



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL
Nº 19/2021

DATA DE ABERTURA: 11/01/2022
09h00min – Horário local – Cuiabá/MT

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED (LIGHT EMITTING DIODE) PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES VISANDO A MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO EM ATENDIMENTO AO PROJETO MT ILUMINADO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

REGISTRO DE PREÇOS?	VISTORIA	INSTRUMENTO CONTRATUAL	ADJUDICAÇÃO
NÃO	NÃO SE APLICA	SIM	POR GRUPO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (VEJA SEÇÃO 10)

Requisitos Básicos:

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

Requisitos Específicos:

Idem item 10.9 do Edital.

EXCLUSIVA ME/EPP/MEI?	RESERVA DE COTA ME/EPP?	AMOSTRA?
NÃO	NÃO	NÃO

MEIOS DE CONTATO:

E-mail: pregao@seplag.mt.gov.br / certames@sinfra.mt.gov.br
Telefone: + 55 (065) 3613-3674 / + 55 (65) 3313-0806

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:

Durante o preenchimento da proposta de preço – Vide item 6.1.1

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES:

Até o dia 06/01/2022 para o endereço pregao@seplag.mt.gov.br

OBSERVAÇÕES GERAIS

- Todas as referências de tempo no Edital, nos Avisos e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o Horário local (Cuiabá/MT) e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- O idioma utilizado no certame será a língua portuguesa Brasileira.
- COMPRASNET Suporte Técnico: +55 0800 978 9001 - WhatsApp - Lia +55 (61) 99645-2287. Suporte realizado de segunda à sexta-feira, de 07h00min as 20h00min (horas) – Horário de Brasília



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO
PREGÃO ELETRÔNICO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº 19/2021
(Processo Administrativo 293367/2021)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Logística, sediado(a) na Av. Dr. Hélio Ribeiro – Ed. Ernandy M. Baracat – Nico Baracat, s/n, Centro Político Administrativo, CEP. 78.048-250 - Cuiabá/MT, com atuação de Pregoeiro (a) oficial, designado pela Portaria Conjunta n. 054/2021/SEPLAG/SINFRA de 15 de julho de 2021 publicada no Diário Oficial do Estado - DOE/MT em 06/08/2021, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL, **do tipo menor preço por grupo.**

Conforme previsão do art. 191 da Lei nº 14.133/2021, esta licitação será regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Estadual nº 840, de 10 de fevereiro de 2017, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 605, de 29 de agosto de 2018, Lei Estadual nº 10.442/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **11 de janeiro de 2022.**

Horário: **14h00min (quatorze horas), horário local (CUIABÁ/MT) -1h Brasília.**

Local: **Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>**

Modo de disputa: **Aberto**

UASG: 926627

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de luminárias de LED (Light Emitting Diode) para iluminação pública nos municípios mato-grossenses visando a modernização do parque de iluminação em atendimento ao projeto MT ILUMINADO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. A licitação será realizada em **04 (quatro) grupos**, formados por 1(um) item cada, conforme Anexo I do Termo de Referência.

1.3. Caso haja discordância entre o descritivo dos itens no edital e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus anexos.

1.4. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO por grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão: 25.101

Programa: 338

Projeto atividade: 5168

Fonte: 196/396/100/300

Região: 0600

Natureza: 3.3.70

Elemento: 30



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, mediante requerimento fundamentado ao(à) pregoeiro(a), a quem caberá decidir até o dia útil anterior à data de abertura da sessão da Licitação (Art. 25 § 1º do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017).

3.1.1. As petições de impugnação e de pedido de esclarecimento deverão ser encaminhadas, devidamente instruídas com as seguintes informações: número do processo e do pregão ao qual se refere, qualificação da Requerente, endereço de correspondência, endereço de e-mail para os fins de que trata este Edital, telefone para contato e a assinatura do representante/Requerente. No caso de pessoa jurídica, informar a razão social da empresa. E em sendo a Requerente pessoa física, apresentar cópia dos documentos pessoais.

3.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade, ou seja, serão contados somente os dias úteis consecutivos de modo contínuo.

3.2. As petições de Impugnação e os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhadas para o e-mail: pregao@seplag.mt.gov.br, como arquivo anexo, digitalizado e contendo assinatura em todas as vias, podendo também, alternativamente, serem protocoladas no órgão (SEPLAG), endereçada a **SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇO/SEPLAG**, sito à Rua: C - Bloco III – Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-005 – Cuiabá-MT, igualmente respeitado o prazo previsto nesta seção.

3.2.1. Os esclarecimentos/impugnações, bem como as respostas, serão disponibilizados no site institucional da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no seguinte endereço <http://www.sinfra.mt.gov.br/-/18031289-pregao-eletronico-n-019/2021>, bem como, no Comprasnet (atual Portal Compras) SIASG (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e em campo próprio do sistema e passarão a integrar o presente Edital.

3.2.2. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.3. Havendo a ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

3.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste certame pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível e pertinente com o objeto desta licitação, que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018 e atendam às exigências do edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Poderão participar desta licitação quaisquer empresas, brasileiras ou estrangeiras, interessadas, que preencham as condições estabelecidas no Edital e nas legislações correlatas.

4.1.3. Conforme previsão contida no site: https://www.comprasnet.gov.br/Ajuda/siasg/FaqPregaoElet_Jan20080000000.htm#R13, item 1.11, as empresas estrangeiras que não possuam CNPJ, poderão realizar seu cadastro encaminhando e-mail



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

para certames@sinfra.mt.gov.br, solicitando o cadastramento (login e senha) no Portal Comprasnet (atual Compras), informando obrigatoriamente os seguintes dados da empresa:

- a) Nome;
- b) Endereço;
- c) Cidade;
- d) País;
- e) E-mail;
- f) Telefone (informar o código do país e o código de área)

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 4.3.1.** empresas que tenham sido declaradas inidôneas, por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, de qualquer esfera governamental, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o órgão ou entidade promotora da licitação;
- 4.3.2.** que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3.** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.4.** que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação. Os licitantes em recuperação judicial deverão apresentar plano de recuperação acolhido por juiz, na forma do artigo 52, da Lei n. 11.101/2005.
- 4.3.5.** entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “**sim**” ou “**não**” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.4.1.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.2.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3.** que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6.** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 4.4.7.** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8.** que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

4.5. Declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.6. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados pelas Licitantes deverão referir-se à mesma empresa, através de documento que comprove a identificação da mesma.

4.6.1. Para as licitantes brasileiras, será solicitado que todos os documentos sejam apresentados sob o mesmo número de CNPJ descrito por estas na proposta de preços, salvo aqueles documentos permitidos por lei.

4.6.2. Para as licitantes estrangeiras, será solicitado que todos os documentos sejam apresentados sob o mesmo número TIN, DUNS ou outro que possa ser adotado oficialmente pelo governo brasileiro, descrito por estas na proposta de preços, salvo aqueles documentos permitidos por lei.

4.7. As Licitantes se responsabilizam pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica, e condição obrigatória para formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão.

5.1.1. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

5.2. A representação do licitante far-se-á por meio de instrumento particular e/ou público de procuração com firma reconhecida em cartório, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.3. No caso de empresa estrangeira que não funcione no Brasil, o credenciamento deverá ser realizado pelo seu representante legal no país, que após a etapa de lances deverá comprovar poderes para adotar todos os atos necessários à sua participação na licitação.

5.3.1. Os documentos apresentados em idioma estrangeiro deverão observar o disposto no **subitem 10.11 deste Edital**.

5.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.6.1. A não observância do disposto neste item poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. DA PROPOSTA ELETRÔNICA



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

6.1.1. As empresas interessadas em participar da presente licitação deverão enviar a **PROPOSTA ELETRONICAMENTE**, por meio de chave de acesso e senha, para cada grupo, **no idioma português do Brasil**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas. As propostas da fase eletrônica de disputa, em função da limitação do Portal de Compras (Comprasnet), deverão ser obrigatoriamente ofertadas em moeda nacional (Real – R\$), com duas casas decimais, esclarecendo que apenas nessa fase de disputa eletrônica será utilizada a moeda nacional, conforme justificado nesse item. Todas as demais fases e documentos serão instrumentalizados em dólar americano. O licitante também deverá anexar a seguinte documentação:

a) Proposta escrita, com a descrição do objeto ofertado e o preço, conforme modelo **ANEXO I** e observado o **item 6.2.1**, para cada grupo que deseja participar, com as informações apenas do GRUPO pretendido;

b) Informativos, catálogos, cartilha ou qualquer outro documento idôneo, fornecidos pelo(s) fabricante(s) dos produtos apresentados, obrigatoriamente ofertados em língua portuguesa, que demonstrem as compatibilidades na fabricação/fornecimento nos moldes das especificações técnicas do produto, dentro dos padrões de qualidade exigidos no termo de referência Anexo a este Edital.

b.1) No caso dos documentos ofertados estarem em língua estrangeira, os mesmos deverão ser devidamente traduzidos para o português de forma apostilada ou consularizada e juramentada.

b.2) A(s) licitante(s) deverá(ão) declarar que atendem os requisitos do(s) item(ns) especificado(s) neste Termo de Referência através da apresentação da ficha técnica (datasheet), contendo todas as informações do item 3 do Anexo VI do Edital

c) Todos os documentos de habilitação exigidos na seção 10 deste edital, em arquivo (s) de até 50mb (cinquenta megabytes), SOB PENA DE INABILITAÇÃO.

6.1.2. O não cumprimento do disposto nas **alíneas “a” e “b” do item 6.1.1.** implicará na **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta da licitante para o grupo.

6.1.3. Os valores deverão ser convertidos em Real, à taxa de câmbio Ptax de compra vigente no dia útil imediatamente anterior à data da abertura da sessão, para cadastramento no sistema eletrônico Compras.

6.1.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação, desde que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.1.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.1.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.1.7. As propostas apresentadas pelas licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas aduaneiras, fretes, seguros, serviços, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas.

6.1.8. As empresas após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão fornecer os produtos sem ônus adicionais.

6.2. DA PROPOSTA ESCRITA

6.2.1. A PROPOSTA DE PREÇOS DE FORMA ESCRITA deve ser elaborada em papel timbrado do licitante, no idioma português do Brasil, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente redigidas com clareza, ou em outro idioma com a obrigatoriedade de tradução juramentada, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, observando o Formulário Padrão de Proposta – **ANEXO I** e Especificação conforme Termo de Referência e conter obrigatoriamente:



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

- a) Descrição do objeto conforme especificação consignada no Termo de Referência anexo deste Edital. As empresas deverão evitar a utilização de expressões “conforme o Edital” ou outra equivalente em sua proposta, para evitar dúvidas na interpretação de seu teor.
- b) Uma única Marca/Fabricante/Modelo;
- c) VALOR UNITÁRIO e TOTAL DO GRUPO **expresso em dólar americano (USD ou US\$)**, tanto em algarismos como por extenso, prevalecendo este valor sobre aquele em caso de divergência;
- d) O prazo de eficácia da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sessão pública;
- e) Declaração expressa de que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- f) CNPJ/MF para empresas nacionais, TIN/DUNS, e/ou outro número que possa vir a ser adotado oficialmente pelo governo brasileiro para empresas estrangeiras, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail) para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;
- g) Suas folhas devem estar rubricadas e a última deverá estar assinada pelo representante legal da licitante, podendo ser solicitado reconhecimento de Firma em Cartório de Notas, quando houver dúvida da autenticidade da assinatura (Acórdão 604/2015-Plenário – TCU) ou autenticada(s) por servidor público.
- h) Para bens oferecidos de DENTRO DO BRASIL (Nacional (is) ou nacionalizado (s))**, as propostas escritas, incluindo a realinhada, deverão apresentar os preços unitários e o preço total dos itens em **dólar americano (USD ou US\$)**, devendo apresentar planilha, PARA CADA ITEM CONSTANTE DA PROPOSTA, conforme modelo constante do **ANEXO II do Termo de Referência**, observando o que segue:
1. Preço Unitário Posto-Fábrica, sem impostos, no estabelecimento do vendedor, ou em outro local nomeado (fábrica, armazém, etc.), excluídos os valores relativos ao Imposto de Importação (II), Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), ao Programa de Integração Social (PIS) e à Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS);
 2. Custo Unitário de Encargos relativos ao Imposto de Importação (II), Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) incidentes sobre os equipamentos, discriminando-os;
 3. Custo Unitário do Transporte Doméstico, seguro, e outros incidentes sobre a entrega dos equipamentos no endereço de entrega no local constante **do item 12.4.1** do termo de referência;
 4. Custo dos Serviços Decorrentes, tais como: fornecimento de manual detalhado de operação e manutenção para cada unidade dos equipamentos fornecidos com tradução em português, descarregamento dos produtos, discriminando-os;
 5. Custo dos Serviços de Garantia, tais como trocas, assistência técnica, incluindo peças de reposição, para permitir o funcionamento do equipamento durante o período de garantia, discriminando-os.
 6. Aos licitantes estabelecidos no Brasil não se aplica a condição da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA (SINFRA-MT) como importador, visto que eventual objeto importado deverá ser nacionalizado sob inteira responsabilidade da proponente brasileira, conforme disposto pelo Regulamento Aduaneiro do Brasil. Os custos de materiais com despacho alfandegário, porventura existentes, deverão estar incluídos na planilha de preço proposto. A composição da planilha com bens ofertados DENTRO DO BRASIL (Nacional(is) ou nacionalizado(s)), se for o caso, deverão apresentar declaração expressa de que os materiais/equipamentos são isentos de IPI, conforme Lei nº 8.032, de 12 abr. 1990.
 7. O valor da proposta deverá vir cheio, incluindo e discriminando todos os impostos incidentes. Eventuais descontos atinentes a isenções de impostos, a exemplo do ICMS, deverão constar na Nota Fiscal de pagamento.
- i) **Para bens oferecidos DO EXTERIOR (através de importação direta em nome da própria contratante)** - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

(SINFRA/MT), com amparo na Lei Federal nº 8.032, de 12 abril 1990, que concede os benefícios fiscais, e demais legislações vigentes), a planilha deverá apresentar os preços unitários e o preço total dos itens em dólar americano (USD ou US\$). Cotando os equipamentos, conforme modelo anexo III, na modalidade para importação INCOTERM 2020 - DAP - ENTREGUE NO LOCAL (local de destino nomeado) DELIVERED AT PLACE (namedplaceofdestination), mais os custos do desembarço e do transporte até o destino final indicado **no item 12.4.1** do Termo de Referência, identificando separadamente os seguintes componentes:

1. Preço da Mercadoria em Porto Brasileiro - à disposição do comprador no portobrasileiro, sem estar desembarçada e sem descarregamento do veículo transportador;
2. Custo Unitário do Desembarço de importação, incluídos os valores relativos à movimentação no terminal de carga, armazenagem, taxas portuárias, licenças de importação, etc., discriminando-os;
3. Valor Aduaneiro: apurado na forma prevista no Acordo Sobre a Implementaçãodo Artigo VII do GATT (Acordo de Valoração Aduaneira - AVA-GATT), aprovado pelo Decreto Legislativo nº 30/94, promulgado pelo Decreto Executivo nº 1.355/94 e disciplinado pela Instrução Normativa SRF nº 327, de 9 de maio de 2003;
Custo Unitário do Transporte Doméstico, seguro, descarregamento no local da entrega e outros, incidentes sobre a entrega das luminárias no destino final no Brasil, discriminando-os;
4. O Preço Unitário DAP (Entregue no Local), incluídos todos os riscos e custos relativos ao transporte e entrega da mercadoria no local de destino designado; o valor deve ser igual ao Preço Unitário da Mercadoria, acrescido do custo do desembarço de importação, de encargos e dos custos de transporte doméstico e outros incidentes;
5. Custo dos Serviços Decorrentes, tais como testes e/ou colocação em funcionamento dos equipamentos fornecidos; fornecimento de ferramentas necessárias para a montagem e manutenção; fornecimento de manual detalhado de operação e manutenção para cada unidade apropriada dos equipamentos fornecidos com tradução em português, descarregamento dos produtos, discriminando-os.
6. Custo dos Serviços de Garantia, tais como garantia de funcionamento, assistência técnica, incluindo peças de reposição, para garantir o funcionamento do equipamento durante o período de garantia, discriminando-os.
7. Contemplar, nos custos, despesas decorrentes a serviço de despacho aduaneiro para prestar apoio à Contratante no desembarço, cuja responsabilidade pela escolha, contratação e pagamento dos honorários da empresa Comissária de Despacho Aduaneiro ("Despachante"), correrá exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa Contratada.
8. Considerar incidências ou isenções de todos os custos do processo de importação no preço proposto, tais como: despesas de armazenagem, AFRMM, transporte rodoviário em regime de DTA e DI, embalagem, seguro internacional, todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, desembarço aduaneiro e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o processo de importação, até a efetiva entrega prevista no local indicado no Termo de Referência, sem nenhum ônus adicional para a Contratante.
9. Para efeito de composição de custos na planilha que formará o valor ofertado como preço do produto para participação do pregão, o licitante estrangeiro deverá constar em sua planilha todos os custos relativos aos tributos que oneram exclusivamente os licitantes estabelecidos no Brasil quanto a operação de venda final, conforme §4º do artigo 42 da Lei nº 8.666, de 1993. No entanto o licitante estrangeiro que for declarado vencedor não arcará, em seus custos, com: o Imposto de Importação - II, nos termos da alínea "a" do inc. I do art. 2º da Lei nº 8.032/90, e/ou inc. IV do art. 1º da Lei nº 8.402/92 e alínea "a" do inc. I do art. 136 do Decreto nº 6.759/2009, o Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, nos termos do inc. XXI do art. 54 do Decreto nº 7.212/2010, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, nos termos do Princípio da Imunidade Recíproca, alínea "a" do inc. VI do art. 150 c/c com a Não Cumulatividade prevista pelo inc. I do §2º do art. 155, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, de Convênios entre os entes federativos e a União e Resoluções do CONFAZ, PIS e do COFINS, modalidade de importação, nos termos da alínea "a" do inc. I do art. 9º da Lei nº 10.865/2004, o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM e ao Fundo da Marinha Mercante - FMM, nos termos da alínea "d" do inc. V, do art. 14, da Lei nº 10.893/2004, no caso de transporte em que o modal seja navegação, que possam ser aplicados por ocasião da entrada no Brasil do objeto da licitação, em virtude do mesmosem importado pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA. Entretanto, deve se responsabilizar por



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

eventuais trânsitos aduaneiros ou trânsito com a mercadoria já nacionalizada, decorrentes da chegada dos materiais.

10. Os impostos aos quais a empresa estrangeira fará jus de isenção pelo fato do importador ser Órgão Público do Executivo Estadual, nos termos do item 8.3.24 do Termo de Referência, devem ter seus valores incluídos na proposta para efeitos de equalização com as propostas nacionais.

11. A título exemplificativo, mas não taxativo, de alíquotas incidentes e isentas a serem utilizadas na formulação de propostas temos:

11.1. Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público incidente na Importação de Produtos Estrangeiros ou Serviços - PIS/PASEP-Importação: 2,1% sobre o valor aduaneiro;

11.2. Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social devida pelo Importador de Bens Estrangeiros ou Serviços do Exterior - COFINS-Importação: 9,65% sobre o valor aduaneiro;

11.3. Imposto de Importação – II: 18% a incidir sobre a base de cálculo contida no Capítulo II, do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966. (Tarifa Externa Comum (TEC) incidente conforme Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM) de código 9805.40, atualizada até a Resolução do Comitê Executivo de Gestão - GECEX Nº 136 de 24/12/2020 (DOU, 29/12/2020));

11.4. Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI: 15% a incidir sobre a base de cálculo contida na Seção II, do Decreto nº 7.212, de 15 de junho de 2010. (Alíquota incidente conforme Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM) de código 9405.40.90, contida na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI) 2017, Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016, baseado no Sistema Harmonizado de Designação e de Codificação de Mercadorias, atualizado com sua VI Emenda – Última atualização: 01/07/2021);

11.5. Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM: 25% sobre o valor do frete, para o caso em que o transporte se der de forma marítima.

11.5.1. Eventuais atualizações de valores das alíquotas deverão ser observadas pelos licitantes quando da formulação de suas propostas em obediência à legislação vigente.

6.2.2. As propostas de preço apresentadas por licitantes estrangeiros ou seus respectivos representantes, somente para fins de julgamento, deverão ser acrescidas dos gravames consequentes dos mesmos tributos que oneram exclusivamente os licitantes estabelecidos no Brasil quanto à operação final de venda, conforme § 4º do artigo 42 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.2.1. Para efeito do item 6.2.2, as licitantes tanto as nacionais quanto as estrangeiras, deverão demonstrar, em separado, quais os tributos incidentes sobre o produto, discriminando as respectivas hipóteses de incidências, base de cálculo, alíquotas e valores. Os casos de isenções ou imunidades deverão ser declarados.

6.2.3. Não obstante o julgamento ser efetivado pelo menor preço, o licitante vencedor deverá apresentar sua proposta escrita, respeitando os valores unitários estimados.

6.2.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.2.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.2.6. O envio da proposta digital pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.2.7. Após a abertura da proposta, pelo (a) pregoeiro (a), não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) pregoeiro (a).



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

- 6.2.8.** Qualquer elemento que possa identificar à licitante importa em **DECLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.2.9.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 6.2.10.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 6.2.11.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.2.12.** Todas as declarações exigidas na proposta de preços deverão estar devidamente assinadas pelo responsável legal da empresa, sob pena de desclassificação do certame.
- 6.2.13.** O (A) pregoeiro (a) considerará erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não impliquem nulidade do procedimento, como sendo erros materiais ou formais e, conseqüentemente, classificará a empresa.
- 6.2.14.** O (A) pregoeiro (a) poderá, no interesse da administração pública, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da Licitação.
- 6.2.15.** Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos, será considerada.
- 6.2.16.** A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária.
- 6.2.17.** Em nenhuma hipótese o conteúdo da proposta poderá ser alterado, sejam com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvados os casos que se enquadrem no previsto do **item 6.2.13**.
- 6.2.18.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.2.19.** As licitantes, após a etapa de lances e quando convocadas pelo (a) pregoeiro (a), deverão enviar a Proposta de Preços realinhada e os documentos de habilitação, em original ou cópia autenticada, ao endereço definido no **item 11.1** deste edital, observando as disposições dos **itens 7.27 e 7.28** deste edital.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1.** **Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**
- 7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

- 7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, cujo idioma utilizado deverá ser o português (Brasil).
- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1.** **O lance deverá ser ofertado pelo valor total de cada grupo/lote.**
- 7.5.2.** O cadastramento dos lances relativos a produtos importados no sistema eletrônico Compras deverá considerar o valor total equalizado, conforme Modelo de Proposta de Preços para Materiais Importados, Anexo III do Termo de Referência, convertidos em Real R\$, à taxa de câmbio Ptax de compra vigente no dia útil imediatamente anterior à data da abertura da sessão.
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicialmente cadastrada e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.10.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.11.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.12.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.13.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, sendo que o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser entre R\$ 1,00 do valor estimado.
- 7.14.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.15.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.16.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.17.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.18.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.19.** Caso o licitante, ao enviar seu lance, cometa qualquer tipo de erro, deverá informá-lo imediatamente por meio do endereço eletrônico pregao@seplag.mt.gov.br, ou telefone: + 55 (065) 3613-3674.
- 7.20.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

- 7.21.** Após o fechamento da etapa de lances, concedido o benefício às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, bem assim decidir sobre sua aceitação.
- 7.22.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.23.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá solicitar que sejam sanados erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.24.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.
- 7.25.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 7.26.** O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR GRUPO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.27.** O (A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, envie **PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA** ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **cabendo-lhe a inabilitação pelo não atendimento, sujeito às penalidades previstas neste edital.**
- 7.28.** A proposta escrita realinhada deverá conter preço total e unitário do item cotado, em dólar americano (USD ou US\$), a qual deverá ser indicada em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo em caso de divergências entre os valores, a indicação por extenso, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente aceito pelo Pregoeiro ou para alterações destinadas a sanarem evidentes erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas e documentações ou ainda, na hipótese de juntada de documento meramente explicativo complementar de outro preexistente ou para produzir contraprova e demonstração do equívoco do que foi decidido pela Administração.
- 7.28.1.** Para efeitos de conversão da proposta vencedora da fase de lances para a escrita realinhada, os valores propostos em moeda nacional (real) na fase eletrônica deverão ser convertidos em dólar americano (USD ou US\$), à taxa de câmbio PTAX de compra do dia útil anterior à sessão
- 7.29.** O prazo de eficácia da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data apresentação da proposta realinhada. O prazo será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais.
- 7.30.** A "Convocação do anexo" será aberta para apenas 1 (um) dos grupos contemplados pelo licitante, porém caso o licitante seja vencedor de mais de 1 (um) grupos, este deverá encaminhar sua proposta discriminando todos estes grupos no qual foi considerada vencedora e não apenas o grupo informado pelo sistema eletrônico.
- 7.31.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.32.** Na "Convocação do anexo" do sistema eletrônico, sugerimos às licitantes que anexem **01 (um) único arquivo "zipado" (formato "ZIP")**, tendo em vista que o sistema encerra automaticamente a convocação ao receber cada arquivo.

DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS

- 7.33.** Considerando a inexistência de grupos exclusivos e cotas para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.34.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.35.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

7.36. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.37. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

8.2.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.2.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.2.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e/ou anexos;

8.2.4. Não conter anexo de proposta escrita, informativos, catálogos, cartilha do produto cotado conforme exigido pelo item 6.1.1, “b”;

8.2.5. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

8.2.5.1. O preço máximo é o fixado como valor referencial de acordo com o mapa comparativo constante nos autos;

8.3. Será igualmente desclassificada a proposta manifestamente inexequível. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove a cobertura suficiente dos custos decorrentes da contratação.

8.3.1. Antes de ter sua proposta desclassificada, deve ser franqueada ao licitante a oportunidade de defender sua proposta e demonstrar sua capacidade de bem executar os serviços, nos termos e condições exigidos pelo instrumento convocatório.

8.3.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, por meio do endereço eletrônico: pregão@seplag.mt.gov.br, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.2. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

8.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. O(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ajustada ao menor lance, quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para licitação.

8.10. Se depois de adotada as providências referidas nos itens 8.5 e 8.8, não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, será fracassada a licitação.

8.11. Aceita a proposta, o pregoeiro divulgará o resultado do julgamento e avaliará a habilitação da LICITANTE.

8.11.1. O(a) pregoeiro(a) avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Havendo necessidade, será publicada em Diário Oficial do Estado e no <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.

9. DA AMOSTRA

9.1. Fica dispensada a apresentação de amostras na presente contratação.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparência.gov.br/ceis);

10.1.3. O Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS/MT, mantido pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso (<http://www.controladoria.mt.gov.br/ceis>);

10.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

10.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2::NO:2::> e <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:1::NO:1::>

10.1.6. Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Adm. Pública, mantidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT (<https://www.tce.mt.gov.br/conteudo/index/sid/542>).

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

- 10.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.2.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.2.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 10.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 10.6.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018;
- 10.7.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 10.8.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada;
- 10.9.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 10.10.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, ou aqueles que não estejam contemplados no SICAF, ou ainda quando houver alguma documentação vencida, cassada ou inexistente no SICAF, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, através do site, no prazo de até 02 (duas) hora, sob pena de inabilitação.
- 10.11.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.12.** Ressalvado o disposto no item 6.1.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 10.13. Os LICITANTES ESTABELECIDOS NO BRASIL deverão** apresentar, nos termos do **item 6.1.1** deste Edital, a seguinte documentação:
- 10.13.1. Habilitação Jurídica:**
- a) Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto), do representante legal;
 - b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

- d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- g) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- h) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- i) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- j) No caso de empresa regida pela Lei nº 6.404/76, Sociedade Anônima: estatuto social e documento de eleição dos administradores, devidamente registrado na junta, acompanhado de sua publicação em Diário Oficial.

10.13.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.13.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) prova de Regularidade, para com a Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede ou domicílio do Licitante;
 - g.1) Serão aceitas as certidões conjuntas de regularidade estadual – Fazenda Estadual e Dívida Ativa – emitidas pelos órgãos competentes nos Estados onde o Licitante tenha sede ou domicílio;
- h) prova de Regularidade fiscal junto a Fazenda Municipal, expedida pela Fazenda Municipal, da localidade ou sede do Licitante;



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

h.1) caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.13.2.1. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da lei de regência, para fins de comprovações fiscais e trabalhistas;

10.13.2.2. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.13.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a.1) os licitantes em recuperação judicial deverão apresentar plano de recuperação acolhido por juiz, na forma do artigo 52, da Lei n. 11.101/2005, bem como certidão específica a ser emitida pelo juízo, que ateste a aptidão da empresa para a participação no certame.

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) Nos termos da alínea b, inciso III, art. 7º da Lei Estadual n.º 10.442/2016, estando o licitante enquadrado na condição de ME/EPP, poderá substituir o balanço patrimonial pela apresentação da declaração anual de rendimentos/Imposto de Renda.

b.2) no caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

b.3) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

b.5) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I – Empresas regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

-publicados em Diário Oficial; ou

-publicados em jornal de grande circulação; ou

-por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**.

II - Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA), Empresa Individual, Eireli, Sociedades Simples:

- Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, extraído do Livro Diário como Termo de abertura e encerramento com o "Termo de Autenticação" da Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio da licitante;

III – Empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

- poderão apresentar o Balanço Patrimonial conforme **item II**.

IV - Empresas criadas no exercício em curso ou com menos de um ano de abertura:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes.

V - O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados por administrador da empresa e por Contador legalmente habilitado.

VI - Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1774/2017 da RFB, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped na seguinte forma:

a) Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, nos termos do decreto 8.683/2016, desde que não haja indeferimento ou solicitação de providências;

b) Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

c) Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

c) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1) As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um), em qualquer dos índices referidos no item acima, quando de suas habilitações deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, capital social ou patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação;

10.13.4. Documentação Complementar.

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8666/1993. **(conforme modelo anexo IV)**.

b) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8.666/1993. **(conforme modelo anexo IV)**.

c) Declaração da própria Empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, servidor público do Poder Executivo Estadual, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9 da Lei 8666/1993 e inciso X, art. 144 da Lei Complementar Estadual nº 04/1990. **(conforme modelo anexo IV)**.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

d) Declaração de atendimento à Lei Estadual nº 11.123, de 08 de maio de 2020, informando que apresentará e implantará o Programa de Integridade da empresa no ato da assinatura do Contrato ou o apresentará e implantará em até 180 (cento e oitenta) dias após tal feito. (**conforme modelo anexo VII**).

10.13.4.1. Documentação Complementar, exigível nos termos da LC 123/2006:

a) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar Federal 123/2006. (**conforme modelo anexo VI**)

b) Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte emitida pela Junta Comercial;

c) Quando **optante** pelo SIMPLES NACIONAL a licitante deverá apresentar Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

d) Quando **não optante** pelo SIMPLES NACIONAL a licitante deverá apresentar Declaração de imposto de renda ou balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício - DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da LC 123/2006;

10.14. Os LICITANTES ESTRANGEIROS, deverão apresentar os documentos de habilitação devidamente traduzidos para o português de forma juramentada e apostilada ou consularizada, nos termos do constante na tabela de documentos equivalentes, anexo do “Manual do SICAF para Empresas Estrangeiras”, que pode ser obtido no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/manuais/manual-sicaf/manual-do-sicaf-para-empresas-estrangeiras.pdf/view>, conforme segue:

a) Habilitação Jurídica:

1. Identificador estrangeiro (TIN, DUNS ou outro que possa ser adotado oficialmente pelo governo brasileiro);
2. Documento oficial de identificação pessoal com foto expedido pelo país de origem, dos sócios e dirigentes, bem como dos cônjuges/companheiros (as);
3. Certidões de Casamento do (s) dirigente (es) e sócio (s);
4. Procuração do representante legal no Brasil, pessoa física ou Jurídica, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente (§ 4º do art.32 da Lei 8.666 de 1993);
5. Comprovação de regular existência legal, mediante documento hábil do país de origem da empresa estrangeira, correlato ao ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no país de origem;
6. Documentos atualizados da eleição dos administradores e das recentes alterações ou da consolidação respectiva.
7. Comprovante de registro do Tradutor Juramentado responsável pela tradução dos documentos da licitante na Junta Comercial ou Órgão correlato.

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

1. Declaração emitida por autoridade competente em seu país de origem, de que a empresa não é devedora de tributos de todas as esferas de governo do país de origem ou certidão comprobatória;
2. Declaração emitida por autoridade competente em seu país de origem, da inexistência de débitos trabalhistas para com empregados e desempregados, ou certidão comprobatória.

c) Qualificação Econômico- Financeira:

1. Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis, referentes ao último exercício social;
2. Certidão expedida por órgão oficial do país de origem, atestando que a empresa estrangeira Licitante não se encontra em processo de falência, recuperação judicial ou outro instituto assemelhado.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

d) Documentação complementar contida no **item 10.13.4, em português, ou** devidamente traduzidos para o português de forma juramentada e apostilada ou consularizada.

10.14.1. O Pregoeiro poderá diligenciar junto ao Consulado Brasileiro do país de origem dos licitantes estrangeiros, a respeito da documentação apresentada em quaisquer das fases do procedimento de contratação como forma de sanear eventuais dúvidas ou verificar autenticidade e/ou equivalência de documentos frente as exigências contidas na Lei Geral de Licitações.

10.15. Qualificação Técnica

10.15.1. A(s) licitante(s) nacionais ou estrangeiras deverá(ão) apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica (ACT) emitido por órgão público ou empresa privada, comprovando que já forneceram objetos iguais e/ou similares ao previsto neste termo de referência, com apresentação de ficha técnica (datasheet) do produto mencionado no ACT (Atestado de capacidade Técnica).

10.15.2. Para comprovação dos Atestados de Capacidade Técnica é necessário que a soma total de atestados atenda o mínimo de 20% do quantitativo especificado neste Termo de Referência. Essa comprovação faz-se valer considerando o grande volume de luminárias a serem adquiridas, devendo a administração necessidade de se resguardar de que a Contratada possua capacidade técnica e operacional para a execução do objeto.

10.15.2.1. Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes no(s) atestado(s) sejam idênticas à utilizada na definição dos itens que compõe o Termo de Referência.

10.15.2.2. Caso o(s) atestado(s) não contenha(m) todas as informações necessárias à comprovação das exigências mínimas estabelecidas para o item, poderá (ão) complementá-los por outro meio idôneo, tais como contratos registrados, notas fiscais, invoice, pro-forma invoice, relatório de auditoria externa realizada por empresa de renome nacional ou internacional, sendo facultado ao pregoeiro a realização de diligências.

10.15.2.3. Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, poderá ser solicitado reconhecimento de Firma em Cartório de Notas, quando houver dúvida da autenticidade da assinatura (Acórdão 604/2015-Plenário – TCU).

10.15.2.4. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito público deverá trazer devidamente identificado o seu subscritor (nome, cargo, CPF ou matrícula);

10.15.2.5. Não será conhecido e nem considerado válido o atestado de capacidade técnica emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo da controlada pela licitante a empresa controladora ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da Licitante.

10.16. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo(a) pregoeiro(a).

10.17. Os documentos apresentados em idioma estrangeiro deverão estar apostilados (conforme Decreto 8.660/2016) ou consularizados pelo serviço diplomático brasileiro no país de origem, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado, conforme dispõe o inciso I, do art. 22, da Medida Provisória nº 1.040, de 29 de março de 2021, art. 224 do Código Civil Brasileiro, art. 192 do Código de Processo Civil Brasileiro e registrado no Registro de Títulos e Documentos, de acordo com a Lei n. 6.015 (Lei de Registros Públicos) artigos 129, parágrafo 6, e 148. Excetuam-se apenas as expressões estritamente técnicas que não possuam tradução compatível no vernáculo (catálogos, folders, etc). Em caso de dúvida acerca da autenticidade da documentação poderá ser solicitado autenticação ou diligenciado junto ao consulado brasileiro no país de origem nos termos do subitem 10.8.1 deste Edital.

10.18. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, em sendo possível, constar o número de inscrição no CNPJ, TIN OU DUNS e endereço respectivo, salientando que:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ, TIN OU DUNS da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante.

10.19. Os documentos de HABILITAÇÃO apresentados sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.

10.20. Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

10.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual - MEI que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.22. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.23. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.24. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.25. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.26. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.27. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.28. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.29. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. A **PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA** bem como os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, já anexados no sistema nos termos do **item 6.1, e seção 10 deste Edital**, também deverão ser encaminhadas na via original, ou em forma de cópia autenticada e legível, ou até mesmo em forma de cópia simples, legível e acompanhada do original, para autenticação do Pregoeiro ou membro da equipe de apoio, pela licitante vencedora, **em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis**, contado a partir da finalização da sessão do pregão ou da convocação do(a) pregoeiro(a), conforme a exigência contida no Art. 45 c/c o Art. 39 do Decreto Estadual nº 840 de 10 de fevereiro de 2017, para o seguinte endereço, **SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E**



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

REGISTRO DE PREÇO/SEPLAG, sito à Rua: C - Bloco III – Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-005 – Cuiabá-MT, aos cuidados do(a) pregoeiro(a), em envelope, identificado conforme abaixo:

11.1.1. O envelope da Proposta de Preços e Documentos de habilitação deverá ter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE - PROPOSTA DE PREÇOS/ DOC DE HABILITAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº 19/2021/SINFRA
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J TIN OU DUNS. DA LICITANTE**

11.2. Serão solicitados os documentos da licitante vencedora, bem como o(a) pregoeiro(a) poderá solicitar os documentos das demais licitantes desde que devidamente classificada na etapa de lances e sem preterição da ordem classificatória, na forma do artigo 36, do Decreto Estadual nº 840 de 10 de fevereiro de 2017.

11.3. Se a licitante não apresentar proposta atualizada e documentos de habilitação em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, poderá o(a) pregoeiro(a) inabilitá-la e examinar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

11.3.1. Nas hipóteses acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à licitante advertência, multas, suspensão ou declará-la inidônea, sendo informado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para providência quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

11.4. A Administração não se responsabilizará por envelopes/pacotes postados pelos correios, que não sejam entregues à Equipe de Pregão dentro dos prazos definidos neste Edital.

11.5. Após postagem pelos correios enviar via e-mail o comprovante de postagem para comprovação de cumprimento do prazo estabelecido em Edital.

11.6. Será declarada vencedora a licitante que apresentar o menor preço, atender aos requisitos das propostas e cumprir todos os requisitos de habilitação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer Licitante manifeste, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outro 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

12.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

12.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto pelo(a) pregoeiro(a), exceto se:

a) houver recurso;

b) houver apenas uma proposta válida por grupo;

c) o valor final ofertado ficar acima do valor estimado pela Administração.

14.1.1. Nas hipóteses das **alíneas “a” e “b”**, o(a) pregoeiro(a) encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para possível adjudicação à licitante vencedora e homologação do procedimento licitatório.

14.1.2. Na hipótese da alínea “c”, antes de submeter o processo à autoridade superior, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar nova pesquisa de preços para verificar eventual alteração do preço de mercado.

14.2. Em havendo recurso e mantida a decisão do(a) pregoeiro(a), a autoridade competente da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, após deliberar sobre o mesmo e constatada a regularidade dos atos procedimentais, poderá adjudicar o objeto à licitante vencedora, homologando o processo licitatório.

14.3. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.4. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, e empenhado o recurso, a Adjudicatária terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação formal pelo órgão/entidade Contratante, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Termo de Referência.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

- 15.1.1.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.
- 15.1.2.** A assinatura poderá se dar de forma digital desde que por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 15.2.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses consecutivos contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual, prorrogáveis, nos termos do art. 57, §1º da Lei 8.666/1993.
- 15.3.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- 15.4.** **A moeda a ser utilizada no contrato administrativo, bem como o procedimento de contratação/pagamento, como forma de equalizar as propostas nacionais e internacionais frente a possibilidade de volatilidade cambial será o DÓLAR AMERICANO (USD OU US\$).**

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes no Termo de Referência e Edital, a CONTRATADA obriga-se a apresentar GARANTIA CONTRATUAL na forma prevista no art. 56 da Lei 8.666/93, assim disposta:

I - Apresentar na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT, no momento da assinatura do contrato, “Garantia de Cumprimento do Contrato”, com prazo de vigência igual ou superior a Vigência Contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total da contratação.

16.2. A garantia inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais aditivos e reajustamentos, se houver).

16.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (vinte centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 5% (cinco por cento);

16.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

16.5. A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades, nos termos do Art. 56 da Lei nº 8.666/93:

- a) caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) seguro garantia;
- c) carta de fiança bancária;

16.6. No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome da SINFRA, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação da SINFRA, sob pena de rescisão contratual. Somente serão aceitas apólices de seguro de empresas devidamente autorizadas para tal fim e devidamente cadastradas na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

16.7. No caso de opção pelo Títulos da Dívida Pública, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e estar acompanhados de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, condições de resgate.

16.8. No caso de fiança bancária, esta deverá ser a critério da licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo da duração do contrato ou superior, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação da SINFRA, sob pena de rescisão contratual, ressalvados os casos em que a duração do contrato for inferior ao prazo acima estipulado, quando deverá ser feita pelo prazo contratual. Somente serão aceitas Fianças Bancárias de Bancos devidamente autorizadas para tal fim e devidamente cadastrados no Banco Central do Brasil - BACEN.

16.9. Acompanhado da Fiança Bancária, deverá ser encaminhado o comprovante de pagamento do valor do prêmio pago a instituição bancária que emitiu o documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

16.10. No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá realizar o recolhimento do valor via Documento de Arrecadação – DAR, emitido pela Secretaria de Estado de Fazenda, devendo conter a informação sobre o Contrato, Obra e finalidade do depósito.

16.11. Havendo dúvidas sobre o preenchimento do documento, poderá a Contratada solicitar informações junto a Coordenadoria Financeira ou Coordenadoria de Contratos deste órgão.

16.12. A garantia prestada pela Contratada lhe será restituída ou liberada após o Recebimento Definitivo do(s) serviço(s) e, quando em dinheiro, com a devida atualização monetária.

16.13. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art.70, da Lei nº 8.666/93. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais de suas subcontratadas resultantes da execução do contrato, cabendo a ele a fiscalização do cumprimento de suas obrigações.

16.14. Ocorrendo a rescisão com fundamento nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei 8.666/93, a SINFRA executará a garantia prestada pela CONTRATADA.

16.15. A garantia prestada visa garantir o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações estipuladas neste Contrato: ressarcir a CONTRATANTE de quaisquer prejuízos decorrentes de sua rescisão unilateral e injustificada; cobrir multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão contratual ou aplicadas por descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais ou, ainda, cobrir perdas e danos causados à CONTRATANTE;

16.16. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

16.17. Dos licitantes classificados na forma do parágrafo §1º do Art. 48 da Lei 8.666 de 1993, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do citado artigo, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

17. O REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Minuta Contratual, anexos a este edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Minuta Contratual, anexos a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O descumprimento das condições estabelecidas no presente Edital, e em conformidade com o termo de referência sujeitará às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal;

20.2. Quem impedir, perturbar ou fraudar, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/1993, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

20.3. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Adjudicatária que:

- a)** Se recusar a retirar a nota de empenho ou não assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b)** Não entregar a documentação exigida no edital;
- c)** Apresentar documentação falsa;
- d)** Não manter a proposta;
- e)** Declarar informações falsas;
- f)** Comportar-se de modo inidôneo: Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- g)** Cometer fraude fiscal.

20.4. A LICITANTE/ADJUDICATÁRIA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para ao objeto da contratação;
- b)** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado ou o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- c)** Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Mato Grosso e o descredenciamento no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato das demais cominações legais.

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se a adjudicatária se recusar a retirar a nota de empenho ou assinar o contrato injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

- a)** Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

b) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com Órgãos/Entidades por prazo de até 02 anos, ou;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência e Minuta Contratual.

20.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. **Todos as petições a serem apresentados nesta licitação, tais como esclarecimentos, impugnações e recursos deverão estar redigidas no idioma português do Brasil, ou se em outro idioma, acompanhados da respectiva tradução juramentada (traduzidos para o Português do Brasil por tradutor inscrito em qualquer Cartório de Registro do Comércio do País – Junta Comercial).**

21.2. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário local – Cuiabá/MT (-1:00 h de Brasília).

21.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

21.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, com escopo de diligência.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

- 21.7.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.8.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.9.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.11.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.12.** A Contratante poderá a qualquer tempo recusar o fornecimento, no todo ou em parte, caso não atendimento ao estipulado neste termo ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis;
- 21.13.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.14.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- a)** ANEXO I – Modelo de Proposta de Preço;
 - b)** ANEXO II - Termo de Referência;
 - c)** ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;
 - d)** ANEXO IV – Modelo da Declaração - empregador pessoa jurídica;
 - e)** ANEXO V - Modelo da Declaração – cumprimento dos requisitos de habilitação;
 - f)** ANEXO VI - Modelo de Declaração de Não Enquadramento do art. 3º, §4º – lei complementar nº 123/2006 e lei complementar nº 147/2014;
 - g)** ANEXO VII – Modelo de Declaração – Programa de Integridade;

Cuiabá, 02 de dezembro de 2021.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

**PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº 19/2021
(Papel timbrado da empresa)**

EMPRESA:			
CNPJ:		INS. ESTADUAL:	
ENDEREÇO:			
TEL./FAX:		EMAIL:	
BANCO:		C. CORRENTE:	
OPTANTE PELO SIMPLES?	Sim () Não()		

GRUPO XX”

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
XX						
VALOR TOTAL DO GRUPO U\$ (VALOR POR EXTENSO)						

1. O prazo de eficácia da proposta, 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sessão pública;
2. Declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Cidade - UF, _____, _____ de 2021.

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
LEGAL DA EMPRESA



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007/2021

1. OBJETO SINTÉTICO

- 1.1. Aquisição de luminárias de LED (Light Emitting Diode) para iluminação pública nos municípios mato-grossenses visando a modernização do parque de iluminação em atendimento ao projeto MT ILUMINADO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE E (UNIDADE)
1		Luminária para iluminação pública a LED SMD com potência máxima de 60 Watts; tensão de alimentação bivolt automática com funcionamento normal da luminária para valores de tensão entre 100 V e 250 V; frequência nominal 60 Hz; fator de potência maior ou igual a 0,92; com dispositivo interno protetor de surtos classe II 10 kV / 10 kA; temperatura de cor 5000 K; fluxo luminoso mínimo de 8100 lumens (tolerância de 5%); eficiência mínima de 135 Lumen/Watt (tolerância de 5%); com índice de reprodução de cor mínimo de 70; tipo II média; com controle de distribuição totalmente limitado ou limitado; com tomada para relé foto-controlador ANSI c136.41 com 7 pinos; com relé foto-controlador individual; com controlador dimerizável 0-10 V; com corpo em liga de alumínio injetado em alta pressão, com pintura eletrostática resistente à corrosão na cor cinza; juntas de vedação de borracha de silicone resistentes a uma temperatura mínima de 200 °C, dissipadores de calor em alumínio, com índice de proteção mínimo IP-66; com grau de proteção contra impactos mecânicos mínimo IK-08; com vida útil mínima de 50.000 horas; com encaixe para braços de 48 a 60,3 mm (+0 / -0,3 mm); com possibilidade de redução do ângulo de instalação de no mínimo 10 graus; temperatura de operação de 0 a 40°C; índice de depreciação L70 (perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50000 horas); garantia de qualidade total mínima de 5 anos para todo o conjunto (com substituição no caso de defeito do equipamento); as luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas e prontas para serem conectadas à rede de distribuição na tensão especificada.	225.628



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

2	<p>Luminária para iluminação pública a LED SMD com potência máxima de 100 Watts; tensão de alimentação bivolt automática com funcionamento normal da luminária para valores de tensão entre 100 V e 250 V; frequência nominal 60 Hz; fator de potência maior ou igual a 0,92; com dispositivo interno protetor de surtos classe II 10 kV / 10 kA; temperatura de cor 5000 K; fluxo luminoso mínimo de 13500 lumens (tolerância de 5%); eficiência mínima de 135 Lumen/Watt (tolerância de 5%); com índice de reprodução de cor mínimo de 70; tipo II média; com controle de distribuição totalmente limitado ou limitado; com tomada para relé foto-controlador ANSI c136.41 com 7 pinos; com relé foto-controlador individual; com controlador dimerizável 0-10 V; com corpo em liga de alumínio injetado em alta pressão, com pintura eletrostática resistente à corrosão na cor cinza; juntas de vedação de borracha de silicone resistentes a uma temperatura mínima de 200 °C, dissipadores de calor em alumínio, com índice de proteção mínimo IP-66; com grau de proteção contra impactos mecânicos mínimo IK-08; com vida útil mínima de 50.000 horas; com encaixe para braços de 48 a 60,3 mm (+0 / -0,3 mm); com possibilidade de redução do ângulo de instalação de no mínimo 10 graus; temperatura de operação de 0 a 40°C; índice de depreciação L70 (perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50000 horas); garantia de qualidade total mínima de 5 anos para todo o conjunto (com substituição no caso de defeito do equipamento); as luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas e prontas para serem conectadas à rede de distribuição na tensão especificada.</p>	59.948
3	<p>Luminária para iluminação pública a LED SMD com potência máxima de 150 Watts; tensão de alimentação bivolt automática com funcionamento normal da luminária para valores de tensão entre 100 V e 250 V; frequência nominal 60 Hz; fator de potência maior ou igual a 0,92; com dispositivo interno protetor de surtos classe II 10 kV / 10 kA; temperatura de cor 5000 K; fluxo luminoso mínimo de 20250 lumens (tolerância de 5%); eficiência mínima de 135 Lumen/Watt (tolerância de 5%); com índice de reprodução de cor mínimo de 70; tipo II média; com controle de distribuição totalmente limitado ou limitado; com tomada para relé foto-controlador ANSI c136.41 com 7 pinos; com relé foto-controlador individual; com controlador dimerizável 0-10 V; com corpo em liga de alumínio injetado em alta pressão, com pintura eletrostática resistente à corrosão na cor cinza; juntas de vedação de borracha de silicone resistentes a uma temperatura mínima de 200 °C, dissipadores de calor em alumínio, com índice de proteção mínimo IP-66; com grau de proteção contra impactos mecânicos mínimo IK-08; com vida útil mínima de 50.000 horas; com encaixe para braços de 48 a 60,3 mm (+0 / -0,3 mm); com possibilidade de redução do ângulo de instalação de no mínimo 10 graus; temperatura de operação de 0 a 40°C; índice de depreciação L70 (perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50000 horas); garantia de qualidade total mínima de 5 anos para todo o conjunto (com substituição no caso de defeito do equipamento); as luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas e prontas para serem conectadas à rede de distribuição na tensão especificada.</p>	59.948



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

4	Luminária para iluminação pública a LED SMD com potência máxima de 200 Watts; tensão de alimentação bivolt automática com funcionamento normal da luminária para valores de tensão entre 100 V e 250 V; frequência nominal 60 Hz; fator de potência maior ou igual a 0,92; com dispositivo interno protetor de surtos classe II 10 kV / 10 kA; temperatura de cor 5000 K; fluxo luminoso mínimo de 27000 lumens (tolerância de 5%); eficiência mínima de 135 Lumen/Watt (tolerância de 5%); com índice de reprodução de cor mínimo de 70; tipo II média; com controle de distribuição totalmente limitado ou limitado; com tomada para relé foto-controlador ANSI c136.41 com 7 pinos; com relé foto-controlador individual; com controlador dimerizável 0-10 V; com corpo em liga de alumínio injetado em alta pressão, com pintura eletrostática resistente à corrosão na cor cinza; juntas de vedação de borracha de silicone resistentes a uma temperatura mínima de 200 °C, dissipadores de calor em alumínio, com índice de proteção mínimo IP-66; com grau de proteção contra impactos mecânicos mínimo IK-08; com vida útil mínima de 50.000 horas; com encaixe para braços de 48 a 60,3 mm (+0 / -0,3 mm); com possibilidade de redução do ângulo de instalação de no mínimo 10 graus; temperatura de operação de 0 a 40°C; índice de depreciação L70 (perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50000 horas); garantia de qualidade total mínima de 5 anos para todo o conjunto (com substituição no caso de defeito do equipamento); as luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas e prontas para serem conectadas à rede de distribuição na tensão especificada.	39.965
---	---	--------

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por grupo, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO VALOR DE REFERÊNCIA –

2.1. GRUPO 01 – LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA A LED SMD , COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 60 Watts, fluxo luminoso mínimo da luminária de 8100 lúmens e eficiência mínima de 135Lúmen/Watt.

2.2. GRUPO 02 – LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA A LED SMD, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 100 Watts, fluxo luminoso mínimo da luminária de 13500 lúmens e eficiência mínima de 135Lúmen/Watt.

2.3. GRUPO 03 – LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA A LED SMD, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150 Watts, fluxo luminoso mínimo da luminária de 20250 lúmens e eficiência mínima de 135Lúmen/Watt.

2.4. GRUPO 04 – LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA A LED SMD, COM POTÊNCIA



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

MÁXIMA DE 200 Watts, fluxo luminoso mínimo da luminária de 27000 lúmens e eficiência mínima de 135 Lúmen/Watt.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. JUSTIFICATIVA

O Estado de Mato Grosso ampliou seus investimentos públicos e estruturou obras e ações que objetivam atender todas as regiões do Estado de Mato Grosso por meio do Programa denominado MAIS MT, proporcionando melhor qualidade de vida aos mato-grossenses, além de gerar emprego e renda. No âmbito desse Programa, o eixo infraestrutura compreende a implantação do Programa Mato Grosso Iluminado, onde, o governo estadual visa tornar a iluminação pública em todo território mato-grossense mais moderna e eficiente através da substituição das luminárias/lâmpadas obsoletas por luminárias LED de alto desempenho.

As luminárias a serem adquiridas pelo Estado se destacam por possuírem alta eficiência luminosa aliadas a durabilidade e baixo consumo de energia, impactando diretamente na redução do consumo de energia elétrica das redes de iluminação pública. Além disso, muitos municípios ainda utilizam-se de lâmpadas que funcionam à base de vapor de sódio e mercúrio, as quais mostram-se uma combinação altamente nociva para o meio ambiente. Ou seja, a substituição dessas lâmpadas obsoletas apresenta benefícios que vão além do ganho em vida útil, e da economia de energia.

A conversão do parque de iluminação pública para tecnologias mais eficientes contribui com a transição de sua matriz energética nacional, visto que se trata de alternativa técnica e comercialmente viável para investimentos em eficiência energética, pois as luminárias de LEDs são entre 50% a 70% mais eficientes do que as atualmente instaladas no parque brasileiro. Somando-se aos demais fatores, a modernização da iluminação pública oferece reduções importantes nos custos de operação e manutenção e a capacidade de integrar a infraestrutura das luminárias eficientes com sistemas inteligentes de monitoramento.

Frente ao tema, e ante o papel do Estado de adotar medidas pertinentes ao bem-estar da população, que o Governo do Estado de Mato Grosso apresenta o Projeto MT ILUMINADO com o objetivo de adquirir luminárias com tecnologia LED que atenderá cada município do Estado, mediante a sua demanda, e com isso melhorará a eficiência energética geral do Estado de Mato Grosso, tornando as suas cidades mais sustentáveis e eficientes, e com menos gastos no que tange a iluminação pública.

Ao adquirir as luminárias pelo número total de pontos de iluminação pública (IP), o Governo do Estado de Mato Grosso proporcionará economicidade aos cofres municipais e seu formato permitirá ainda um controle mais eficaz junto ao fornecedor, adquirindo luminárias padronizadas e de qualidade, tornando o sistema de gestão mais seguro e confiável.

Na prática, sabemos que cabe à gestão municipal a totalidade dos custos com projeto, implantação, expansão, instalações, manutenção e consumo de energia da iluminação pública, entretanto, sabemos também que a maioria dos municípios brasileiros não possuem condições financeiras e corpo técnico que proporcionem, individualmente, darem um passo para a modernidade, principalmente no que tange as transformações tecnológicas dos espaços urbanos.

Isto posto, frisamos a amplitude do Programa MT Iluminado, frente ao quantitativo a ser adquirido, e vida útil dos produtos, reforçando a importância da aquisição de luminárias LED para iluminação pública. A aquisição dessas luminárias oportunizará aos municípios a redução



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

com os custos de energia e substituição do produto, dando maior eficiência aos recursos públicos. Sendo assim, pretende-se, que esta aquisição oportunize vantajosidade para o Município, e que efetivamente atenda ao interesse público. Daí a necessidade de prever que os produtos a serem adquiridos atendam requisitos de técnicos definidos neste Termo de Referência, considerado indispensável à satisfação do interesse público, cujo desatendimento

de qualquer dos requisitos implica na DESQUALIFICAÇÃO da Proposta, mesmo que tenha o menor preço.

De acordo com o contexto apresentado acima e por meio do Termo de Cooperação Técnica nº 219/2021 entre a MT PAR e a SINFRA cujo objeto é o desenvolvimento de ações de interesse mútuo para viabilização das aquisições para fins de execução do Programa MT Iluminado para os municípios, faz-se necessário a Aquisição de luminárias de LED (Light Emitting Diode) para iluminação pública nos municípios mato-grossenses visando a modernização do parque de iluminação em atendimento ao projeto MT ILUMINADO.

3.2. DO QUANTITATIVO ESTIMADO:

3.2.1. LUMINÁRIAS LED DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Para garantir que todos os municípios do Estado de Mato Grosso fossem contemplados pelo Programa MT Iluminado, a MT Par realizou uma consulta junto à Energisa (Concessionária de Energia) quanto a quantidade de pontos de iluminação pública municipais, chegando-se a um total de 500.119 (quinhentos mil, cento e dezenove) pontos distribuídos no território mato-grossense.

O Dimensionamento do quantitativo de luminárias realizado pelo MT Par foi levando em conta as características atuais dessas redes em termos de fluxo luminoso do conjunto lâmpada/luminária e a iluminância resultante. A partir daí, foi realizado um levantamento das características óticas dos tipos de lâmpadas em funcionamento empregadas na iluminação pública, utilizando como fonte de informação folhas de dados de fabricantes de lâmpadas e o levantamento de pontos de iluminação pública fornecido pela concessionária de energia elétrica.

Nesse estudo, o dimensionamento do quantitativo de luminárias desconsiderou pontos de iluminação pública com características incompatíveis com luminárias de iluminação pública viária, filtrando pontos caracterizados por baixa potência elétrica onde o fluxo luminoso médio da tecnologia empregada na lâmpada também fosse baixo. Também foram desconsiderados pontos caracterizados como luminárias do tipo refletor de alta potência e luminárias LED existentes.

Ante os números ora apresentados, foi realizada consulta junto aos 141 municípios, visando a manifestação quanto ao interesse em aderir ao MT Iluminado. Neste sentido, 136 (cento e trinta e seis) se manifestaram, por meio de Declaração, quanto ao interesse de aderir ao projeto, sendo que as demais que demonstraram não estar interessadas, justificaram já possuírem programas próprios de eficiência energética implantadas no município.

Isto posto, retirando do somatório total os municípios que não tem intenção de aderir ao Programa, identificou-se que alguns municípios que aderiram ao Programa já possuíam luminárias LED em alguns pontos, as quais foram subtraídas do quantitativo total, perfazendo assim um total de 385.489 (trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove) pontos de iluminação pública passíveis de substituição.

Evidencia-se com esse quantitativo expressivo de municípios que se interessaram pelo programa, a importância e grandiosidade desse projeto para todo o Estado de Mato Grosso,



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

bem como, é possível inferir que o Governo do Estado foi assertivo, pois conseguiu detectar uma importante deficiência do Estado como um todo, qual seja, a falta de eficiência energética.

4. DA MODALIDADE LICITATÓRIA

4.1. Embora a Lei do Pregão nos forneça um conceito do tipo aberto sobre o que seja comum, após analisar três aspectos, quais sejam: a possibilidade de padronizar o objeto por meio de critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente; se havia disponibilidade neste mercado deste sistema e verificado se as especificações adotadas eram usuais neste mesmo mercado, a presente aquisição foi considerada comum, uma vez que nada mais são que equipamentos produzidos em linha pelas indústrias, e verificou-se que as especificações eram usuais nesse mercado.

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens/serviços comuns de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais do mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

Conforme disserta Marçal Justen Filho, in verbis: *“bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio”*. Portanto, a definição de *“bens e serviços comuns”* inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e ainda os que possam ser objetivamente descritos, sendo este o entendimento do Tribunal de Contas da União. Podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão, especificamente neste caso, na forma eletrônica.

4.1.1. DA MODALIDADE INTERNACIONAL:

A opção por realização de um Pregão Eletrônico Internacional se deve a existência de uma gama de empresas aptas a participação do certame, pois além das empresas nacionais, também existem empresas internacionais que comercializam os produtos pretendidos de aquisição.

A principal característica das licitações internacionais é a de expandir a possibilidade da participação de interessados na contratação. Ou seja, ao invés de restringir o acesso ao certame somente aos licitantes nacionais ou estrangeiros com atuação regular dentro das fronteiras nacionais, a licitação internacional abre espaço para que interessados estrangeiros, sem qualquer relação com o Brasil (domicílio, atuação, entre outros), participem do certame.

Considerando a lógica do mercado, entende-se que adquirir o produto diretamente do fabricante proporciona vantagem econômica, em detrimento de um terceiro, visto que este necessita obter seu lucro, e inevitavelmente havendo custos adicionais (tendo em vista a estrutura, impostos, etc.) e com isso encarecendo o valor do produto a ser vendido. Dessa forma, a administração visa a economicidade e oportunidade para aquisição diretamente da fabricante internacional.

Em suma, buscamos a abertura de oportunidade para que todos os fabricantes/representantes de luminárias LED concorram ao processo licitatório, trazendo produtos de excelente qualidade atendendo às necessidades da administração pública com os princípios de eficiência energética mundialmente consolidados.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

Esclarece-se ainda que, em atenção ao § 1º, art. 1º do Decreto Estadual nº 840/2017, as aquisições, quando na modalidade pregão, serão executadas preferencialmente na forma eletrônica. Ademais, somando-se às medidas de prevenção e isolamento social ante a pandemia do COVID-19, entende-se que a realização do pregão de forma presencial poderia reduzir a competitividade da disputa bem como oferecer risco aos participantes e aos agentes de compras.

Ademais, aquisições de produtos importados e/ou que contenham peças importadas quando feitas por intermédio de empresas nacionais, acabam majorando os preços em face da tributação que recai sobre o produto importado, neste sentido, e em atenção a vultuosa aquisição que a administração pública aqui projeta, a aquisição diretamente de um fornecedor estrangeiro ocasionaria sensível economia aos cofres públicos.

5. DA ADESÃO AO PORTAL DE COMPRAS (COMPRASNET)

5.1. Haja vista que a participação de licitantes estrangeiros sem sede no Brasil seria dificultada utilizando-se o Sistema de Aquisições Governamentais do Estado de Mato Grosso - SIAG, isto porque o sistema depende da inscrição do licitante no CNPJ ou CPF, faz-se necessário a adesão ao sistema de compras do Governo Federal. Como os licitantes estrangeiros não tem CNPJ ou CPF, entende-se que a participação dos mesmos seria prejudicada utilizando-se o SIAG.

Observa-se que no âmbito do Portal de Compras (Comprasnet), as empresas estrangeiras interessadas em participar dos processos de licitação pública já podem se cadastrar, de forma simples e ágil, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) do Governo Federal, conforme Instrução Normativa nº 10, de 2020.

Ademais, conforme disposto no manual operacional do SICAF para empresas estrangeiras, de forma a dar tratamento isonômico ao que ocorre atualmente com as contratações de empresas com domicílio fiscal no Brasil e que detém o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), e visando verificar a existência legal e o regular funcionamento dessas empresas, bem como criar rastreabilidade para identificação do fornecedor/empresa, habilitação e ciclo de vida dos contratos para efeito de pagamento, foi adotada a identificação do fornecedor estrangeiro por meio do Trader Identification Number (TIN), ou Data Universal Numbering System (DUNS®) e/ou outro número que possa vir a ser adotado oficialmente pelo governo brasileiro. Além do mais, os documentos exigidos na legislação brasileira para registro cadastral no SICAF, em especial nos níveis II, III, e IV, poderão ser atendidos mediante documentos equivalentes que já estão dispostos no próprio manual.

Em suma, visando reduzir barreiras e melhorar a competição nas aquisições públicas, o que pode gerar economia para o governo, a presente licitação internacional ocorrerá de maneira mais instrumentalizada através do sistema de aquisição do Governo Federal.

5.2. Conforme previsão contida no site: http://www.comprasnet.gov.br/ajuda/siasg/faqpregaoelet_jan2008.htm, item 1.11, as empresas estrangeiras que não possuam CNPJ, poderão realizar seu cadastro encaminhando e-mail para certames@sinfra.mt.gov.br, solicitando o cadastramento (login e senha) no Portal Comprasnet (atual Compras), informando obrigatoriamente os seguintes dados da empresa:

- Nome;



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

- Endereço;
- Cidade;
- País;
- E-mail;
- Telefone (informar o código do país e o código de área)

6. DA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

6.1. A SINFRA manifesta-se pela não reserva de lotes exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequena porte, uma vez que, em recente pesquisa de preço realizada com 37 (trinta e sete) ME/EPP com CNAEs compatíveis com o fornecimento do objeto, somente 02 (duas) apresentaram orçamentos, e ambas com incompatibilidade de especificação proposta no Termo de Referência, não sendo possível a mensuração real do valor apresentado nos orçamentos. Desta forma, a SINFRA se considera desobrigada de reservar o quantitativo para ME e EPP neste certame, conforme prescrito no inciso II e III do artigo 49 da mesma Lei Complementar nº 123/2006.

“II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório – e

III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.”

6.2. Importante destacar que a própria Lei Complementar, em seu artigo 49, estabelece as hipóteses normativas de afastamento dos critérios de tratamento diferenciado às ME's/EPP's, destacando-se a redação do inciso III, in verbis:

“Não se aplica o disposto nos artigos 47 e 48 desta Lei Complementar quando: [...]

(...);

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado”.

6.3. Da mesma forma, na intenção de regulamentar referida disposição da LC nº 123/2006, o Decreto Federal nº 8.538/2015 dispõe no parágrafo único do artigo 10, que: “considera-se não vantajosa a contratação quando: I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios”.

6.4. Ademais, o próprio caput do art. 8º do decreto, ao prever a aplicação do benefício já apresenta a ressalva: “desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto”. Dessa forma, com fulcro nos artigos supracitados, resta claro que a previsão contida no art. 48,



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

III, da LC nº 123/2006, não é absoluta e inflexível, podendo ser afastada, caso exista a devida motivação nos autos do procedimento licitatório, que no presente caso é o princípio da economicidade.

6.5. Contudo, a administração pública não afasta os benefícios que as empresas enquadradas como ME/EPP ainda possuem, deixando claro que o mesmo “...não impede a participação de empresas sob tais regimes, pelo que ainda possuirão os benefícios constantes na Lei 123/2006.” Pelo que citamos, como exemplo:

Nos termos da alínea b, inciso III, art. 7º da Lei Estadual n.º 10.442/2016, estando o licitante enquadrado na condição de ME/EPP, poderá substituir o balanço patrimonial pela apresentação da declaração anual de rendimentos/Imposto de Renda.

Empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte: poderão apresentar o Balanço Patrimonial conforme item II.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

6.6. Considerando o vulto da contratação e o interesse público almejado, o planejamento da licitação com reserva de cotas poderá não ser vantajoso para a administração pública e representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, prejudicando a economia de escala que poderá ser alcançada quando agrupados os itens em um mesmo grupo, não se admitindo que a administração pública desembolse valores incompatíveis com os preços disponíveis no mercado de luminárias públicas.

6.7. Logo, não será reservado grupos exclusivos para atender às ME/EPP, observando que a administração não afasta os benefícios que as ME/EPP ainda possuem como já citado no item 6.5.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

7.1. Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto;

7.2. Considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Termo de Referência, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela. Nesse sentido,

“nem sempre a participação de empresas em consórcio implica incremento de competitividade (associação de pequenas empresas para participação em conjunto), podendo vir a constituir, ao contrário, limitação a concorrência (diminuição do número de empresas de porte interessadas por integrarem um mesmo consórcio);” Acórdão 280/2010 Plenário- TCU (Voto do Ministro Relator).

7.3. Assim, como o bem em questão é somente a aquisição de luminárias de LED para



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

atender o sistema de iluminação pública, a admissão de consórcio em objeto de material de consumo atentaria contra o princípio da competitividade, pois permitiria com o aval da Administração Pública a união de concorrentes que poderiam disputar entre si. Aliado a tal fato, sustenta-se que a licitação já fora dividida em grupos, o que, de igual modo, já possibilita uma maior participação de empresas que possam deter a capacidade técnica para um grupo específico.

7.4. Cabe destacar ainda que a definição específica do objeto em questão configura a clareza na concorrência entre as licitantes, e que deverá ser atendida em detrimento a qualificação técnica, visto que, é o fator determinante para a aquisição do material de consumo;

7.5. Ressaltamos ainda que a conjunção de empresas de mesma capacidade técnica poderia impedir a competitividade entre as licitantes, ferindo o princípio da economicidade perante a administração, em prejuízo à escolha do certame.

8. GRUPOS

8.1. Consistirá em **04 (quatro) GRUPOS**, com cotações de valor unitário e valor total para as quantidades solicitadas, conforme o **subitem 1.1** deste Termo de Referência.

8.1.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL por grupo.

8.1.2. Não obstante o julgamento ser efetivado pelo menor preço, o licitante vencedor deverá apresentar sua proposta escrita, respeitando os valores unitários estimados.

8.2. As propostas apresentadas pelas licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas aduaneiras, fretes, seguros, serviços, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas.

8.3. A proposta da licitante deverá conter:

ii) CNPJ/MF para empresas nacionais, TIN/DUNS, e/ou outro número que possa vir a ser adotado oficialmente pelo governo brasileiro para empresas estrangeiras, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco, e assinatura do representante legal da empresa; A proposta de preços deverá ser entregue no idioma português do Brasil e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar rubricadas e a última deverá estar assinada pelo representante legal da licitante. Poderá ser solicitado reconhecimento de Firma em Cartório de Notas, quando houver dúvida da autenticidade da assinatura (Acórdão 604/2015-Plenário – TCU) ou autenticada(s) por servidor público.

iii) As **propostas da fase eletrônica de disputa**, em função da limitação do Portal de Compras (Comprasnet), deverão ser obrigatoriamente ofertadas em moeda nacional (Real – R\$), com duas casas decimais, esclarecendo que apenas nessa fase de disputa eletrônica será utilizada a moeda nacional conforme justificado nesse item, todas as demais fases e documentos serão instrumentalizados em dólar americano.

a. Os valores propostos deverão ser convertidos em Real, para essa fase, à taxa de câmbio PTAX de compra do dia útil imediatamente anterior à sessão.

b. As propostas de preço apresentadas por licitantes estrangeiros ou seus respectivos representantes, somente para fins de julgamento, deverão ser acrescidas



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

dos gravames consequentes dos mesmos tributos que oneram exclusivamente os licitantes estabelecidos no Brasil quanto à operação final de venda, conforme § 4º do artigo 42 da Lei nº 8.666, de 1993.

c. Para efeito da disposição acima, as licitantes tanto as nacionais quanto as estrangeiras, deverão demonstrar, em separado, quais os tributos incidentes sobre o produto, discriminando as respectivas hipóteses de incidências, base de cálculo, alíquotas e valores. Os casos de isenções ou imunidades deverão ser declarados.

iv) O prazo de eficácia da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data apresentação da proposta realinhada. O prazo será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais.

v) A **proposta escrita realinhada** deverá conter preço total e unitário do item cotado, em dólar americano (USD ou US\$), a qual deverá ser indicada em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo em caso de divergências entre os valores, a indicação por extenso, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente aceito pelo(a) Pregoeiro(a) ou para alterações destinadas a sanarem evidentes erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas e documentações ou ainda, na hipótese de juntada de documento meramente explicativo complementar de outro preexistente ou para produzir contraprova e demonstração do equívoco do que foi decidido pela Administração.

a) Para efeitos de conversão da proposta vencedora da fase de lances para a escrita realinhada, os valores propostos em moeda nacional (real) na fase eletrônica deverão ser convertidos em dólar americano (USD ou US\$), à taxa de câmbio PTAX de compra do dia útil anterior à sessão

vi) A moeda a ser utilizada no contrato administrativo como forma de equalizar as propostas nacionais e internacionais frente a possibilidade de volatilidade cambial será o dólar americano (USD ou US\$).

vii) **Para bens oferecidos de DENTRO DO BRASIL (Nacional (is) ou nacionalizado (s))**, as propostas escritas, incluindo a realinhada, deverão apresentar os preços unitários e o preço total dos itens em dólar americano (USD ou US\$), devendo apresentar planilha, PARA CADA ITEM CONSTANTE DA PROPOSTA. (conforme modelo constante do ANEXO II)

viii) Preço Unitário Posto-Fábrica, sem impostos, no estabelecimento do vendedor, ou em outro local nomeado (fábrica, armazém, etc.), excluídos os valores relativos ao Imposto de Importação (II), Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), ao Programa de Integração Social (PIS) e à Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS);

ix) Custo Unitário de Encargos relativos ao Imposto de Importação (II), Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) incidentes sobre os equipamentos, discriminando-os;

x) Custo Unitário do Transporte Doméstico, seguro, e outros incidentes sobre a entrega dos equipamentos no endereço de entrega no local constante do item 12.4.1 deste termo de referência;

xi) Custo dos Serviços Decorrentes, tais como: fornecimento de manual detalhado de operação e manutenção para cada unidade dos equipamentos fornecidos com tradução em português, descarregamento dos produtos, discriminando-os;

xii) Custo dos Serviços de Garantia, tais como trocas, assistência técnica, incluindo peças de reposição, para permitir o funcionamento do equipamento durante o período



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

de garantia, discriminando-os.

xiii) Aos licitantes estabelecidos no Brasil não se aplica a condição da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA (SINFRA-MT) como importador, visto que eventual objeto importado deverá ser nacionalizado sob inteira responsabilidade da proponente brasileira, conforme disposto pelo Regulamento Aduaneiro do Brasil. Os custos de materiais com despacho alfandegário, porventura existentes, deverão estar incluídos na planilha de preço proposto. A composição da planilha com bens ofertados DENTRO DO BRASIL (Nacional(is) ou nacionalizado(s)), se for o caso, deverão apresentar declaração expressa de que os materiais/equipamentos são isentos de IPI, conforme Lei nº 8.032, de 12 abr. 1990.

xiv) O valor da proposta deverá vir cheio, incluindo e discriminando todos os impostos incidentes. Eventuais descontos atinentes a isenções de impostos, a exemplo do ICMS, deverão constar na Nota Fiscal de pagamento.

xv) **Para bens oferecidos DO EXTERIOR (através de importação direta em nome da própria contratante)** - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA (SINFRA/MT), com amparo na Lei Federal nº 8.032, de 12 abril 1990, que concede os benefícios fiscais, e demais legislações vigentes), a planilha deverá apresentar os preços unitários e o preço total dos itens em dólar americano (USD ou US\$). Cotando os equipamentos, conforme modelo anexo III, na modalidade para importação INCOTERM 2020 - DAP - ENTREGUE NO LOCAL (local de destino nomeado) DELIVERED AT PLACE (namedplaceofdestination), mais os custos do desembaraço, do transporte até o destino final e descarregamento no local indicado no item 12.4.1 deste Termo de Referência, identificando separadamente os seguintes componentes:

xvi) Preço da Mercadoria em Porto Brasileiro - à disposição do comprador no porto brasileiro, sem estar desembaraçada e sem descarregamento do veículo transportador;

xvii) Custo Unitário do Desembaraço de importação, incluídos os valores relativos à movimentação no terminal de carga, armazenagem, taxas portuárias, licenças de importação, etc., discriminando-os;

xviii) Valor Aduaneiro: apurado na forma prevista no Acordo Sobre a Implementação do Artigo VII do GATT (Acordo de Valoração Aduaneira - AVA-GATT), aprovado pelo Decreto Legislativo nº 30/94, promulgado pelo Decreto Executivo nº 1.355/94 e disciplinado pela Instrução Normativa SRF nº 327, de 9 de maio de 2003;

xix) Custo Unitário do Transporte Doméstico, seguro, descarregamento no local da entrega e outros, incidentes sobre a entrega das luminárias no destino final no Brasil, discriminando-os;

xx) O Preço Unitário DAP (Entregue no Local), incluídos todos os riscos e custos relativos ao transporte e entrega da mercadoria no local de destino designado; o valor deve ser igual ao Preço Unitário da Mercadoria, acrescido do custo do desembaraço de importação, de encargos e dos custos de transporte doméstico e outros incidentes;

xxi) Custo dos Serviços Decorrentes, tais como testes e/ou colocação em funcionamento dos equipamentos fornecidos; fornecimento de ferramentas necessárias para a montagem e manutenção; fornecimento de manual detalhado de operação e manutenção para cada unidade apropriada dos equipamentos fornecidos com tradução em português, descarregamento dos produtos, discriminando-os.

xxii) Custo dos Serviços de Garantia, tais como garantia de funcionamento, assistência técnica, incluindo peças de reposição, para garantir o funcionamento do equipamento durante o período de garantia, discriminando-os.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

xxiii) Contemplar, nos custos, despesas decorrentes a serviço de despacho aduaneiro para prestar apoio à Contratante no desembaraço, cuja responsabilidade pela escolha, contratação e pagamento dos honorários da empresa Comissária de Despacho Aduaneiro ("Despachante"), correrá exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa Contratada.

xxiv) Considerar incidências ou isenções de todos os custos do processo de importação no preço proposto, tais como: despesas de armazenagem, AFRMM, transporte rodoviário em regime de DTA e DI, embalagem, seguro internacional, todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, desembaraço aduaneiro e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o processo de importação, até a efetiva entrega prevista no local indicado no Termo de Referência, sem nenhum ônus adicional para a Contratante.

xxv) Para efeito de composição de custos na planilha que formará o valor ofertado como preço do produto para participação do pregão, o licitante estrangeiro deverá constar em sua planilha todos os custos relativos aos tributos que oneram exclusivamente os licitantes estabelecidos no Brasil quanto a operação de venda final, conforme §4º do artigo 42 da Lei nº 8.666, de 1993. No entanto o licitante estrangeiro que for declarado vencedor não arcará, em seus custos, com: o Imposto de Importação - II, nos termos da alínea "a" do inc. I do art. 2º da Lei nº 8.032/90, e/e inc. IV do art. 1º da Lei nº 8.402/92 e alínea "a" do inc. I do art. 136 do Decreto nº 6.759/2009, o Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, nos termos do inc. XXI do art. 54 do Decreto nº 7.212/2010, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, nos termos do Princípio da Imunidade Recíproca, alínea "a" do inc. VI do art. 150 c/c com a Não Cumulatividade prevista pelo inc. I do §2º do art. 155, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, de Convênios entre os entes federativos e a União e Resoluções do CONFAZ, PIS e do COFINS, modalidade de importação, nos termos da alínea "a" do inc. I do art. 9º da Lei nº 10.865/2004, o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante -AFRMM e ao Fundo da Marinha Mercante - FMM, nos termos da alínea "d" do inc. V, do art. 14, da Lei nº 10.893/2004, no caso de transporte em que o modal seja navegação, que possam ser aplicados por ocasião da entrada no Brasil do objeto da licitação, em virtude do mesmo ser importado pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA. Entretanto, deve se responsabilizar por eventuais trânsitos aduaneiros ou trânsito com a mercadoria já nacionalizada, decorrentes da chegada dos materiais

xxvi) Os impostos aos quais a empresa estrangeira fará jus de isenção pelo fato do importador ser Órgão Público do Executivo Estadual, nos termos do item 8.3.24 e alíneas deste caput deste Termo de Referência, devem ter seus valores inclusos na proposta para efeitos de equalização com as propostas nacionais.

A título exemplificativo, mas não taxativo, de alíquotas incidentes e isentas a serem utilizadas na formulação de propostas temos:

- a. Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público incidente na Importação de Produtos Estrangeiros ou Serviços - PIS/PASEP-Importação: 2,1% sobre o valor aduaneiro;
- b. Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social devida pelo Importador de Bens Estrangeiros ou Serviços do Exterior - COFINS-Importação: 9,65% sobre o valor aduaneiro;
- c. Imposto de Importação – II: 18% a incidir sobre a base de cálculo contida no Capítulo II, do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966. (Tarifa Externa



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

Comum (TEC) incidente conforme Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM) de código 9805.40, atualizada até a Resolução do Comitê Executivo de Gestão - GECEX Nº 136 de 24/12/2020 (DOU, 29/12/2020));

d. Imposto sobre Produtos industrializados – IPI: 15% a incidir sobre a base de cálculo contida na Seção II, do Decreto nº 7.212, de 15 de junho de 2010. (Alíquota incidente conforme Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM) de código 9405.40.90, contida na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI) 2017, Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016, baseada no Sistema Harmonizado de Designação e de Codificação de Mercadorias, atualizado com sua VI Emenda – Última atualização: 01/07/2021);

e. Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM: 25% sobre o valor do frete, para o caso em que o transporte se der de forma marítima.

e.1. Eventuais atualizações de valores das alíquotas deverão ser observadas pelos licitantes quando da formulação de suas propostas em obediência a legislação vigente.

8.4 A(s) licitante(s) deverá(ão) enviar junto com a sua proposta, informativos, catálogos, cartilha ou qualquer outro documento idôneo, obrigatoriamente ofertados em língua portuguesa, que demonstrem as compatibilidades na fabricação/fornecimento do produto, dentro dos padrões de qualidade exigidos neste termo de referência regulamentados por normas legais.

i) No caso dos documentos ofertados estarem em língua estrangeira, os mesmos deverão ser devidamente traduzidos para o português de forma apostilada ou consularizada e juramentada.

ii) A(s) licitante(s) deverá(ão) declarar que atendem os requisitos do(s) item(ns) especificado(s) neste Termo de Referência através da apresentação da ficha técnica (datasheet), contendo todas as informações do item 3 do Anexo VI do Edital

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados para **licitantes estabelecidas no Brasil**, são os seguintes:

9.1.1. Habilitação Jurídica:

a. Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto), do representante legal;

b. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

d. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

e. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

f. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- g. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- h. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- i. No caso de empresa regida pela Lei nº 6.404/76, Sociedade Anônima: estatuto social e documento de eleição dos administradores, devidamente registrado na junta, acompanhado de sua publicação em Diário Oficial.
- j. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- f. certidão Negativa de Débito Fiscal Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário ou sede;
- g. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

jurídica;

- b. Os licitantes em recuperação judicial deverão apresentar plano de recuperação acolhido por juiz, na forma do artigo 52, da Lei n. 11.101/2005, bem como certidão específica a ser emitida pelo juízo, que ateste a aptidão da empresa para a participação no certame.
- c. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- d. Nos termos da alínea b, inciso III, art. 7º da Lei Estadual n.º 10.442/2016, estando o licitante enquadrado na condição de ME/EPP, poderá substituir o balanço patrimonial pela apresentação da declaração anual de rendimentos/Imposto de Renda.
- e. no caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- f. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- g. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- h. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112, da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- i. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- j. Empresas regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
 - j.1 publicados em Diário Oficial; ou
 - j.2 publicados em jornal de grande circulação; ou
 - j.3 por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- k. Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA), Empresa Individual, Eireli, Sociedades Simples:
 - k.1. Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, extraído do Livro Diário com o Termo de abertura e encerramento com o “Termo de Autenticação” da Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio da licitante;
- l. Empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:
 - l.1. poderão apresentar o Balanço Patrimonial conforme alínea j do subitem 9.1.3
- m. Empresas criadas no exercício em curso ou com menos de um ano de abertura:
 - m.1. fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes.
- n. O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados por administrador da empresa e por Contador legalmente habilitado.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

o. Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1774/2017 da RFB, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped na seguinte forma:

o.1 Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, nos termos do decreto 8.683/2016, desde que não haja indeferimento ou solicitação de providências;

o.2 Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

o.3 Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

9.1.4.A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

a. Serão exigidos índices de liquidez corrente e geral, superiores a 1,00 (um), ou seja, para cada um real de dívida de curto e de longo prazo, a empresa deverá possuir, no mínimo, um real de recursos disponíveis na somatória da mesma fração de tempo, ou seja, no curto prazo e também no longo prazo, bem como de solvência geral, para expressar o grau de garantia que a empresa dispõe de ativos totais para o pagamento do total de suas dívidas.

b. Justificam-se as exigências acima mencionadas, inicialmente, em face do permitido no parágrafo 5º, do artigo 31, da Lei Federal nº 8.666/93, de modo a se avaliar a real situação financeira das empresas licitantes, com o objetivo de verificar a capacidade de satisfação das obrigações assumidas, além da capacidade de cumprimento dos encargos econômicos decorrentes da contratação, considerado o prazo de duração da mesma.

c. Com relação aos índices exigidos e respectivos valores, cabe ressaltar tratar-se do mínimo usualmente estabelecido, fixados em patamares que demonstram tanto a liquidez corrente, quanto a geral da empresa, além de sua capacidade de solvência, condições essas que asseguram à Administração a plena execução do objeto contratado.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

9.1.4.1. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um), em qualquer dos índices referidos no item 9.1.4 do Termo de Referência, quando de suas habilitações, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, capital social ou patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação

9.1.5. Documentação Complementar:

- a. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8.666/1993. (conforme modelo anexo IV).
- b. Declaração da própria Empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, servidor público do Poder Executivo Estadual, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9, da Lei 8666/1993 e inciso X, art. 144, da Lei Complementar Estadual nº 04/1990. (conforme modelo anexo IV).
- c. Declaração de atendimento à Lei Estadual nº 11.123, de 08 de maio de 2020, informando que apresentará e implantará o Programa de Integridade da empresa no ato da assinatura do Contrato ou o apresentará e implantará em até 180 (cento e oitenta) dias após tal feito. (conforme modelo anexo V)

9.2 Os documentos de habilitação, devidamente traduzidos para o português de forma apostilada ou consularizada e juramentada, que deverão ser apresentados por **licitantes estrangeiros**, nos termos do constante na tabela de documentos equivalentes, anexo do “Manual do SICAF para Empresas Estrangeiras”, que pode ser obtido no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/manuais/manual-sicaf/manual-do-sicaf-para-empresasestrangeiras.pdf/view>, são os seguintes:

9.2.1. Habilitação Jurídica:

- a. Identificador estrangeiro (TIN, DUNS ou outro que possa ser adotado oficialmente pelo governo brasileiro);
- b. Documento oficial de identificação pessoal com foto expedido pelo país de origem, dos sócios e dirigentes, bem como dos cônjuges/companheiros (as);
- c. Certidões de Casamento do (s) dirigente (es) e sócio (s);
- d. Procuração do representante legal no Brasil, pessoa física ou Jurídica, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente (§ 4º do art.32 da Lei 8.666 de 1993);
- e. Comprovação de regular existência legal, mediante documento hábil do país de origem da empresa estrangeira, correlato ao ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no país de origem;
- f. Documentos atualizados da eleição dos administradores e das recentes alterações ou da consolidação respectiva.
- g. Comprovante de registro do Tradutor Juramentado responsável pela tradução dos documentos da licitante na Junta Comercial ou Órgão correlato.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

9.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a. Declaração emitida por autoridade competente em seu país de origem, de que a empresa não é devedora de tributos de todas as esferas de governo do país de origem ou certidão comprobatória;
- b. Declaração emitida por autoridade competente em seu país de origem, da inexistência de débitos trabalhistas para com empregados e desempregados, ou certidão comprobatória.

9.2.3. Qualificação Econômico- Financeira:

- a. Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis, referentes ao último exercício social;
- b. Certidão expedida por órgão oficial do país de origem, atestando que a empresa estrangeira Licitante não se encontra em processo de falência, recuperação judicial ou outro instituto assemelhado.
- c. Documentação complementar contida no item 9.1.5 deste Termo de Referência devidamente traduzidos para o português de forma apostilada ou consularizada e juramentada.
- d. A Contratante se reserva ao direito de diligenciar o Consulado Brasileiro do país de origem dos licitantes estrangeiros, a respeito da documentação apresentada em quaisquer das fases do procedimento de contratação como forma de sanear eventuais dúvidas ou verificar autenticidade e/ou equivalência de documentos frente as exigências contidas na Lei Geral de Licitações.

9.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.3.1 A(s) licitante(s) nacionais ou estrangeiras deverá(ão) apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica (ACT) emitido por órgão público ou empresa privada, comprovando que já forneceram objetos iguais e/ou similares ao previsto neste termo de referência, com apresentação de ficha técnica (datasheet) do produto mencionado no ACT (Atestado de capacidade Técnica).

9.3.1.1 Para comprovação dos Atestados de Capacidade Técnica é necessário que a soma total de atestados atendam o mínimo de 20% do quantitativo especificado neste Termo de Referência. Essa comprovação faz-se valer considerando o grande volume de luminárias a serem adquiridas, devendo a administração necessidade de se resguardar de que a Contratada possua capacidade técnica e operacional para a execução do objeto.

9.3.1.2 Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes no(s) atestado(s) sejam idênticas à utilizada na definição dos itens que compõe este Termo de Referência.

9.3.1.3 Caso o(s) atestado(s) não contenha(m) todas as informações necessárias à comprovação das exigências mínimas estabelecidas para o item, poderá(ão) complementá-los por outro meio idôneo, tais como contratos registrados, notas fiscais, invoice, pro-forma invoice, sendo facultado ao pregoeiro a realização de diligências.

9.3.1.4 O(s) atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público deverão trazer devidamente identificado o seu subscritor (nome, cargo, CPF ou matrícula).

9.3.1.5 Não será conhecido e nem considerado válido o atestado de capacidade técnica



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo da controlada pela licitante a empresa controladora ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da Licitante.

9.3.1.6 Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, poderá ser solicitado reconhecimento de Firma em Cartório de Notas, quando houver dúvida da autenticidade da assinatura (Acórdão 604/2015-Plenário – TCU).

9.3.1.7 Em se tratando de empresas estrangeiras, os documentos apresentados em idioma estrangeiro deverão estar apostilados (conforme Decreto 8.660/2016) ou consularizados pelo serviço diplomático brasileiro no país de origem, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado, conforme dispõe o inciso I, do art. 22, da Medida Provisória nº 1.040, de 29 de março de 2021, art. 224 do Código Civil Brasileiro, art. 192 do Código de Processo Civil Brasileiro e registrado no Registro de Títulos e Documentos, de acordo com a Lei n. 6.015 (Lei de Registros Públicos) artigos 129, parágrafo 6, e 148. Excetuam-se apenas as expressões estritamente técnicas que não possuam tradução compatível no vernáculo (catálogos, folders, etc). Em caso de dúvida acerca da autenticidade da documentação poderá ser solicitado autenticação ou diligenciado o consulado brasileiro no país de origem nos termos da alínea “d” do subitem 9.2.3 deste Termo de Referência.

9.3.3 No momento do pregão, um técnico (ou comissão) competente, servidor(es) do Governo do Estado de Mato Grosso, avaliará os documentos enviados pela(s) proponente(s).

10. AMOSTRA

10.1 Fica dispensada a apresentação de amostras na presente contratação.

11 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

11.1 Os produtos a serem adquiridos possuem suas especificações técnicas descritas nos Anexos I e VI deste Termo de Referência.

11.2 Todos os itens a serem adquiridos que disponham de conformidade avaliada de forma compulsória pelo INMETRO estarão sujeitos aos requisitos de certificação e registro estabelecidos no(s) Regulamento(s) Técnico(s) correlatos.

11.2.1. A comprovação de atendimento à respectiva Portaria nº 20/2017 do Inmetro se dará pela apresentação do Certificado de Conformidade. O documento de origem física e/ou virtual (disponível no portal do Inmetro), deverá citar o modelo da luminária ofertada, além de coincidir com o equipamento no catálogo ou na declaração do fabricante.

11.3 Todos os laudos e/ou ensaios deverão ser realizados em laboratórios nacionais acreditados pelo INMETRO, ou em laboratórios internacionais com acreditação no país de origem, reconhecida pelo INMETRO através de acordo de reconhecimento mútuo.

11.4 Caberá ao fornecedor arcar com todas as despesas dos laudos e/ou ensaios, bem como com quaisquer custas referente às mesmas.

12 DOS PRAZOS, FORMA E LOCAIS DE ENTREGA



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

12.1 DO PRAZO E HORÁRIOS:

12.1.1. A CONTRATANTE solicitará, mediante emissão formal de Ordem de Fornecimento (OF), o quantitativo e especificações dos itens a serem fornecidos.

a. Será emitida Ordem de Fornecimento única pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

12.2 O prazo para entrega dos produtos será de **até 07 (sete) meses**, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

a. No que se refere o prazo estipulado no item 12.2, esclarece-se que nele estão inclusos os prazos necessários para obtenção do(s) certificado(s) de conformidade e do registro(s) do(s) seu(s) produto(s), quando aplicável, bem como realização e emissão dos laudos e ensaios necessários que comprovem a qualidade do(s) produto(s), conforme exigidos neste Termo de Referência e anexos.

12.3 A entrega dos produtos ocorrerá de segunda a sexta-feira, observado o horário de funcionamento desta Secretaria de Infraestrutura e Logística – SINFRA, mediante agendamento, de data e hora, com no mínimo 72 horas úteis de antecedência pelo e-mail gabinete@sinfra.mt.gov.br, sob pena de devolução do material

12.3.1 Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao fiscal do contrato indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

12.4 DO LOCAL:

12.4.1 Os produtos deverão ser entregues no perímetro urbano do município de Cuiabá/MT ou Várzea Grande/MT em endereço a ser indicado pela CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento.

12.5 DA FORMA DE ENTREGA

12.5.1 A CONTRATADA poderá realizar a entrega de forma única ou parcelada.

12.5.1.1 A CONTRATADA que optar pela forma de entrega parcelada poderá realizá-la em dois momentos, contendo 50% do lote em cada entrega.

12.5.2 O descarregamento do produto ficará sob responsabilidade da CONTRATADA, devendo a mesma providenciar a mão de obra necessária.

12.5.3 As luminárias devem ser acondicionadas individualmente em caixas adequadas ao transporte rodoviário, ferroviário e/ou marítimo e às operações usuais de carga, descarga, manuseio e armazenamento. As embalagens devem ser identificadas externamente com as seguintes informações, marcadas de forma legível e indelével, em língua portuguesa:

- a. Nome e/ou marca do fabricante;
- b. Modelo ou tipo da luminária;
- c. Destinatário (com logo Governo do Estado de Mato Grosso);
- d. Número da Ordem de Fornecimento;



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

- e. Massa bruta do volume, em quilogramas;
- f. Outras informações que a Ordem de Fornecimento exigir.

13 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1 DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DIGITAL:

13.1.1 A primeira fase de recebimento dos produtos constantes nos seus respectivos grupos, consistirá no envio da documentação digital.

13.1.1.1 Esta etapa consiste na obrigação da CONTRATADA em enviar toda documentação, em formato digital, referente a certificação do(s) produto(s), bem como na apresentação dos ensaios e/ou laudos, comprovando assim o atendimento às especificações do Termo de Referência.

13.1.1.1.1 Para os grupos 01 a 04 os laudos serão exigidos conforme item 2.1.1 do Anexo VI (Ensaio de tipo);

13.1.1.1.2 Somente serão aceitos atestados e/ou laudos e/ou ensaios fornecidos por laboratórios acreditados junto ao INMETRO.

13.1.1.1.3 No caso de laboratórios internacionais, os mesmos deverão comprovar a acreditação no país de origem, reconhecida pelo INMETRO através de acordo multilateral e outros instrumentos jurídicos correlatos.

13.1.1.2 A documentação poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, devendo ser respeitado o prazo contido no item 12.2 do Termo de Referência para tal feito.

13.1.2 Todos os documentos deverão ser ofertados em língua portuguesa ou traduzidos, neste caso devidamente apostilados ou consularizados e juramentados, e encaminhados por mídia digital, para o e-mail gabinete@sinfra.mt.gov.br, em formato .PDF e/ou .IES.

13.1.3 O prazo do envio das referidas documentações ficará a cargo da CONTRATADA, e está incluso no prazo estipulado no item 12.2.

13.1.4 Considerando os prazos necessários a análise, recebimento provisório *in loco* e transporte do produto, os documentos deverão ser enviados até 90 (noventa dias) antes do vencimento do prazo estipulado no item 12.2.

13.1.5 Caberá à Comissão de Recebimento a avaliação e aprovação dos documentos encaminhados pela CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

13.1.6 Após a Comissão aprovar expressamente que os documentos digitais enviados pela CONTRATADA estão de acordo com as especificações solicitadas, poderá ser realizado o agendamento do recebimento provisório dos produtos.

13.1.6.1 O agendamento do recebimento provisório dar-se-á em comum acordo entre as partes desde que respeitado o prazo estipulado no item 12.2 deste Termo de Referência.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

13.2 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO DOS PRODUTOS:

13.2.1 O recebimento provisório dar-se-á *no local* da fabricação dos produtos, por meio de comissão de servidores da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística destinada para este fim, e atestará a conformidade dos produtos em seu local de origem (fabricação), antes dos mesmos serem encaminhados ao local de destino em Cuiabá-MT.

a. O custo do transporte e diárias da comissão acima informada será realizada pela CONTRATANTE.

b. Nesta etapa inclui-se a obrigação da CONTRATADA em apresentar de forma organizada para a comissão de servidores toda a documentação, em formato impresso e digital, referente a certificação do(s) produto(s), bem como na apresentação dos ensaios e/ou laudos acerca dos grupos a serem fornecidos, comprovando assim o atendimento às especificações do Termo de Referência. Destaca-se que nesta etapa a comissão estará in loco para avaliação e conformidade das luminárias junto a essa documentação, que deverá ser novamente fornecida pela CONTRATADA independente de ter enviado no recebimento digital.

a. Somente serão aceitos atestados e/ou laudos e/ou ensaios fornecidos por laboratórios acreditados junto ao INMETRO.

b. No caso de laboratórios internacionais, os mesmos deverão comprovar a acreditação no país de origem, reconhecida pelo INMETRO através de acordo multilateral e outros instrumentos jurídicos correlatos.

c. No caso da Licitante contratada ser uma empresa sediada no exterior, esta deverá apresentar, ainda, os detalhes sobre a descrição dos bens, as quantidades, o nome da companhia de transporte internacional (ou correlata), o número e a data do AWB (Air Waybill) ou B/L (Bill of Lading), o aeroporto (ou porto) e a data de desembarque, bem como deverá ser informado como se dará o transporte da mercadoria até o local indicado na Ordem de Fornecimento.

d. No caso da Licitante vencedora ser uma empresa nacional ou nacionalizada, a contratada deverá apresentar os detalhes sobre a descrição dos bens, as quantidades, o nome da companhia de transporte (ou correlata), o número e a data do CTE (Conhecimento de Transporte Eletrônico) e a data de chegada no local indicado na Ordem de Fornecimento

e. Os documentos apresentados por licitantes estrangeiras devem ser entregues traduzidos de forma apostilada ou consularizada e juramentada.

13.2.2 A Comissão verificará a conformidade dos mesmos (inspeção visual, estimativa na contagem física e constatação quanto da integridade das embalagens, lacres, etc.), e encontrando irregularidade, fixará prazo para correção, ou, se aprovado, dará o recebimento provisório.

13.2.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir de sua disponibilização no local de fabricação.

13.2.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.2.5 No momento do recebimento provisório, os produtos deverão estar acompanhados da garantia do produto regradada nos termos do item 22 deste Termo de Referência, o qual



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

deverá conter, **no mínimo**, a apresentação do registro e certificado do produto junto ao INMETRO e o Folheto com instruções de uso conforme item 1.4 do Anexo VI – Especificações Técnicas de Luminárias de Iluminação Pública.

13.2.6 O recebimento provisório do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13.2.7 A CONTRATADA cumprindo todas as exigências do recebimento provisório, obterá a autorização para o envio dos produtos ao local de destino (Cuiabá-MT).

13.2.8 O produto, após a autorização constante no item acima informado, deverá chegar ao local destino indicado na Ordem de Fornecimento, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

13.2 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

13.2.1 A partir da emissão do termo de recebimento provisório, a Comissão iniciará o processo de verificação quanto à integridade dos produtos, incluindo qualidade e quantidade, bem como conferência de todas as certificações aplicáveis, e emitirá o relatório técnico (com aprovação ou não) em no máximo 90 (noventa) dias após a entrega do material no depósito indicado pela contratante.

13.2.2 A Comissão poderá, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos quanto aos documentos encaminhados junto ao licitante vencedor.

13.2.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência (e seus anexos), devendo serem substituídos no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.2.4 Deverão constar nas notas fiscais o número do grupo de fabricação dos produtos.

13.2.5 O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos produtos.

13.2.6 O atraso no fornecimento, sem justificativa aceita pela Comissão de Fiscalização, incorrerá em multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, por dia de atraso, limitado a 25 (vinte e cinco) dias

13.2.6.1 O item acima também se aplica para o caso de atraso na entrega prevista no item 13.2.8

13.2.7 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Termo de Referência e Edital.

13.2.8 O Frete, seguros e demais despesas deverão estar inclusos no valor do objeto, bem como quaisquer despesas referentes a entrega e descarregamento dos produtos no endereço fornecido pelo CONTRATANTE.

13.2.9 Os prazos de entrega poderão ser modificados conforme acordo entre as partes, mediante justificativa da CONTRATADA e aceite expresso da CONTRATANTE.

13.2.10 Todas as informações deverão ser disponibilizadas em formato digital.

13.2.11 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo CONTRATANTE, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

14 DO CONTRATO

14.1. O fornecedor terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para assinar o Contrato, contados a partir da data de sua convocação formal pelo Órgão/Entidade Contratante, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência.

14.1.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

14.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogáveis, nos termos do art. 57, §1º da Lei 8.666/1993, contados a partir da assinatura do contrato.

14.3 A moeda a ser utilizada no contrato administrativo, bem como o procedimento de contratação/pagamento, como forma de equalizar as propostas nacionais e internacionais frente a possibilidade de volatilidade cambial será o DÓLAR AMERICANO (USD OU US\$).

15 DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

16 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A fiscalização será exercida por Comissão de servidores, definidos por Portaria no prazo estipulado no Decreto Estadual n. 840/2017, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

16.2 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, o CONTRATANTE, reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, podendo para isso:

16.2.1. Supervisionar as entregas realizadas pela CONTRATADA e emitir relatório analítico, que deve ser anexado à Nota Fiscal.

16.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, conforme preceitua art. 70 da Lei n. 8.666/93.

16.4 Será de responsabilidade do Fiscal do Contrato do Órgão Contratante, a salva guarda de documentos relacionados à liberação e fornecimento objeto do termo de Referência, Edital e anexos.

17 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. O adjudicatário, no momento da assinatura do Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Termo de Referência e, consequentemente, em edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

- 17.2 Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
- 17.2.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
 - 17.2.2. seguro-garantia;
 - 17.2.3. fiança bancária.
- 17.3 No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá realizar o recolhimento do valor via Documento de Arrecadação – DAR, emitido pela Secretaria de Estado de Fazenda.
- 17.4 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.
- 17.5 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 17.6 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 17.7 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente (artigo 56, §4º, da Lei nº 8666/93).
- 17.8 Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

18 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 18.1. O fornecimento deverá ser executado de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade do fornecimento e à satisfação da CONTRATANTE;
- 18.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou dos materiais empregados;
- 18.3 Prestar o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 18.4 Entregar o(s) produto(s) adjudicado(s), nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Edital;
- 18.5 A CONTRATADA deverá entregar o(s) produto(s) utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios próprios;
- 18.6 Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos materiais;
- 18.7 Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE;
- 18.8 Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
- 18.9 Prover todos os meios necessários à execução do contrato, inclusive considerados os



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

18.10 Indenizar terceiros e/ou o CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a CONTRATADA adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

18.11 Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

18.12 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros;

18.13 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do fornecimento objeto deste Termo de Referência, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

18.14 Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega, os quais devem estar devidamente identificados;

18.15 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

18.16 Responsabilizar-se por todo o Desembaraço Aduaneiro, com profissional devidamente credenciado perante o Sistema de Comércio Exterior – SISCOMEX, para o efetivo desembaraço alfandegário junto aos órgãos aduaneiros e demais órgãos governamentais que possam estar envolvidos no processo de regularização de entrada do objeto desta licitação no país, cuja responsabilidade pela escolha, contratação e pagamento dos honorários da empresa Comissária de Despacho Aduaneiro ("Despachante"), correrá exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa Contratada;

18.17 Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento do produto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

18.18 A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelo fornecimento contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução;

18.19 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato, conforme especificações constantes neste Termo de Referência;

18.20 Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

18.21 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

18.22 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

18.23 Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do CONTRATANTE;

18.24 Em caso de pagamento internacional encaminhar a CONTRATANTE no mesmo prazo constante na alínea “a.1” do item 20.14.3 deste Termo de Referência a garantia de pagamento emitida pelo importador – SWIFT da carta de crédito.

18.25 Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual 840/2017 e alterações;

18.26 A inobservância das regras previstas neste Termo de Referência acarreta descumprimento contratual absoluto, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa da Administração Pública.

19 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

19.1. Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente.

19.2 Designar, comissão com a responsabilidade de acompanhar, verificar, atestar e aprovar/rejeitar os produtos correspondente a cada grupo.

19.3 Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência e do Contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que observadas às normas de segurança.

19.4 Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

19.5 Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

19.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

19.7 Notificar a CONTRATADA de qualquer alteração ou irregularidade encontrada na execução do contrato.

19.8 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo de referência e em edital.

19.9 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência e futuro contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. O Pagamento será realizado segundo o regulado pela Receita Federal do Brasil e diretrizes das Políticas Monetária e de Comércio Exterior, conforme o caso, após apresentação das Faturas, Nota Fiscal ou Proforma Invoice, quando da emissão do recebimento provisório e definitivo, observado o disposto no item relativo ao controle da execução, o artigo 42, caput e §3º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Lei nº 4.320/64 e, ainda, a Lei n. 10.192/01c/c o Decreto-Lei n. 857/69, na seguinte forma:



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

20.2 **PARA O CASO DE PAGAMENTO DE EMPRESA BRASILEIRA OU ESTRANGEIRA COM SEDE NO BRASIL**, o pagamento será efetuado em moeda nacional (Real – R\$), mediante conversão pela taxa de câmbio, de compra, vigente para moeda estrangeira segundo o valor disponibilizado pelo Sistema de Informações do Banco Central do Brasil - SISBACEN, Boletim de Fechamento, no dia útil imediatamente anterior à data do efetivo pagamento, por meio de crédito em conta corrente do favorecido, exclusivamente, em Instituição Bancária contratada para centralizar a movimentação financeira do Poder Executivo Estadual, em até 30 (trinta) dias, da apresentação da nota fiscal/fatura (Commercial Invoice) devidamente atestada.

20.3 **PARA O CASO DE PAGAMENTO DE LICITANTE ESTRANGEIRO**, o pagamento será efetuado por meio de Carta de Crédito Internacional, irrevogável e intransferível, emitida pelo Banco do Brasil S/A em favor da empresa contratada e garantida por banco de primeira linha indicado pelo licitante, nos termos da legislação em vigor, cuja validade corresponderá ao prazo de entrega do objeto licitado e sua liberação para pagamento ocorrerá mediante comunicação a ser feita ao emissor, após apresentação da nota fiscal/fatura (Commercial Invoice) devidamente atestada. Sendo necessária emenda da carta de crédito, como prorrogação ou alteração de condicionantes, as despesas que venham a incidir serão custeadas por quem deu causa à emenda.

20.4 Deverá ser observado no ato da emissão da Fatura, Nota Fiscal ou Proforma Invoice, o valor a ser pago pelos itens/produtos contratados.

20.5.1. Todas as despesas referentes a emissão de ordem de pagamento e/ou crédito documentário, ou à contratação da carta de crédito (abertura, aviso, negociação e demais despesas decorrentes), ou ainda referentes à renovação da Carta de Crédito, inclusive decorrente de aumento da taxa cambial, no caso de atraso de adimplemento atribuível à Contratada, serão por ela custeadas.

20.5 As notas/faturas a serem pagas poderão sofrer desconto devido aplicação das multas/glosas previstas no Contrato.

20.6 Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela Contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

20.7 A CONTRATADA deverá, durante toda a vigência do contrato, manter atualizada a vigência da garantia contratual.

20.8 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

20.9 Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente a CONTRATADA, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTE, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

20.10 Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a contratada, os valores devidos poderão ser corrigidos, mediante solicitação da CONTRATADA, pela variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna- IGP-DI, coluna 2, publicada pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrido entre a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização.

20.11 Toda documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, podendo, em caso de dúvida, ser solicitado a autenticação em



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

cartório ou por servidor público. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

20.11.1. A CONTRATADA deverá apresentar, junto com a nota fiscal, os seguintes documentos ou similares, traduzidos de forma apostilada ou consularizada e juramentada, caso seja estrangeira:

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- Prova de regularidade aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado e do local da prestação de serviço;
- Prova de regularidade da Fazenda Estadual (Dívida Ativa) do domicílio ou sede do contratado e do local da prestação de serviço;
- Prova de regularidade relativa ao FGTS – CRF;
- Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas – CND.

20.12 A CONTRATADA caso não possa apresentar a documentação exigida, por força de legislação específica do país de origem, ou que não apresentem equivalência em relação a legislação brasileira, deverão apresentar declaração informando da impossibilidade de atendimento, traduzida por tradutor juramentado.

20.13 A CONTRATADA, no caso de ser estrangeira, por ocasião da entrega do objeto, deverá anexar à nota fiscal ou documento equivalente no exterior, cópia da Declaração de Importação - DI, a fim de comprovar a origem e regularidade da importação do material em questão.

20.14 DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

20.14.1 O primeiro pagamento, referente a 50% do valor atinente ao quantitativo recebido provisoriamente, ocorrerá mediante:

- a. Relatório de recebimento provisório, a ser emitido por comissão designada pela CONTRATANTE, atestando o cumprimento dos requisitos exigidos para o objeto.
- b. Ao término da fabricação dos produtos, o fabricante deve comunicar a CONTRATANTE sobre a conclusão da produção. Na sede do fabricante, a comissão designada pela CONTRATANTE deverá comprovar a performance e funcionamento dos produtos.
- c. O Contratado deverá obrigatoriamente apresentar os documentos conforme previsto no subitem 20.11.1 deste Termo de Referência, os quais devem ser favoráveis e devidamente aprovados pela Comissão Fiscalizadora, sem os quais não haverá possibilidade de se proceder o recebimento provisório dos bens.
- d. No caso da Licitante vencedora ser uma empresa sediada no exterior, a contratada deverá apresentar os detalhes sobre a descrição dos bens, as quantidades, o nome da companhia de transporte internacional (ou correlata), o número e a data do AWB (Air Waybill) ou B/L (Bill of Lading), o aeroporto (ou porto) e a data de desembarque, bem como deverá ser informado como se dará o transporte da mercadoria até o local indicado na Ordem de Fornecimento.
- e. No caso da Licitante vencedora ser uma empresa nacional ou nacionalizada, a contratada deverá apresentar os detalhes sobre a descrição dos bens, as quantidades, o nome da



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

companhia de transporte (ou correlata), o número e a data do CTE (Conhecimento de Transporte Eletrônico) e a data de chegada no local indicado na Ordem de Fornecimento.

b. É assegurada à contratante, por representante(s) indicado(s), o acompanhamento da mercadoria, em qualquer momento do transporte.

c. O pagamento de que trata o subitem 20.14.1 ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.

d. Fica a contratada obrigada a devolver a integralidade do valor pago referente à primeira parcela ou ter a garantia executada, não afastando a possibilidade de apuração da responsabilidade da mesma, na hipótese de inexecução contratual.

e. Em hipótese alguma poderá o material ser embarcado sem a prévia verificação e autorização dos documentos pertinentes ao embarque pela SINFRA-MT.

f. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

20.15.2. O segundo pagamento, referente aos 50% restantes do valor atinente ao quantitativo recebido definitivamente, ocorrerá mediante:

a. Relatório de recebimento definitivo, a ser emitido por comissão designada pela CONTRATANTE, atestando o cumprimento integral dos requisitos exigidos para o objeto.

b. A contratada se responsabiliza integralmente por quaisquer avarias, riscos, violações e eventuais problemas ocorridos durante o transporte da mercadoria até a sua efetiva entrega definido nesse Termo de Referência.

c. A utilização da modalidade de pagamento utilizada no presente planejamento, fundamenta-se na orientação jurídica apontada pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso – PGE/ MT, que informou que para a ocorrência do pagamento antecipado, necessária a demonstração da existência de interesse público e obedecidos os seguintes critérios: represente condição sem a qual não seja possível obter o bem ou assegurar a prestação do serviço, ou **propicie sensível economia de recursos**, aliada a existência de:

- a) previsão no edital de licitação ou nos instrumentos formais de contratação direta;
- b) adoção de indispensáveis cautelas ou garantias
- c) presença de estudo fundamentado comprovando a real necessidade e economicidade da medida.

20.14.2. Quanto ao requisito previsto no item c), apontamos a presença de estudo realizado pela MT-PAR, conforme fls. 542/549 do processo administrativo nº 293367/2021, que demonstram orçamentos cotados com empresas estrangeiras, comprovando que os valores obtidos poderão acarretar sensível economia ao estado e que a participação das mesmas encontra-se condicionada ao pagamento de parte do valor de maneira antecipada. Todavia, cabe pontuar que o estudo fora realizado por força do termo de cooperação 562/568 e assinado por técnicos da empresa, sendo certo que a esta comissão elaboradora do presente termo de referência, não compete a validação das informações contidas.

20.14.3 DA GARANTIA PELO PAGAMENTO ANTECIPADO

- a. Prestação da garantia pelo pagamento do valor aprovado quando da emissão do termo de recebimento provisório, no importe de 100%, observando-se as



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

seguintes disposições:

- a.1. A garantia deverá ser emitida em até 48 (quarenta e oito) horas antes do efetivo pagamento e estar vigente no momento do pagamento da primeira parcela do valor contratual, podendo optar por caução em dinheiro, título da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária
- a.2. A validade da garantia prestada para fins de pagamento da primeira parcela deverá abranger todo o período contratual;
- a.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o ressarcimento do valor integral da primeira parcela, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratual;
- a.4. No caso de não entrega do produto no prazo previsto no item 12.2, o valor adiantado será devolvido, reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, tendo como marco inicial, a data do pagamento, independente das sanções previstas pela inexecução parcial e total do objeto.
- a.5. A garantia poderá ser escolhida dentre uma das modalidades previstas no Art. 56 da Lei 8.666/1993 - Acórdãos 1.552/2002-P, 918/2005-2ª C, 948/2007-P e 2.565/2007-1ª C);
- a.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação – DAR, a ser emitida pelo site <https://www.sefaz.mt.gov.br/arrecadacao/darlivre/menudarlivre?outrosOrgaos=true> .
- a.7. Havendo dúvidas para a emissão do DAR, a empresa poderá entrar em contato com a SINFRA através do telefone +55 (65) 3313-0501
- a.8. Caso a opção seja por utilizar títulos de dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- a.9. No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome da SINFRA, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação da SINFRA, sob pena de rescisão contratual. Somente serão aceitas apólices de seguro de empresas devidamente autorizadas para tal fim e devidamente cadastradas na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.
- a.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil e ser emitida por instituição autorizada pelo Banco Central do Brasil, para tal fim;
- a.11. Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu as obrigações



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

relativas ao que foi antecipado;

21 DO REAJUSTE

21.1. Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

21.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **IPCA** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

21.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

21.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

21.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

21.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

21.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

22 DA GARANTIA DO PRODUTO

22.1. Os itens objeto deste Termo de Referência deverão possuir termo de garantia de 05 (cinco) anos, expedido diretamente pelo fabricante.

22.1.1. A garantia deverá obedecer ao estabelecido nas especificações técnicas constantes nos Anexos I e VI deste Termo de Referência.

22.2 Os representantes/fornecedores deverão repassar a garantia do fabricante para a CONTRATANTE, através de declaração de garantia solidária.

22.3 No caso do fabricante ser internacional, deverá ser apresentada garantia solidária ao seu representante no Brasil, explicitando a razão social do fornecedor nacional.

22.4 A garantia do produto também deverá ser solidária às prefeituras municipais do Estado de Mato Grosso, uma vez que os produtos foram planejados para serem doados aos municípios, os quais poderão acionar a garantia junto a CONTRATADA.

22.5 A garantia aplica-se contra quaisquer defeitos de fabricação e/ou matéria prima e será considerada a partir da data de recebimento definitivo do grupo, sendo composta de serviços de reparo ou reposição de peças e componentes ou de todo o material e seus acessórios, salvo se constatada e comprovada sua indevida utilização pela contratante, situação em que o ônus da prova de mau uso recairá sobre a contratada incluindo os custos para emissão de laudos



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

técnicos e demais despesas relacionadas a constatação e comprovação da indevida utilização pela contratante.

23.5.1 Quando os produtos apresentarem defeitos de fabricação e/ou matéria prima, a CONTRATANTE acionará a assistência técnica indicada pelo fabricante para orientação do procedimento correto a adotar.

22.6 São de responsabilidade exclusiva da contratada despesas relativas à movimentação de componentes portadores de defeito de fabricação, dentro do país ou do Brasil para o país de origem e do país de origem para o Brasil, incluindo, mas não se limitando a fretes, tributos, seguros, "handling", taxas e emolumentos, bem como aqueles referentes ao envio das mesmas peças defeituosas para execução da garantia.

22.7 A Contratante disponibilizará os materiais, para os quais seja acionada a garantia, no endereço da contratante, ou poderá despachar por transportadora ou correios desde que a contratada envie o voucher, Código de convênio, ou qualquer outro meio para recolhimento sem custos à contratante para o envio do objeto.

22.8 Após providências da assistência técnica, a Contratada deverá restituir os materiais dentro do prazo ao endereço indicado pela contratante.

22.9 Os licitantes estrangeiros deverão indicar a assistência técnica e representante que acompanhará os trâmites necessários em caso de se acionar a garantia.

22.10 Qualquer item que, nesse período, apresentar defeito decorrente da fabricação ou do material utilizado, deverá ser repostado sem custo para o Contratante no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

22.11 Em caso de devolução de quaisquer itens (luminárias e/ou acessórios) para reparo ou substituição, dentro do período de garantia do produto, todas as despesas decorrentes do transporte, substituição ou reparação do material defeituoso, correrão por conta do fornecedor, bem como as despesas para entrega das luminárias novas ou reparadas.

22.12 A documentação correlata à garantia de que trata o presente item do Termo de Referência deverá ser apresentada quando da entrega dos bens para recebimento provisório pela comissão de servidores da SINFRA.

22.12.1. A luminária e/ou acessório reparada e/ou substituída dentro do prazo de garantia, deverá ter essa garantia renovada pelo período integral correspondente ao prevista nas especificações (Anexos I e VI).

23 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. A CONTRATADA inadimplente total ou parcialmente estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 combinada com o art. 7º da Lei 10.520/2002, a saber:

23.2 A licitante que for convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em conformidade com o art. 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 137 e 138 do Decreto Estadual 840/2017;



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

23.2.1. Quem impedir, perturbar ou fraudar, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/1993, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

23.3 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

23.3.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

23.3.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.3.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

23.3.4. comportar-se de modo inidôneo;

23.3.5. cometer fraude fiscal;

23.4 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

23.4.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

23.4.2. multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias;

23.4.3. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

a. A inexecução do objeto pode acarretar a multa prevista no subitem acima, sem prejuízo da retenção da garantia contratual, da garantia pelo pagamento antecipado e demais cominações legais.

23.4.4. em caso de inexecução parcial, a multa, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

23.4.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

23.4.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

a. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 24.3 deste Termo de Referência.

23.4.6.1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

23.4.7. As sanções previstas nos subitens 23.4.1, 23.4.4, 23.4.5 e 23.4.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

23.4.8. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

- a. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.4.9. Pelo descumprimento da exigência prevista na Lei Estadual nº 11.123/2020, a contratante aplicará à empresa contratada multa de 0,02% (dois centésimos por cento), por dia, incidente sobre o valor do contrato e a contar do término do prazo de 180 (cento e oitenta) dias previsto no caput do art. 5º da citada Lei.

23.4.10. O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

- a. O cumprimento da exigência da implantação fará cessar a aplicação diária da multa, sendo devido o pagamento do percentual até o dia anterior à data do protocolo.
- b. O cumprimento da exigência da implantação não implicará ressarcimento das multas aplicadas.

23.4.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.4.12. Caso a Adjudicada não possa cumprir os prazos estipulados para a execução dos serviços total do objeto desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do Edital/Contrato e de impedimento de execução dos mesmos por fato ou ato de terceiros reconhecido pela Contratante em documento contemporâneo à sua ocorrência;

23.4.13. A solicitação de prorrogação, com a indicação do novo prazo para a execução dos serviços, deverá ser encaminhada até o vencimento do prazo de execução dos serviços inicialmente estabelecido, ficando a critério da Contratante a sua aceitação;

23.4.14. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do Órgão/entidade contratante, ou os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa;

23.4.15. Esgotados os meios administrativos para cobrança, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda o ÓRGÃO/ENTIDADE proceder à cobrança judicial da multa;

23.4.16. As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO/ENTIDADE.

23.4.17. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na lei 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 7.692, de 2002.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

24 DAS CONDIÇÕES APLICÁVEIS NO CASO DE IMPORTAÇÃO OU BEM IMPORTADO

24.1. A Contratada estrangeira, no caso de equipamento/material importado, será responsável pelo processo de importação e despacho aduaneiro, devendo realizar as operações de desembaraço aduaneiro e nacionalização de acordo com a regulamentação brasileira, sendo que:

24.1.1. O importador será: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

24.1.2. O procurador outorgado responderá integralmente quanto aos atos praticados no processo de importação, configurando a Contratada como solidária sem reservas na responsabilização administrativa, civil e criminal.

24.1.3. A Contratada ou seu representante legal no Brasil responsabilizar-se-á por todas as operações e informações referentes ao desembaraço aduaneiro, inclusive quanto à adequada classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul/Tarifa Externa Comum (NCM/TEC), com o respectivo destaque.

24.1.4. As condições de importação devem seguir as mesmas exigências estabelecidas na proposta comercial.

24.1.5. A Contratada ou seu representante legal no Brasil deverá promover as ações necessárias para atendimento às diligências e exigências estabelecidas pela Secretaria de Controle Externo – SECEX, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, ou pelos órgãos anuentes da Licença de Importação, bem como promover a gestão junto aos órgãos de comércio exterior para otimização do trâmite de importação.

24.1.6. A Contratada ou seu responsável legal no Brasil será responsável por toda movimentação de carga em relação ao cumprimento do objeto, devendo estabelecer os quesitos de consolidação emodal.

24.1.7. O transporte deverá atender à legislação brasileira, inclusive o previsto pelo Decreto n. 6.759/2009.

24.1.8. As cargas embaladas, consolidadas ou não, deverão estar conforme a respectiva lista de conteúdo (PackingList).

24.1.9. Os documentos apresentados em idioma estrangeiro deverão obedecer ao estabelecido no item 9.3.1.7 deste instrumento.

24.1.10. Deverá apresentar documento indicando Empresa estabelecida ou Representante residente em território brasileiro, com nome CNPJ ou CPF, endereço, telefones para contato, afim de ser o contato do Órgão Licitante com a empresa.

25 IMPACTO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

25.1. A contratada deverá contribuir, no que couber, para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 3º da Lei n.º 8.666/93 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010.

25.2 Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, e que:



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

25.2.1. Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, quando possível;

25.2.2. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e;

25.2.3. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi), cádmio (cd), bifenil-polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes).”

26 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária	25101 – com recurso transferido da MTPAR, U.O 04501
Programa	338
Projeto Atividade	5168
Região	0600
Natureza de Despesa	3.3.70
Elemento de Despesa	30
Fonte	196/396/100/300

27 LEGISLAÇÃO APLICADA AO OBJETO

27.1. Norma de Distribuição Unificada NDU 035/set.2019 – ENERGISA

27.2. Especificação Técnica Unificada – ETU 149/2020 - ENERGISA

27.3. Portaria nº 020 de 15 de fevereiro de 2017 do INMETRO – Regulamento de luminária para iluminação pública viária.

27.4. ABNT NBR 5101:2018 – Iluminação Pública – procedimento

28 São partes integrantes deste Termo de Referência:

- a) **ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;**
- b) **ANEXO II – PLANILHA DE PREÇOS PARA EQUIPAMENTOS NACIONAIS (OU NACIONALIZADOS);**
- c) **ANEXO III - PLANILHA DE PREÇOS PARA EQUIPAMENTOS A SEREM IMPORTADOS;**
- d) **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURIDICA;**
- e) **ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO – PROGRAMA DE INTEGRIDADE;**
- f) **ANEXO VI – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;**
- g) **ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO – FICHA TÉCNICA (DATASHEET).**



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

Elaborado por:

Cuiabá, 16 de novembro de 2021.

Welligton Figueiredo Romero
Analista de Desenvolvimento Econômico e Social

Daniela Ferreira Fava
Analista de Desenvolvimento Econômico e Social

De acordo:

Antônio Carlos Rey de Figueiredo
Superintendente de Obras

Rafaela Damiani
Secretária Adjunta de Cidades



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

GRUPO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (UNIDADE)
1	Luminária para iluminação pública a LED SMD com potência máxima de 60 Watts; tensão de alimentação bivolt automática com funcionamento normal da luminária para valores de tensão entre 100 V e 250 V; frequência nominal 60 Hz; fator de potência maior ou igual a 0,92; com dispositivo interno protetor de surtos classe II 10 kV / 10 kA; temperatura de cor 5000 K; fluxo luminoso mínimo de 8100 lumens (tolerância de 5%); eficiência mínima de 135 Lumen/Watt (tolerância de 5%); com índice de reprodução de cor mínimo de 70; tipo II média; com controle de distribuição totalmente limitado ou limitado; com tomada para relé foto-controlador ANSI c136.41 com 7 pinos; com relé foto-controlador individual; com controlador dimerizável 0-10 V; com corpo em liga de alumínio injetado em alta pressão, com pintura eletrostática resistente à corrosão na cor cinza; juntas de vedação de borracha de silicone resistentes a uma temperatura mínima de 200 °C, dissipadores de calor em alumínio, com índice de proteção mínimo IP-66; com grau de proteção contra impactos mecânicos mínimo IK-08; com vida útil mínima de 50.000 horas; com encaixe para braços de 48 a 60,3 mm (+0 / -0,3 mm); com possibilidade de redução do ângulo de instalação de no mínimo 10 graus; temperatura de operação de 0 a 40°C; índice de depreciação L70 (perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50000 horas); garantia de qualidade total mínima de 5 anos para todo o conjunto (com substituição no caso de defeito do equipamento); as luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas e prontas para serem conectadas à rede de distribuição na tensão especificada.	225.628
2	Luminária para iluminação pública a LED SMD com potência máxima de 100 Watts; tensão de alimentação bivolt automática com funcionamento normal da luminária para valores de tensão entre 100 V e 250 V; frequência nominal 60 Hz; fator de potência maior ou igual a 0,92; com dispositivo interno protetor de surtos classe II 10 kV / 10 kA; temperatura de cor 5000 K; fluxo luminoso mínimo de 13500 lumens (tolerância de 5%); eficiência mínima de 135 Lumen/Watt (tolerância de 5%); com índice de reprodução de cor mínimo de 70; tipo II média; com controle de distribuição totalmente limitado ou limitado; com tomada para relé foto-controlador ANSI c136.41 com 7 pinos; com relé foto-controlador individual; com controlador dimerizável 0-10 V; com corpo em liga de alumínio injetado em alta pressão, com pintura eletrostática resistente à corrosão na cor cinza; juntas de vedação de borracha de silicone resistentes a uma temperatura mínima de 200 °C, dissipadores de calor em alumínio, com índice de proteção mínimo IP-66; com grau de proteção contra impactos mecânicos mínimo IK-08; com vida útil mínima de 50.000 horas; com encaixe para braços de 48 a 60,3 mm (+0 / -0,3 mm); com possibilidade de redução do ângulo de instalação de no mínimo 10 graus; temperatura de operação de 0 a 40°C; índice de depreciação L70 (perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50000 horas); garantia de qualidade total mínima de 5 anos para todo o conjunto (com substituição no caso de defeito do equipamento); as luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas e prontas para serem conectadas à rede de distribuição na tensão especificada.	59.948



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

3	<p>Luminária para iluminação pública a LED SMD com potência máxima de 150 Watts; tensão de alimentação bivolt automática com funcionamento normal da luminária para valores de tensão entre 100 V e 250 V; frequência nominal 60 Hz; fator de potência maior ou igual a 0,92; com dispositivo interno protetor de surtos classe II 10 kV / 10 kA; temperatura de cor 5000 K; fluxo luminoso mínimo de 20250 lumens (tolerância de 5%); eficiência mínima de 135 Lumen/Watt (tolerância de 5%); com índice de reprodução de cor mínimo de 70; tipo II média; com controle de distribuição totalmente limitado ou limitado; com tomada para relé foto-controlador ANSI c136.41 com 7 pinos; com relé foto-controlador individual; com controlador dimerizável 0-10 V; com corpo em liga de alumínio injetado em alta pressão, com pintura eletrostática resistente à corrosão na cor cinza; juntas de vedação de borracha de silicone resistentes a uma temperatura mínima de 200 °C, dissipadores de calor em alumínio, com índice de proteção mínimo IP-66; com grau de proteção contra impactos mecânicos mínimo IK-08; com vida útil mínima de 50.000 horas; com encaixe para braços de 48 a 60,3 mm (+0 / -0,3 mm); com possibilidade de redução do ângulo de instalação de no mínimo 10 graus; temperatura de operação de 0 a 40°C; índice de depreciação L70 (perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50000 horas); garantia de qualidade total mínima de 5 anos para todo o conjunto (com substituição no caso de defeito do equipamento); as luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas e prontas para serem conectadas à rede de distribuição na tensão especificada.</p>	59.948
4	<p>Luminária para iluminação pública a LED SMD com potência máxima de 200 Watts; tensão de alimentação bivolt automática com funcionamento normal da luminária para valores de tensão entre 100 V e 250 V; frequência nominal 60 Hz; fator de potência maior ou igual a 0,92; com dispositivo interno protetor de surtos classe II 10 kV / 10 kA; temperatura de cor 5000 K; fluxo luminoso mínimo de 27000 lumens (tolerância de 5%); eficiência mínima de 135 Lumen/Watt (tolerância de 5%); com índice de reprodução de cor mínimo de 70; tipo II média; com controle de distribuição totalmente limitado ou limitado; com tomada para relé foto-controlador ANSI c136.41 com 7 pinos; com relé foto-controlador individual; com controlador dimerizável 0-10 V; com corpo em liga de alumínio injetado em alta pressão, com pintura eletrostática resistente à corrosão na cor cinza; juntas de vedação de borracha de silicone resistentes a uma temperatura mínima de 200 °C, dissipadores de calor em alumínio, com índice de proteção mínimo IP-66; com grau de proteção contra impactos mecânicos mínimo IK-08; com vida útil mínima de 50.000 horas; com encaixe para braços de 48 a 60,3 mm (+0 / -0,3 mm); com possibilidade de redução do ângulo de instalação de no mínimo 10 graus; temperatura de operação de 0 a 40°C; índice de depreciação L70 (perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50000 horas); garantia de qualidade total mínima de 5 anos para todo o conjunto (com substituição no caso de defeito do equipamento); as luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas e prontas para serem conectadas à rede de distribuição na tensão especificada.</p>	39.965



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

PLANILHA DE PREÇOS PARA EQUIPAMENTOS NACIONAIS (OU NACIONALIZADOS)

(Equipamentos, Materiais e Serviços a serem adquiridos no Brasil)

Todos os campos são de preenchimento obrigatório						
Razão social:						
CNPJ:						
Endereço:						
Telefone:						
Especificação do Produto:						
Unidade:				Quantidade:		
Marca /Modelo:						
Banco:	Agência: (nome/n.)				Conta Corrente:	
Dados do Signatário – para assinatura do Contrato						
Nome:					Cargo:	
Nacionalidade:			Identidade:		CPF:	
Preço DAP	Custo Unitário de Encargos (discriminar todos os impostos incidentes sobre a mercadoria) exceto ICMS	Custo de transporte doméstico e desembaraço aduaneiro	Custo dos Serviços Decorrentes, tais como testes, fornecimento de manuais, contratação da carta de crédito (abertura, aviso, negociação e demais despesas decorrentes), descarregamento dos produtos, etc,	Custo dos Serviços de Garantia e Assistência Técnica, tais como assistência técnica, incluindo peças de reposição, para garantir o funcionamento do equipamento durante o período de garantia, inclusive com os tributos incidentes.	Preço Unitário COM ICMS (US\$ ou USD)	Preço Unitário SEM ICMS (US\$ ou USD)
Valor Total da Proposta COM ICMS (por extenso):						
Valor Total da Proposta SEM ICMS (por extenso):						
Convênio ICMS? SIM () NÃO ()						



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO III

PLANILHA DE PREÇOS PARA EQUIPAMENTOS A SEREM IMPORTADOS

(Equipamentos, Materiais e Serviços a serem adquiridos no Exterior)

Item do Objeto do Edital: _____

Moeda da Proposta Comercial _____ (____)

(A) Descrição do Equipamento :	
(B) Quantidade :	
(C) Preço DAP (Mercadoria Entregue no Local), à disposição do comprador no porto brasileiro, no ponto destinado aos Locais de Entrega, sem estar desembaraçada para importação e sem descarregamento do veículo transportador (navio)	
(D) Custos Unitários do Desembaraço de Importação – DISCRIMINAR: <ul style="list-style-type: none">• taxas de movimentação no terminal de carga:<ul style="list-style-type: none">• taxas de armazenagem:• taxas portuárias:• licenças de importação:• Outros:	
(E) Valor Aduaneiro : encontrado a partir do seu valor FOB (Free on Board), acrescido dos valores do frete e seguro internacionais.	
(F) Custo do Transporte Doméstico , gastos incidentes sobre a entrega dos equipamentos no destino final no Brasil, no Local de Entrega indicado neste Termo de Referência, inclusive com os tributos incidentes: (discriminar valor dos tributos, inclusive os isentos para importação para Órgão Público Estadual, a exemplo do IPI, ICMS e eventual AFRMM)	
(G) Preço Total DAP + Desembaraço e transporte (Destino Final) — $G = B \times (C + D + E + F)$	
(H) Custo dos Serviços Decorrentes , tais como testes, fornecimento de manuais, contratação da carta de crédito (abertura, aviso, negociação e demais despesas decorrentes), descarregamento dos produtos etc, inclusive com os tributos incidentes:	
(I) Custo dos Serviços de Garantia e Assistência Técnica , tais como assistência técnica, incluindo peças de reposição, para garantir o funcionamento do equipamento durante o período de garantia, inclusive com os tributos incidentes.	
(J) Preço Total — $J = G + H + I$	
(K) Preço Unitário — $K = J / B$	

Cuiabá-MT, __ de _____ de _____.

(Representante Legal)



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(Papel timbrado da empresa)

A

SINFRA

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº-----, sediada na Rua --
-----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -
-----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado,
DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9 da Lei 8666/93 e inciso X, art. 144 da Lei Complementar nº 04/90),

Local, ____/____/____

Assinatura do representante legal sob carimboRG:

CPF:

CNPJ da empresa



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO – PROGRAMA DE INTEGRIDADE

(Papel timbrado da empresa)

A

SINFRA

(Nome da empresa) _____, CNPJ Nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Apresentará e implantará o Programa de Integridade da empresa no prazo máximo de 180 (cento e oitenta), a contar da assinatura do Contrato, em cumprimento ao contido na Lei Estadual nº 11.123, de 08 de maio de 2020.

Local, ____/____/____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO VI

Especificações Técnicas de Luminárias de Iluminação Pública



MT ILUMINADO

Especificações Técnicas de
Luminárias de Iluminação Pública



Mato Grosso – outubro / 2021



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO



O MT Iluminado é um projeto integrante do Programa MAIS MT do Governo do Estado que vem trazendo grandes investimentos nos doze grandes eixos estruturantes. Este projeto tem por objetivo tornar iluminação pública em todo território mato-grossense mais moderna e eficiente através da substituição das lâmpadas com tecnologias obsoletas por luminárias de LED de alto desempenho. As luminárias a serem fornecidas pelo Estado se destacam por possuírem alta eficiência luminosa aliadas a durabilidade e baixo consumo de energia, impactando diretamente na redução do consumo de energia elétrica por parte das redes de iluminação pública.

O presente documento tem por objetivo fixar requisitos mínimos de desempenho para luminárias de iluminação pública.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

1 REQUISITOS TÉCNICOS DAS LUMINÁRIAS IP

As especificações técnicas possuem como base a Portaria nº 20 do INMETRO publicada em 2017. Em caso modificação, atualização ou nova publicação por parte do INMETRO referente à REGULAMENTAÇÃO TÉCNICA DA QUALIDADE PARA LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA, todos os novos requisitos deste novo documento deverão ser atendidos pelos fabricantes.

1.1 REQUISITOS CONSTRUTIVOS

1.1.1 CORPO DA LUMINÁRIA

A estrutura da luminária deve ser fabricada em liga de alumínio injetado a alta pressão.

A luminária deve possuir pintura eletrostática na cor cinza com base resistente a corrosão, o acabamento deve ser livre de rebarbas, arestas e/ou quinas cortantes.

Todos os componentes poliméricos presentes na luminária sujeitos à exposição ao tempo devem ser submetidos ao ensaio de intemperismo artificial.

1.1.2 CONJUNTO ÓPTICO

As luminárias deverão ser do tipo **SMD** (Surface-Mount Device).

O conjunto óptico da luminária deve ser fechado com um refrator em vidro temperado ou policarbonato garantindo grau de proteção de acordo com a marcação da luminária.

O conjunto óptico secundário (lentes), quando aplicável, deve ser fabricado em policarbonato ou acrílico, injetados a alta pressão e estabilizados para resistir a radiação ultravioleta e às intempéries, não devendo apresentar impurezas de qualquer espécie. A transparência inicial mínima deve ser de 90%.

1.1.3 GRAU DE PROTEÇÃO DA LUMINÁRIA

O grau de proteção IP da luminária deve ser no mínimo **IP-66**, o invólucro da luminária deve assegurar o grau de proteção contra penetração de pó, objetos sólidos e umidade, de acordo com a classificação da luminária e o código IP marcado na luminária, conforme ABNT-NBR IEC 60598-1.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

O grau de proteção contra impactos mecânicos externos da luminária deve ser no mínimo **IK-08** em conformidade com a norma ABNT NBR IEC 62262.

1.1.4 JUNTAS DE VEDAÇÃO E FECHAMENTO DA LUMINÁRIA

As juntas de vedação devem ser de borracha de silicone, resistentes a uma temperatura mínima de 200°C, devem garantir o grau de proteção especificado no item 1.1.3 e conservar inalteradas suas características ao longo da vida útil da luminária, considerada igual ou maior a 50.000 horas.

O alojamento dos componentes internos da luminária (LED, driver, conexões, protetor de surto) deve ser de fácil acesso, fechados por meio de parafusos ou fechos de pressão.

1.1.5 SISTEMA DE DISSIPAÇÃO DE CALOR

Os dissipadores de calor deverão ser de alumínio sendo vetado o uso de ventiladores, bombas ou líquidos de arrefecimento.

1.1.6 FIAÇÃO DA LUMINÁRIA

A fiação da luminária deve estar de acordo com norma ABNT NBR 15129.

As cores da fiação externa devem ser padronizadas sendo um cabo de aterramento na cor verde e dois cabos de cores diferentes de verde, amarelo ou azul.

1.1.7 FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA

A luminária deverá possibilitar a fixação longitudinal em braços com diâmetros de 48 e 60,3 mm (+0 / -0,3 mm), através de parafusos de fixação de aço inox.

A luminária deve permitir a redução do ângulo de instalação dos braços de iluminação pública em no mínimo 10 graus, sem comprometimento da segurança na montagem.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

1.1.8 RESISTÊNCIA A VIBRAÇÃO

A luminária deverá ser ensaiada em conformidade com a ABNT NBR IEC 60598-1. Mantendo suas características operacionais nominais após os testes, não apresentando falhas elétricas, mecânicas ou qualquer outro tipo de avarias que comprometam o desempenho ou o tempo de vida útil do equipamento, tais como trincos, empenos, quebra, deformação, aberturas, etc.

1.1.9 RESISTÊNCIA A FORÇA DO VENTO

A luminária deverá suportar esforços de ventos conforme ABNT-NBR 15129.

1.1.10 RESISTÊNCIA AO TORQUE DOS PARAFUSOS E CONEXÕES

Os parafusos utilizados no corpo da luminária e conexões não deverão apresentar qualquer deformação durante aperto e desaperto ou provocar deformações e/ou quebra do equipamento conforme a ABNT NBR IEC 60598-1.

1.1.11 TOMADA INTEGRADA PARA RELÉ FOTOCONTROLADOR

As luminárias devem ser fornecidas com uma tomada embutida para relé foto-controlador de 7 pinos sendo 3 para carga e 4 para dimerização e dados, conforme ANSI C136.41.

1.1.12 CONTROLADOR INTEGRADO DIMERIZÁVEL POR TELEGESTÃO

O controlador integrado dimerizável deve estar com os cabos de controle 0-10 V conectados aos contatos de dimerização da tomada.

O controlador deve estar em conformidade com as normas IEC 61347-2-13 e ABNT NBR 16026.

Deve possuir proteção contra interferência eletromagnética e radiofrequência em conformidade com a NBR IEC/CISPR 15 ou EM 55015.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

1.1.13 RELÉ FOTOCONTROLADOR

As luminárias devem possuir relé fotocontrolador individual acoplado externamente através de tomada integrada, com características elétricas compatíveis com a luminária.

O relé foto-controlador deve estar em conformidade com a ABNT NBR 5123:2016.

Não serão admitidas luminárias com dispositivo de controle fotoeletrônico integrado no driver.

1.2 REQUISITOS ELÉTRICOS E ÓPTICOS

1.2.1 CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS DE ALIMENTAÇÃO

As luminárias deverão ser fornecidas com as seguintes características elétricas:

A Luminária deve possuir tensão de alimentação bivolt automática com funcionamento normal para valores de tensão entre 100 V a 250 V;

Frequência: 60 Hz;

Fator de potência: maior ou igual a 0,92. O fator de potência medido do circuito não deve ser inferior ao valor marcado por mais de 0,05, quando a luminária é alimentada com tensão e frequência nominais;

As harmônicas da corrente de alimentação devem estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2.

1.2.2 PROTEÇÃO CONTRA SURTOS

Dispositivo de proteção contra surtos de tensão no mínimo **Classe II** (10 kV, 10 kA no mínimo), em conformidade com a norma ANSI/IEEE C.62.41-1991.

1.2.3 RIGIDEZ DIELÉTRICA E CLASSE DE ISOLAMENTO

A resistência de isolamento e rigidez dielétrica da luminária deve estar em conformidade com a norma ABNT NBR IEC 60598-1.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

1.2.4 PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES

A luminária deve apresentar proteção contra choque elétrico em conformidade com a ABNT NBR IEC 60598-1.

A luminária deverá ser submetida a ensaio de corrente de fuga em conformidade com a ABNT NBR IEC 60598-1.

1.2.5 CARACTERÍSTICAS ÓPTICAS DA LUMINÁRIA

As luminárias deverão ser fornecidas com, no mínimo, as seguintes características ópticas:

1.2.5.1 Potência máxima: 60 W;

Fluxo luminoso mínimo: 8100 lm (tolerância 5%);

Eficiência luminosa: maior ou igual a 135 lm/W (tolerância 5%);

Índice de reprodução de cor (IRC): maior ou igual a 70;

Temperatura de cor: 5000 K;

Temperatura de cor correlata (TCC): 4746 K a 5312 K;

Classificação fotométrica: tipo II – média;

Controle de distribuição luminosa: totalmente limitada ou limitada.

1.2.5.2 Potência máxima: 100 W;

Fluxo luminoso mínimo: 13500 lm (tolerância 5%);

Eficiência luminosa: maior ou igual a 135 lm/W (tolerância 5%);

Índice de reprodução de cor (IRC): maior ou igual a 70;

Temperatura de cor: 5000 K;

Temperatura de cor correlata (TCC): 4746 K a 5312 K;

Classificação fotométrica: tipo II – média;

Controle de distribuição luminosa: totalmente limitada ou limitada.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

1.2.5.3 Potência máxima: 150 W;

Fluxo luminoso mínimo: 20250 lm (tolerância 5%);
Eficiência luminosa: maior ou igual a 135 lm/W (tolerância 5%);
Índice de reprodução de cor (IRC): maior ou igual a 70;
Temperatura de cor: 5000 K;
Temperatura de cor correlata (TCC): 4746 K a 5312 K;
Classificação fotométrica: tipo II – média;
Controle de distribuição luminosa: totalmente limitada ou limitada.

1.2.5.4 Potência máxima: 200 W;

Fluxo luminoso mínimo: 27000 lm (tolerância 5%);
Eficiência luminosa: maior ou igual a 135 lm/W (tolerância 5%);
Índice de reprodução de cor (IRC): maior ou igual a 70;
Temperatura de cor: 5000 K;
Temperatura de cor correlata (TCC): 4746 K a 5312 K;
Classificação fotométrica: tipo II – média;
Controle de distribuição luminosa: totalmente limitada ou limitada.

As luminárias devem ser classificáveis de acordo com a norma ABNT NBR 5101, em termos de distribuições transversal e longitudinal, e ao controle de distribuição.

1.2.6 ÍNDICE DE DEPRECIÇÃO DA LUMINÁRIA

Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50.000 horas). A conformidade do desempenho da luminária para a manutenção do fluxo luminoso deverá obedecer aos critérios estipulados na portaria nº 20/2017 do INMETRO.

1.3 REQUISITOS GERAIS

1.3.1 VIDA ÚTIL DA LUMINÁRIA



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

Mínimo de 50.000 horas.

1.3.2 GARANTIA DA LUMINÁRIA

Garantia total de qualidade da luminária deverá ter um período mínimo de 5 (cinco) anos, com substituição em casos de defeito do equipamento.

1.3.3 REQUISITOS OPERACIONAIS

A luminária deve estar apta a operar em altitudes menores ou iguais a 1.500 metros.

Temperatura:

- Máxima do ar ambiente: 40 °C
- Média, em um período ambiente de 24 horas: 30 °C;
- Mínima do ar ambiente: 0 °C

Umidade relativa do ar até 100%;

Nível de radiação solar de até 1,1 kW/m² com alta incidência de raios ultravioleta.

1.3.4 MARCAÇÃO DA LUMINÁRIA E DO CONTROLADOR

As marcações devem estar conforme ABNT NBR 15129, gravadas de forma legível e indelével na luminária. Adicionalmente, as luminárias devem apresentar as seguintes informações:

- Número de série de fabricação da luminária;
- Modelo da luminária;
- Etiqueta ENCE.

O controlador deve possuir marcação conforme ABNT IEC 61347-2-13, ABNT NBR 16026.

1.4 FOLHETO COM INSTRUÇÕES DE USO



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

Cada luminária deve ser acompanhada de um folheto redigido em português brasileiro, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome e ou marca do fornecedor;
- Modelo ou código do fornecedor;
- Classificação fotométrica, com indicação do ângulo de elevação correspondente;
- Potência nominal, em Watts;
- Faixa de tensão nominal, em Volts;
- Frequência nominal, em Hertz;
- País de origem do produto;
- Informações sobre o controlador (marca, modelo, potência, corrente elétrica nominal);
- Instruções ao usuário quanto à instalação elétrica, manuseio e cuidados recomendados;
- Informações sobre o importador ou distribuidor;
- Garantia do produto, a partir da data da nota de venda ao consumidor, sendo, no mínimo, de 05 (cinco) anos;
- Data de validade para armazenamento: Indeterminada;
- Classe de proteção contra choque elétrico;
- Etiqueta ENCE;
- Selo PROCEL quando houver;
- Expectativa de vida (h) que corresponde à manutenção do fluxo luminoso de 70% (L70) ou 80% (L80);
- Orientações para obtenção do arquivo IES da fotometria;
- Diagrama elétrico de ligação;
- Classificação de resíduos da luminária LED e seus componentes de acordo com a ABNT NBR 10004.

1.5 ACONDICIONAMENTO

A luminária deve ser acondicionada individualmente em embalagens adequadas ao tipo de transporte e às operações usuais de carga, descarga, manuseio e armazenamento.

As embalagens devem ser identificadas externamente com as seguintes informações mínimas,



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

marcadas de forma legível e indelével:

- Nome e/ou marca do fabricante;
- Modelo ou tipo da luminária;
- Destinatário (sigla “Governo do Estado de Mato Grosso”);
- Número da ordem de fornecimento (ou equivalente);
- CNPJ (ou equivalente) e endereço do fornecedor;
- Massa bruta do volume, em quilogramas;
- Capacidade e posição de empilhamento;
- Etiqueta ENCE;
- Outras informações que a ordem de fornecimento (ou equivalente) exigir.

1.6 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As luminárias devem ser fornecidas completamente montadas e prontas para serem conectadas à rede de distribuição na tensão especificada. Devem possuir também a possibilidade de remoção do módulo de LED e driver para que a carcaça não seja inutilizada por eventuais falhas ou defeitos.

As luminárias devem possuir relé fotocontrolador em sua composição, conectados à luminária através de tomada embutida ANSI C136.41 de 7 pinos, de forma que se permita a substituição do relé com facilidade em caso de mau funcionamento ou defeitos.

As luminárias devem possuir sistema de dissipação de calor sendo vetado o uso de ventiladores ou líquidos de arrefecimento.

A luminária deve possuir fiação suficiente para instalação, com comprimento mínimo de 20 cm para fora da luminária.

Os demais requisitos técnicos mínimos não contidos neste caderno de especificações técnicas podem ser encontrados na Portaria nº 20, de 15 de fevereiro de 2017 do INMETRO.

2 COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS TÉCNICOS

Quando solicitado, o fornecedor deverá apresentar todos os ensaios que atestem as características exigidas atendendo as normas citadas. Os ensaios só serão aceitos e terão validade se



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

realizados por laboratórios nacionais certificados pelo INMETRO ou internacionais signatários de acordo de reconhecimento mútuo. Todas as despesas inerentes aos ensaios são de responsabilidade do fornecedor.

O fornecedor deverá apresentar para análise e aprovação no mínimo a documentação a seguir:

- Laudos dos ensaios;
- Arquivo digital dos dados fotométricos da luminária (em formato “.IES”);
- Ficha técnica em conformidade com item 3 .

2.1.1 ENSAIOS DE TIPO

Os dados de ensaios devem ser completos, com todas as informações necessárias, tais como métodos, instrumentos e constantes usadas e indicar claramente as datas nas quais os mesmos foram executados.

As documentações e ensaios devem ser entregues individualmente para cada modelo e potência da luminária, acompanhadas por laudos técnicos originais ou cópias autenticadas, certificando os seguintes ensaios:

- a) Ensaio fotométrico;
- b) Ensaio elétrico;
- c) Ensaio de resistência à força do vento;
- d) Ensaio de resistência à vibração;
- e) Ensaio térmico;
- f) Ensaio de grau de proteção;
- g) Ensaio de resistência mecânica;
- h) Ensaio de resistência ao torque dos parafusos e conexões;
- i) Ensaio de rigidez dielétrica;
- j) Ensaio de resistência de isolamento;
- k) Ensaio de proteção contra choque elétrico;
- l) Ensaio de corrente de fuga;
- m) Ensaio de manutenção de fluxo luminoso;



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

- n) Ensaio de proteção contra raios UV, se aplicável;
- o) Ensaio de tomada para relé fotocontrolador;
- p) Ensaio de fiação interna e externa.

2.1.2 ENSAIOS DE RECEBIMENTO

Na aprovação de recebimento o fornecedor deve providenciar os seguintes ensaios:

- a) Inspeção visual;
 - Verificação das marcações das luminárias;
 - Marcações do controlador;
 - Marcações dos componentes e acessórios;
 - Acondicionamento;
 - Acabamento;
 - Verificação do material da placa de circuito impresso.
- b) Verificação da qualidade das marcações das luminárias;
- c) Ensaio de rotina das características elétricas da luminária;
- d) Ensaio de rotina das características luminosas da luminária;
- e) Ensaio de rotina de manutenção do fluxo luminoso;
- f) Ensaio de rotina no controlador.

A amostragem e os critérios de aceitação e de rejeição para os ensaios de rotina devem ser elaborados em conformidade com as recomendações da ABNT NBR 5426 ou ISO 2859-1.

A não-conformidade da luminária com qualquer um dos requisitos de qualidade citados determinará a sua rejeição.

A aceitação das luminárias LED e/ou a dispensa de execução de qualquer inspeção e/ou ensaio não exime o fabricante da responsabilidade de fornecê-lo de acordo com os requisitos desta Especificação Técnica e não invalida qualquer reclamação posterior a respeito da qualidade do material e/ou da fabricação.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

3 FICHA TÉCNICA (DATASHEET)

O fornecedor deverá apresentar folheto de dados (Datasheet) com no mínimo as informações a seguir:

- a. Marca e Modelo da Luminária;
- b. Foto da luminária;
- c. Potência Nominal (W);
- d. Tensão nominal (V);
- e. Frequência (Hz);
- f. Fator de potência;
- g. Taxa de distorção harmônica (%);
- h. Classe de proteção contra surtos (DPS);
- i. Fluxo luminoso (lm);
- j. Eficiência luminosa (lm/W);
- k. Índice de reprodução de cor (IRC);
- l. Temperatura de cor (K);
- m. Classificação fotométrica;
- n. Controle de distribuição luminosa;
- o. Índice de depreciação da luminária;
- p. Vida útil da luminária (h);
- q. Garantia da luminária (anos);
- r. Temperatura de funcionamento (°C);
- s. Material do corpo da luminária;
- t. Material de acabamento da luminária;
- u. Material do conjunto óptico;
- v. Grau de proteção (IP);
- w. Grau de proteção contra impactos mecânicos externos (IK);
- x. Material das juntas de vedação;
- y. Fiação da luminária (seção transversal dos cabos de ligação com a rede);
- z. Diâmetros do sistema de fixação (mm);
- aa. Capacidade de redução do ângulo de instalação (°);
- bb. Tomada integrada para relé foto-controlador 7 pinos;



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

- cc. Controlador dimerizável (0-10 V);
- dd. Modelo relé fotocontrolador;
- ee. Etiqueta ENCE;
- ff. Dimensões da luminária (AxLxC);
- gg. Dimensões da embalagem (AxLxC);
- hh. Peso do produto (kg);
- ii. Peso bruto (kg).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Além das exigências aqui especificadas, os equipamentos de iluminação pública deverão estar de acordo com as Normas, Portarias e Instruções Técnicas relacionados a seguir, no que for aplicável e sem prejuízo às demais normativas pertinentes:

ABNT NBR 5123 - Relé fotocontrolador intercambiável e tomada para iluminação – Especificação e ensaios;

ABNT-NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos – Procedimento;

ABNT-NBR 15129 - Luminárias para iluminação pública – Requisitos particulares;

ABNT NBR 16026 - Dispositivo de controle eletrônico c.c. ou c.a. para módulos de LED – Requisitos de desempenho;

ABNT-NBR IEC 60598-1 - Luminárias - Parte 1 - Requisitos gerais e ensaios;

ABNT NBR IEC 60598-2-3 – Luminárias – Parte 2: Requisitos particulares – Seção 3: Luminárias para iluminação pública;

ABNT NBR IEC 61347-2-13 - Dispositivo de controle da lâmpada – Parte 2-13: Requisitos particulares de controle eletrônicos alimentados em c.c. ou c.a para os módulos de LED 3;

ABNT NBR IEC 62031 - Módulos de LED para iluminação em geral — Especificações de segurança;

NEMA/ANSI C136.41 – American National Standard for Roadway and Area Lighting Equipment – Dimming Control Between an External Locking Photocontrol and Ballast or Driver;

ANSI C 136.15 - American National Standard for Roadway and Area Lighting Equipment— Luminaire Field Identification;

ANSI/IEEE C.62.41-1991 - IEEE Recommended Practice on Characterization of Surges in Low-Voltage



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

(1000 V and Less) AC Power Circuits;

IEC/CISPR 15 - Limits and methods of measurement of radio disturbance characteristics of electrical lighting and similar equipment;

ISO 2859-1 - Sampling procedures for inspection by attributes - Part 1: Sampling schemes indexed by acceptance quality limit (AQL) for lot-by-lot inspection;

IEC 62384 DC or AC supplied electronic control gear for LED modules – Performance requirements;

INMETRO - Portaria Nº 20 - Regulamento Técnico da Qualidade para Luminárias para Iluminação Pública Viária;

ETU 149 – Especificação Técnica Unificada – Luminária LED para iluminação pública;

Etiqueta ENCE – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia;

Selo PROCEL - Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica.

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO – FICHA TÉCNICA (DATASHEET)

(Papel timbrado da empresa)

A SINFRA

(Nome da Empresa) -----, CNPJ (ou equivalente) Nº----, sediada na (endereço oficial) -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado, DECLARA, sob as penas da lei, que as luminárias a serem fornecidas possuem as seguintes características:

FICHA TÉCNICA (DATASHEET)	
Marca e Modelo da Luminária;	
Foto da luminária;	
Potência Nominal (W);	
Tensão nominal (V);	
Frequência (Hz);	



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

Fator de potência;	
Taxa de distorção harmônica (%);	
Classe de proteção contra surtos (DPS);	
Fluxo luminoso (lm);	
Eficiência luminosa (lm/W);	
Índice de reprodução de cor (IRC);	
Temperatura de cor (K);	
Classificação fotométrica;	
Controle de distribuição luminosa;	
Índice de depreciação da luminária;	
Vida útil da luminária (h);	
Garantia da luminária (anos);	
Temperatura de funcionamento (°C);	
Material do corpo da luminária;	
Material de acabamento da luminária;	
Material do conjunto óptico;	
Grau de proteção (IP);	
Grau de proteção contra impactos mecânicos externos (IK);	
Material das juntas de vedação;	
Fiação da luminária (seção transversal dos cabos de ligação com a rede);	
Diâmetros do sistema de fixação (mm);	
Capacidade de redução do ângulo de instalação (°);	
Tomada integrada para relé foto-controlador 7 pinos;	
Controlador dimerizável (0-10 V);	
Modelo relé fotocontrolador;	
Etiqueta ENCE;	
Dimensões da luminária (AxLxC);	
Dimensões da embalagem (AxLxC);	
Peso do produto (kg);	
Peso bruto (kg).	



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0XX/2021/00/00 – SINFRA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA E A EMPRESA XXXX, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED (LIGHT EMITTING DIODE) PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES VISANDO A MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO EM ATENDIMENTO AO PROJETO MT ILUMINADO, NA FORMA ABAIXO:

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, com sede no Centro Político Administrativo, nesta cidade de Cuiabá, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0022-79, neste ato sendo representada pelo seu Secretário Sr. MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA, inscrito no RG: 007.317 SSP/MT e CPF 161.913.661-91, e a Empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, com sede na XXX, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu XXX, Sr. XXX, portador (a) do RG nº XXX e do CPF nº XXX, residente e domiciliado na XXX, resolvem celebrar este instrumento contratual, cláusulas e condições a seguir delineadas:

FUNDAMENTOS DO CONTRATO

O presente Contrato fundamenta-se nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Leis Complementares n. 123/06 e 147/2014, Leis nº. 8.078/90, 10.406/2002 e 8429/1992, pelo Decreto Estadual nº 840/2017, e as Orientações Técnicas da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso – CGE, Lei Federal n. 12.846/2013, e as exigências estabelecidas neste Contrato, vinculando-se ao Edital nº XXX e seus anexos, bem como à proposta da Contratada e no Parecer Jurídico nº XXX/SGAC/PGE/2021 de fls. XXX, devidamente homologado às fls. XXX, e acolhido pelo Secretário de Infraestrutura e Logística, conforme decisão constante no Processo Administrativo nº XXX.

As partes têm entre si justas e avençadas, e celebram o presente Contrato, instituído no Processo administrativo nº XXX, cujo resultado foi homologado em XXX, pela autoridade competente da SINFRA, que aprovou o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Internacional, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.1.1 Aquisição de luminárias de LED (Light Emitting Diode) para iluminação pública nos municípios matogrossenses visando a modernização do parque de iluminação em atendimento ao projeto MT ILUMINADO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.2. As especificações técnicas dos produtos constam descritas no **Anexo I** deste contrato.

1.1.3. Todos os itens adquiridos que disponham de conformidade avaliada de forma compulsória pelo INMETRO estarão sujeitos aos requisitos de certificação e registro estabelecidos no(s) Regulamento(s) Técnico(s) correlatos.

1.1.4. A comprovação de atendimento à respectiva Portaria nº 20/2017 do Inmetro se dará pela apresentação do Certificado de Conformidade. O documento de origem física e/ou virtual (disponível no portal do Inmetro), deverá citar o modelo da luminária ofertada, cujo dispositivo deverá ser o mesmo utilizado na simulação luminotécnica, além de coincidir com o equipamento no catálogo ou na declaração do fabricante.

1.1.5. Todos os laudos e/ou ensaios deverão ser realizados em laboratórios nacionais acreditados pelo INMETRO, ou laboratórios internacionais com acreditação no país de origem, reconhecida pelo INMETRO através de acordo de reconhecimento mútuo.

1.1.6. Caberá ao fornecedor arcar com todas as despesas dos laudos e/ou ensaios, bem como com quaisquer custas referente às mesmas.

1.2 DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

1.2.1 A CONTRATANTE solicitará, mediante emissão formal de Ordem de Fornecimento (OF), o quantitativo e especificações dos itens a serem fornecidos.

1.2.1.1.1 Será emitida Ordem de Fornecimento único pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

1.2.2. O prazo para entrega dos produtos será de **até 07 (sete) meses**, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

1.2.1.1.2 No que se refere o prazo estipulado neste item, esclarece-se que nele estão inclusos os prazos necessários para obtenção do(s) certificado(s) de conformidade e do registro(s) do(s) seu(s) produto(s), quando aplicável, bem como realização e emissão dos laudos e ensaios necessários que comprovem a qualidade do(s) produto(s), conforme exigidos no Termo de Referência e anexos.

1.2.3. A entrega dos produtos ocorrerá de segunda a sexta-feira, observado o horário de funcionamento desta Secretaria de Infraestrutura e Logística – SINFRA, mediante agendamento, de data e hora, com no mínimo 72 horas úteis de antecedência pelo e-mail gabinete@sinfra.mt.gov.br, sob pena de devolução do material

1.2.4. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao fiscal do contrato indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

1.2.5. Os produtos deverão ser entregues no perímetro urbano dos municípios de Cuiabá/MT ou Várzea Grande/MT em endereço a ser indicado pela CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento.

1.2.6. A CONTRATADA poderá realizar a entrega de forma única ou parcelada.

1.2.6.1. A CONTRATADA que optar pela forma de entrega parcelada poderá realizá-la em dois momentos, contendo 50% do lote em cada entrega.

1.2.7. O descarregamento do produto ficará sob responsabilidade da CONTRATADA, devendo a mesma providenciar a mão de obra necessária.



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO**

1.2.8. As luminárias devem ser acondicionadas individualmente em caixas adequadas ao transporte rodoviário, ferroviário e/ou marítimo e às operações usuais de carga, descarga, manuseio e armazenamento. As embalagens devem ser identificadas externamente com as seguintes informações, marcadas de forma legível e indelével, em língua portuguesa:

- g. Nome e/ou marca do fabricante;
- h. Modelo ou tipo da luminária;
- i. Destinatário (com logo Governo do Estado de Mato Grosso);
- j. Número da Ordem de Fornecimento;
- k. Massa bruta do volume, em quilogramas;
- l. Outras informações que a Ordem de Fornecimento exigir.

1.3. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

1.3.1. Os itens objeto deste Termo de Referência deverão possuir termo de garantia de 05(cinco) anos, expedido diretamente pelo fabricante.

1.3.1.1. A garantia deverá obedecer ao estabelecido nas especificações técnicas constantes nos Anexos I e VI deste Termo de Referência.

1.3.2. Os representantes/fornecedores deverão repassar a garantia do fabricante para a CONTRATANTE, através de declaração de garantia solidária.

1.3.3. No caso do fabricante ser internacional, deverá ser apresentada garantia solidária ao seu representante no Brasil, explicitando a razão social do fornecedor nacional.

1.3.4. A garantia do produto também deverá ser solidária às prefeituras municipais do Estado de Mato Grosso, uma vez que os produtos foram planejados para serem doados aos municípios, os quais poderão acionar a garantia junto a CONTRATADA.

1.3.5. A garantia aplica-se contra quaisquer defeitos de fabricação e/ou matéria prima e será considerada a partir da data de recebimento definitivo do grupo, sendo composta de serviços de reparo ou reposição de peças e componentes ou de todo o material e seus acessórios, salvo se constatada e comprovada sua indevida utilização pela contratante, situação em que o ônus da prova de mau uso recairá sobre a contratada incluindo os custos para emissão de laudos técnicos e demais despesas relacionadas a constatação e comprovação da indevida utilização pela contratante.

1.3.5.1. Quando os produtos apresentarem defeitos de fabricação e/ou matéria prima, a CONTRATANTE acionará a assistência técnica indicada pelo fabricante para orientação do procedimento correto a adotar.

1.3.6. São de responsabilidade exclusiva da contratada despesas relativas à movimentação de componentes portadores de defeito de fabricação, dentro do país ou do Brasil para o país de origem e do país de origem para o Brasil, incluindo, mas não se limitando a fretes, tributos, seguros, "handling", taxas e emolumentos, bem como aqueles referentes ao envio das mesmas peças defeituosas para execução da garantia.

1.3.7. A Contratante disponibilizará os materiais, para os quais seja acionada a garantia, no endereço da contratante, ou poderá despachar por transportadora ou correios desde que a contratada envie o voucher, Código de convênio, ou qualquer outro meio para recolhimento sem custos à contratante para o envio do objeto.

1.3.8. Após providências da assistência técnica, a Contratada deverá restituir os materiais dentro do prazo ao endereço indicado pela contratante.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

1.3.9. Os licitantes estrangeiros deverão indicar a assistência técnica e representante que acompanhará os trâmites necessários em caso de se acionar a garantia.

1.3.10. Qualquer item que, nesse período, apresentar defeito decorrente da fabricação ou do material utilizado, deverá ser repostado sem custo para o Contratante no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

1.3.11. Em caso de devolução de quaisquer itens (luminárias e/ou acessórios) para reparo ou substituição, dentro do período de garantia do produto, todas as despesas decorrentes do transporte, substituição ou reparação do material defeituoso, correrão por conta do fornecedor, bem como as despesas para entrega das luminárias novas ou reparadas.

1.3.12. A documentação correlata à garantia de que trata o Termo de Referência deverá ser apresentada quando da entrega dos bens para recebimento provisório pela comissão de servidores da SINFRA.

1.3.12.1 A luminária e/ou acessório reparada e/ou substituída dentro do prazo de garantia, deverá ter essa garantia renovada pelo período integral correspondente ao prevista nas especificações.

1.4. DAS CONDIÇÕES APLICÁVEIS NO CASO DE IMPORTAÇÃO OU BEM IMPORTADO

1.4.1. A Contratada estrangeira, no caso de equipamento/material importado, será responsável pelo processo de importação e despacho aduaneiro, devendo realizar as operações de desembaraço aduaneiro e nacionalização de acordo com a regulamentação brasileira, sendo que:

1.4.1.1. O importador será: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

1.4.1.2. O procurador outorgado responderá integralmente quanto aos atos praticados no processo de importação, configurando a Contratada como solidária sem reservas na responsabilização administrativa, civil e criminal.

1.4.1.3. A Contratada ou seu representante legal no Brasil responsabilizar-se-á por todas as operações e informações referentes ao desembaraço aduaneiro, inclusive quanto à adequada classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul/Tarifa Externa Comum (NCM/TEC), com o respectivo destaque.

1.4.1.4. As condições de importação devem seguir as mesmas exigências estabelecidas na proposta comercial.

1.4.1.5. A Contratada ou seu representante legal no Brasil deverá promover as ações necessárias para atendimento às diligências e exigências estabelecidas pela Secretaria de Controle Externo – SECEX, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, ou pelos órgãos anuentes da Licença de Importação, bem como promover a gestão junto aos órgãos de comércio exterior para otimização do trâmite de importação.

1.4.1.6. A Contratada ou seu responsável legal no Brasil será responsável por toda movimentação de carga em relação ao cumprimento do objeto, devendo estabelecer os quesitos de consolidação emodal.

1.4.1.7. O transporte deverá atender à legislação brasileira, inclusive o previsto pelo Decreto n. 6.759/2009.

1.4.1.8. As cargas embaladas, consolidadas ou não, deverão estar conforme a respectiva lista de conteúdo (Packing List).

1.4.1.9. Os documentos apresentados em idioma estrangeiro deverão obedecer ao estabelecido no item 9.3.1.7 do Termo de Referência.

1.4.1.10. Deverá apresentar documento indicando Empresa estabelecida ou Representante residente em território brasileiro, com nome CNPJ ou CPF, endereço, telefones para contato, afim de ser o contato do Órgão Licitante com a empresa.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

1.5. IMPACTO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

1.5.1. A contratada deverá contribuir, no que couber, para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 3º da Lei n.º 8.666/93 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010.

1.5.2. Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, e que:

1.5.2.1. Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, quando possível;

1.5.2.2. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e;

1.5.2.3. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi), cádmio (cd), bifênil-polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes).”

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 PRAZO DE VIGÊNCIA:

2.1.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses consecutivos contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.

2.1.2. Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na SINFRA.

2.2 ORDEM DE FONECIMENTO:

2.2.1. A CONTRATANTE emitirá Ordem de Fornecimento (OF) para entrega dos produtos, à CONTRATADA, logo após a publicação do Contrato num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, estabelecendo as especificações, quantitativo e prazo de entrega dos produtos.

2.3 DA PRORROGAÇÃO:

2.3.1. O prazo contratual estabelecido para a execução do objeto poderá ser prorrogado dentro da vigência do contrato, em conformidade com o disposto no art. 57, § 1º, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

3.1. A fiscalização será exercida por Comissão de servidores, definidos por Portaria no prazo estipulado no Decreto 840/2017, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

3.2. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, o CONTRATANTE, reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, podendo para isso:

3.2.1. Supervisionar as entregas realizadas pela CONTRATADA e emitir relatório analítico, que deve ser anexado à Nota Fiscal.

3.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, conforme preceitua art. 70 da Lei n. 8.666/93.

3.4. Será de responsabilidade do Fiscal do Contrato do Órgão Contratante, a salva guarda de documentos relacionados à liberação e fornecimento objeto do termo de Referência, Edital e anexos;

3.5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DIGITAL:

3.5.1. A primeira fase de recebimento dos produtos constantes nos seus respectivos grupos, consistirá no envio da documentação digital.

3.5.2. Esta etapa consiste na obrigação da CONTRATADA em enviar toda documentação, em formato digital, referente a certificação do(s) produto(s), bem como na apresentação dos ensaios e/ou laudos, comprovando assim o atendimento às especificações do Termo de Referência.

3.5.3. Para os grupos 01 a 04 os laudos serão exigidos conforme item 2.1.1 do Anexo VI (Ensaio de tipo) do Termo de Referência;

3.5.4. Somente serão aceitos atestados e/ou laudos e/ou ensaios fornecidos por laboratórios acreditados junto ao INMETRO.

3.5.5. No caso de laboratórios internacionais, os mesmos deverão comprovar a acreditação no país de origem, reconhecida pelo INMETRO através de acordo multilateral e outros instrumentos jurídicos correlatos.

3.5.6. A documentação poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, devendo ser respeitado o prazo contido no item 12.2 do Termo de Referência para tal feito.

3.5.7. Todos os documentos deverão ser ofertados em língua portuguesa ou traduzidos, neste caso devidamente apostilados ou consularizados e juramentados, e encaminhados por mídia digital, para o e-mail gabinete@sinfra.mt.gov.br, em formato .PDF e/ou .IES.

3.5.8. O prazo do envio das referidas documentações ficará a cargo da CONTRATANTE, e está incluso no prazo estipulado no item 12.2 do Termo de Referência.

3.5.9. Considerando os prazos necessários a análise, recebimento provisório *in loco* e transporte do produto, os documentos deverão ser enviados até 90 (noventa dias) antes do vencimento do prazo estipulado no item 12.2 do Termo de Referência.

3.5.10. Caberá à Comissão de Recebimento a avaliação e aprovação dos documentos encaminhados pela CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

3.5.11. Após a Comissão aprovar expressamente que os documentos digitais enviados pela CONTRATANTE estão de acordo com as especificações solicitadas, poderá ser realizado o agendamento do recebimento provisório dos produtos.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

3.5.12. O agendamento do recebimento provisório dar-se-á em comum acordo entre as partes desde que respeitado o prazo estipulado no item 12.2 do Termo de Referência.

3.6. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO DOS PRODUTOS:

3.6.1. Para o recebimento provisório, deverão ser observadas as disposições constantes nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do subitem 4.2.1. deste Contrato.

3.6.2. O recebimento provisório dar-se-á *no local* da fabricação dos produtos, por meio de comissão de servidores da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística destinada para este fim, e atestará a conformidade dos produtos em seu local de origem (fabricação), antes dos mesmos serem encaminhados ao local de destino em Cuiabá-MT.

- a. O custo do transporte e diárias da comissão acima informada será realizada pela CONTRATANTE.
- b. Nesta etapa inclui-se a obrigação da CONTRATADA em entregar, até a data da entrega das mercadorias, toda a documentação, em formato físico e digital, referente a certificação do(s) produto(s), quando aplicável, bem como na apresentação dos ensaios e/ou laudos acerca dos lotes a serem fornecidos, comprovando assim o atendimento às especificações do Termo de Referência.
- c. Somente serão aceitos atestados e/ou laudos e/ou ensaios fornecidos por laboratórios acreditados junto ao INMETRO.
- d. No caso de laboratórios internacionais, os mesmos deverão comprovar a acreditação no país de origem, reconhecida pelo INMETRO através de acordo multilateral e outros instrumentos jurídicos correlatos.
- e. No caso da Licitante contratada ser uma empresa sediada no exterior, esta deverá apresentar, ainda, os detalhes sobre a descrição dos bens, as quantidades, o nome da companhia de transporte internacional (ou correlata), o número e a data do AWB (Air Waybill) ou B/L (Bill of Lading), o aeroporto (ou porto) e a data de desembarque, bem como deverá ser informado como se dará o transporte da mercadoria até o local indicado na Ordem de Fornecimento.
- f. No caso da Licitante vencedora ser uma empresa nacional ou nacionalizada, a contratada deverá apresentar os detalhes sobre a descrição dos bens, as quantidades, o nome da companhia de transporte (ou correlata), o número e a data do CTE (Conhecimento de Transporte Eletrônico) e a data de chegada no local indicado na Ordem de Fornecimento.
- g. Os documentos apresentados por licitantes estrangeiras devem ser entregues traduzidos de forma apostilada ou consularizada e juramentada.
- h. Caberá à Comissão de Recebimento a avaliação e aprovação dos documentos encaminhados pela CONTRATANTE, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

3.6.3. A Comissão verificará a conformidade dos mesmos (inspeção visual, estimativa na contagem física e constatação quanto da integridade das embalagens, lacres, etc.), e encontrando irregularidade, fixará prazo para correção, ou, se aprovado, dará o recebimento provisório.

3.6.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir de sua entrega.

3.6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Contrato e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

3.6.6. No momento do recebimento provisório, os produtos deverão estar acompanhados da garantia do produto regrada nos termos do item 22 do Termo de Referência, o qual deverá conter, **no mínimo**, a apresentação do registro e certificado do produto junto ao INMETRO e o Folheto com instruções de uso conforme item 1.4 do Anexo VI – Especificações Técnicas de Luminárias de Iluminação Pública.

3.6.7. O recebimento provisório do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.6.8. A CONTRATADA cumprindo todas as exigências do recebimento provisório, obterá a autorização para o envio dos produtos ao local de destino (Cuiabá-MT).

3.6.9. O produto, após a autorização constante no item acima informado, deverá chegar ao local destino indicado na Ordem de Fornecimento, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

3.7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

3.7.1. A partir da emissão do termo de recebimento provisório, a Comissão iniciará o processo de verificação quanto à integridade dos produtos, incluindo qualidade e quantidade, bem como conferência de todas as certificações aplicáveis, e emitirá o relatório técnico (comprovação ou não) em no máximo 90 (noventa) dias após a entrega do material no depósito indicado pela contratante.

3.7.2. A Comissão poderá, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos quanto aos documentos encaminhados junto à Contratada.

3.7.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência (e seus anexos), devendo serem substituídos no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.7.4. Deverão constar nas notas fiscais o número do grupo de fabricação dos produtos.

3.7.5. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos produtos.

3.7.6. O atraso no fornecimento, sem justificativa aceita pela Comissão de Fiscalização, incorrerá em multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, por dia de atraso, limitado a 25 (vinte e cinco) dias

a) O item acima também se aplica para o caso de atraso na entrega prevista no item 3.6.4.

3.7.7. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Termo de Referência e Edital.

3.7.8. O Frete, seguros e demais despesas deverão estar inclusos no valor do objeto, bem como quaisquer despesas referentes a entrega e descarregamento dos produtos no endereço fornecido pelo CONTRATANTE.

3.7.9. Os prazos de entrega poderão ser modificados conforme acordo entre as partes, mediante justificativa da CONTRATADA e aceite expresso da CONTRATANTE.

3.7.10. Todas as informações deverão ser disponibilizadas em formato digital.

3.7.11. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo CONTRATANTE, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

4.1. DO PAGAMENTO

4.1.1. O Pagamento será realizado segundo o regulado pela Receita Federal do Brasil e diretrizes das Políticas Monetária e de Comércio Exterior, conforme o caso, após apresentação das Faturas, Nota Fiscal ou



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

Proforma Invoice, quando da emissão do recebimento provisório e definitivo, observado o disposto no item relativo ao controle da execução, o artigo 42, caput e §3º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Lei nº 4.320/64 e, ainda, a Lei n. 10.192/01c/c o Decreto-Lei n. 857/69, na seguinte forma:

- 4.1.1.1. **PARA O CASO DE PAGAMENTO DE EMPRESA BRASILEIRA OU ESTRANGEIRA COM SEDE NO BRASIL**, o pagamento será efetuado em moeda nacional (Real – R\$), mediante conversão pela taxa de câmbio, de compra, vigente para moeda estrangeira segundo o valor disponibilizado pelo Sistema de Informações do Banco Central do Brasil - SISBACEN, Boletim de Fechamento, no dia útil imediatamente anterior à data do efetivo pagamento, por meio de crédito em conta corrente do favorecido, exclusivamente, em Instituição Bancária contratada para centralizar a movimentação financeira do Poder Executivo Estadual, em até 30 (trinta) dias, da apresentação da nota fiscal/fatura (Comercial Invoice) devidamente atestada.
- 4.1.1.2. **PARA O CASO DE PAGAMENTO DE LICITANTE ESTRANGEIRO**, o pagamento será efetuado por meio de Carta de Crédito Internacional, irrevogável e intransferível, emitida pelo Banco do Brasil S/A em favor da empresa contratada e garantida por banco de primeira linha indicado pelo licitante, nos termos da legislação em vigor, cuja validade corresponderá ao prazo de entrega do objeto licitado e sua liberação para pagamento ocorrerá mediante comunicação a ser feita ao emissor, após apresentação da nota fiscal/fatura (Comercial Invoice) devidamente atestada. Sendo necessária emenda da carta de crédito, como prorrogação ou alteração de condicionantes, as despesas que venham a incidir serão custeadas por quem deu causa à emenda.
- 4.1.2. Deverá ser observado no ato da emissão da Fatura, Nota Fiscal ou Proforma Invoice, o valor a ser pago pelos itens/produtos contratados.
- 4.1.2.1. Todas as despesas referentes a emissão de ordem de pagamento e/ou crédito documentário, ou à contratação da carta de crédito (abertura, aviso, negociação e demais despesas decorrentes), ou ainda referentes à renovação da Carta de Crédito, inclusive decorrente de aumento da taxa cambial, no caso de atraso de adimplemento atribuível à Contratada, serão por ela custeadas.
- 4.1.3. As notas/faturas a serem pagas poderão sofrer desconto devido aplicação das multas/glosas previstas no Contrato.
- 4.1.4. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela Contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.
- 4.1.5. A CONTRATADA deverá, durante toda a vigência do contrato, manter atualizada a vigência da garantia contratual.
- 4.1.6. A Contratante não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.
- 4.1.7. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente a CONTRATADA, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTI, a pessoa jurídica que os houver apresentado.
- 4.1.8. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a contratada, os valores devidos poderão ser corrigidos, mediante solicitação da CONTRATADA, pela variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna- IGP-DI, coluna 2, publicada pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrido entre a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização.
- 4.1.9. Toda documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, podendo, em caso de dúvida, ser solicitado a autenticação em cartório ou por servidor público. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO**

4.1.10. A CONTRATADA deverá apresentar, junto com a nota fiscal, os seguintes documentos ou similares, traduzidos de forma juramentada e apostilada ou consularizada, caso seja estrangeira:

- a. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b. Prova de regularidade aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c. Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado e do local da prestação de serviço;
- d. Prova de regularidade da Fazenda Estadual (Dívida Ativa) do domicílio ou sede do contratado e do local da prestação de serviço;
- e. Prova de regularidade relativa ao FGTS – CRF;
- f. Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas – CND.

4.1.11. A CONTRATADA caso não possa apresentar a documentação exigida, por força de legislação específica do país de origem, ou que não apresentem equivalência em relação a legislação brasileira, deverão apresentar declaração informando da impossibilidade de atendimento, traduzida por tradutor juramentado.

4.1.12. A CONTRATADA, no caso de estrangeira, por ocasião da entrega do objeto, deverá anexar à nota fiscal ou documento equivalente no exterior, cópia da Declaração de Importação - DI, a fim de comprovar a origem e regularidade da importação do material em questão.

4.2. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4.2.1. O primeiro pagamento, referente a 50% do valor atinente ao quantitativo recebido provisoriamente, ocorrerá mediante:

- a. Relatório de recebimento provisório, a ser emitido por comissão designada pela CONTRATANTE, atestando o cumprimento dos requisitos exigidos para o objeto.
- b. Ao término da fabricação dos produtos, o fabricante deve comunicar a CONTRATANTE sobre a conclusão da produção. Na sede do fabricante, a comissão designada pela CONTRATANTE deverá comprovar a performance e funcionamento dos produtos.
- c. O Contratado deverá obrigatoriamente apresentar os documentos conforme previsto no subitem 20.14.1 do Termo de Referência, os quais devem ser favoráveis e devidamente aprovados pela Comissão Fiscalizadora, sem os quais não haverá possibilidade de se proceder o recebimento provisório dos bens.
- d. No caso da Contratada ser uma empresa sediada no exterior, deverá apresentar os detalhes sobre a descrição dos bens, as quantidades, o nome da companhia de transporte internacional (ou correlata), o número e a data do AWB (Air Waybill) ou B/L (Bill of Lading), o aeroporto (ou porto) e a data de desembarque, bem como deverá ser informado como se dará o transporte da mercadoria até o local indicado na Ordem de Fornecimento.
- e. No caso da Contratada ser empresa nacional ou nacionalizada, deverá apresentar os detalhes sobre a descrição dos bens, as quantidades, o nome da companhia de transporte (ou correlata), o número e a data do CTE (Conhecimento de Transporte Eletrônico) e a data de chegada no local indicado na Ordem de Fornecimento.
- f. É assegurado ao Contratante, por representante(s) indicado(s), o acompanhamento da mercadoria, em qualquer momento do transporte.
- g. O pagamento de que trata o subitem 20.14.1 ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.
- h. Fica a contratada obrigada a devolver a integralidade do valor pago referente à primeira parcela ou ter a garantia executada, não afastando a possibilidade de apuração da responsabilidade da mesma,



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

na hipótese de inexecução contratual.

- i. Em hipótese alguma poderá o material ser embarcado sem a prévia verificação e autorização dos documentos pertinentes ao embarque pela SINFRA-MT.
- j. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

4.2.2. O segundo pagamento, referente aos 50% restantes do valor atinente ao quantitativo recebido definitivamente, ocorrerá mediante:

- a. Relatório de recebimento definitivo, a ser emitido por comissão designada pela CONTRATANTE, atestando o cumprimento integral dos requisitos exigidos para o objeto.
- b. A Contratada se responsabiliza integralmente por quaisquer avarias, riscos, violações e eventuais problemas ocorridos durante o transporte da mercadoria até a sua efetiva entrega definido neste Contrato.

4.3. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA.

4.3.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

- a. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.3.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.3.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo

4.3.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.3.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.3.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DOTAÇÃO

5.1 O valor do presente contrato é de U\$ XX (XXX dólares).



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

5.2 Os recursos orçamentários para cobertura das despesas referente a execução dos serviços a serem licitados correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, conforme previsto na LOA 2020 e PPA 2020-2023:

INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
UO	PROGRAMA	PAOE	REGIÃO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE
25101	338	5168	0600	3.3.70.30	196/396/100/300

5.3. Nota de Empenho nº XXX, emitida em XX/XX/2021, no valor de R\$ XXX (XX).

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA PELO PAGAMENTO ANTECIPADO

6.1. A Contratada obriga-se a prestar garantia pelo pagamento do valor aprovado quando da emissão do termo de recebimento provisório, no importe de 100% deste, observando-se as seguintes disposições:

6.1.1. A garantia deverá ser emitida em até 48 (quarenta e oito) horas antes do efetivo pagamento e estar vigente no momento do pagamento da primeira parcela do valor contratual, podendo optar por caução em dinheiro, título da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária

6.1.2. A validade da garantia prestada para fins de pagamento da primeira parcela deverá abranger todo o período contratual;

6.1.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o ressarcimento do valor integral da primeira parcela, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratual.

6.1.4. No caso de não entrega do produto no prazo previsto no item 12.2 do Termo de Referência, o valor adiantado será devolvido, reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, tendo como marco inicial, a data do pagamento, independente das sanções previstas pela inexecução parcial e total do objeto.

6.1.5. A garantia poderá ser escolhida dentre uma das modalidades previstas no Art. 56 da Lei 8.666/1993 - Acórdãos 1.552/2002-P, 918/2005-2ª C, 948/2007-P e 2.565/2007-1ª C).

6.1.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação – DAR, a ser emitida pelo site <https://www.sefaz.mt.gov.br/arrecadacao/darlivre/menudarlivre?outrosOrgaos=true>.

6.1.7. Havendo dúvidas para a emissão do DAR, a empresa poderá entrar em contato com a SINFRA através do telefone +55 (65) 3313-0501

6.1.8. Caso a opção seja por utilizar títulos de dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia

6.1.9. No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome da SINFRA, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação da SINFRA, sob pena de rescisão contratual. Somente serão aceitas apólices de seguro de empresas devidamente autorizadas para tal fim e devidamente cadastradas na Superintendência de Seguros Privados – SUSEP



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

6.1.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil e ser emitida por instituição autorizada pelo Banco Central do Brasil, para tal fim;

6.1.11. Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu as obrigações relativas ao que foi antecipado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1. O adjudicatário, no momento da assinatura do Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Contrato, conforme disposto no art. 56 da lei n.8.666/93, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

7.1.1. CAUÇÃO EM DINHEIRO OU TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA:

7.1.1.1. A caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, sendo estes emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus credores econômicos, definidos pelo Ministério da Fazenda, conforme orientação técnica nº 040/2010/AGE;

7.1.1.2. A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada mediante o pagamento de Documento de Arrecadação – DAR, em favor da Secretaria de Infraestrutura e Logística, na especificação da Receita 7050 – Garantia/Caução-SINFRA; através do link: <https://www.sefaz.mt.gov.br/arrecadacao/darlivre/menudarlivre?outrosOrgaos=true>,

7.1.1.3. Sobre o valor da caução prestada em dinheiro, incidirá o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pró-rata tempore, atualizada a partir da data de recolhimento à SINFRA;

7.1.1.4. Os **Títulos da Dívida Pública** serão admitidos desde que emitidos pelo Tesouro Nacional e custodiados na CETIP - Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos, sob a fiscalização do Banco Central do Brasil, ou junto a instituições financeiras, sob as regras do SELIC - Sistema Especial de Liquidez e Custódia de Títulos Públicos Federais. Devem, ainda, ser revestidos de liquidez livremente negociados no mercado de valores mobiliários, e, ainda, sua titularidade estar gravada em nome da EMPRESA CONTRATADA;

7.1.1.5. O registro do gravame será realizado conforme previsão contida no Art. 114 da RESOLUÇÃO BCB Nº 55, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, ou outra disposição que vier a substituir.

7.1.2. **FIANÇA BANCÁRIA** conforme **ANEXO VIII – CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO (MODELO)**: carta de fiança fornecida por estabelecimento bancário, devidamente registrada em cartório de registro de títulos e documentos, conforme determinado pela Lei 6.015/73, art. 129, acompanhada de:



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

7.1.2.1. Cópia autenticada do estatuto social do banco;

7.1.2.2. Cópia autenticada da assembleia que elegeu a última diretoria do banco;

7.1.2.3. Cópia autenticada do instrumento de procuração, em se tratando de procurador do banco;

7.1.2.4. Reconhecimento de firmas das assinaturas constantes da carta de fiança.

7.1.3. **SEGURO-GARANTIA** – entrega da apólice, inclusive digital, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros:

7.1.3.1. O seguro-garantia e suas condições gerais deverão atender a CIRCULAR SUSEP Nº 477, de 30 de setembro de 2013 e seu Anexo I;

7.1.3.2. A apólice terá sua validade confirmada pelo segurado por meio da consulta ao site <https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp>.

7.1.3.3. O seguro garantia deve prever o pagamento de multas contratuais e contemplar Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias do CONTRATADO (TOMADOR) em relação à obra.

7.1.3.4. O seguro-garantia deverá prever o atendimento deste Contrato como condição geral. Em caso de impossibilidade de atendimento, deverá haver expressa justificativa a ser aceita pela Autarquia.

7.1.3.5. Na apólice mencionada deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

7.1.3.5.1. Número completo da licitação ou, quando se tratar de aditamento, o número do Contrato;

7.1.3.5.2. Objeto a ser contratado, especificado neste Contrato;

7.1.3.5.3. Nome e número do CNPJ do SEGURADO (SINFRA);

7.1.3.5.4. Nome e número do CNPJ do emitente (Seguradora);

7.1.3.5.5. Nome e número do CNPJ da CONTRATADA (TOMADORA da apólice).

7.1.3.5.6. A seguradora deverá deixar claro nas Condições Contratuais, para cada modalidade, os procedimentos a serem adotados, **com a informação dos documentos necessários**, com a finalidade de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro e oficializar a Reclamação de Sinistro, além dos critérios a serem satisfeitos para a Caracterização do Sinistro.

7.1.3.5.7. Deverão ser especificados e definidos os procedimentos a serem adotados pelo segurado, assim como os documentos que deverão ser apresentados.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

7.1.4. A garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93, além das hipóteses abaixo previstas:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais previstas na Circular SUSEP nº 477, de 30 de setembro de 2013 e seus Anexos.

7.1.5. As apólices de seguro, em todas as suas modalidades, e/ou cartas de fiança, e seus endossos e aditamentos, devem expressar a SINRA como SEGURADA e especificar claramente o objeto do seguro de acordo com o Edital e/ou Termo de Contrato ou Termo Aditivo a que se vincula;

7.1.6. Respeitadas as demais condições contidas no Edital e seus Anexos, a garantia será liberada após a integral execução do Contrato, desde que a CONTRATADA tenha cumprido todas as obrigações contratuais, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente (artigo 56, §4º, da Lei nº 8666/93).

7.1.7. A garantia deverá contemplar, além do prazo de execução de Contrato, o prazo para recebimento definitivo da obra, devendo ser renovada a cada prorrogação, repactuação ou alteração efetiva no Contrato.

7.1.8. A garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive quando houver acréscimo de objeto;

7.1.9. Na carta fiança bancária, deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos artigos 827 e 835 do Código Civil Brasileiro.

7.1.10. A renovação da garantia se dará a cada prorrogação contratual e o valor assegurado será aumentado proporcionalmente após cada repactuação ou acréscimo contratual.

7.1.11. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

7.1.12. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

7.1.13. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. O fornecimento deverá ser executado de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade do fornecimento e à satisfação da CONTRATANTE;

8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou dos materiais empregados;

8.3. Prestar o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.4. Entregar o(s) produto(s) adjudicado(s), nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas neste Contrato e Edital;

8.5. A CONTRATADA deverá entregar o(s) produto(s) utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios próprios;

8.6. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos materiais;

8.7. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE;

8.8. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

8.9. Prover todos os meios necessários à execução do contrato, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.10. Indenizar terceiros e/ou o CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a CONTRATADA adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.11. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros;

8.13. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do fornecimento objeto deste Contrato, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.14. Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega, os quais devem estar devidamente identificados;

8.15. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

8.16. Responsabilizar-se por todo o Desembaraço Aduaneiro, com profissional devidamente credenciado perante o Sistema de Comércio Exterior – SISCOMEX, para o efetivo desembaraço alfandegário junto aos órgãos



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

aduaneiros e demais órgãos governamentais que possam estar envolvidos no processo de regularização de entrada do objeto desta licitação no país, cuja responsabilidade pela escolha, contratação e pagamento dos honorários da empresa Comissária de Despacho Aduaneiro ("Despachante"), correrá exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa Contratada;

8.17. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento do produto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

8.18. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelo fornecimento contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução;

8.19. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato, conforme especificações constantes neste Contrato;

8.20. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

8.21. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

8.22. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;

8.23. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do CONTRATANTE;

8.24. Em caso de pagamento internacional encaminhar a CONTRATANTE no mesmo prazo constante no item 1.2.1 deste Contrato a garantia de pagamento emitida pelo importador – SWIFT da carta de crédito.

8.25. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual 840/2017 e alterações;

8.26. A inobservância das regras previstas neste Contrato acarreta descumprimento contratual absoluto, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente.

9.2. Designar, comissão com a responsabilidade de acompanhar, verificar, atestar e aprovar/rejeitar os produtos correspondente a cada lote.

9.3. Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que observadas às normas de segurança.

9.4. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

9.5. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

- 9.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 9.7. Notificar a CONTRATADA de qualquer alteração ou irregularidade encontrada na execução do contrato.
- 9.8. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Contrato e em edital.
- 9.9. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. A CONTRATADA inadimplente total ou parcialmente estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 combinada com o art. 7º da Lei 10.520/2002, a saber:
- 10.2. A licitante que for convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em conformidade com o art. 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 137 e 138 do Decreto Estadual 840/2017;
- 10.2.1. Quem impedir, perturbar ou fraudar, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/1993, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 10.3. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 10.3.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.3.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 10.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.3.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.4. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 10.4.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.4.2. multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias;



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

- 10.4.3. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.4.3.1. A inexecução do objeto pode acarretar a multa prevista no subitem acima, sem prejuízo da retenção da garantia contratual, da garantia pelo pagamento antecipado e demais cominações legais.
- 10.4.4. em caso de inexecução parcial, a multa, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.4.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.4.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;
- 10.4.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 10.3.
- 10.4.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.5. As sanções previstas nos subitens 10.4.1, 10.4.5, 10.4.6 e 10.4.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 10.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 10.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.7. Pelo descumprimento da exigência prevista na Lei Estadual nº 11.123/2020 , a contratante aplicará à empresa contratada multa de 0,02% (dois centésimos por cento), por dia, incidente sobre o valor do contrato e a contar do término do prazo de 180 (cento e oitenta) dias previsto no caput do art. 5º da citada Lei.
- 10.8. O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- 10.8.1. O cumprimento da exigência da implantação fará cessar a aplicação diária da multa, sendo devido o pagamento do percentual até o dia anterior à data do protocolo.
- 10.8.2. O cumprimento da exigência da implantação não implicará ressarcimento das multas aplicadas.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. Caso a Adjudicada não possa cumprir os prazos estipulados para a execução dos serviços total do objeto desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do Edital/Contrato e de impedimento de execução dos mesmos por fato ou ato de terceiros reconhecido pela Contratante em documento contemporâneo à sua ocorrência;

10.11. A solicitação de prorrogação, com a indicação do novo prazo para a execução dos serviços, deverá ser encaminhada até o vencimento do prazo de execução dos serviços inicialmente estabelecido, ficando a critério da Contratante a sua aceitação;

10.12. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do Órgão/entidade contratante, ou os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa;

10.13. Esgotados os meios administrativos para cobrança, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda o ÓRGÃO/ENTIDADE proceder à cobrança judicial da multa;

10.14. As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO/ENTIDADE.

10.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na lei 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 7.692, de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O Contrato poderá ser rescindido nos casos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93 e nas formas previstas no Art. 79 da mesma Lei, com as consequências contratuais e as previstas no art. 80 da mesma Lei.

11.2. A rescisão do Contrato ocorrerá sem prejuízo da exigibilidade de débito anterior da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e de condições estabelecidas neste instrumento, além das perdas e danos decorrentes.

11.3. O Contrato poderá ainda ser rescindido por conveniência administrativa da CONTRATANTE, mediante comunicação escrita, entregue diretamente ou por via postal, com antecedência mínima de 30 dias corridos.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

11.4. Pela rescisão de que trata o parágrafo segundo do art. 79 da Lei 8.666/93, a CONTRATADA terá o direito de receber pelos serviços já executados e aceitos pela CONTRATANTE até a data de encerramento do presente contrato.

11.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, facultada a defesa prévia do interessado e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.6. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será permitido subcontratação do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas na Lei nº 8.666/93, respondendo elas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. O CONTRATADO fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que, a critério do CONTRATANTE, que se façam necessários, até o limite de 25% do valor global deste Contrato;

13.3. As supressões poderão ultrapassar o limite acima estabelecido, havendo acordo entre as partes;

13.4. O CONTRATANTE poderá revogar este Contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

13.5. A declaração de nulidade deste Contrato opera retroativamente, impedindo efeitos jurídicos que nele, ordinariamente, deverá produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido;

13.6. A nulidade não exonera o CONTRATANTE do dever de indenizar o CONTRATADO pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo a responsabilidade de quem lhe deu causa;

13.7. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e do Decreto nº 840/2017.

13.8. Se qualquer das partes tiver de ingressar em juízo para compelir a outra ao cumprimento de quaisquer condições contratuais, a parte vencida, além de suportar com os encargos judiciais da sucumbência, responderá por perdas e danos à parte prejudicada, devendo indenizá-la no valor equivalente ao prejuízo sofrido mais o que razoavelmente deixou de lucrar;



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

13.9. Se qualquer das partes contratantes relevar alguma eventual falta relacionada com a execução deste Contrato, tal fato não significa liberação ou desoneração a qualquer delas, para o cometimento de outras;

13.10. No caso de ocorrer greve de caráter reivindicatório entre os empregados da CONTRATADA ou de seus subcontratados, cabe a ela resolver imediatamente a pendência ou submeter o assunto à Justiça do Trabalho;

13.11. A CONTRATADA não poderá autorizar a visita ao local de execução dos serviços de pessoas estranhas aos mesmos, salvo autorização expressa da CONTRATANTE;

13.12. É vedado à CONTRATADA negociar duplicatas ou qualquer outro título cambial emitido contra a CONTRATANTE;

13.12.1. O descumprimento desta condição contratual ensejará a aplicação das cominações ajustadas neste Instrumento.

13.13. Os documentos discriminados neste Contrato e os que vierem a ser emitidos pelas partes, em razão deste, o integrarão para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos;

13.14. Compete à CONTRATANTE dirimir divergência, de qualquer natureza, havida entre os documentos integrantes deste Instrumento;

13.15. As partes considerarão completamente cumprido o Contrato no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pela CONTRATANTE;

13.16. No caso de eventual e comprovada necessidade de substituição de membro(s) da equipe técnica, indicada para execução dos serviços, mormente em se tratando de Responsável(is) Técnico(s), o(s) nome(s) e os dados demonstrativos da respectiva capacitação técnica de seu(s) substituto(s) deverão ser, tempestivamente, submetidos à análise e aprovação do gestor do contrato e ratificação pelo seu superior; mantendo-se as exigências da referência, currículo e atestados equivalentes ou superior ao inicialmente consignado.

13.16.1. A capacitação técnica do substituto será analisada e pontuada de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e deverá ser, no mínimo, igual à do substituído;

13.17. Ocorrendo a propositura de Reclamação Trabalhista por empregado ou ex-empregados da CONTRATADA alocado na execução dos serviços objeto deste Instrumento e na qual seja citada a CONTRATANTE na condição de reclamada ou litisconsorte passiva, fica a CONTRATANTE autorizada a fazer a retenção do valor reclamado e dos pertinentes aos depósitos judiciais de qualquer crédito da CONTRATADA ou, se insuficiente este, da Garantia de Cumprimento do Contrato, até o trânsito em julgado da lide, cujos fatos serão levados ao conhecimento da FISCALIZAÇÃO pelo Órgão Jurídico da CONTRATANTE;

13.17.1. Sendo julgada procedente a Reclamação Trabalhista, o valor retido será destinado à satisfação da condenação, obrigando-se, ainda, a CONTRATADA a complementar o valor devido ao empregado, caso a retenção seja insuficiente;



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

13.17.2. Os valores relativos aos depósitos recursais serão considerados como parte do pagamento de indenização trabalhista do processo correspondente ao depósito; caso a CONTRATANTE seja excluída do feito em Instância Superior, o quantum dos depósitos recursais será devolvido à CONTRATADA quando de sua liberação e no mesmo valor liberado.

13.18. os documentos apresentados em idioma estrangeiro deverão estar traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado, conforme dispõe o inciso I, do art. 22, da Medida Provisória nº 1.040, de 29 de março de 2021, art. 224 do Código Civil Brasileiro, art. 192 do Código de Processo Civil Brasileiro e registrado no Registro de Títulos e Documentos, de acordo com a Lei n. 6.015 (Lei de Registros Públicos) artigos 129, parágrafo 6, e 148 além de apostilados (conforme Decreto 8.660/2016) ou consularizados pelo serviço diplomático brasileiro no país de origem. Excetuam-se da tradução apenas as expressões estritamente técnicas que não possuam tradução compatível no vernáculo (catálogos, folders, etc).

13.19. O presente instrumento será publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ANTICORRUPÇÃO

14.1. Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda pelos propositos e colaboradores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

15.1. Apresentará e implantará o Programa de Integridade da empresa no prazo máximo de 180 (cento e oitenta), a contar da assinatura do Contrato, em cumprimento ao contido na Lei Estadual nº 11.123, de 08 de maio de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

16.2. E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá, XX de XXX de 2021.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONTRATANTE

XXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO
ANEXO I DO CONTRATO

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (UNIDADE)
1		Luminária para iluminação pública a LED SMD com potência máxima de 60 Watts; tensão de alimentação bivolt automática com funcionamento normal da luminária para valores de tensão entre 100 V e 250 V; frequência nominal 60 Hz; fator de potência maior ou igual a 0,92; com dispositivo interno protetor de surtos classe II 10 kV / 10 kA; temperatura de cor 5000 K; fluxo luminoso mínimo de 8100 lumens (tolerância de 5%); eficiência mínima de 135 Lumen/Watt (tolerância de 5%); com índice de reprodução de cor mínimo de 70; tipo II média; com controle de distribuição totalmente limitado ou limitado; com tomada para relé foto-controlador ANSI c136.41 com 7 pinos; com relé foto-controlador individual; com controlador dimerizável 0-10 V; com corpo em liga de alumínio injetado em alta pressão, com pintura eletrostática resistente à corrosão na cor cinza; juntas de vedação de borracha de silicone resistentes a uma temperatura mínima de 200 °C, dissipadores de calor em alumínio, com índice de proteção mínimo IP-66; com grau de proteção contra impactos mecânicos mínimo IK-08; com vida útil mínima de 50.000 horas; com encaixe para braços de 48 a 60,3 mm (+0 / -0,3 mm); com possibilidade de redução do ângulo de instalação de no mínimo 10 graus; temperatura de operação de 0 a 40°C; índice de depreciação L70 (perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50000 horas); garantia de qualidade total mínima de 5 anos para todo o conjunto (com substituição no caso de defeito do equipamento); as luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas e prontas para serem conectadas à rede de distribuição na tensão especificada.	225.628
2		Luminária para iluminação pública a LED SMD com potência máxima de 100 Watts; tensão de alimentação bivolt automática com funcionamento normal da luminária para valores de tensão entre 100 V e 250 V; frequência nominal 60 Hz; fator de potência maior ou igual a 0,92; com dispositivo interno protetor de surtos classe II 10 kV / 10 kA; temperatura de cor 5000 K; fluxo luminoso mínimo de 13500 lumens (tolerância de 5%); eficiência mínima de 135 Lumen/Watt (tolerância de 5%); com índice de reprodução de cor mínimo de 70; tipo II média; com controle de distribuição totalmente limitado ou limitado; com tomada para relé foto-controlador ANSI c136.41 com 7 pinos; com relé foto-controlador individual; com controlador dimerizável 0-10 V; com corpo em liga de alumínio injetado em alta pressão, com pintura eletrostática resistente à corrosão na cor cinza; juntas de vedação de borracha de silicone resistentes a uma temperatura mínima de 200 °C, dissipadores de calor em alumínio, com índice de proteção mínimo IP-66; com grau de proteção contra impactos mecânicos mínimo IK-08;	59.948



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

		com vida útil mínima de 50.000 horas; com encaixe para braços de 48 a 60,3 mm (+0 / -0,3 mm); com possibilidade de redução do ângulo de instalação de no mínimo 10 graus; temperatura de operação de 0 a 40°C; índice de depreciação L70 (perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50000 horas); garantia de qualidade total mínima de 5 anos para todo o conjunto (com substituição no caso de defeito do equipamento); as luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas e prontas para serem conectadas à rede de distribuição na tensão especificada.	
3		Luminária para iluminação pública a LED SMD com potência máxima de 150 Watts; tensão de alimentação bivolt automática com funcionamento normal da luminária para valores de tensão entre 100 V e 250 V; frequência nominal 60 Hz; fator de potência maior ou igual a 0,92; com dispositivo interno protetor de surtos classe II 10 kV / 10 kA; temperatura de cor 5000 K; fluxo luminoso mínimo de 20250 lumens (tolerância de 5%); eficiência mínima de 135 Lumen/Watt (tolerância de 5%); com índice de reprodução de cor mínimo de 70; tipo II média; com controle de distribuição totalmente limitado ou limitado; com tomada para relé foto-controlador ANSI c136.41 com 7 pinos; com relé foto-controlador individual; com controlador dimerizável 0-10 V; com corpo em liga de alumínio injetado em alta pressão, com pintura eletrostática resistente à corrosão na cor cinza; juntas de vedação de borracha de silicone resistentes a uma temperatura mínima de 200 °C, dissipadores de calor em alumínio, com índice de proteção mínimo IP-66; com grau de proteção contra impactos mecânicos mínimo IK-08; com vida útil mínima de 50.000 horas; com encaixe para braços de 48 a 60,3 mm (+0 / -0,3 mm); com possibilidade de redução do ângulo de instalação de no mínimo 10 graus; temperatura de operação de 0 a 40°C; índice de depreciação L70 (perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50000 horas); garantia de qualidade total mínima de 5 anos para todo o conjunto (com substituição no caso de defeito do equipamento); as luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas e prontas para serem conectadas à rede de distribuição na tensão especificada.	59.948
4		Luminária para iluminação pública a LED SMD com potência máxima de 200 Watts; tensão de alimentação bivolt automática com funcionamento normal da luminária para valores de tensão entre 100 V e 250 V; frequência nominal 60 Hz; fator de potência maior ou igual a 0,92; com dispositivo interno protetor de surtos classe II 10 kV / 10 kA; temperatura de cor 5000 K; fluxo luminoso mínimo de 27000 lumens (tolerância de 5%); eficiência mínima de 135 Lumen/Watt (tolerância de 5%); com índice de reprodução de cor mínimo de 70; tipo II média; com controle de distribuição totalmente limitado ou limitado; com tomada para relé foto-controlador ANSI c136.41 com 7 pinos; com relé foto-controlador individual; com controlador dimerizável 0-10 V; com corpo em liga de alumínio injetado em alta pressão, com pintura	39.965



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

	<p>eletrostática resistente à corrosão na cor cinza; juntas de vedação de borracha de silicone resistentes a uma temperatura mínima de 200 °C, dissipadores de calor em alumínio, com índice de proteção mínimo IP-66; com grau de proteção contra impactos mecânicos mínimo IK-08; com vida útil mínima de 50.000 horas; com encaixe para braços de 48 a 60,3 mm (+0 / -0,3 mm); com possibilidade de redução do ângulo de instalação de no mínimo 10 graus; temperatura de operação de 0 a 40°C; índice de depreciação L70 (perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50000 horas); garantia de qualidade total mínima de 5 anos para todo o conjunto (com substituição no caso de defeito do equipamento); as luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas e prontas para serem conectadas à rede de distribuição na tensão especificada.</p>	
--	---	--



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO IV - MODELO DA DECLARAÇÃO - EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(Papel timbrado da empresa)

A

SINFRA

**Ref. : EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL.
Nº. 19/2021/SINFRA TIPO: MENOR PREÇO POR GRUPO**

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----
-----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----
---, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão
Eletrônico **Nº. 19/2021/SINFRA**, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9 da Lei 8666/93 e inciso X, art. 144 da Lei Complementar nº 04/90),
- Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93;

Local, ____/____/____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

SINFRA

Ref : EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL.

Nº. 19/2021/SINFRA TIPO: MENOR PREÇO POR GRUPO

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----
-----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----
---, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão
Eletrônico **Nº. 19/2021/SINFRA**, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos
de habilitação previstos no Edital nos termos do Art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002.

Local, ____/____/____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO DO ART. 3º, §4º – LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014**

A

SINFRA

**Ref : EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO INTERNACIONAL
Nº. 19/2021/SINFRA TIPO: MENOR PREÇO POR GRUPO**

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----
-----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----
---, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Nº.
19/2021/SINFRA, DECLARA, sob as penas da lei, que não se encontra em nenhuma das situações
previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Local, ____/____/____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO - PROGRAMA DE INTEGRIDADE

(Papel timbrado da empresa)

A

SINFRA

**Ref : EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO INTERNACIONAL
Nº. 19/2021/SINFRA TIPO: MENOR PREÇO POR GRUPO**

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----
-----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----
---, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado, DECLARA, sob as
penas da lei, que:

Apresentará e implantará o Programa de Integridade da empresa no prazo máximo de 180 (cento e oitenta), a contar da assinatura do Contrato, em cumprimento ao contido na Lei Estadual nº 11.123, de 08 de maio de 2020.

Local, ____/____/____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

INTERNATIONAL ELECTRONIC BIDDING Nº
19/2021

OPENING DATE: 01/11/2022
09 am – Local time – Cuiabá/MT

OBJECT:

ACQUISITION OF LED LUMINAIRES (LIGHT EMITTING DIODE) FOR STREET LIGHTING IN THE MUNICIPALITIES OF MATO GROSSO STATE AIMING THE MODERNIZATION OF THE LIGHTING PARK IN ACCORDANCE WITH THE PROJECT **MT ILUMINADO**, ACCORDING TO THE CONDITIONS, QUANTITIES AND REQUIREMENTS ESTABLISHED IN THE **REFERENCE TERM**

PRICE REGISTRATION ?	INSPECTION	CONTRACTUAL INSTRUMENT	ADJUDICATION
NO	NOT APPLICABLE	YES	PER GROUP

QUALIFICATION DOCUMENTS (SEE SECTION 10)

Basic Requirements:

Unified Registration System for Suppliers - SICAF

Specific Requirements:

Same as item 10.9 of this Public Notice.

EXCLUSIVE ME/EPP/MEI?	ME/EPP QUOTA RESERVATION?	SAMPLE?
NO	NO	NO

CONTACT MEANS:

E-mail: pregao@seplag.mt.gov.br / certames@sinfra.mt.gov.br

Landline phone number: + 55 (065) 3613-3674 / + 55 (65) 3313-0806

DEADLINE FOR PROPOSAL/DOCUMENTATION:

While filling out the price proposal - See item 6.1.1

REQUESTS FOR CLARIFICATIONS / IMPUGNATIONS:

Until 01/06/2022 to the address: pregao@seplag.mt.gov.br

OBSERVAÇÕES GERAIS

- All time references in the Public Notice, Warnings and during the public session must observe the local time (Cuiabá/MT) and thus will be registered in the electronic system and in the documentation related to the event.
- The language used in the event will be portuguese language from Brazil.

COMPASNET Technical Support: +55 0800 978 9001 - WhatsApp - Lia +55 (61) 99645-2287. Support from Monday to Friday, from 7:00 am to 8:00 pm (hours) – Brasília Time



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO
ELECTRONIC BIDDING
STATE SECRETARIAT FOR INFRASTRUCTURE AND LOGISTICS
INTERNATIONAL ELECTRONIC BIDDING Nº 19/2021
(Administrative file 293367/2021)

It is hereby made public, for the knowledge of interested parties, that the STATE OF MATO GROSSO, through the State Secretariat for Infrastructure and Logistics, headquartered at Av. Dr. Hélio Ribeiro – Ed. Ernandy M. Baracat – Nico Baracat, s/ n, Administrative Political Center, CEP. 78.048-250 - Cuiabá/MT, acting as an official auctioneer, designated by Joint Ordinance n. 054/2021/SEPLAG/SINFRA of July 15, 2021 published in the Official Gazette of the State - DOE/MT on 8/6/2021, will carry out a bidding process by INTERNATIONAL ELECTRONIC BIDDING modality, of the lowest price per group.

In accordance with **article 191 of the Law 14.133/2021**, this bidding will be governed by the terms of **Law No. 10.520, of July 17, 2002, Decree No. 10.024, of September 20, 2019, Decree No. 7746, of June 5, 2012, State Decree No. 840, of February 10, 2017, Complementary Law No. 123, of December 14, 2006, Decree No. 8.538, of October 6, 2015, Complementary Law No. 605, of August 29, 2018, State Law No. 10,442/2016, applying, alternatively, Law No. 8,666, of June 21, 1993, and the requirements established in this Public Notice.**

Session date: **January 11th, 2022.**

Time: **2pm (two o'clock), local time (CUIABÁ/MT) -1h Brasília.**

Location: Federal Government Procurement Portal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Competition Mode: Open

UASG: 926627

1.OBJECT

1.1. 1.1. The object of this electronic bidding is the choice of the most advantageous proposal for the acquisition of LED (Light Emitting Diode) luminaires for public lighting in municipalities within Mato Grosso state, aiming at the modernization of the lighting park in compliance with the MT ILUMINADO project, according to conditions, quantities and requirements set out in the Terms of Reference.

1.2. The bidding will be carried out in 04 (four) groups, formed by 1 (one) item each, according to Annex I of the ReferenceTerm.

1.3. If there is a disagreement between the description of the items in the notice and the Federal Government Procurement Portal, the description contained in the Notice and its annexes will prevail.

1.4 The judgment criterion adopted will be the LOWEST PRICE per group, subject to the requirements contained in this Notice and its Annexes regarding the specifications of the object.

2. BUDGET RESOURCES

2.1. The expenses to meet this tender are scheduled in a budget allocation, provided for in the budget of the State Secretariat for Infrastructure and Logistics - SINFRA, in the classification below:

Public entity: 25.101

Program: 338

activity project: 5168

Source: 196/396/100/300

Region: 0600

Nature: 3.3.70

Element: 30

3. CONTESTATION OF THE PUBLIC NOTICE AND REQUEST FOR CLARIFICATION



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

3.1. Up to 03 (three) business days before the date set for the session, any interested party may request clarification, request action or challenge the summoning act of the Electronic Auction, upon a reasoned request to the auctioneer, who will be responsible for deciding until the business day prior to the opening date of the Bidding session (Art. 25 § 1 of State Decree No. 840, of 02/10/2017).

3.1.1. The objections and requests for clarification must be sent, duly instructed with the following information: number of the process and the trading session to which it refers, qualification of the Applicant, mailing address, e-mail address for the purposes referred to this Notice, contact telephone number and the signature of the representative/Applicant. In the case of a legal entity, inform the company's corporate name. And if the Applicant is an individual, present a copy of the personal documents.

3.1.2. When counting the deadlines established in this Notice, the starting day will be excluded and the expiration date will be included, and the deadlines referred to in this article will only start and expire on business days at the agency or entity, or that is, only consecutive business days will be counted continuously.

3.2. The objections and requests for clarification must be sent to the email: pregao@seplag.mt.gov.br, as an attached file, scanned and signed in all copies, and may also, alternatively, be filed in at SEPLAG, addressed to SUPERINTENDENCY OF BIDDING AND PRICE REGISTRATION/SEPLAG, located at Street: C - Block III - Administrative Political Center - CEP: 78.049-005 - Cuiabá-MT, also respecting the deadline provided for in this section.

3.2.1. Clarifications/objections, as well as responses, will be made available on the institutional website of the State Secretariat for Infrastructure and Logistics, at the following address <http://www.sinfra.mt.gov.br/-/18031289-pregao-eletronico-n-019/2021>, as well as on Comprasnet (current Portal Compras) SIASG (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) and in the system's own field and will become part of this Public Notice.

3.2.2. Upon acceptance of the challenge against this Public Notice, a new date will be designated for the holding of the event, except when, unquestionably, the change does not affect the formulation of the proposals. Challenges and requests for clarification do not suspend the deadlines provided for in the event.

3.3. In the event of an objection of a merely protracted nature, thus causing the delay in the execution of the event, the competent authority may, assured the contradictory and full defense, apply the penalty established in article 7 of Law No. 10.520/2002 and current legislation.

3.4. The answers to the objections and the clarifications provided by the Auctioneer will be embedded in the records of the bidding process and will be available for consultation by any interested party.

4. PARTICIPATION IN THE ELECTRONIC BIDDING

4.1. Legal entities that explore a field of activity compatible and relevant to the object of this bidding process, which have regular accreditation in the Unified Registration System for Suppliers - SICAF, may participate in this event, as provided for in art. 9 of IN SEGES/MP No. 3, of 2018 and meet the requirements of the notice and its annexes, bearing all costs arising from the preparation and presentation of their proposals, with no compensation being payable to bidders for the performance of such acts.

4.1.1. Bidders must use the digital certificate to access the System.

4.1.2. Any interested Brazilian or foreign companies that meet the conditions established in the Notice and related legislation may participate in this bidding process. .

4.1.3. As provided for on the website: https://www.comprasnet.gov.br/Ajuda/siasg/FaqPregaoElet_Jan2008000000.htm#R13, item 1.11, foreign companies that do not have a CNPJ may register by sending an e-mail to certames@



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

sinfra.mt.gov.br, requesting registration (login and password) on the Comprasnet Portal (current Compras), providing the following company data:

- a) Name;
- b) Address;
- c) City;
- d) Country;
- e) E-mail;
- f) Telephone number (enter country code and area code)

4.2. Favored treatment will be granted to micro-enterprises - ME and small businesses, to cooperative societies mentioned in article 34 of Law No. 11.488, of 2007, for family farmers, individual rural producers and for individual micro-entrepreneurs - MEI, within the limits provided for of Complementary Law No.123 of the year 2006.

4.3. The participation of companies will not be admitted in this bidding :

- 4.3.1.** companies that have been declared disreputable, by any body of the Public Administration, directly or indirectly, from any governmental sphere, as well as those that are punished with suspension of the right to contract or bid with the agency or entity promoting the bidding;
- 4.3.2.** that do not meet the conditions of this Public Notice and its attachment(s);
- 4.3.3.** that fall within the prohibitions provided for in article 9 of Law No. 8,666, of 1993;
- 4.3.4.** that are under bankruptcy, creditors, bankruptcy or in the process of dissolution or liquidation. Bidders undergoing judicial or extrajudicial reorganization must present a reorganization plan accepted by a judge, pursuant to article 52 of Law no. 11.101/2005.
- 4.3.5.** business entities that are gathered in a consortium.

4.4. As a condition for participation in the Eletronic Trading, the bidder will mark "yes" or "no" in the proper field of the electronic system, regarding the following statements :

- 4.4.1.** which complies with the requirements established in article 3 of Complementary Law No. 123, of 2006, being able to enjoy the favored treatment established in its arts. 42 to 49;
- 4.4.2.** that you are aware of and agree to the conditions contained in this Public Notice and its attachments;
- 4.4.3.** that it meets the requirements for qualification defined in the Public Notice and that the proposal presented is in accordance with the requirements of the Public Notice ;
- 4.4.4.** that there are no facts impeding their qualification in the event, aware of the obligation to declare subsequent occurrences ;
- 4.4.5.** that does not employ persons under the age of 18 in night work, dangerous or unhealthy work and does not employ persons under the age of 16, except from the age of 14, as an apprentice, pursuant to Article 7, XXXIII, of the Brazilian Federal Constitution;
- 4.4.6.** that the proposal was prepared independently, pursuant to Normative Instruction SLTI/MP No. 2, of September 16, 2009;
- 4.4.7.** which does not have, in its production chain, employees performing degrading or forced work, observing the provisions of items III and IV of art. 1 and in item III of art. 5 of the Brazilian Federal Constitution;
- 4.4.8.** that the services are provided by companies that demonstrate compliance with the reservation of positions provided for by law for people with disabilities or for social security rehabilitation and that



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

meet the accessibility rules provided for in the legislation, as provided for in art. 93 of Law No. 8.213, of July 24, 1991;

4.5. False declaration regarding compliance with any condition will subject the bidder to the sanctions provided for by law and in this Public Notice.

4.6. Under penalty of disqualification or disqualification, all documents presented by Bidders must refer to the same company, through a document that proves the identification of the same.

4.6.1. For Brazilian bidders, all documents will be requested to be submitted under the same CNPJ number described by them in the price proposal, except for those documents permitted by law.

4.6.2. For foreign bidders, all documents will be requested to be submitted under the same TIN, DUNS or other number that may be officially adopted by the Brazilian government, described by them in the price proposal, except for those documents permitted by law.

4.7. Bidders are responsible for the fidelity and legitimacy of the information and documents presented at any stage of the bidding, assuming all the burden of preparing the proposal as well as the qualification, with no type of reimbursement, regardless of the outcome of the bidding process.

5. ACCREDITATION

5.1. Accreditation is the basic level of registration with the SICAF, which allows interested parties to participate in the Auction Bidding modality, in its electronic form, and a mandatory condition for the formulation of bids and practice all acts in this Auction.

5.1.1. Registration with the SICAF must be done on the Federal Government Procurement Portal, on the website www.comprasgovernamentais.gov.br, by means of a digital certificate granted by the Brazilian Public Key Infrastructure – ICP - Brazil.

5.2. The bidder's representation will be made by a private and/or public power of attorney with notarized signature, which proves the necessary powers to perform all acts inherent to the bidding on behalf of the bidder. As a partner, owner, manager (or similar) of the proposing company, it is mandatory to submit a copy of the bylaws or articles of incorporation, or a specific instrument in which his powers to exercise and assume obligations as a result of such investiture are expressed.

5.3. In the case of a foreign company that does not operate in Brazil, the accreditation must be carried out by legal representatives in the country, who, after the bidding stage, must prove powers to adopt all the acts necessary to participate in the bidding.

5.3.1. Documents presented in a foreign language must comply with the provisions of sub-item 10.11 of this Public Notice.

5.4. Accreditation with the system provider implies the responsibility of the bidder or its legal representative and the presumption of its technical capacity to carry out the transactions inherent to this electronic bidding

5.5. The bidder is exclusively and formally responsible for the transactions carried out on its behalf, assumes as firm and true its proposals and bids, including the acts performed directly or by its representative, excluding the responsibility of the system provider or the agency or entity promoting the bidding for any damages arising from misuse of access credentials, even by third parties.

5.6. It is the registrant's responsibility to check the accuracy of their registration data in the SICAF and keep them updated with the bodies responsible for the information, and must immediately correct or change the records as soon as they identify an inaccuracy or those become outdated.

5.6.1. Failure to comply with the provisions of this item may lead to disqualification at the time of qualification

6. PRESENTATION OF THE PROPOSAL AND QUALIFICATION DOCUMENTS



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

6.1. ELECTRONIC PROPOSAL

6.1.1. Companies interested in participating in this bid must send the PROPOSAL ELECTRONICALLY, using an access key and password, for each group, in Brazilian Portuguese language, by the date and time established for the opening of the public session, when, then, The phase for receiving proposals will automatically end. The proposals for the electronic dispute phase, due to the limitation of the Purchasing Portal (Comprasnet), must be offered in national currency (Real - R\$), with two decimal places, clarifying that only in this phase of electronic dispute will be used the national currency, as justified in this item. All other phases and documents will be instrumented in US dollars. The bidder must also attach the following documentation:

a) Written proposal, with the description of the object offered and the price, according to model ANNEX I and observing item 6.2.1, for each group that wishes to participate, with information only on the intended GROUP;

b) Newsletters, catalogs, booklets or any other suitable document, provided by the manufacturer(s) of the products presented, obligatorily offered in Portuguese and legally translated, that demonstrate the compatibilities in the manufacture/supply in accordance with the technical specifications of the product, within the quality standards required in the Reference Term attached to this Public Notice.

b.1) If the documents offered are in a foreign language, they must be duly translated into Portuguese in an apostille or consularized and sworn form. .

b.2) The bidder must declare that they meet the requirements of the item(s) specified in this Term of Reference by submitting the technical sheet (datasheet), containing all the information in item 3 of Annex VI of the Notice.

c) All qualification documents required in section 10 of this notice, in file(s) of up to 50mb (fifty megabytes), UNDER PENALTY OF NON-QUALIFICATION.

6.1.2. Non-compliance with the provisions of items “a” and “b” of item 6.1.1. will imply the DISQUALIFICATION of the bidder's proposal for the GROUP

6.1.3. The amounts must be converted into Reals, at the Ptax exchange rate for purchases in effect on the business day immediately prior to the opening date of the session, for registration in the Purchasing electronic system.

6.1.4. Os Bidders may fail to submit the qualification documents contained on SICAF, ensuring other bidders the right to access the data contained in the systems.

6.1.5. Microenterprises and Small Businesses must submit the qualification documentation, even if there is any restriction of fiscal and labor regularity, pursuant to art. 43, § 1 of LC No. 123, of the year 2006.

6.1.6. Until the opening of the public session, bidders may withdraw or replace the bid and the qualification documents previously entered in the system ;

6.1.7. The bids submitted by the bidders must include all costs and expenses, such as: direct and indirect costs, levied taxes, materials, equipment, labor, social security, tax, commercial, customs expenses, freight, insurance, services, training, transportation of personnel, transportation, warranty, profit and any others that affect or may affect the value of the bid object, contained in the proposal, as per the edict and contractual requirements, not being allowed a subsequent claim due to the exclusion of any expenses incurred.

6.1.8. Companies after submitting the proposals cannot claim unfeasible price or incorrect quotation and must supply the products without additional charge.

6.2. WRITTEN PROPOSAL

6.2.1. PRICE PROPOSAL IN WRITTEN FORM must be prepared on the bidder's letterhead, in Portuguese language from Brazil, except for clearly written technical expressions in current use, or in another language



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

with the obligation of legal translation, without amendments, erasures, additions or between the lines, observing the Standard Proposal Form - ANNEX I and specification according to the Reference Term and must contain:

- a) Description of the object as specified in the Terms of Reference attached to this Notice Companies should avoid the use of expressions "according to the Notice" or another equivalent in their proposal, to avoid doubts in the interpretation of its content;
- b) A single Brand/Manufacturer/Model;
- c) UNIT VALUE and GROUP TOTAL expressed in US dollars (USD or US\$), both in figures and in words, this value prevailing over that in case of divergence;
- d) The term of effectiveness of the proposal, which cannot be less than 60 (sixty) consecutive days, counting from the date of the public session ;
- e) Express statement that the prices quoted include all costs and expenses necessary to fully comply with the obligations arising from the bidding ;
- f) CNPJ/MF for national companies, TIN/DUNS, and/or other number that may be officially adopted by the Brazilian government for foreign companies, full address, telephone, electronic address (e-mail) for contact, current account number, agency and respective bank;
- g) The pages of the proposal must be initialed and the last must be signed by the bidder's legal representative, and notarized signature may be requested when there is doubt about the authenticity of the signature (Rule 604/2015-Plenary - TCU) or authenticated by public servant.

h) For goods offered from INSIDE BRAZIL (national or nationalized), the written proposals, including the realigned, must present the unit prices and the total price of the items in US dollars (USD or US\$), presenting a worksheet FOR EACH ITEM IN THE PROPOSAL, according to the model in ANNEX II of the Term of Reference, observing the following:

1. Post-Factory Unit Price, without taxes, at the seller's establishment, or in another named place (factory, warehouse, etc.), excluding values related to Import Tax (II), Tax on Industrialized Products (IPI), the Tax on Circulation of Goods and Services (ICMS), the Social Integration Program (PIS) and the Contribution to Social Security Financing (COFINS);
2. Unit Cost of Charges related to Import Tax (II), Tax on Industrialized Products Tax (IPI), Tax on the Circulation of Goods and Services (ICMS), Social Integration Program (PIS) and Contribution to Security Financing Social (COFINS) incidents on the equipment, itemizing them;
3. Unit Cost of Domestic Transport, insurance, and other incidents on the delivery of equipment at the delivery address at the place mentioned in item 12.4.1 of the term of reference;
4. Cost of Resulting Services, such as: provision of a detailed operation and maintenance manual for each unit of equipment provided with translation into Portuguese, listing them;
5. Cost of Warranty Services, such as exchanges, technical assistance, including replacement parts, to allow the equipment to function during the warranty period, broken down by them;
6. The condition of the STATE SECRETARIAT FOR INFRASTRUCTURE AND LOGISTICS (SINFRA-MT) as an importer does not apply to bidders established in Brazil, since any imported object must be nationalized under the sole responsibility of the Brazilian bidder, as provided for in the Customs Regulation of Brazil. Costs for materials with customs clearance, if any, should be included in the proposed price sheet. The composition of the spreadsheet with goods offered INSIDE BRAZIL (National(s) or nationalized(s)), if applicable, must present an express declaration that the materials/equipment are exempt from IPI, according to Law No. 8.032, of april 12th, 1990.
7. The bid amount must be full, including and itemizing all applicable taxes. Any discounts related to tax exemptions, such as ICMS, must be included in the payment invoice.

i) For goods offered FROM ABROAD (through direct import on behalf of the contracting party) – STATE SECRETARIAT OF INFRASTRUCTURE AND LOGISTICS (SINFRA/MT) -



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

supported by Federal Law No. 8.032, of April 12, 1990, which grants the benefits tax, and other legislation in force), **the spreadsheet must present the unit prices and the total price of the items in US dollars (USD or US\$)**, according to the model in ANNEX III of the Terms of Reference. Equipments must be quoted in the mode for import INCOTERM 2020 - DAP - DELIVERED AT THE PLACE (destination place named), plus the costs of clearance and transport to the final destination indicated in item 12.4.1 of the Terms of Reference , separately identifying the following components:

1. Merchandise Price in Brazilian Port - available to the buyer at the Brazilian port, without being cleared and without unloading the transport vehicle;
2. Custo Unit Cost of Import Clearance, including values related to handling in the cargo terminal, storage, port fees, import licenses, etc., with a breakdown ;
3. Valor Customs Value: calculated as provided for in the Agreement on the Implementation of Article VII of the GATT (Customs Valuation Agreement - AVA-GATT), approved by Legislative Decree No. 30/94, promulgated by Executive Decree No. 1.355/94 and regulated by SRF Normative Instruction No. 327, of May 9, 2003; Unit Cost of Domestic Transport, insurance, unloading at the place of delivery and others, incident on the delivery of lighting fixtures to the final destination in Brazil, by itemizing them
4. The DAP Unit Price (Delivered to Place), including all risks and costs relating to the transport and delivery of the goods at the designated destination; the value must be equal to the Unit Price of the Goods, plus the cost of import clearance, charges and costs of domestic transport and other incidents;
5. Cost of Resulting Services, such as testing and/or commissioning of the equipment provided; provision of tools necessary for assembly and maintenance; provision of detailed operation and maintenance manual for each appropriate unit of equipment provided with translation into Portuguese, listing them;
6. Cost of Warranty Services, such as guarantee of operation, technical assistance, including replacement parts, to guarantee the operation of the equipment during the warranty period, by itemizing them;
7. Contemplate, in the costs, expenses arising from the customs clearance service to provide support to the Contracting Party in the clearance, whose responsibility for choosing, contracting and paying the fees of the Customs Clearance Commission ("Customs Broker") shall be exclusively at the expense, risk and responsibility of the hired company.
8. Consider incidences or exemptions from all costs of the import process in the proposed price, such as: storage expenses, AFRMM, road transport under DTA and DI, packaging, international insurance, all taxes, social charges, freight to destination, customs clearance and any other burden that may fall on the import process, until the effective delivery provided for in the place indicated in the Reference Term, without any additional burden for the Contracting Party.
9. For the purpose of cost composition in the spreadsheet that will form the value offered as the price of the product for participation in the trading session, the foreign bidder must include in his spreadsheet all the costs related to the taxes that exclusively encumber the bidders established in Brazil regarding the final sale operation, according to §4 of article 42 of Law No. 8.666, of the year 1993. However, the foreign bidder who is declared the winner will not bear, in its costs, with: Import Tax - II, under the terms of subitem "a" of inc. I of art. 2 of Law No. 8.032/90, and/and item IV of art. 1 of Law No. 8.402/92 and subitem "a" of item I of art. 136 of Decree No. 6.759/2009, the Tax on Industrialized Products - IPI, pursuant to item XXI of art. 54 of Decree No. 7,212/2010, Tax on Circulation of Goods and Services - ICMS, pursuant to the Principle of Reciprocal Immunity, item "a" of item VI of art. 150 c/c with the Non-cumulativeness provided for by inc. I of §2 of art. 155, both of the Constitution of the Federative Republic of Brazil, of Agreements between the federative entities and the Union and Resolutions of CONFAZ, PIS and COFINS, import



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

modality, under the terms of subparagraph "a" of item I of art. 9 of Law No. 10.865/2004, the Additional to Freight for the Renewal of the Merchant Marine - AFRMM and the Merchant Marine Fund - FMM, pursuant to item "d" of inc. V, of art. 14, of Law No. 10,893/2004, in the case of transport in which the modal is navigation, which may be applied upon entry into Brazil of the object of the bidding, as it is imported by the STATE SECRETARIAT FOR INFRASTRUCTURE AND LOGISTICS - SINFRA. However, it must be responsible for any customs transits or transit with the goods already nationalized, resulting from the arrival of the materials.

10. Taxes to which the foreign company will be entitled to exemption due to the fact that the importer is a Public Agency of the State Executive, under the terms of the previous item (i.3), must have their values included in the proposal for purposes of equalization with the national proposals.

11. As an example, but not exhaustive, of incident and exempt rates to be used in the formulation of proposals, we have :

11.1. Contribution to the Social Integration and Public Servant Heritage Formation Programs on the Import of Foreign Products or Services - PIS/PASEP-Import: 2.1% on the customs value ;

11.2. Social Contribution for the Financing of Social Security due by the Importer of Foreign Goods or Services from Abroad - COFINS-Import: 9.65% of the customs value ;

11.3. Imposto Import Tax - II: 18% to be levied on the calculation basis contained in Chapter II, of Decree-Law No. 37, of November 18, 1966. Common External Tariff (TEC) levied according to MERCOSUR Common Nomenclature (MCN) code 9805.40, updated up to the Resolution of the Executive Management Committee - GECEX No. 136 of 12/24/2020 (DOU, 12/29/2020);

11.4. Tax on Industrialized Products - IPI: 15% to be levied on the calculation basis contained in Section II, of Decree No. 7212, of June 15, 2010. (Rate levied according to the MERCOSUR Common Nomenclature (MCN) code 9805.40, contained in the Tax Incidence Table on Industrialized Products (TIPI) 2017, Decree No. 8,950, of December 29, 2016, based on the Harmonized Commodity Designation and Coding System, updated with its VI Amendment - Last updated: 07/01 /2021);

11.5. Additional to the Freight for the Renewal of the Merchant Marine - AFRMM: 25% on the freight value, for the case where the transport is done by sea.

11.5.1. Any updates to the rate values must be observed by bidders when formulating their proposals in compliance with current legislation.

6.2.2. Price proposals submitted by foreign bidders or their respective representatives, for judgment purposes only, shall be added to the encumbrances resulting from the same taxes that exclusively encumber bidders established in Brazil regarding the final sale operation, pursuant to § 4 of article 42 of Law No. 8666, of the year 1993.

6.2.2.1. For the purposes of item 6.2.2, both domestic and foreign bidders must demonstrate, separately, which taxes are levied on the product, specifying the respective incidences, calculation basis, rates and values. Cases of exemptions or immunities must be declared.

6.2.3. Not with standing the judgment being carried out for the lowest price, the winning bidder must submit its written proposal, respecting the estimated unit values.

6.2.4. The order of ranking among the proposals will not be ranked at this stage of the bidding process, which will only occur after the negotiation and judgment procedures of the proposals have been carried out.

6.2.5. The documents that make up a proposal and the qualification of the best ranked bidder will only be made available for evaluation by the auctioneer and for public access after the closing of the submission of bids.

6.2.6. The submission of the digital proposal assumes full knowledge and compliance with the qualification requirements provided for in the Notice and its Annexes. The Bidder will be responsible for all transactions



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

carried out on its behalf in the electronic system, assuming as firm and true its proposals, as well as the bids entered during the public session.

6.2.7. After the opening of the proposal, by the auctioneer, it will not be possible to withdraw, except for a just reason arising from a supervening fact and accepted by the auctioneer.

6.2.8. Any element that can identify the bidder matters in DISCLASSIFICATION OF THE PROPOSAL, without prejudice to the sanctions provided for in this Public Notice.

6.2.9. Proposals that do not meet the specifications and requirements of this Notice and its Annexes and that present omissions, irregularities or defects capable of hindering the judgment will be disqualified.

6.2.10. The submission of bids will imply the full acceptance, by the bidder, of the conditions established in this Notice and its Annexes.

6.2.11. All statements required in the price proposal must be duly signed by the company's legal representative, under penalty of disqualification from the event.

6.2.12. The auctioneer will consider errors in sums and other aspects that benefit the Public Administration and do not imply nullity of the procedure, as being material or formal errors and, consequently, will classify the company.

6.2.13. The auctioneer will consider errors in sums and other aspects that benefit the Public Administration and do not imply nullity of the procedure, as material or formal errors and, consequently, will classify the company.

6.2.14. The auctioneer may, in the interest of the public administration, reveal excessive formalism in the proposals presented by the bidders, provided that they do not compromise the fairness and competitive nature of the Bidding.

6.2.15. For the purpose of judging the proposals, any offer of advantage not provided for in this Notice and its Annexes, will be considered.

6.2.16. The public session may be suspended, for a period to be defined in the session itself, for prior analysis if necessary.

6.2.17. Under no circumstances may the content of the proposal be changed, whether in relation to the price, payment, term or any condition that requires the modification of its original terms, except in cases that fall within the provisions of item 6.2.13.

6.2.18. The documents that make up the proposal and the qualification of the best ranked bidder will only be made available for evaluation by the auctioneer and for public access after the closing of the submission of bids.

6.2.19. Bidders, after the bidding stage and when called by the auctioneer, must send the realigned Price Proposal and the qualification documents, in original or certified copy, to the address defined in item 11.1 of this Public Notice, observing the provisions of items 7.27 and 7.28 of this Public Notice.

7. OPENING THE SESSION, CLASSIFICATION OF PROPOSALS AND FORMULATION OF BIDS

7.1. The opening of this bidding will take place in a public session, through an electronic system, on the date, time and place indicated in this Public Notice.

7.2. The Auctioneer will verify the proposals submitted, immediately disqualifying those that do not comply with the requirements established in this Public Notice, contain irreparable defects or do not present the technical specifications required in the Reference Term.

7.2.1. The bid that identifies the bidder will also be disqualified.

7.2.2. Disqualification will always be substantiated and recorded in the system, with real-time monitoring by all participants.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

- 7.2.3.** The non-declassification of the proposal does not prevent its final judgment in the opposite direction, carried out in the acceptance phase.
- 7.3.** The system will automatically sort according to classified proposals, and only these proposals will participate in the phase of bids.
- 7.4.** The system will provide a field for the exchange of messages between the auctioneer and the bidders, whose language must be Portuguese language from Brazil.
- 7.5.** Once the competitive stage has started, bidders must submit bids exclusively through the electronic system, being immediately informed of their receipt and the amount recorded in the registration.
- 7.5.1. bids must be offered for the total value of each Group/Lot .**
- 7.5.2.** The registration of bids for imported products in the electronic Purchasing system must consider the equalized total value, according to the Price Proposal Model for Imported Materials, Annex III of the Terms of Reference, converted into Real R\$, at the current purchase Ptax exchange rate on the business day immediately preceding the opening date of the session.
- 7.6.** Bidders may offer successive bids, observing the time set for opening the session and the rules established in this Public Notice.
- 7.7.** Bidders may only offer a bid lower than the last one offered by themselves and registered by the system.
- 7.8.** Two or more bids of the same value will not be accepted, whichever is received and registered first..
- 7.9.** If the bidder does not submit bids, it will compete with the value of its proposal and, in the event of giving up on submitting other bids, the last bid offered will be the valid one, for the purpose of ordering the bids.
- 7.10.** During the public session, bidders will be informed, in real time, about the value of the lowest bid recorded, but the identification of the bidder is prohibited.
- 7.11.** In the event of disconnection from the electronic trading, during the competitive stage of the trading, the electronic system may remain accessible to bidders to receive bids.
- 7.12.** When disconnection from the electronic system for the auctioneer persists for more than ten minutes, the public session will be suspended and restarted only after twenty-four hours from the communication of the fact by the auctioneer to the participants, on the website used for information spreading.
- 7.13.** The "open" dispute mode will be adopted for sending bids on the electronic auction, in which bidders will submit successive public bids, with extensions, and the minimum interval of difference in values between bids, which will affect both the intermediate bids as for the proposal that covers the best offer must be between BRL 1.00 of the estimated value.
- 7.14.** The bidding stage of the public session will last ten minutes and, after that, it will be automatically extended by the system when there is a bid offered in the last two minutes of the duration of the public session.
- 7.15.** The automatic extension of the bidding stage, referred to in the previous item, will take two minutes and will occur successively whenever there are bids sent in this extension period, including in the case of intermediate bids.
- 7.16.** If there are no new bids in the manner established in the previous items, the public session will close automatically.
- 7.17.** At the end of the competitive phase without automatic extension by the system, the Auctioneer, advised by the support team, may justifiably admit the resumption of the public bidding session, in order to obtain the best price.
- 7.18.** It is up to the bidder to monitor the operations in the electronic system during the public bidding session, being responsible for the burden arising from the loss of business in the event of non-compliance with any message issued by the system or its disconnection.
- 7.19.** If the bidder, when submitting his bid, makes any kind of error, he must inform it immediately through the email address pregao@seplag.mt.gov.br, or telephone: + 55 (065) 3613-3674.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

7.20. The order of presentation by bidders is used as one of the classification criteria, so that there can only be a tie between equal proposals (not followed by bids), or between final bids of the closed phase of the open dispute mode.

7.21. After closing the bidding stage, the benefit is granted to micro and small businesses referred to in art. 44 of Complementary Law No. 123/2006, the Auctioneer shall forward, through the electronic system, a counterproposal directly to the bidder who has submitted the most advantageous bid, so that a better bid is obtained, observing the judgment criteria, as well so decide on your acceptance.

7.22. Negotiation will be carried out through the system, and may be accompanied by other bidders.

7.23. In the judgment of the proposals and qualification, the Auctioneer may request that errors or failures that do not change the substance of the proposals, the documents and their legal validity be remedied, by means of a reasoned order, registered in the minutes and accessible to all, attributing to them validity and effectiveness for qualification and classification purposes.

7.24. The system will automatically sort the classified proposals.

7.25. After the price has been negotiated, the Auctioneer will start the bid acceptance and judgment phase.

7.26. The judgment criterion adopted will be the **LOWEST PRICE PER GROUP**, as defined in this Public Notice and its annexes.

7.27. The auctioneer will ask the highest ranked bidder to send, **within a period of at least two business hours**, counting from the auctioneer's request in the system, the **REALIGNED PRICE PROPOSAL** to the last bid offered after the negotiation carried out, accompanied, if applicable, by the documents complementary, when necessary to confirm those required in this Public Notice and already presented, **with disqualification due to non-compliance, subject to the penalties provided for in this Public Notice.**

7.28. The realigned written proposal must contain the total and unit price of the quoted item, in US dollars (USD or US\$), which must be indicated in Arabic numerals and in full, in case of discrepancies between the values, the full indication shall prevail, except for just reason arising from a supervening fact accepted by the Auctioneer or for changes intended to remedy obvious errors or formal omissions, which do not result in prejudice to the understanding of the proposals and documentation or, in the event of attachment of a merely complementary explanatory document to another pre-existing or to produce rebuttal and demonstration of the mistake of what was decided by the Administration.

7.28.1. For the purpose of converting the winning proposal from the bidding phase to realigned writing, the proposed amounts in national currency (real) in the electronic phase must be converted into US dollars (USD or US\$) at the PTAX exchange rate of purchase of the day useful pre-session.

7.29. The term of effectiveness of the proposal may not be less than 60 (sixty) calendar days from the date of submission of the realigned proposal, in the event of a reduction in the proposal presented, as a result of price disputes in the bidding phase. The term will be suspended if there are administrative or judicial appeals.

7.30. The "Annex Summon" will be open to only 1 (one) of the items contemplated by the bidder, but if the bidder is the winner of more than 1 (one) item, it must submit its bid detailing all these items in which it was considered the winner and not just the item reported by the electronic system.

7.31. Disqualification will always be substantiated and recorded in the system, with real-time monitoring by all participants.

7.32. In the "Attachment call" of the electronic system, we suggest that bidders attach 01 (one) single "zipped" file ("ZIP" format), considering that the system automatically ends the call upon receiving each file.

PARTICIPATION OF MICROENTERPRISES

7.33. Considering the inexistence of exclusive lots and quotas for the participation of micro and small businesses, once the bidding stage is finished, the automatic verification, with the Federal Revenue, of the size of the business entity will be carried out. The system will identify in its own column the participating micro and small businesses, comparing them with the values of the first place, if this is a larger company, as well as the other classified ones, in order to apply the provisions of arts. . 44 and 45 of LC No. 123, of 2006, regulated by Decree No. 8,538, of the year 2015.

7.34. Under these conditions, the proposals of micro and small companies that are in the range of up to 5% (five percent) above the proposal or the lowest price bid will be considered tied with the first place.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

7.35. The best classified under the terms of the previous item will have the right to send a last offer for a tiebreaker, obligatorily at a lower value than the first placed, within 5 (five) minutes controlled by the system, counted after the automatic communication to do so.

7.36. If the best-ranked microenterprise or small business gives up or does not respond within the established deadline, the other microenterprise and small business bidders that fall within the 5% (five percent) range, in the ranking order, will be called, to exercise the same right, within the period established in the previous sub-item.

7.37. In the case of equivalence of the values presented by micro and small businesses that are within the intervals established in the previous sub-items, a draw will be held among them to identify the one that may first present the best offer.

8. ACCEPTABILITY OF THE WINNING PROPOSAL

8.1. At the end of the bidding stage and after verifying a possible tie, the Auctioneer will examine the proposal ranked first in terms of price, its feasibility, as well as compliance with the specifications of the object.

8.2. The winning proposal or bid will be disqualified if :

8.2.1. Does not comply with the requirements established in this public notice ;

8.2.2. Contains vices or illegalities, is silent or presents irregularities or defects capable of hindering the judgment ;

8.2.3. Failure to present the technical specifications required in the Reference Term and/or annexes;

8.2.4. Do not contain written proposal attachments, newsletters, catalogs, primers of the product quoted as required by item 6.1.1, "b";

8.2.5. Present a final price higher than the maximum fixed price, (Judgment No. 1455/2018 -TCU – Plenary)

8.2.5.1. The maximum price is fixed as a reference value according to the comparative map contained in the case files ;

8.3. The manifestly unenforceable proposal will also be disqualified. The proposal that does not demonstrate its feasibility through documentation that proves sufficient coverage of the costs arising from the contract will be considered unfeasible.

8.3.1. Before having its bid disqualified, the bidder must be given the opportunity to defend its bid and demonstrate its ability to properly perform the services, under the terms and conditions required by the invitation to tender.

8.3.2. If there are signs of unfeasibility of the price proposal, or in case of need for additional clarifications, steps may be taken, pursuant to § 3 of article 43 of Law No. 8.666, of the year 1993.

8.4. The Auctioneer may summon the bidder to send a digital document within a period of up to 24 (twenty four) hours, through the electronic address: pregao@seplag.mt.gov.br, under penalty of not accepting the bid.

8.4.1. Among the documents that may be requested by the auctioneer, those containing the characteristics of the material offered, such as brand, model, type, manufacturer and origin, are highlighted, as well as other pertinent information, such as catalogs, brochures or proposals, sent by electronic means, or, as the case may be, by other means and deadlines indicated by the Auctioneer, without prejudice to its subsequent submission through the electronic system, under penalty of non-acceptance of the proposal.

8.4.2. The period established by the Auctioneer may be extended by written and justified request of the bidder, formulated before the expiry of the established period, and formally accepted by the Auctioneer.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

8.5. If the winning bid or bid is disqualified, the Auctioneer will examine the subsequent bid or bid, and so on, in the order of classification.

8.6. If necessary, the Auctioneer will suspend the session, informing in the "chat" the new date and time for its continuity.

8.7. The Auctioneer may forward, through the electronic system, a counterproposal to the bidder who presented the most advantageous bid, in order to negotiate the best price, negotiation under conditions other than those provided for in this Public Notice.

8.7.1. Also in cases where the Auctioneer does not accept the proposal and proceeds to the subsequent one, it may negotiate with the bidder so that a better price is obtained.

8.7.2. The negotiation will be carried out through the system, and may be accompanied by other bidders.

8.8. Whenever the proposal is not accepted, and before the Auctioneer moves on to the subsequent one, there will be a new verification, by the system, of the eventual occurrence of a fictitious tie, provided for in articles 44 and 45 of LC No. 123, of 2006, following the discipline before established, if applicable.

8.9. The auctioneer will examine the proposal adjusted to the lowest bid, regarding the compatibility of the price in relation to the estimated value for the bidding.

8.10. If, after taking the measures referred to in items 8.5 and 8.8, an amount equal to or less than the estimated budget for contracting is not obtained, the bid will fail.

8.11. If the proposal is accepted, the auctioneer will disclose the result of the judgment and assess the BIDDERS' qualification.

8.11.1. The auctioneer will assess the need to suspend the session to analyze the qualification documentation. If necessary, the future date of reopening of the session will be published in the Official Gazette of the State of Mato Grosso and on Comprasnet to disclose the result of the qualification phase and continuation of the bidding process.

9. SAMPLE

9.1. Sample presentations are waived in this contract.

10. QUALIFICATION

10.1. As a condition prior to examining the qualification documentation of the bidder holding the first ranked bid, the Auctioneer will verify any non-compliance with the conditions of participation, especially regarding the existence of a sanction that prevents participation in the event or future contracting, upon consultation to the following entries:

10.1.1. SICAF;

10.1.2. National Register of Disreputable and Suspended Companies – CEIS, maintained by the Federal Comptroller General (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.1.3. State Register of Disreputable or Suspended Companies - CEIS/MT, maintained by the General Comptroller of Mato Grosso state government (<http://www.controladoria.mt.gov.br/ceis>);

10.1.4. National Registry of Civil Convictions for Acts of Administrative Impropriety and Ineligibility maintained by the National Council of Justice (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

10.1.5. List of Disqualifications and the Integrated Registry of Convictions for Administrative Offenses - CADICON, maintained by the Federal Court of Accounts - TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2::NO:2::> e <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:1::NO:1::>

10.1.6. Register of Disreputable Companies and Persons Suspended from Contracting with the Public Administration, maintained by the Court of Auditors of the State of Mato Grosso - TCE/MT (<https://www.tce.mt.gov.br/conteudo/index/sid/542>).



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

10.2. The consultation of the records will be carried out on behalf of the bidding company and also of its majority partner, pursuant to article 12 of Law No. 8.429, of 1992, which provides, among the sanctions imposed on the person responsible for the practice of administrative misconduct, the prohibition of contracting with the Public Power, including through a legal entity of which it is a majority shareholder.

10.2.1. If the Supplier Situation Inquiry shows the existence of Indirect Preventive Occurrences, the manager will endeavor to verify if there was fraud by the companies indicated in the Indirect Preventive Occurrences Report.

10.2.2. The attempt to swindle will be verified through corporate bonds, similar supply lines, among others.

10.2.3. The bidder will be called for manifestation prior to its disqualification.

10.3. Once the existence of a sanction is verified, the Auctioneer will consider the bidder unqualified, due to lack of participation conditions.

10.4. In the case of disqualification, there will be a new verification, by the system, of the eventual occurrence of the fictitious tie, provided for in arts. 44 and 45 of Complementary Law No. 123, of 2006, following the discipline previously established for the acceptance of the subsequent proposal.

10.5. Microenterprises and Small Businesses must submit the qualification documentation, even if there is any restriction, pursuant to art. 43, § 1 of LC No. 123, of 2006.

10.6. If the conditions for participation are met, the bidder's qualification will be verified through the SICAF, in the documents covered by it in relation to legal qualification, tax and labor regularity, economic-financial qualification and technical qualification, as provided for in the SEGES Normative Instruction /MP No. 03, 2018;

10.7. The interested party, for the purposes of qualification provided for in Normative Instruction SEGES/MP No. 03, of 2018, by using the system, must meet the conditions required for registration in the SICAF until the third business day prior to the date scheduled for receipt of the proposals;

10.8. It is the bidder's duty to update the evidence contained in the SICAF in advance so that they are in force on the date of the opening of the public session, or forward, together with the submission of the bid, the respective updated documentation;

10.9. Failure to comply with the above sub-item will result in the disqualification of the bidder, except if the consultation of official websites issuing certificates made by the Auctioneer succeeds in finding the valid certificate(s), pursuant to art. 43, §3 of Decree 10.024, of 2019.

10.10. If there is a need to send additional qualification documents, necessary to confirm those required in this Notice and already presented, or those that are not included in the SICAF, or when there is any expired, canceled or non-existent documentation in the SICAF, the bidder will be called to forward them, in digital format, through the website, within two (2) hours, under penalty of disqualification.

10.11. Eligibility documents with different CNPJ/CPF numbers will not be accepted, except those legally permitted.

10.12. Subject to the provisions of item 6.1.4, bidders must submit, pursuant to this Notice, the documentation listed in the following items, for the purposes of qualification :

10.13. BIDDERS ESTABLISHED IN BRAZIL, who are not registered in the General Register of Suppliers of the State of Mato Grosso and/or SICAF, **must submit**, pursuant to item 6.1.1 of this Notice, the following documentation:

10.13.1. Legal qualification:

a) Identity Card or equivalent document (with photo) of the legal representative;

b) In the case of a sole proprietor: registration in the Public Registry of Mercantile Companies, under the responsibility of the Board of Trade of the respective headquarters;



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

- c) In the case of individual microentrepreneurs - MEI: Certificate of the Status of Individual Microentrepreneurs - CCMEI, whose acceptance will be subject to verification of authenticity on the website www.portaldoempreendedor.gov.br;
- d) In the case of a business company or individual limited liability company - EIRELI: constitutive act, statute or articles of incorporation in force, duly registered with the Commercial Registry of the respective head office, accompanied by a supporting document from its administrators;
- e) Articles of incorporation, Bylaws or Articles of Incorporation in force, duly registered with the Commercial Registry, in the case of Commercial companies and, in the case of a Corporation, accompanied by the election documents of its administrators;
- f) Enrollment in the Public Registry of Mercantile Companies where it operates, with annotation in the Registry where the head office is based, in case the participant is a branch, branch or agency;
- g) In the case of a simple company: registration of the articles of incorporation in the Civil Registry of Legal Entities of the place of its headquarters, accompanied by proof of the appointment of its directors;
- h) In the case of cooperatives: founding minutes and bylaws in force, with the minutes of the meeting that approved them, duly filed with the Commercial Registry or registered with the Civil Registry of Legal Entities of the respective headquarters, as well as the record referred to in the art. 107 of Law No. 5.764 of 1971;
- i) Authorization decree, in the case of a foreign company or company operating in the country, and an act of registration or authorization for operation issued by the competent body, when the activity so requires;
- j) In the case of a company governed by Law No. 6.404/76, Corporation: Bylaws and management election document, duly registered with the Board, accompanied by its publication in the Official Gazette.

10.13.1.1. The documents above must be accompanied by all changes or the respective consolidation;

10.13.2. Tax and labor regularity

- a)** proof of enrollment in the National Register of Legal Entities or in the Register of Individuals, as the case may be;
proof of fiscal regularity before the National Treasury, upon presentation of a certificate issued jointly by the Federal Revenue Service of Brazil (RFB) and the Attorney General of the National Treasury (PGFN), referring to all federal tax credits and the Overdue Debt of the Union (DAU) administered by them, including those related to Social Security, under the terms of Joint Ordinance No. 1,751, of 10/02/2014, of the Secretary of Federal Revenue of Brazil and the Attorney General of the National Treasury.
- b)** proof of regularity with the Government Severance Indemnity Fund (FGTS);
- c)** proof of non-existence of defaulted debts before the labor courts, upon presentation of a negative or positive certificate with a negative effect (CNDT), pursuant to Title VII-A of the Consolidation of Labor Laws, approved by Decree-Law No. 5452, of May 1, 1943;
- d)** proof of registration in the state taxpayer register, relating to the bidder's domicile or headquarters, relevant to its field of activity and compatible with the contractual object;
- e)** proof of regularity with the State Treasury of the bidder's domicile or headquarters, relating to the activity in which it contracts or competes;
- f)** proof of Good Standing with the State's Overdue Debt, issued by the Attorney General's Office of the Bidder's headquarters or domicile;



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

f.1) Joint certificates of state regularity – State Treasury and Active Debt – issued by Organs competent bodies in the States where the Bidder is headquartered or domiciled will be accepted;

g) proof of fiscal Regularity with the Municipal Treasury, issued by the Municipal Treasury, from the location or headquarters of the Bidder;

g.1) if the bidder is considered exempt from municipal taxes related to the bidding object, it must prove such condition by means of a declaration from the Municipal Treasury of its domicile or headquarters, or another equivalent, in accordance with the law;

10.13.2.1. Positive certificates with negative effects will be accepted, under the terms of the governing law, for the purposes of tax and labor evidence;

10.13.2.2. If the bidder holding the lowest price qualifies as a micro or small business, it must present all the documentation required for the purpose of proving fiscal regularity, even if it presents any restriction, under penalty of disqualification.

10.13.3. Economic-financial qualification

a) negative certificate of bankruptcy issued by the distributor of the registered office of the legal entity;

a.1) bidders undergoing judicial or extrajudicial reorganization must present a reorganization plan accepted by a judge, pursuant to article 52 of Law no. 11.101/2005, as well as a specific certificate to be issued by the court, attesting to the company's ability to participate in the event.

b) balance sheet and financial statements for the last fiscal year, already required and presented in accordance with the law, which prove the good financial situation of the company, its replacement by balance sheets or provisional balance sheets being prohibited, and may be updated by official indexes when closed for more than 3 (three) months from the date of the proposal submission;

b.1) Pursuant to paragraph b, item III, art. 7 of State Law No. 10.442/2016, if the bidder is classified as ME/EPP, it may replace the balance sheet by submitting the annual income statement/Income Tax.

b.2) in the case of a company incorporated in the current fiscal year, the presentation of the balance sheet and financial statements for the period of existence of the company is allowed.;

b.3) the interim balance is admissible, if it results from the law or articles of incorporation/bylaws.

b.4) If the bidder is a cooperative, such documents must be accompanied by the last accounting-financial audit, as provided for in article 112 of Law No. 5.764, of 1971, or a statement, under the penalties of the law, that such audit was not required by the supervisory organ;

b.5) The balance sheet and financial statements presented in this way will be considered accepted as in accordance with the law:

I – Companies governed by Law No. 6.404/76 (jointstock company):

-published in the Official Gazette of Mato Grosso State; or

- published in a large-circulation newspaper; or

- by registered or authenticated photocopy at the Board of Trade of the bidder's headquarters or domicile..

II - Limited Liability Companies (LTDA), Individual Company, Eireli, Simple Societies :

- Copy of the Balance Sheet and Income Statement for the Year, extracted from the Daily Book with the opening and closing term with the "Authentication Term" of the Board of Trade, or of the Notary Office, when applicable, of the bidder's headquarters or domicile;



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

III – Companies subject to the regime established in Complementary Law 123/2006 – Statute of Microenterprise and Small Business:

- may present the Balance Sheet as per item II.

IV - Companies created in the current year or with less than one year of opening:

-photocopy of the Opening Balance, duly registered or authenticated at the Commercial Registry of the headquarters or domicile of the bidders.

V - The balance sheet, statements and opening balance must be signed by a company administrator and a legally qualified accountant

VI - The corporate types required and/or opting for Digital Accounting Bookkeeping - ECD, according to provisions contained in Decree No. 6.022/2007, regulated by IN No. 1774/2017 of the RFB, will present documents extracted from the Public Digital Bookkeeping System - SPED in the following form:

a) Digital Book Delivery Receipt transmitted through the Public Digital Bookkeeping System – Sped, pursuant to Decree 8683/2016, provided that there is no rejection or request for action;

b) Opening and Closing Terms of the Digital Daily Book extracted from the Public Digital Bookkeeping System – Sped;

c) Balance Sheet and Income Statement for the Year extracted from the Public Digital Bookkeeping System – Sped;

c) Proof of the company's financial situation will be verified by obtaining General Liquidity (LG), General Solvency (SG) and Current Liquidity (LC) indices greater than 1 (one) resulting from the application of the formulas:

$$LG = \frac{\text{Current Assets} + \text{Long-Term Receivables}}{\text{Current Liabilities} + \text{Non-Current Liabilities}}$$

$$SG = \frac{\text{Total Assets}}{\text{Current Liabilities} + \text{Non-Current Liabilities}}$$

$$LC = \frac{\text{Current assets}}{\text{current liabilities}}$$

c.1) Companies that present a result equal to or less than 1 (one) in any of the indexes referred to in the above item, upon their qualifications, must prove, considering the risks to the Administration, share capital or equity of 10% of the estimated value of the hiring;

10.13.4. Complementary Documentation.

a) Declaration of non-existence of supervening fact preventing qualification, pursuant to Article 32, § 2, of Law 8666/1993. (according to model annex IV).

b) Declaration that they do not have employees under 18 years old in night work, dangerous or unhealthy and under 16 years old, in any work, except as an apprentice, from 14 years old, in terms of item XXXIII, of article 7 of the Federal Constitution, item V, article 27 of Law 8.666/1993. (according to model annex IV).

c) Declaration by the Company itself that it does not have a public servant of the State Executive



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

Branch in its staff, exercising technical, commercial, management, administrative or decision-making functions (item III, of article 9 of Law 8666/1993 and item X, article 144 of State Complementary Law No. 04/1990. (according to model annex IV).

d) Declaration of compliance with State Law No. 11.123, of May 8, 2020, stating that it will present and implement the company's Integrity Program upon signing the Contract or will present and implement it within 180 (one hundred and eighty) days (as per model annex VIII).

10.13.4.1. Complementary Documentation, required under the terms of CL 123/2006:

- a) Declaration that it is not in any of the situations of § 4, art. 3, of Federal Complementary Law 123/2006. (according to model annex VI)
- b) Simplified Microenterprise or Small Business Certificate issued by the Board of Trade;
- c) When opting for SIMPLES NACIONAL, the bidder must present proof of option for SIMPLES obtained on the website of the Internal Revenue Service;
- d) When not opting for SIMPLES NACIONAL, the bidder must present an income tax return or balance sheet and income statement for the year - DRE, proving that it has gross revenue within the limits established in items I and II of art. 3 of LC 123/2006;

10.14. FOREIGN BIDDERS must present the qualification documents duly translated into Portuguese in an apostille or consularized and legally translated form, pursuant to the terms contained in the table of equivalent documents, attached to the "SICAF Manual for Foreign Companies", which can be obtained at the address <https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/manuais/manual-sicaf/manual-do-sicaf-para-empresas-estrangeiras.pdf/view>, as follows:

a) Legal qualification:

1. Foreign identifier (TIN, DUNS or other that can be officially adopted by the Brazilian government);
2. Official personal identification document with photo issued by the country of origin, partners and directors, as well as spouses/partners;
3. Marriage Certificates of the officer(s) and partner(s);
4. Power of attorney of the legal representative in Brazil, natural or legal person, with express powers to receive summons and respond administratively or judicially (§ 4 of art.32 of Law 8.666 of 1993);
5. Proof of regular legal existence, through a valid document from the country of origin of the foreign company, related to the constitutive act, statute or articles of incorporation in force, duly registered in the country of origin;
6. Updated documents of the election of directors and recent amendments or their respective consolidation.
7. Proof of registration of the Sworn Translator responsible for translating the bidder's documents with the Board of Trade or related institution

b) Tax and labor regularity:

1. Declaration issued by a competent authority in its country of origin, stating that the company is not liable for taxes from all spheres of government in the country of origin or a certificate of proof;
2. Declaration issued by a competent authority in your country of origin, of the inexistence of labor debts to employees and unemployed, or a certificate of evidence.

c) Economic-financial Qualification:

1. Balance Sheet and Accounting Statements, referring to the last fiscal year;



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

2. Certificate issued by an official agency of the country of origin, certifying that the Bidder's foreign company is not in bankruptcy, judicial recovery or other similar institute.

d) Complementary documentation contained in item 10.13.4, in Portuguese, or duly translated into Portuguese in a sworn and apostiled or consularized form.

10.14.1. The Auctioneer may proceed with the Brazilian Consulate of the foreign bidders origin country, regarding the documentation presented in any of the phases of the contracting procedure as a way to resolve any doubts or verify the authenticity and/or equivalence of documents against the requirements contained in the Bidding General Law.

10.15. Technical qualification

10.15.1. National or foreign bidders must present a Certificate of Technical Capacity (ACT) issued by a public agency or private company, proving that they have already provided the same and/or similar objects as provided for in this Reference Term, with the presentation of a technical sheet (datasheet) of the product mentioned in the ACT (Certificate of Technical Capacity).

10.15.2. In order to prove the Technical Capacity Certificates, it is necessary that the total sum of certificates meet the minimum of 20% of the quantity specified in this Term of Reference. This proof is valid considering the large volume of lighting fixtures to be purchased, and the administration must ensure that the Contractor has the technical and operational capacity to carry out the object.

10.15.2.1. Não It is not mandatory that the nomenclatures contained in the certificate(s) are identical to those used in the definition of the items that make up the Reference Term.

10.15.2.2. If the certificate(s) do not contain all the information necessary to prove the minimum requirements established for the item, you may complement them by other suitable means, such as registered contracts, invoices, invoice, pro-forma invoice, external audit report carried out by a renowned national or international company, with the auctioneer being allowed to carry out due diligence.

10.15.2.3. If the certificate is issued by a legal entity governed by private law, recognition of the Signature in a Notary Public may be requested, when there is doubt about the authenticity of the signature (Rule 604/2015-Plenário - TCU).

10.15.2.4. The certificate issued by a legal entity governed by public law must have its subscriber duly identified (name, position, CPF or registration number);

10.15.2.5. The certificate of technical capacity issued by a company belonging to the same business group as the bidder will not be recognized or considered valid. If the company has an individual or legal entity that is a partner of the bidder, it will be considered as part of the same group as the bidder's subsidiary, issuing company and/or the Bidder.

10.16. The necessary documents for qualification may be presented in the original forms, in a certified copy by a competent registry, or in a publication in the official press or in simple copies as long as they are accompanied by the original papers for verification by the auctioneer.

10.17. Documents presented in a foreign language must be apostiled (according to Decree 8.660/2016) or initialed and authenticated by the Brazilian diplomatic service in the country of origin, in addition to being translated into the official language of Brazil by a sworn translator, as provided for in item I, of the art. 22, of Provisional Measure No. 1,040, of March 29, 2021, art. 224 of the Brazilian Civil Code, art. 192 of the Brazilian Civil Procedure Code and registered in the Registry of Deeds and Documents, in accordance with Law N0. 6.015 (Public Records Law) articles 129, paragraph 6, and 148. Only strictly technical expressions that do not have a compatible translation in the vernacular (catalogues, folders, etc) are excepted. In case of doubt about the authenticity of the documentation, authentication or contacting the Brazilian consulate in the country of origin may be requested, pursuant to sub-item 10.8.1 of this Public Notice.

10.18. Under penalty of disqualification, all documents submitted for qualification must be in the name of the bidder and, if possible, include the CNPJ registration number, TIN or DUNS and respective address, noting that:

a) If the bidder is the head office, all documents must be in the name of the head office;

b) If the bidder is a branch, all documents must be in the name of the branch, except those documents which, by their very nature, are demonstrably issued only in the name of the head office;



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

c) The certificates of technical capacity/technical responsibility may be presented in the name and with the CNPJ, TIN OR DUNS of the parent company and/or the branch(s) of the bidder.

10.19. The QUALIFICATION documents presented without express provision by the issuing agency as to their validity, will expire within 60 (sixty) days from the date of issue.

10.20. Documents whose validity is indefinite, as in the case of certificates of capacity or technical responsibility, are excluded from the aforementioned period.

10.21. The bidder classified as an individual micro-entrepreneur - MEI that intends to benefit from the differentiated treatment provided for in Complementary Law no. 123, of 2006, will be exempt from (a) proof of enrollment in the register of state and municipal taxpayers and (b) presentation of the balance sheet and financial statements for the last year.

10.22. There will only be a need for proof of fulfillment of requirements upon presentation of non-digital original documents when there is doubt about the integrity of the digital document.

10.23. The existence of a restriction on tax and labor regularity does not prevent the bidder qualified as a micro or small business from being declared the winner, as it meets all other requirements of this Public Notice.

10.24. If the most advantageous bid is offered by a bidder qualified as a micro or small business, and once the existence of any restriction regarding tax and labor regularity is verified, it will be called for, within 5 (five) business days, after the winner announcement, to prove the regularization. The term may be extended for an equal period, at the discretion of the public administration, when requested by the bidder, upon presentation of a justification.

10.25. Failure to regularize tax and labor within the period provided for in the previous sub-item will result in the disqualification of the bidder, without prejudice to the sanctions provided for in this Notice, being allowed to call the remaining bidders, in the ranking order. If, in the order of classification, another microenterprise, small business or cooperative society is followed with any restriction in the tax and labor documentation, the same period for regularization will be granted.

10.26. If there is a need to thoroughly analyze the required documents, the Auctioneer will suspend the session, informing in the "chat" the new date and time for its continuation.

10.27. Bidders who do not prove their qualification will be disqualified, either for failing to present any of the required documents, or for presenting them in disagreement with what is established in this Public Notice.

10.28. The provisionally winning bidder in an item, which is competing in another item, will be required to cumulatively prove the qualification requirements, that is, adding the requirements of the item in which it won to those of the item in which it is competing, and so on, under penalty of disqualification, in addition to the application of applicable sanctions.

10.29. Once the qualification requirements set out in the Public Notice are met, the bidder will be declared the winner.

11. SUBMISSION OF THE WINNING PROPOSAL AND QUALIFICATION DOCUMENTS

11.1. REALIGNATED PRICE PROPOSAL as well as the **QUALIFICATION DOCUMENTS**, already attached to the system pursuant to **item 6.1, and section 10** of this Public Notice, must also be sent in the original, or in the form of a certified and legible copy, or even in the form of simple copy, legible and along with the original documents, for authentication of the auctioneer or member of the support team, by the winning bidder, within a period not exceeding 02 (two) business days, counted from the end of the session of the auction or the call of the (a) auctioneer, as required by Art. 45 c/co Art. 39 of State Decree No. 840 of February 10, 2017, to the following address, SUPERINTENDENCY OF BIDDING AND PRICE REGISTRATION/SEPLAG, website to Street: C - Block III - Administrative Political Center - CEP: 78.049-005 - Cuiabá-MT, in the care of the auctioneer, in an envelope, identified as below:



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

11.1.1. The envelope contained Price Proposal and Qualification Documents must have the following information on the outside:

**ENVELOPE - PRICE PROPOSAL / QUALIFICATION DOC
STATE SECRETARIAT OF PLANNING AND MANAGEMENT
SUPERINTENDENCY OF BIDDING AND PRICE REGISTRATION
INTERNATIONAL ELECTRONIC TRADING No. 19/2021/SINFRA
CORPORATE NAME AND NO. OF BIDDER'S C.N.P.J, TIN OR DUNS**

11.2. The documents of the winning bidder will be requested, and the auctioneer may request the documents of the other bidders provided that they are duly classified in the bidding stage and without prejudice to the classification order, pursuant to article 36 of State Decree No. 840 of February 10, 2017.

11.3. If the bidder does not submit an updated bid and qualification documents within a period not exceeding two (2) business days, the auctioneer may disqualify it and examine subsequent bids, as well as the qualification of bidders, in the order of classification, and so on, until the determination of one that meets the Public Notice, with the respective bidder declared the winner.

11.3.1. About the cases above, with the prior defense guaranteed, the Administration may apply warning, fines, suspension or declare it disreputable to the bidder, being informed to the State Secretariat of Management to provide the registration in the General Registry of State Suppliers.

11.4. Administration will not be responsible for envelopes/packages posted by mail that are not delivered to the Trading Team within the deadlines defined in this Public Notice.

11.5. After posting by mail, send proof of postage via e-mail to prove compliance with the deadline established in the Public Notice.

11.6. The bidder who submits the lowest price, meets the bid requirements and meets all qualification requirements will be declared the winner.

12. APPEAL

12.1. Once the winner is declared, a period of 30 (thirty) minutes will be granted, for any Bidder to express, in the proper field of the system, its intention to appeal, in a motivated manner, that is, indicating against which decision(s) it intends to appeal and for what reasons.

12.2. If there is someone who manifests, it will be up to the Auctioneer to verify the timeliness and the existence of motivation for the intention to appeal, to decide whether or not to admit the appeal, on a reasonable basis.

12.2.1. At this time, the auctioneer will not enter the appeal merits, but will only check the admissibility conditions of the appeal.

12.2.2. The lack of a motivated statement by the bidder regarding the intention to appeal will result in the forfeiture of this right.

12.2.3. Once the appeal is admitted, the appellant will have, from then on, a period of 03 (three) business days to present the reasons, through the electronic system, with the other bidders being immediately summoned to, if they wish, also present their counterarguments by the electronic system, in another 03 (three) business days, which will start from the end of the appellant's term, and they will be assured an immediate view of the elements essential to the defense of their interests.

12.3. In the event of a manifestation or filing of an appeal of a merely delaying nature, thus causing the delay in the execution of the event, the competent authority may, assured the adversary and full defense, apply the penalty established in article 7 of Law No. 10.520/02 and legislation current.

12.4. The acceptance of the appeal invalidates only the acts that cannot be used.

12.5. The case records will remain open to interested parties, at the address contained in this Public Notice.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

13. REOPENING THE PUBLIC SESSION

13.1. The public session may be reopened:

13.1.1. In the event of granting an appeal that leads to the annulment of acts prior to the holding of the previous public session or in which the public session itself is annulled, a situation in which the annulled acts and those that depend on it will be repeated.

13.1.2. When there is an error in accepting the best classified price or when the bidder declared the winner does not sign the contract, does not withdraw the equivalent instrument or does not prove tax and labor regularization, pursuant to art. 43, §1 of Complementary Law No. 123/2006. In these cases, the procedures will be adopted immediately after the closing of the bidding stage.

13.2. All remaining bidders must be called to attend the reopened session.

13.2.1. The call will be made through the electronic system ("chat"), e-mail, or even facsimile, according to the stage of the bidding procedure.

13.2.2. The summons made by e-mail will be given in accordance with the data contained in the SICAF, being the bidder's responsibility to keep their registration data up to date

14. ADJUDICATION AND HOMOLOGATION

14.1. Once the requirements set out in the Public Notice are met, the bidder will be declared the winner of the event, being awarded the object by the auctioneer, unless:

- a) there is appeal;
- b) there is only one valid proposal per group;
- c) the final value offered is above the value estimated by the Administration .

14.1.1. In the cases of items "a" and "b", the auctioneer will forward the case files to the competent authority, for possible adjudication to the winning bidder and approval of the bidding procedure.

14.1.2. In the case of item "c", before submitting the process to the higher authority, the Auctioneer may request a new price survey to verify any change in the market price.

14.2. If there is an appeal and the decision of the auctioneer is maintained, the competent authority of the State Secretariat for Infrastructure and Logistics - SINFRA, after deliberating on the same and verifying the regularity of the procedural acts, may award the object to the winning bidder, approving the bidding process.

14.3. The object of the bidding will be awarded to the bidder declared the winner, by an act of the Auctioneer, if there is no appeal, or by the competent authority, after the regular decision on the appeals presented.

14.4. After the appeal phase, once the regularity of the acts performed is verified, the competent authority will ratify the bidding procedure.

15. CONTRACT TERM OR EQUIVALENT INSTRUMENT

15.1. After the approval of the bid, and the appeal is committed, the Bidder will have a period of 10 (ten) business days, counted from the date of its formal summons by the Contracting body/entity, to sign the Agreement, under penalty of decay of the right to hire, without prejudice to the sanctions provided for in this Public Notice and the Reference Term.

15.1.1. 15.2 The period provided for in the previous sub-item may be extended, for an equal period, at the justified request of the Bidder and accepted by the Administration.

15.1.2. The signature may be done digitally provided that it is through a digital certificate granted by the Brazilian Public Key Infrastructure - ICP - Brazil.

15.2. The term of the contract is 12 (twelve) consecutive months from the date of signature of the Contract,



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

extendable, pursuant to art. 57, §1 of Law 8.666/1993.

15.3. Total or partial subcontracting of the object of the contract is prohibited.

15.4. **The currency to be used in the administrative contract, as well as the contracting/payment procedure, as a way to equalize national and international proposals against the possibility of exchange rate volatility will be the AMERICAN DOLLAR (USD OR US\$).**

16. CONTRACT EXECUTION GUARANTEE

16.1. In addition to the legal, regulatory and other obligations contained in the Terms of Reference and Public Notice, the CONTRACTOR undertakes to present a CONTRACTUAL GUARANTEE as provided for in art. 56 of Law 8.666/93, as following:

I - Present to the STATE SECRETARIAT FOR INFRASTRUCTURE AND LOGISTICS - SINFRA/MT, at the time of signing the contract, "Guarantee of Contract Fulfillment", with a term equal to or greater than the Contractual Term, in the percentage of 5% (five percent) of the total value of the contract.

16.2. The initial guarantee will be reinforced during the execution of the contracted services, so as to always total 5% (five percent) of the current value of the contract (initial prices plus additives and adjustments, if necessary).

16.3. Failure to comply with the deadline for the presentation of the guarantee will result in the application of a fine of 0.2% (twenty hundredths percent) of the contract value per day of delay, subject to a maximum of 5% (five percent);

16.4. A delay of more than 25 (twenty-five) days authorizes Administration to terminate the contract for non-compliance or irregular compliance with its clauses, as provided for in items I and II of art. 78 of Law No. 8666/93.

16.5. The guarantee and its reinforcements may be carried out in one of the following modalities, pursuant to Article 56 of Law No. 8.666/93:

- a) cash guarantee or public debt security;
- b) surety insurance;
- c) bank guarantee letter;

16.6. In the case of the option for surety bond, it will be done upon delivery of the competent policy issued by an entity operating in the country, and on behalf of SINFRA, covering the risk of breach of contract, for the duration of the contract, and the contractor must provide its extension, for the entire duration of the contract, regardless of notification from SINFRA, under penalty of contract termination. Insurance policies will only be accepted from companies duly authorized for this purpose and duly registered with the Superintendency of Private Insurance - SUSEP.

16.7. In the case of the option for Public Debt Securities, these must be issued in book-entry form, upon registration in a centralized settlement and custody system authorized by the Central Bank of Brazil and be accompanied by an appraisal report from the National Treasury Secretariat, in which will inform about the feasibility, value and term of redemption, update rate, redemption conditions.

16.8. In the case of bank guarantee, this must be at the discretion of the bidder, provided by a bank located in Brazil, for the duration of the contract, and the contractor must provide for its extension, for the entire duration of the contract, regardless of notification from SINFRA, under penalty of contractual termination, except in cases where the duration of the contract is less than the term stipulated above, when it must be done within the contractual term. Only Bank Guarantees from Banks duly authorized for this purpose and duly registered with the Central Bank of Brazil - BACEN will be accepted.

16.9. Accompanied by the Bank Guarantee, proof of payment of the premium paid must be sent to the bank that issued the document.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

16.10. In the case of an option for a cash deposit, the interested party must pay the amount via the Collection Document – DAR, issued by the State Department of Finance, which must contain information on the Contract, Work and purpose of the deposit.

16.11. If there is any question about completing the document, the Contractor may request information from the Financial Coordination or Contract Coordination of this State Secretariat.

16.12. The guarantee provided by the contractor/supplier will be refunded or released after the Final Receipt of the service(s) and, when in cash, with the appropriate monetary restatement.

16.13. The contractor/supplier is responsible for damages caused directly to the Administration or to third parties, pursuant to art.70, of Law No. 8.666/93. the contractor/supplier is responsible for the labor, social security, tax and commercial charges of its subcontractors resulting from the execution of the contract, being responsible for the inspection of the fulfillment of its obligations.

16.14. In the event of termination based on items I to XI of Article 78 of Law 8.666/93, SINFRA will execute the guarantee provided by the CONTRACTOR/SUPPLIER.

16.15. The guarantee provided is intended to ensure full compliance by the CONTRACTOR/SUPPLIER with the obligations stipulated in this Agreement: to reimburse the CONTRACTING PARTY for any damages arising from its unilateral and unjustified termination; cover fines that may be applied as a result of contract termination or applied for non-compliance with any other contractual obligations or, also, cover losses and damages caused to the CONTRACTING PARTY;

16.16. The provision of guarantee that does not cover all the risks or damages that may arise from the performance of the contract, such as liability for fines and labor, social security or social obligations, will not be accepted.

16.17. Bidders classified in accordance with paragraph 1 of Article 48 of Law 8,666 of 1993, whose overall bid value is less than 80% (eighty percent) of the lowest value referred to in items "a" and "b" of said article, it will be required, for the signing of the contract, the provision of an additional guarantee, among the modalities provided for in § 1 of art. 56, equal to the difference between the value resulting from the previous paragraph and the value of the corresponding proposal.

17. READJUSTMENT

17.1. Prices are fixed and cannot be adjusted within one year from the deadline for submission of proposals.

17.2. **Within the term of the contract and upon request of the contractor, the contracted prices may be readjusted after a one-year interval, applying the IPCA/IBGE index exclusively for obligations initiated and concluded after the occurrence of annuality.**

17.3. In readjustments subsequent to the first, the minimum period of one year will be counted from the financial effects of the last readjustment.

17.4. In case of delay or non-disclosure of the readjustment index, the CONTRACTING PARTY will pay the CONTRACTOR/SUPPLIER the amount calculated by the last known variation, settling the corresponding difference as soon as the definitive index is disclosed. The CONTRACTOR/SUPPLIER is obliged to present a calculation memory regarding the price readjustment of the remaining amount, whenever this occurs.

17.5. In the final measurements, the index used for readjustment will be, necessarily, the definitive one.

17.6. If the index established for readjustment is extinguished or, in any case, can no longer be used, it will be adopted, instead, what is determined by the legislation then in force.

17.7. In the absence of a legal provision regarding the substitute index, the parties will elect a new official index, to readjust the price of the remaining amount, through an amendment.

17.8. The readjustment will be carried out by apostille.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

18. OBLIGATIONS OF CONTRACTOR/SUPPLIER AND CONTRACTING PARTY

18.1. The obligations of the Contracting Party and the Contractor are those established in the Reference Terms and Contract Draft, attached to this Public Notice.

19. PAYMENT

19.1. The rules regarding payment are established in the Reference Term and Contract Draft, attached to this Public Notice.

20. ADMINISTRATIVE PENALTIES

20.1. Failure to comply with the conditions established in this Public Notice, and in accordance with the terms of reference, will be subject to the penalties provided for in Law No. 8666/93 and Law No. 10.520/02, without prejudice to civil and criminal liabilities;

20.2. Anyone who prevents, disturbs or defrauds the performance of any act of the bidding process, will incur a penalty of detention, from 06 (six) months to 02 (two) years, and a fine, pursuant to article 93 of Law 8.666/1993, assured the contradictory and full defense;

20.3. It is considered an administrative infraction pursuant to Law No. 10.520, of 2002, Contractors/Suppliers that :

- a) Refuse to withdraw the commitment note or not sign the contract when called within the validity period of the proposal;
- b) Failure to deliver the documentation required in the notice;
- c) Submit false documentation;
- d) Do not keep the proposal;
- e) Declare false information;
- f) Behave in a disreputable manner: It is considered to be disreputable behavior, among others, a false statement regarding the conditions of participation, regarding the classification as ME/EPP or collusion between the bidders, at any time of the bidding, even after the closing of bidding phase;
- g) Commit tax fraud.

20.4. BIDDERS / CONTRACTORS / SUPPLIERS that commit any of the infractions listed in the previous sub-items will be subject, without prejudice to civil and criminal liability, to the following penalties:

- a)** Warning, for slight faults, understood as those that do not cause significant damage to the object of the contract;
- b)** Fine of up to 10% (ten percent) on the value awarded or the estimated value of the item(s) affected by the conduct of the bidder;
- c)** Impediment from bidding and contracting with the State of Mato Grosso and disqualification from the Government Procurement System - SIAG for a period of up to 5 (five) years, without prejudice to the fines provided for in this Public Notice and in the contract of other legal.

20.5. The fine penalty can be applied cumulatively with the other sanctions.

20.6. If the successful bidder refuses to withdraw the commitment note or sign the contract without justification or if it does not present a regular situation at the time of its execution, prior guarantee and full defense, is subject to the following penalties:



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

- a) Fine of up to 10% on the awarded value;
- b) Temporary suspension from participating in bids and impediment to contract with Organs/Entities for a period of up to 02 years, or;
- c) Declaration of unfitness to bid or contract with the Public Administration, while the reasons for the punishment persist or until rehabilitation is promoted before the very authority that applied the penalty.

20.7. The fine penalty can be applied cumulatively with the other sanctions.

20.8. If the amount of the fine is not sufficient to cover the damage caused by the bidder's conduct, the State may collect the remaining amount in court, pursuant to article 419 of the Civil Code .

20.9. The application of any of the penalties provided for will be carried out in an administrative proceeding that will ensure the adversary and full defense of the bidder/contractor, observing the procedure provided for in Law No. 8666, of 1993, and alternatively in Law No. 9,784, of 1999.

20.10. The competent authority, in applying the sanctions, will take into account the seriousness of the offender's conduct, the educational character of the penalty, as well as the damage caused to the Administration, observing the principle of proportionality.

20.11. Penalties for acts performed during the contract are provided for in the Reference Term and Contract Draft .

20.12. If, during the penalty application process, there is evidence of an administrative infraction typified by Law No. 12,846, of August 1, 2013, as an act harmful to the national or foreign public administration, copies of the administrative process necessary to determine the responsibility of the company shall be sent to the competent authority, with reasoned order, for knowledge and decision on the possible initiation of a preliminary investigation or Administrative Accountability Proceeding - PAR.

20.13. The investigation and judgment of other administrative infractions not considered as an act harmful to the national or foreign Public Administration under the terms of Law No. 12,846, of August 1, 2013, will follow its normal procedures in the administrative unit.

20.14. Processing the PAR does not interfere with the regular follow-up of specific administrative processes to determine the occurrence of damages and losses to the State Public Administration resulting from a harmful act committed by a legal entity, with or without the participation of a public agent.

21. GENERAL PROVISIONS

21.1. All petitions to be presented in this bid, such as clarifications, objections and appeals, must be written in Brazilian Portuguese, or if in another language, accompanied by the respective sworn translation (translated into Brazilian Portuguese by a translator registered at any Registry Office of Country Trade Registry - Board of Trade).

21.2. The Auction public session will be published in the electronic system.

21.3. If there is no working day or any supervening event that prevents the event from being held on the scheduled date, the session will be automatically transferred to the first subsequent business day, at the same time as previously established, provided that there is no communication to the contrary, by the Auctioneer.

21.4. All time references in the Public Notice, in warnings and during the public session will observe the local time – Cuiabá/MT (1 hour behind Brasília time).

21.5. Bidders will be responsible for all transactions carried out on their behalf in the electronic system, assuming as firm and true their proposals and bids.

21.6. In the judgment of the proposals and qualification, the Auctioneer may remedy errors or failures that do not change the substance of the proposals, documents and their legal validity, by means of a reasoned order, recorded in the minutes and accessible to all, attributing them validity and effectiveness for purposes qualification and classification, with scope of diligence.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

- 21.7.** The ratification of the result of this bidding will not imply the right to contract.
- 21.8.** The rules governing the bidding will always be interpreted in favor of widening the dispute between the interested parties, as long as they do not compromise the interest of the Administration, the principle of equality, the purpose and security of the contract.
- 21.9.** Bidders assume all costs of preparing and submitting their bids and the Administration will not, under any circumstances, be responsible for these costs, regardless of the conduct or outcome of the bidding process.
- 21.10.** When counting the deadlines established in this Notice and its Annexes, the starting day will be excluded and the expiration date will be included. The deadlines only start and expire on working days in the Administration.
- 21.11.** Failure to comply with non-essential formal requirements will not result in the bidder's removal, as long as it is possible to take advantage of the act, observing the principles of isonomy and public interest.
- 21.12.** The Contracting Party may at any time refuse the supply, in whole or in part, if it does not comply with the provisions of this term or the required technical quality standards ;
- 21.13.** In case of divergence between the provisions of this Notice and its annexes or other parts that make up the process, those of this Public Notice will prevail.
- 21.14.** The following annexes are part of this Public Notice, for all purposes and effects :
- a)** ANNEX I – Price Proposal Model;
 - b)** ANNEX II - Term of Reference;
 - c)** ANNEX III – Draft Term of Contract;
 - d)** ATTACHMENT IV – Declaration Template – employer, legal entity;
 - e)** ATTACHMENT V - Declaration Model – compliance with the qualification requirements;
 - f)** ATTACHMENT VI - Model of Declaration of Non-Compliance with art. 3, §4 – Complementary Law No. 123/2006 and Complementary Law No. 147/2014;
 - g)** ANNEX VII - Declaration Template - Integrity Program;

Cuiabá, December 02nd, 2021.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
State Secretary of Infrastructure and Logistics



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

ANNEX I - PRICE PROPOSAL MODEL
INTERNATIONAL ELECTRONIC BIDDING Nº 19/2021
(company letterhead)

COMPANY:			
CNPJ:		INS. ESTADUAL:	
ADDRESS:			
TEL./FAX:		EMAIL:	
BANK:		C. ACCOUNT:	
OPTING FOR SIMPLES?	YES () NO()		

GROUP "XX"

ITEM	SPECIFICATION	BRAND/ MANUFACTURER/ MODEL	U.	QTD.	UNIT VALUE	AMOUNT
XX						
TOTAL VALUE OF THE GROUP (VALUE IN FULL)						

1. The term of effectiveness of the proposal, 60 (sixty) calendar days, counted from the date of the public session;
2. Declares that all expenses with labor and, as well as all taxes and fiscal, social, labor, social security and commercial charges, and also expenses with transport and packaging of materials in proper packaging.

CITY - COUNTRY, _____, _____ 2021.

STAMP AND SIGNATURE OF THE LEGAL COMPANY REPRESENTATIVE



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

ANNEX II – REFERENCE TERM

REFERENCE TERM

**MATO GROSSO STATE GOVERNMENT
STATE SECRETARIAT FOR INFRASTRUCTURE AND LOGISTICS
REFERENCE TERM Nº 007/2021**

1. SYNTHETIC PURPOSE

- 1.1. Acquisition of LED (Light Emitting Diode) luminaires for public lighting in Mato Grosso's municipalities aiming the modernization of the lighting park in compliance with MT ILUMINADO project, according to the conditions, quantities and mandatory requirements in this instrument:

GROUP	ITEM	DESCRIPTION/ SPECIFICATION	QUANTITY (UNITY)
1		Luminaire for public lighting using SMD LED with a maximum power of 60 Watts; automatic bivolt supply voltage with normal luminaire operation for voltage values between 100 V and 250 V; nominal frequency 60 Hz; power factor greater than or equal to 0.92; with built-in 10 kV / 10 kA class II surge protector device; 5000K color temperature; 8100 lumens minimum luminous flux (5% tolerance); minimum efficiency of 135 Lumen/Watt (5% tolerance); with a minimum color rendering index of 70; type II average; with fully limited or limited distribution control; with socket for ANSI c136.41 7-pin photocontroller relay; with individual photo-controller relay; with 0-10 V dimmable controller; with high-pressure injected aluminum alloy body, with gray corrosion-resistant electrostatic paint; silicone rubber gaskets resistant to a minimum temperature of 200 °C, aluminum heat sinks with IP-66 minimum protection rating; with minimum degree of protection against mechanical impacts IK-08; with a minimum service life of 50,000 hours; with fitting for arms from 48 to 60.3 mm (+0 / -0.3 mm); with the possibility of reducing the installation angle by at least 10 degrees; operating temperature from 0 to 40°C; depreciation index L70 (maximum loss of 30% of the initial luminous flux after 50000 hours); 5 year minimum total quality guarantee for the entire set (with replacement in case of equipment defect); the luminaires must be supplied fully assembled and ready to be connected to the distribution network at the specified voltage.	225.628



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

2	<p>Luminaire for public lighting using SMD LED with a maximum power of 100 Watts; automatic bivolt supply voltage with normal luminaire operation for voltage values between 100 V and 250 V; nominal frequency 60 Hz; power factor greater than or equal to 0.92; with built-in 10 kV / 10 kA class II surge protector device; 5000K color temperature; minimum luminous flux of 13500 lumens (5% tolerance); minimum efficiency of 135 Lumen/Watt (5% tolerance); with a minimum color rendering index of 70; type II average; with fully limited or limited distribution control; with socket for ANSI c136.41 7-pin photocontroller relay; with individual photo-controller relay; with 0-10 V dimmable controller; with high-pressure injected aluminum alloy body, with gray corrosion-resistant electrostatic paint; silicone rubber gaskets resistant to a minimum temperature of 200 °C, aluminum heat sinks with IP-66 minimum protection rating; with minimum degree of protection against mechanical impacts IK-08; with a minimum service life of 50,000 hours; with fitting for arms from 48 to 60.3 mm (+0 / -0.3 mm); with the possibility of reducing the installation angle by at least 10 degrees; operating temperature from 0 to 40°C; depreciation index L70 (maximum loss of 30% of the initial luminous flux after 50000 hours); 5 year minimum total quality guarantee for the entire set (with replacement in case of equipment defect); the luminaires must be supplied fully assembled and ready to be connected to the distribution network at the specified voltage.</p>	59.948
3	<p>Luminaire for public lighting using SMD LED with a maximum power of 150 Watts; automatic bivolt supply voltage with normal luminaire operation for voltage values between 100 V and 250 V; nominal frequency 60 Hz; power factor greater than or equal to 0.92; with built-in 10 kV / 10 kA class II surge protector device; 5000K color temperature; minimum luminous flux of 20250 lumens (5% tolerance); minimum efficiency of 135 Lumen/Watt (5% tolerance); with a minimum color rendering index of 70; type II average; with fully limited or limited distribution control; with socket for ANSI c136.41 7-pin photocontroller relay; with individual photo-controller relay; with 0-10 V dimmable controller; with high-pressure injected aluminum alloy body, with gray corrosion-resistant electrostatic paint; silicone rubber gaskets resistant to a minimum temperature of 200 °C, aluminum heat sinks with IP-66 minimum protection rating; with minimum degree of protection against mechanical impacts IK-08; with a minimum service life of 50,000 hours; with fitting for arms from 48 to 60.3 mm (+0 / -0.3 mm); with the possibility of reducing the installation angle by at least 10 degrees; operating temperature from 0 to 40°C; depreciation index L70 (maximum loss of 30% of the initial luminous flux after 50000 hours); 5 year minimum total quality guarantee for the entire set (with replacement in case of equipment defect); the luminaires must be supplied fully assembled and ready to be connected to the distribution network at the specified voltage.</p>	59.948



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

4	Luminaire for SMD LED street lighting with a maximum power of 200 Watts; automatic bivolt supply voltage with normal luminaire operation for voltage values between 100 V and 250 V; nominal frequency 60 Hz; power factor greater than or equal to 0.92; with built-in 10 kV / 10 kA class II surge protector device; 5000K color temperature; minimum luminous flux of 27000 lumens (5% tolerance); minimum efficiency of 135 Lumen/Watt (5% tolerance); with a minimum color rendering index of 70; type II average; with fully limited or limited distribution control; with socket for ANSI c136.41 7-pin photocontroller relay; with individual photo-controller relay; with 0-10 V dimmable controller; with high-pressure injected aluminum alloy body, with gray corrosion-resistant electrostatic paint; silicone rubber gaskets resistant to a minimum temperature of 200 °C, aluminum heat sinks with IP-66 minimum protection rating; with minimum degree of protection against mechanical impacts IK-08; with a minimum service life of 50,000 hours; with fitting for arms from 48 to 60.3 mm (+0 / -0.3 mm); with the possibility of reducing the installation angle by at least 10 degrees; operating temperature from 0 to 40°C; depreciation index L70 (maximum loss of 30% of the initial luminous flux after 50000 hours); 5 year minimum total quality guarantee for the entire set (with replacement in case of equipment defect); the luminaires must be supplied fully assembled and ready to be connected to the distribution network at the specified voltage.	39.965
---	---	--------

1.2. The judgment criterion adopted will be the lowest price per lot, in compliance with the requirements contained in this Reference Term and its Annexes regarding the specifications of the object.

2. REFERENCE VALUE –

- 2.1. **GROUP 01 – LUMINAIRE FOR SMD LED STREET LIGHTING, WITH MAXIMUM POWER OF 60 Watts, minimum luminous flux of 8100 lumens and minimum efficiency of 135Lumen/Watt .**
- 2.2. **GROUP 02 – LUMINAIRE FOR SMD LED STREET LIGHTING, WITH MAXIMUM POWER OF 100 Watts, minimum luminous flux of 13500 lumens and minimum efficiency of 135Lumen/Watt .**
- 2.3. **GROUP 03 – LUMINAIRE FOR SMD LED STREET LIGHTING, WITH MAXIMUM POWER OF 150 Watts, minimum luminous flux of 20250 lumens and minimum efficiency of 135Lumen/Watt .**
- 2.4. **GROUP 04 – LUMINAIRE FOR SMD LED STREET LIGHTING, WITH MAXIMUM POWER OF 200 Watts, minimum luminous flux of 27000 lumens and minimum efficiency of 135Lumen/Watt .**

3. JUSTIFICATION AND PURPOSE OF THE CONTRACTING

3.1. JUSTIFICATION

The Government of Mato Grosso State expanded its public investments and structured works and actions aimed at serving all regions within its territory through the program called MAIS MT, providing better quality of life for Mato Grosso residents, in addition to generating employment and income. Under this Program, the infrastructure axis comprises the implementation of Mato Grosso Iluminado Program, where the state government aims to make public lighting throughout Mato Grosso more modern and efficient by replacing obsolete



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

luminaires/lamps with high-end LED lights performance.

The luminaires to be acquired by the State stand out for having high luminous efficiency combined with durability and low energy consumption, directly impacting the reduction of electricity consumption in public lighting networks. In addition, many municipalities still use lamps that work with sodium vapor and mercury, which prove to be a highly harmful combination for the environment. So that, the replacement of these obsolete lamps has benefits that go beyond the gain in useful life, and energy savings.

The conversion of the public lighting park to more efficient technologies contributes to the transition of its national energy matrix, as it is a technically and commercially viable alternative for investments in energy efficiency, as LED lighting fixtures are between 50% to 70% more efficient than those currently installed in Brazilian park. In addition to other factors, the modernization of public lighting offers important reductions in operating and maintenance costs and the ability to integrate the infrastructure of efficient luminaires with intelligent monitoring systems.

Based on that, and due to the role of the State in adopting measures relevant to the well-being of its population, the Government of Mato Grosso State presents the Project named MT ILUMINADO with the objective of acquiring luminaires with LED technology that will serve each municipality within our State, according to its demand to improve the general energy efficiency of Mato Grosso State, allowing cities more sustainable and efficient, and with less expense in terms of public lighting.

By purchasing the luminaires for the total number of public lighting points (IP), the Government of Mato Grosso State will provide less expenses to municipalities and the format of this electronic trading will also allow a more effective control with the supplier, acquiring standardized and quality luminaires, making the more secure and reliable management system. In practice, it is well know that the municipal management is responsible for the total costs of the project, implementation, expansion, installation, maintenance and energy consumption of public lighting. However, we also know that most Brazilian municipalities do not have the financial conditions and technical staff to provide, individually, a step towards modernity, especially regarding to technological transformations of urban spaces.

Also, we emphasize the breadth of MT Illuminated Program, due to the quantity to be acquired, and the lifecycle of the these products, reinforcing the importance of purchasing LED lighting fixtures for public lighting. The acquisition of these lighting fixtures will provide municipalities with a reduction in energy costs and product replacement, making public resources more efficient. Therefore, it is intended that this acquisition provides advantages for municipalities, and that it effectively serves the public interest. For that reason, there is a need to provide that these products to be purchased meet the requirements of the technicians defined in this Term of Reference, considered essential to the well-being na interest o four population. In case of non-compliance with any of the requirements implies the DISQUALIFICATION of the Proposal, even if it has the lowest price.

According to the background presented above and through the Technical Cooperation Agreement No. 219/2021 between MT PAR and SINFRA, whose object is the development of actions of mutual interest to enable acquisitions for the purposes of implementing the Program MT ILUMINADO for the municipalities, it is necessary to Acquire LED (Light Emitting Diode) luminaires for public lighting in the municipalities within Mato Grosso State, aiming at the modernization of the lighting park in compliance with the MT ILUMINADO project.

3.2. ESTIMATED AMOUNT:



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

3.2.1. LED PUBLIC LIGHTING LUMINAIRES

To ensure that all municipalities within Mato Grosso State will be included in the MT Iluminado Program, MT Par conducted a consultation with Energisa (Energy Concessionaire) regarding the number of municipal public lighting points, reaching a total of 500,119 (five hundred thousand, one hundred and nineteen) points distributed in Mato Grosso territory.

The dimensioning of the quantity of luminaires carried out by MT Par took into account the current characteristics of these networks in terms of luminous flux of the lamp/luminaire set and the resulting illuminance. From there, a survey of the optical characteristics of the types of lamps in operation used in public lighting was carried out, using as a source of information data sheets from lamp manufacturers and the survey of public lighting points provided by the electric utility company.

In this study, the dimensioning of the quantity of lighting fixtures disregarded public lighting points with characteristics incompatible with street lighting fixtures, filtering out points characterized by low electrical power where the average luminous flux of the technology used in the lamp was also low. Points characterized as high-power reflector type luminaires and existing LED luminaires were also disregarded.

In view of the figures presented here, a consultation was carried out with the 141 municipalities of the State, with a view to expressing their interest in joining the MT ILUMINADO project. In this sense, 136 (one hundred and thirty-six) expressed their interest in joining the project through a Declaration, and the others who showed not to be interested justified already having their own energy efficiency programs implemented in the municipality.

That said, removing from the total sum the municipalities that do not intend to join the Program, it was identified that some municipalities that joined the Program already had LED lighting fixtures in some points, which were subtracted from the total amount, thus making a total of 385,489 (three hundred and eighty-five thousand, four hundred and eighty-nine) replaceable public lighting points.

The importance and the coverage of this project for the entire State of Mato Grosso, as well as, it is possible to assure that the State Government was assertive, as it managed to detect an important deficiency in State as a whole, that is, the lack of energy efficiency.

4. BIDDING MODE

4.1. Although the Auction Law provides us with an open concept of what is common, after analyzing three aspects, namely: the possibility of standardizing the object through objective criteria of performance and quality common in the corresponding market; if there was availability in this market of this system and it was verified whether the adopted specifications were usual in this same market, the present acquisition was considered common, since it is nothing more than equipment produced in-line by the industries, and it was found that the specifications were usual in that Marketplace.

The object to be contracted falls into the category of common goods/services referred to in Law No. 10.520/2002, as it has objectively defined performance and quality standards, according to the usual market specifications, and can, therefore, be tendered through of the Auction mode.

As Marçal Justen Filho points out, in verbis: “common good or service is one that presents itself under standardized identity and characteristics and that is available, at any time, in its own market”. Therefore, the definition of “common goods and services” includes the simple, the standardized, the routine and also those that can be objectively described, which is the understanding of the Federal Court of Accounts. Bidding, specifically in this case, in electronic form.

4.1.1. INTERNATIONAL MODALITY:



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

The option for holding an International Electronic trading is due to the existence of a range of companies who are able to participate in the event, as in addition to national companies, there are also international companies that sell products intended for acquisition.

The main characteristic of international tradings is to expand the possibility of the participation of interested parties in the contract. Therefore, instead of restricting access to the event only to national or foreign bidders with regular operations within national borders, international bidding opens space for foreign interested parties, without any relationship with Brazil (domicile, performance, among others), to be part of this event.

Considering the logic of the market, it is understood that purchasing the product directly from the manufacturer provides economic advantage, to the detriment of a third party, as the latter needs to make a profit, and inevitably there are additional costs (in view of the structure, taxes, etc.) and thus increasing the value of the product to be sold. In this way, the administration aims at the economy and opportunity to acquire directly from international manufacturers/suppliers.

In addition, we aim at opening up an opportunity for all manufacturers/representatives of LED lighting fixtures to compete in the bidding process, bringing excellent quality products meeting the needs of public administration with the principles of energy efficiency consolidated worldwide.

It is further clarified that, pursuant to § 1, art. 1 of State Decree No. 840/2017, acquisitions, when in the reverse auction modality, will be carried out preferably in electronic form. Furthermore, in addition to prevention and social isolation measures in the face of the COVID-19 pandemic, it is understood that holding the auction in person could reduce the competitiveness of the dispute, as well as offering risks to participants and purchasing agents. In addition, purchases of imported products and/or that contain imported parts when made through national companies, end up increasing prices due to the taxation that falls on the imported product. In this sense, and in view of the substantial acquisition that the public administration intends to do, the acquisition directly from a foreign supplier would save significant amounts of public financial resources.

5. (COMPRASNET) PURCHASING WEBSITE ACCESSION

5.1. Due the fact that the participation of foreign bidders without headquarters in Brazil would be difficult using Mato Grosso State Government Procurement System - SIAG, as the system depends on the bidder's registration with the CNPJ or CPF, adherence is required to the Federal Government's procurement system. As foreign bidders do not have CNPJ or CPF, it is understood that their participation would be impaired using the SIAG.

It is observed that within the scope of Comprasnet purchasing website accession, foreign companies interested in participating in public bidding processes can now register, in a simple and agile way, in the Unified Registration System for Suppliers (SICAF) of the Federal Government, according to Normative Instruction No. 10, 2020.

Furthermore, as provided for in the SICAF operational manual for foreign companies, in order to give equal treatment to what currently occurs with the hiring of companies with tax domicile in Brazil and that hold the National Register of Legal Entities (CNPJ), and to verify the legal existence and regular operation of these companies, as well as creating traceability for identification of the supplier/company, qualification and life cycle of contracts for payment purposes, the identification of the foreign supplier was adopted through the Trader Identification Number (TIN), or Data Universal Numbering System (DUNS®) and/or other number that may be officially adopted by the Brazilian government. Furthermore, the documents required by Brazilian law for registration on SICAF, especially at levels II, III, and IV, may be met by means of equivalent documents that are



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

already provided in the manual itself. In short, aiming to reducing barriers and improving competition in public procurement, which can generate savings for the government, this international trading will take place in a more instrumentalized way through the Federal Government's procurement system.

5.2. As provided for on the website: http://www.comprasnet.gov.br/ajuda/siasg/faqpregaoelet_jan2008.htm, item 1.11, foreign companies that do not have a CNPJ may register by sending an e-mail to competitions@sinfra.mt.gov.br, requesting registration (login and password) on the Comprasnet Portal (current Compras), providing the following company data:

- Name;
- Address;
- City;
- Country;
- E-mail;
- Telephone (enter country code and area code number)

6. PARTICIPATION OF ME/EPP

6.1. A Exclusive lots will not be reserved to meet the ME/EPP, the differentiated and simplified treatment for micro and small businesses may not be advantageous for the public administration and represent damage to the whole or complex of the object to be contracted, harming the economy of scale that can be achieved when grouping the items in the same batch. In this way, SINFRA is not obliged to reserve the amount for ME and EPP in this event, as prescribed in item III of article 49 of the same Complementary Law nº 123/2006.

“I - there is not a minimum of 3 (three) competitive suppliers classified as micro or small businesses headquartered locally or regionally and capable of complying with the requirements established in the summoning instrument - and

II – the differentiated and simplified treatment for micro and small businesses is not advantageous to the public administration or represents damage to the whole or complex of the object to be contracted.”

6.2. It is important to highlight that the Complementary Law itself, in its article 49, establishes the normative hypotheses of departure from the criteria of differentiated treatment to ME's/EPP's, highlighting the wording of item III, in verbis:

*“The provisions of articles 47 and 48 of this Complementary Law do not apply when:
[...]*

(...);

III - the differentiated and simplified treatment for micro and small businesses is not advantageous to the public administration or represents damage to the whole or complex of the object to be contracted”.

6.3. Likewise, with the intention of regulating said provision of LC No. 123/2006, Federal Decree No. 8.538/2015 provides in the sole paragraph of article 10, that: “the contracting is considered not advantageous when: I - it results in a higher price the value established as a reference; or II - the nature of the good, service or work is incompatible with the application of benefits.

6.4. Furthermore, the caput of art. 8 of the decree, when providing for the application of the benefit, already has the proviso: "provided that there is no harm to the whole or complex of the



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

object". Thus, based on the aforementioned articles, it is clear that the provision contained in art. 48, III, of LC No. 123/2006, is not absolute and inflexible, and may be removed, if there is due motivation in the records of the bidding procedure, which in this case is the principle of economy.

6.5. However, the public administration does not rule out the benefits that companies classified as ME/EPP still have, making it clear that it "...does not prevent the participation of companies under such regimes, so they will still have the benefits contained in Law 123/ 2006." For what we mentioned, as an example:

Pursuant to paragraph b, item III, art. 7 of State Law No. 10.442/2016, if the bidder is classified as an ME/EPP, it may replace the balance sheet by submitting the annual income tax/Income Tax return..

Companies subject to the regime established in Complementary Law 123/2006 – Statute of Micro and Small Business: may present the Balance Sheet as per item II.

The existence of restrictions regarding fiscal and labor regularity does not prevent the bidder qualified as a micro or small business from being declared the winner, since it meets all other requirements of the notice.

6.6. Considering the size of the contract and the desired public interest, planning the bidding with reservation of quotas may not be advantageous for the public administration and represent damage to the whole or complex of the object to be contracted, harming the economy of scale that can be achieved when grouping the items in the same group, not allowing the public administration to disburse amounts incompatible with the prices available in the market for public lighting.

6.7. Therefore, exclusive groups will not be reserved to meet ME/EPP, noting that the administration does not rule out the benefits that ME/EPP still have, as mentioned in item 6.5.

7. CONSORTIUM PARTICIPATION

7.1. Considering that it is a discretionary act of the Administration regarding the assessment of convenience and opportunity in the specific case ;

7.2. Considering that there are several companies in the market with sufficient technical, professional and operational potential to satisfactorily meet the requirements set forth in this Term of Reference, it is understood that it is convenient to prohibit the participation of companies in "consortium" in the Auction on screen. In this sense,

"The participation of companies in a consortium does not always imply an increase in competitiveness (association of small companies for joint participation), it may, on the contrary, limit competition (reduction in the number of large companies interested in being part of the same consortium); " Decision 280/2010 Plenary - TCU (Vote of the Minister Rapporteur)."

7.3. Thus, as the asset in question is only the acquisition of LED lighting fixtures to serve the public lighting system, the admission of a consortium in an object of consumption material would violate the principle of competitiveness, as it would allow the union with the approval of the Public Administration competitors who could compete with each other. Allied to this fact, it is argued that the tender had already been divided into lots, which, likewise, already allows for a greater participation of companies that may hold the technical capacity for a specific lot.

7.4 - It should also be noted that the specific definition of the object in question sets the clarity of



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

competition between bidders, and that it must be met at the expense of technical qualification, since it is the determining factor for the acquisition of consumables;

7.5 - We also emphasize that the conjunction of companies with the same technical capacity could impede the competitiveness between the bidders, violating the principle of economy before the administration, to the detriment of the choice of the bid.

8. GROUPS

8.1. It will consist of 04 (four) GROUPS, with quotations of unit value and total value for the quantities requested, according to sub-item 1.1 of this Reference term.

8.1.1. The judging criterion will be the LOWEST GLOBAL PRICE per GROUP

8.1.2. Notwithstanding the judgment being carried out for the lowest price, the winning bidder must submit its written proposal, respecting the estimated unit values.

8.2. The bids submitted by the bidders must include all costs and expenses, such as: direct and indirect costs, levied taxes, materials, equipment, labor, social security, tax, commercial, customs expenses, freight, insurance, services, training, transportation of personnel, transportation, warranty, profit and any others that affect or may affect the value of the bid object, contained in the proposal, according to the edict and contractual requirements, not being allowed a subsequent claim due to the exclusion of any expenses incurred.

8.3. The bidder's proposal must contain:

ii) CNPJ/MF for national companies, TIN/DUNS, and/or other number that may be officially adopted by the Brazilian government for foreign companies, full address, telephone, electronic address (e-mail), current account number, branch and respective Bank, and signature of the company's legal representative; The price proposal must be submitted in the Portuguese language of Brazil and presented without alternatives, amendments, erasures or between the lines. Its sheets must be initialed and the last must be signed by the bidder's legal representative. Acknowledgment of signature in a Notary Public may be requested when there is doubt about the authenticity of the signature (Rule 604/2015-Plenário – TCU) or authenticated by a public servant.

iii) The proposals for the electronic dispute phase, due to the limitation of the Purchasing Portal (Comprasnet), must be offered in national currency (Real - R\$), with two decimal places, clarifying that only in this phase of electronic dispute will be used the national currency as justified in this item, all other phases and documents will be used in US dollars.

a. The proposed amounts must be converted into Real currency (R\$), for this phase, at the PTAX exchange rate for the purchase of the business day immediately preceding the session.

b. Price proposals submitted by foreign bidders or their respective representatives, for judgment purposes only, shall be added to the encumbrances resulting from the same taxes that exclusively encumber bidders established in Brazil regarding the final sale operation, pursuant to paragraph 4 of article 42 of Law No. 8666, of 1993.

c. For the purposes of the above provision, both domestic and foreign bidders must demonstrate, separately, which taxes are levied on the product, detailing the respective incidences, calculation basis, rates and values. Cases of exemptions or immunities must be declared.

iv) The term of effectiveness of the proposal may not be less than 60 (sixty) calendar days, counting from the date of submission of the realigned proposal. The



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

term will be suspended if there are administrative or judicial appeals.

v) The realigned written proposal must contain the total and unit price of the quoted item, in US dollars (USD or US\$), which must be indicated in Arabic numerals and in full, in case of discrepancies between the values, the full indication shall prevail, except for just reason arising from a supervening fact accepted by the Auctioneer or for changes intended to remedy obvious errors or formal omissions, which do not result in prejudice to the understanding of the proposals and documentation or, in the event of attachment of a merely complementary explanatory document to another pre-existing or to produce rebuttal and demonstration of the mistake of what was decided by the Administration.

a) For the purpose of converting the winning proposal from the bidding phase to realigned writing, the proposed amounts in national currency (real) in the electronic phase must be converted into US dollars (USD or US\$) at the PTAX exchange rate of purchase of the day useful pre-session.

vi) The currency to be used in the administrative contract as a way to equalize national and international proposals against the possibility of exchange rate volatility will be the US dollar (USD or US\$).

vii) For goods offered from INSIDE BRAZIL (National or nationalized), the written proposals, including the realigned, must present the unit prices and the total price of the items in US dollars (USD or US\$), and must present spreadsheet, FOR EACH ITEM IN THE PROPOSAL. (according to the model in the ANNEX II)

viii) Post-Factory Unit Price, without taxes, at the seller's establishment, or in another named place (factory, warehouse, etc.), excluding values related to Import Tax (II), Tax on Industrialized Products (IPI), Tax on the Circulation of Goods and Services (ICMS), the Social Integration Program (PIS) and the Contribution to Social Security Financing (COFINS);

ix) Unit Cost of Charges related to Import Tax (II), Tax on Industrialized Products Tax (IPI), Tax on the Circulation of Goods and Services (ICMS), Social Integration Program (PIS) and Contribution to Social Security Financing (COFINS) incidents on the equipment, itemizing them;

x) Unit Cost of Domestic Transport, insurance, and other incidents on the delivery of equipment at the delivery address at the place mentioned in item 12.4.1 of this term of reference;

xi) Cost of Resulting Services, such as: provision of a detailed operation and maintenance manual for each unit of equipment provided, with translation into Portuguese, listing them ;

xii) Cost of Warranty Services, such as exchanges, technical assistance, including replacement parts, to allow the equipment to function during the warranty period, listing them.

xiii) The condition of the STATE SECRETARIAT FOR INFRASTRUCTURE AND LOGISTICS (SINFRA-MT) as an importer does not apply to bidders established in Brazil, since any imported object must be nationalized under the sole responsibility of the Brazilian bidder, as provided for by the Customs Regulation of Brazil. Costs of materials with customs clearance, if any, must be included in the proposed price spreadsheet. The composition of the spreadsheet with goods offered INSIDE BRAZIL (National(s) or nationalized(s)), if applicable, must present an express statement that the



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

materials/equipment are exempt from IPI, according to Law No. 8.032, of april 12, 1990.

xiv) The value of the proposal must come in full, including and itemizing all applicable taxes. Any discounts related to tax exemptions, such as ICMS, must be included in the payment invoice .

xv) **For goods offered FROM ABROAD (through direct import on behalf of the contracting party)** - STATE SECRETARIAT OF INFRASTRUCTURE AND LOGISTICS (SINFRA/MT), supported by Federal Law No. 8.032, of April 12, 1990, which grants tax benefits, and other legislation in force), the spreadsheet must present the unit prices and the total price of the items in US dollars (USD or US\$). Quoting the equipment, according to model Annex III, in the mode for import INCOTERM 2020 - DAP - DELIVERED AT THE PLACE (named place of destination) DELIVERED AT PLACE (named place of destination), plus the costs of clearance and transport to the final destination indicated in item 12.4 .1 of this Term of Reference, separately identifying the following components:

xvi) Merchandise Price in Brazilian Port - available to the buyer at the Brazilian port, without being cleared and without unloading the transport vehicle;

xvii) Unit Cost of Import Clearance, including the values related to the handling in the cargo terminal, storage, port fees, import licenses, etc., listing them;

xviii) Customs Value: calculated as provided for in the Agreement on the Implementation of Article VII of the GATT (Customs Valuation Agreement - AVA-GATT), approved by Legislative Decree No. 30/94, promulgated by Executive Decree No. 1.355/94 and regulated by SRF Normative Instruction No. 327, of May 9, 2003;

xix) Unit Cost of Domestic Transport, insurance, unloading at the place of delivery and others, incident on the delivery of equipment to the final destination in Brazil, listing them;

xx) The DAP Unit Price (Delivered to the Place), including all risks and costs relating to the transport and delivery of the goods at the designated place of destination; the value must be equal to the Unit Price of the Goods, plus the cost of import clearance, charges and costs of domestic transport and other incidents;

xxi) Cost of Resulting Services, such as testing and/or commissioning of the equipment provided; provision of tools necessary for assembly and maintenance; provision of detailed operation and maintenance manual for each appropriate unit of equipment provided with translation into Portuguese, listing them.

xxii) Cost of Warranty Services, such as operating warranty, technical assistance, including replacement parts, to guarantee the equipment's operation during the warranty period, by itemizing them.

xxiii) Contemplate, in the costs, expenses arising from the customs clearance service to provide support to the Contracting Party in the clearance, whose responsibility for choosing, contracting and paying the fees of the Customs Clearance Commission ("Customs Broker"), shall be exclusively at the expense, risk and responsibility of the Contracted company.

xxiv) Consider incidences or exemptions from all costs of the import process in the proposed price, such as: storage expenses, AFRMM, road transport under DTA and DI, packaging, international insurance, all taxes, social charges, freight to destination, customs clearance and any other burden that may fall on the import process, until the effective delivery provided for in the place indicated in the Terms of Reference, without any additional burden for the Contracting Party.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

xxv) For the purpose of cost composition in the spreadsheet that will form the value offered as the price of the product for participation in the trading session, the foreign bidder must include in his spreadsheet all the costs related to the taxes that exclusively encumber the bidders established in Brazil regarding the final sale operation, according to §4 of article 42 of Law nº 8.666, of 1993. However, the foreign bidder who is declared the winner will not bear, in its costs, with: Import Tax - II, under the terms of subitem "a" of inc. I of art. 2 of Law No. 8.032/90, and/and item IV of art. 1 of Law No. 8.402/92 and subitem "a" of item I of art. 136 of Decree No. 6.759/2009, the Tax on Industrialized Products - IPI, pursuant to item XXI of art. 54 of Decree No. 7,212/2010, Tax on Circulation of Goods and Services - ICMS, pursuant to the Principle of Reciprocal Immunity, item "a" of item VI of art. 150 c/c with the Non-cumulativeness provided for by inc. I of §2 of art. 155, both of the Constitution of the Federative Republic of Brazil, of Agreements between the federative entities and the Union and Resolutions of CONFAZ, PIS and COFINS, import modality, under the terms of subparagraph "a" of item I of art. 9 of Law No. 10.865/2004, the Additional to Freight for the Renewal of the Merchant Marine - AFRMM and the Merchant Marine Fund - FMM, pursuant to item "d" of inc. V, of art. 14, of Law No. 10,893/2004, in the case of transport in which the modal is navigation, which may be applied upon entry into Brazil of the object of the bidding, as it is imported by the STATE SECRETARIAT OF INFRASTRUCTURE AND LOGISTICS - SINFRA. However, it must be responsible for any customs transits or transit with the goods already nationalized, resulting from the arrival of the materials.

xxvi) Taxes to which the foreign company will be entitled to exemption due to the fact that the importer is a Public Agency of the State Executive, pursuant to item 8.3.25 of this Term of Reference, must have their values included in the proposal for purposes of equalization with the national proposals.

As an example, but not exhaustive, of incident and exempt rates to be used in the formulation of proposals, we have:

a. Contribution to the Social Integration and Public Servant Heritage Formation Programs on the Import of Foreign Products or Services - PIS/PASEP-Import: 2.1% of the customs value;

b. Social Contribution for the Financing of Social Security owed by the Importer of Foreign Goods or Services from Abroad - COFINS-Import: 9.65% of the customs value;

c. Import Tax - II: 18% to be levied on the calculation basis contained in Chapter II of Decree-Law No. 37, of November 18, 1966. (Common External Tariff (TEC) levied according to the MERCOSUR Common Nomenclature (CMN) code 9805.40, updated to the Resolution of the Executive Management Committee - GECEX No. 136 of 12/24/2020 (DOU, 12/29/2020);

d. Tax on Industrialized Products - IPI: 15% to be levied on the calculation basis contained in Section II, of Decree No. 7212, of June 15, 2010. (Rate levied according to the MERCOSUL Common Nomenclature (CMN) code 9405.40.90, contained in the Tax Incidence Table on Industrialized Products (TIPI) 2017, Decree No. 8,950, of December 29, 2016, based on the Harmonized Commodity Designation and Coding System, updated with its VI Amendment - Last updated: 07/01 /2021);

e. Additional to the Freight for the Renewal of the Merchant Marine - AFRMM: 25% on the freight value, for the case in which the transport takes place by sea.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

e.1. Any updates to the rate values must be observed by bidders when formulating their proposals in compliance with current legislation;

8.4 The bidder must send, along with its proposal, information, catalogs, booklet or any other suitable document, obligatorily offered in Portuguese and sworn, that demonstrate the compatibilities in the manufacture/supply in accordance with the technical specifications of the product, within the quality standards required in this term of reference regulated by legal standards.

- i) If the documents offered are in a foreign language, they must be duly translated into Portuguese in an apostille or consularized and sworn form..
- ii) The bidder(s) must declare that they meet the requirements of the item(s) specified in this Term of Reference by presenting the datasheet, containing all the information of item 3 of Annex VI of this Public Notice

9. QUALIFICATION

9.1 The qualification documents that must be presented to bidders established in Brazil are as follows :

9.1.1. Legal qualification:

- a. Identity Card or equivalent document (with photo) of the legal representative;
- b. In the case of a sole proprietor: registration in the Public Registry of Mercantile Companies, under the responsibility of the Board of Trade of the respective headquarters;
- c. In the case of individual microentrepreneurs - MEI: Certificate of the Status of Individual Microentrepreneurs - CCMEI, whose acceptance will be subject to verification of authenticity on the website www.portaldoempreendedor.gov.br;
- d. In the case of a business company or individual limited liability company – EIRELI: constitutive act, statute or articles of incorporation in force, duly registered with the Commercial Registry of the respective headquarters, accompanied by a supporting document from its administrators;
- e. Registration in the Public Registry of Mercantile Companies where it operates, with annotation in the Registry where the head office is based, in the case of participating in a branch, branch or agency;
- f. In the case of a simple company: registration of the articles of incorporation in the Civil Registry of Legal Entities in the place of its headquarters, accompanied by proof of the appointment of its administrators;
- g. In the case of cooperatives: founding minutes and current bylaws, with the minutes of the meeting that approved them, duly filed with the Commercial Registry or registered with the Civil Registry of Legal Entities of the respective headquarters, as well as the registration referred to in art. 107 of Law No. 5.764 of 1971;
- h. Authorization decree, in the case of a foreign company or company operating in the country, and an act of registration or authorization for operation issued by the competent body, when the activity so requires;



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

- i. In the case of a company governed by Law No. 6.404/76, Corporation: Bylaws and management election document, duly registered with the Board, accompanied by its publication in the Official Gazette.
- j. The above documents must be accompanied by all amendments or their respective consolidation.

9.1.2. TAX AND LABOR REGULARITY:

- a. proof of enrollment in the National Register of Legal Entities (CNPJ) or in the Register of Individuals (CPF), as applicable;
- b. proof of fiscal regularity before the National Treasury, upon presentation of a certificate issued jointly by the Federal Revenue Service of Brazil (RFB) and the Attorney General of the National Treasury (PGFN), referring to all federal tax credits and the Active Debt of the Union (DAU) administered by them, including those relating to Social Security, under the terms of Joint Ordinance No. 1751, of 10/02/2014, of the Secretary of the Federal Revenue of Brazil and the Attorney General of the National Treasury.
- c. proof of regularity with the Employment Compensation Fund (FGTS);
- d. proof of non-existence of defaulted debts before the labor courts (CNDT), upon presentation of a negative or positive certificate with a negative effect, pursuant to Title VII-A of the Consolidation of Labor Laws, approved by Decree-Law No. 5.452, of May 1, 1943;
- e. proof of regularity with the State Treasury of the bidder's domicile or headquarters, relating to the activity in which it contracts or competes;
- f. Clearance Certificate of Municipal Tax Debit, issued by the City Hall of the respective tax domicile or headquarters;
- g. if the bidder is considered exempt from municipal taxes related to the bidding object, it must prove such condition by means of a declaration by the Municipal Treasury of its domicile or headquarters, or another equivalent, in accordance with the law;
- h. if the bidder holding the lowest price qualifies as a micro or small business, it must present all the documentation required for the purpose of proving fiscal regularity, even if it presents any restriction, under penalty of disqualification.

9.1.3. ECONOMIC-FINANCIAL QUALIFICATION:

- a. bankruptcy clearance certificate issued by the distributor of the legal entity's headquarters ;
- b. Bidders undergoing judicial reorganization must present a reorganization plan accepted by a judge, pursuant to article 52 of Law no. 11.101/2005, as well as a specific certificate to be issued by the court, attesting to the company's ability to participate in the event.
- c. balance sheet and financial statements for the last fiscal year, already required and presented in accordance with the law, which prove the good financial situation of the company, its replacement by balance sheets or provisional balance sheets being prohibited, and may be updated by official indexes when closed for more than 3 (three) months from the date of submission of the proposal;



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

- d. Pursuant to paragraph b, item III, art. 7 of State Law No. 10.442/2016, if the bidder is classified as ME/EPP, it may replace the balance sheet by submitting the annual income tax/Income Tax return
- e. In the case of the supply of goods for prompt delivery, the bidder qualified as a micro or small business will not be required to present a balance sheet for the last financial year. (Art. 3 of Decree No. 8,538, of 2015);
- f. in the case of a company incorporated in the current fiscal year, the presentation of the balance sheet and financial statements referring to the period of existence of the company is allowed ;
- g. the interim balance is admissible, if it results from the law or articles of incorporation/bylaws.
- h. If the bidder is a cooperative, such documents must be accompanied by the last accounting-financial audit, as provided for in article 112, of Law No. 5.764, of 1971, or a statement, under the penalties of the law, that such audit was not required by the supervisory institution;
- i. The balance sheet and financial statements presented as follows will be considered accepted as in accordance with the law :
- j. Companies governed by Law No. 6.404/76 ((jointstock company)
 - j.1 published in the Official Gazette; or
 - j.2 published in a large-circulation newspaper; or
 - j.3 by registered or authenticated photocopy at the Board of Trade of the bidder's headquarters or domicile .
- k. Limited Liability Companies (LTDA), Individual Company, Eireli, Simple Societies:
 - k.1. Copy of the Balance Sheet and Income Statement for the Fiscal Year, extracted from the Daily Book with the opening and closing term with the “Authentication Term” of the Board of Trade, or of the Notary Office, when applicable, of the bidder's headquarters or domicile;
- l. Companies subject to the regime established in Complementary Law 123/2006 – Statute of Microenterprise and Small Business:
 - l.1. may present the Balance Sheet as per subitem 9.1.3
- m. Companies created in the current year or with less than one year of opening:
 - m.1. photocopy of the Opening Balance, duly registered or authenticated at the Commercial Registry of the headquarters or domicile of the bidders .
- n. The balance sheet, statements and opening balance must be signed by a company administrator and a legally qualified Accountant.
- o. The corporate types required and/or opting for Digital Accounting Bookkeeping - ECD, according to provisions contained in Decree No. 6.022/2007, regulated by IN No. 1774/2017 of the RFB, will present documents extracted from the Public Digital Bookkeeping System - Sped in the following form:
 - o.1 Digital Book Delivery Receipt transmitted through the Public Digital Bookkeeping System – Sped, pursuant to Decree 8683/2016, provided that there is no rejection or request for action ;
 - o.2 Opening and Closing Terms of the Digital Daily Book extracted from the Public Digital Bookkeeping System – Sped ;
 - o.3 Balance Sheet and Income Statement for the Year extracted from the Public Digital Bookkeeping System - Sped ;
- 9.1.4. Proof of the company's financial situation will be verified by obtaining General Liquidity (LG), General Solvency (SG) and Current Liquidity (LC) indices greater than 1



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

(one) resulting from the application of the formulas:

$$LG = \frac{\text{Current Assets} + \text{Long-Term Receivables}}{\text{Current Liabilities} + \text{Non-Current Liabilities}}$$

$$SG = \frac{\text{Total Assets}}{\text{Current Liabilities} + \text{Non-Current Liabilities}}$$

$$LC = \frac{\text{Current assets}}{\text{Current Liabilities}}$$

- a. Current and general liquidity ratios above 1.00 (one) will be required, that is, for each real of short and long-term debt, the company must have at least one real of available resources in the sum of the same fraction of time, that is, in the short term and also in the long term, as well as general solvency, to express the degree of guarantee that the company has total assets for the payment of the total of its debts.
- b. The requirements mentioned above are justified, initially, in view of what is allowed in paragraph 5, of article 31, of Federal Law No. 8,666/93, in order to assess the actual financial situation of the bidding companies, in order to verify the capacity of satisfaction of the obligations assumed, in addition to the ability to comply with the economic charges arising from the contract, considering the duration of the contract.
- c. Regarding the required ratios and respective values, it is worth noting that this is the minimum usually established, set at levels that demonstrate both the current and the general liquidity of the company, in addition to its solvency capacity, conditions that ensure the Management's full execution of the contracted object.

9.1.4.1. Companies that present a result equal to or less than 1 (one) in any of the indexes referred to in item 9.1.4 of the Terms of Reference, upon their qualification, must prove, considering the risks to the Administration, share capital or equity 10% of the estimated value of the contract.

9.1.5. COMPLIMENTARY DOCUMENTATION:

- a. Declaration that does not have in its staff any employee(s) under 18 years old in night work, dangerous or unhealthy and under 16 years old, in any job, except as an apprentice, from 14 years old, under the terms of item XXXIII, of article 7 of the Federal Constitution, item V, article 27 of Law 8.666/1993. (according to model annex IV).



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

- b. Declaration by the Company itself that it does not have public servants of the State Executive Branch in its staff, exercising technical, commercial, management, administrative or decision-making functions (item III, of art. 9, of Law 8666/1993 and item X, article 144, of State Complementary Law No. 04/1990. (according to model annex IV).
- c. Declaration of compliance with State Law No. 11.123, of May 8, 2020, stating that it will present and implement the company's Integrity Program upon signing the Contract or will present and implement it within 180 (one hundred and eighty) days after such fact . (according to model annex V)

9.2 Os The qualification documents, duly translated into Portuguese in an apostille or consularized and sworn form, which must be presented by foreign bidders, in accordance with the terms contained in the table of equivalent documents, attached to the "SICAF Manual for Foreign Companies", which may be obtained at the address <https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/manuais/manual-sicaf/manual-do-sicaf-para-empresas-estrangeiras.pdf/view>, are as follows:

9.2.1. Legal qualification:

- a. Foreign identifier (TIN, DUNS or other that may be officially adopted by the Brazilian government);
- b. Official personal identification document with photo issued by the country of origin, partners and managers, as well as spouses/partners;
- c. Marriage Certificates of the manager(s) and partner(s);
- d. Power of attorney of the legal representative in Brazil, natural or legal person, with express powers to receive summons and respond administratively or judicially (§ 4 of art.32 of Law 8.666 of 1993);
- e. Proof of regular legal existence, through a valid document from the country of origin of the foreign company, related to the constitutive act, statute or articles of incorporation in force, duly registered in the country of origin;
- f. Updated documents of the election of directors and recent amendments or their respective consolidation.
- g. Proof of registration of the Sworn Translator responsible for translating the bidder's documents at the Board of Trade or related institution.

9.2.2. Tax and labor Regularity:

- a. Declaration issued by a competent authority in its country of origin, stating that the company is not liable for taxes from all spheres of government in the country of origin, or a supporting certificate;
- b. Statement issued by a competent authority in your country of origin, of the inexistence of labor debts to employees and unemployed, or certificate of evidence.

9.2.3. Economic-financial qualification:



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

- a. Balance Sheet and Accounting Statements, referring to the last fiscal year.
- b. Certificate issued by an official agency of the country of origin, certifying that the Bidder's foreign company is not in bankruptcy, judicial recovery or other similar institute.
- c. Complementary documentation contained in item 9.1.5 of this Term of Reference duly translated into Portuguese in an apostille or consularized and sworn form.
- d. The Contracting Party reserves the right to expedite the Brazilian Consulate of the country of origin of foreign bidders, regarding the documentation presented in any of the stages of the contracting procedure as a way to resolve any doubts or verify the authenticity and/or equivalence of documents against the requirements contained in the General Bidding Law.

9.3. TECHNICAL QUALIFICATION:

9.3.1 National or foreign bidder(s) must present a Certificate of Technical Capacity (ACT) issued by a public agency or private company, proving that they have already provided the same and/or similar objects as provided for in this term of reference, with presentation of a technical sheet (datasheet) of the product mentioned in the ACT (Certificate of Technical Capacity).

9.3.1.1 In order to prove the Technical Capacity Certificates, it is necessary that the total sum of certificates meet the minimum of 20% of the quantity specified in this Term of Reference. This proof is valid considering the large volume of lighting fixtures to be purchased, and the administration must ensure that the Contractor has the technical and operational capacity to carry out the object.

9.3.1.2 It is not mandatory that the nomenclatures contained in the certificate(s) are identical to those used in the definition of the items which are part of this Reference Term.

9.3.1.3 If the certificate(s) do not contain all the information necessary to prove the minimum requirements established for the item, they may be supplemented by other suitable means, such as registered contracts, invoices, invoice, pro-forma invoice, with the auctioneer being entitled to carry out due diligence.

9.3.1.4 The certificate(s) issued by a legal entity governed by public law must have its subscriber duly identified (name, position, CPF or registration number).

9.3.1.5 The certificate of technical capacity issued by a company belonging to the same business group as the bidder will not be recognized or considered valid, and the main company or having an individual or legal entity that is a partner of the bidder will be considered as a company belonging to the same group as the bidder's subsidiary, issuing company and/or the Bidder.

9.3.1.6 If the certificate is issued by a legal entity governed by private law, recognition of the signature in a Notary Public may be requested, when there is doubt about the authenticity of the signature (Rule 604/2015-Plenário – TCU).

9.3.1.7 In the case of foreign companies, documents presented in a foreign language must be apostilled (according to Decree 8.660/2016) or consularized by the Brazilian diplomatic service in the country of origin, in addition to being translated into the official language of Brazil by a



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

sworn translator, as provided. item I of art. 22, of Provisional Measure No. 1040, of March 29, 2021, art. 224 of the Brazilian Civil Code, art. 192 of the Brazilian Civil Procedure Code and registered in the Registry of Titles and Documents, in accordance with Law n. 6.015 (Public Records Law) articles 129, paragraph 6, and 148. Only strictly technical expressions that do not have a compatible translation in the vernacular (catalogues, folders, etc) are excepted. In case of doubt about the authenticity of the documentation, authentication or the Brazilian consulate in the country of origin may be requested, pursuant to subitem "d" of sub-item 9.2.3 of this Term of Reference.

9.3.3 At the time of the bidding session, a competent technician (or commission), servant(s) of the Government of Mato Grosso state will evaluate the documents sent by the bidder(s).

10. SAMPLE

10.1 The presentation of samples is waived in this contract.

11 OBJECT SPECIFICATION

11.1 The products to be purchased have their technical specifications described in Annexes I and VI of this Reference Term.

11.2 All items to be purchased that have conformity assessed on a compulsory basis by INMETRO will be subject to the certification and registration requirements established in the related Technical Regulation(s).

11.2.1. A Proof of compliance with the respective Inmetro Ordinance No. 20/2017 will be provided by the presentation of the Certificate of Compliance. The physical and/or virtual document of origin (available on the Inmetro portal), must mention the model of the lamp offered, in addition to matching the equipment in the catalog or in the manufacturer's declaration.

11.3 All reports and/or tests must be carried out in national laboratories accredited by INMETRO, or in international laboratories with accreditation in the country of origin, recognized by INMETRO through a mutual recognition agreement.

11.4 It will be up to the supplier to bear all the expenses of the reports and/or tests, as well as any costs related to them.

12 DELIVERY PLACES ,TERMS AND FORMS

12.1 DEADLINES AND TIME SCHEDULE:

12.1.1. The CONTRACTING PARTY will request, upon formal issuance of a Supply Order (OF), the quantity and specifications of the items to be supplied.

a. A single Supply Order will be issued by the State Secretariat for Infrastructure and Logistics.

12.2 The deadline for delivery of the products will be up to 07 (seven) months, counted from the issuance of the delivery order.

a. No regarding to the deadline stipulated in item 12.2, it is clarified that it includes the deadlines necessary to obtain the certificate(s) of conformity and the registration(s) of your product(s) , when applicable, as well as carrying out and issuing the necessary reports and



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

tests that prove the quality of the product(s), as required in this Reference Term and annexes.

12.3 The delivery of the products will take place from Monday to Friday, observing the opening hours of this Infrastructure and Logistics Secretariat – SINFRA, by appointment, date and time, at least 72 working hours in advance by e-mailing office@sinfra.mt.gov.br, under penalty of returning the material.

12.3.1 If there is an impediment to meeting the deadlines, the CONTRACTOR/SUPPLIER shall submit a written justification to the contract supervisor indicating the necessary period, who in turn will analyze and take the necessary measures for the acceptance or not of the justifications presented.

12.4 DELIVERY PLACE:

12.4.1 Os The products must be delivered within the urban perimeter of Cuiabá, capital city of Mato Grosso State, or Várzea Grande, to an address to be indicated by the CONTRACTING PARTY in the Delivery Order.

12.5 DELIVERY METHOD

12.5.1 The CONTRACTOR may carry out the delivery in a single form or in installments.

a) The CONTRACTOR that chooses the installment delivery method may do it in two moments, containing 50% of the lot in each delivery.

12.5.2 The unloading of the product will be the responsibility of the CONTRACTOR/SUPPLIER, who must provide the necessary labor.

12.5.3 Packaging: The luminaires must be individually packed in boxes suitable for road, rail or sea transport and for the usual loading, unloading, handling and storage operations. The packages must be externally identified with the following information, legibly and indelibly marked, in Portuguese:

a) Manufacturer's name and/or brand;

b) Model or type of luminaire;

c) Recipient (with Mato Grosso State Government logo);

d) Delivery Order Number;

e) Gross mass of the volume, in kilograms;

f) Other information that the Delivery Order requires

13 RECEIVING CONDITIONS

13.1 DIGITAL DOCUMENTATION RECEIVING:

13.1.1 The first phase of receiving the products listed in their respective groups will consist of sending the digital documentation.

a) This step consists of the CONTRACTOR/SUPPLIER obligation to send all documentation, in digital format, regarding the certification of the product(s), as well as the presentation of tests and/or reports, thus proving compliance with the specifications of the Reference Term.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

- 13.1.1.a.1 For groups 01 to 04, the reports will be required according to item 2.1.1 of Annex VI (Type tests)
- 13.1.1.a.2 Only certificates and/or reports and/or tests provided by laboratories accredited with INMETRO will be accepted .
- 13.1.1.a.3 In the case of international laboratories, they must prove their accreditation in the country of origin, recognized by INMETRO through a multilateral agreement and other related legal instruments.
- b) The documentation may be rejected, in whole or in part, when not in accordance with the specifications contained in this Term of Reference and in the proposal, and must be replaced within 30 (thirty) calendar days, counting from the notification of the contractor, at its expense , without prejudice to the application of penalties, and the deadline contained in item 12.2 of the Terms of Reference for such feat must be respected.
- 13.1.2 All documents must be offered in Portuguese or translated, in this case duly apostilled or consularized and sworn, and sent by digital media to the e-mail gabinete@sinfra.mt.gov.br, in .PDF and/or HEI.
- 13.1.3 The deadline for sending said documentation will be the responsibility of the CONTRACTOR/SUPPLIER, and is included within the period stipulated in item 12.2.
- 13.1.4 Considering the necessary deadlines for analysis, provisional receipt in loco and transport of the product, the documents must be sent up to 90 (ninety days) before the expiration of the period stipulated in item 12.2.
- 13.1.5 The Receiving Committee will be responsible for evaluating and approving the documents sent by the CONTRACTOR/SUPPLIER, within a period of up to 10 (ten) business days .
- 13.1.6 After the Commission expressly approves that the digital documents sent by the CONTRACTOR/SUPPLIER are in accordance with the requested specifications, the provisional receipt of the products may be scheduled.
- a) The scheduling of provisional receipt will be given by mutual agreement between the parties, provided that the deadline stipulated in item 12.2 of this Reference Term is respected.

13.2 PROVISIONAL RECEIPT OF PRODUCTS :

13.2.1 The Provisional receipt will take place at the place of manufacture of the products, through a commission of servers from the State Secretariat for Infrastructure and Logistics composed for this purpose, and will certify the conformity of the products in their place of origin (manufacturing), before shipping them to the place of destination in Cuiabá-MT.

a. The cost of transportation and daily subsistence allowance of the commission informed above will be carried out by the CONTRACTING PARTY.

b. This stage includes the CONTRACTOR's obligation to present in an organized manner to the server committee all documentation, in print and digital format, regarding the certification of the product(s), as well as in the presentation of the tests and/or reports about the groups to be provided, thus proving compliance with the specifications of the Terms of Reference. It is noteworthy that at this stage the committee will be in loco for evaluation and compliance of the luminaires with this documentation, which must be provided again by the CONTRACTOR



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

regardless of having sent the digital receipt.

- a. Only certificates and/or reports and/or tests provided by laboratories accredited with INMETRO will be accepted.
- b. In the case of international laboratories, they must prove their accreditation in the country of origin, recognized by INMETRO through a multilateral agreement and other related legal instruments.
- c. In case the winning Bidder is a company headquartered abroad, the contractor must also present the details on the description of the goods, the quantities, the name of the international transport company (or related), the number and date of the AWB (Air Waybill) or B/L (Bill of Lading), the airport (or port/harbour) and the date of disembarkation, as well as information on how the goods will be transported to the location indicated in the Delivery Order.
- d. In case the winning Bidder is a national or nationalized company, the contractor must present the details on the description of the goods, the quantities, the name of the transport company (or related), the number and date of the CTE (Knowledge of Electronic Transport) and the date of arrival at the place indicated in the Delivery Order
- e. The documents must be delivered translated in an apostille or consularized and sworn form.

13.2.2 The Committee will verify their compliance (visual inspection, estimate in the physical count and verification of the integrity of the packaging, seals, etc.), and finding irregularities, will set a deadline for correction, or, if approved, will provide provisional receipt.

13.2.3 The goods will be provisionally received within ten (10) business days from their availability at the manufacturing site.

13.2.4 The goods may be rejected, in whole or in part, when not in accordance with the specifications contained in this Term of Reference and in the proposal, and must be replaced within 15 (fifteen) business days, counting from the notification of the contractor, at its expense , without prejudice to the application of penalties.

13.2.5 No Upon provisional receipt, the products must be accompanied by the product warranty governed by the terms of item 22 of this Term of Reference, which must contain, at a minimum, the presentation of the registration and certificate of the product with INMETRO and the Leaflet with instructions of use according to item 1.4 of Annex VI - Technical Specifications of Public Lighting Fixtures.

13.2.6 Provisional receipt of the object does not exclude the contractor's liability for damages resulting from the incorrect performance of the contract.

13.2.7 The CONTRACTOR/SUPPLIER, complying with all the requirements of the provisional receipt, will obtain authorization to send the products to the place of destination (Cuiabá-MT.).

13.2.8 The product, after the authorization contained in the item above, must reach the destination indicated in the Delivery Order, within a period of up to 60 (sixty) days .

13.2 DEFINITIVE RECEIPT CONDITIONS

13.2.1 From the issuance of the provisional receipt term, the Commission will start the verification process regarding the integrity of the products, including quality and quantity, as well as



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

checking all applicable certifications, and will issue the technical report (with approval or not) in no. maximum 90 (ninety) days after delivery of the material in the warehouse indicated by the contracting party.

- 13.2.2 The Committee may, at any time, request clarification regarding the documents sent to the winning bidder.
- 13.2.3 The products may be rejected, in whole or in part, when not in accordance with the specifications contained in this Term of Reference (and its annexes), and must be replaced within a period of up to 90 (ninety) days from the notification of the contractor, at its costs, without prejudice to the application of penalties.
- 13.2.4 The product manufacturing batch number must be included in the invoices .
- 13.2.5 The certificate of receipt registered in an invoice stub, or similar document, does not constitute the definitive receipt of the products .
- 13.2.6 The delay in the supply, without justification accepted by the Inspection Committee, will incur a fine of 0.2% (zero point two percent) on the value of the supply order, per day of delay, limited to 25 (twenty-five) days.
 - 13.2.6.1 The item above also applies to the case of delay in delivery provided for in item 13.2.8.
- 13.2.7 If the replacement does not take place within the specified period, the CONTRACTOR/SUPPLIER will be incurring a delay in delivery and subject to the application of the sanctions provided for in the Reference Term and this Public Notice.
- 13.2.8 Shipping, insurance and other expenses must be included in the value of the object, as well as any expenses related to the delivery and unloading of the products at the address provided by the CONTRACTING PARTY.
- 13.2.9 Delivery times may be modified as agreed between the parties, upon justification by the CONTRACTOR/SUPPLIER and express acceptance by the CONTRACTING PARTY .
- 13.2.10 All information must be made available in digital format .
- 13.2.11 The final receipt of the object does not exclude the company's responsibility for hidden defects, that is, only manifested when they are normally used by the CONTRACTING PARTY, pursuant to the Consumer Protection Code (Law No. 8.078/90).

14 CONTRACT

14.1 The supplier will have a period of 15 (fifteen) business days to sign the Contract, counted from the date of its formal call by the Contracting Body/Entity, under penalty of diminishing the right to contract, without prejudice to the sanctions provided for in the Term of Reference.

14.2 The term provided for in the previous sub-item may be extended, for an equal period, upon justified request by the Contractor and accepted by the Administration.

14.3 The term of the contract is 12 (twelve) months, extendable, pursuant to art. 57, §1 of Law 8.666/1993, counted from the signing of the contract.

14.4 The currency to be used in the administrative contract, as well as the contracting/payment procedure, as a way to equalize national and international proposals against the possibility of exchange rate volatility will be american dólar (USD OU US\$).



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

15 SUBCONTRACTING

15.1. Subcontracting of the bidding object will not be allowed.

16 CONTRACTING INSPECTION

16.1. The inspection will be carried out by a Commission of servers, defined by Ordinance within the period stipulated in Decree 840/2017, which will be responsible for resolving any doubts that arise in the course of the execution of the contract, according to art. 67 of Law No. 8.666/93.

16.2 Notwithstanding the CONTRACTOR/SUPPLIER being solely and exclusively responsible for the execution of the contract, the CONTRACTING PARTY reserves the right, without in any way restricting the fullness of this responsibility, to exercise the broadest and most complete inspection of the supply, being able to do so :

16.2.1. Supervise the deliveries made by the CONTRACTOR/SUPPLIER and issue an analytical report, which must be attached to the Invoice .

16.3 A The inspection referred to in this item does not exclude or reduce the CONTRACTOR/SUPPLIER liability, including to third parties, for any irregularity, resulting from technical imperfections, redibiting defects, or use of inappropriate or inferior material and, in the event of this, it does not imply co-responsibility of the CONTRACTING PARTY or its agents and agents, as provided for in art. 70 of Law n. 8666/93.

16.4 It will be the responsibility of the Contracting Authority's Contract Inspector to safeguard documents related to the release and supply object of the Terms of Reference, Notice and annexes .

17 CONTRACT EXECUTION GUARANTEE

17.1. The successful tenderer, at the time of signing the Contract, will provide a guarantee in the amount corresponding to 5% (five percent) of the Contract value, which will be released in accordance with the conditions set forth in this Term of Reference and, consequently, in a notice, as provided in art. 56 of Law No. 8666 of 1993, provided that contractual obligations are fulfilled.

17.2 It will be up to the contractor to choose one of the following types of guarantee:

17.2.1. collateral in cash or in public debt securities, which must have been issued in book-entry form, upon registration in a centralized settlement and custody system authorized by the Central Bank of Brazil and valued at their economic values, as defined by the Ministry of Finance;

17.2.2. guarantee insurance ;

17.2.3. Bank guarantee .

17.3 In the case of an option for a cash guarantee, the interested party must pay the amount via the Collection Document – DAR, issued by the State Finance Department .

17.4 In the event of a change in the value of the contract, or an extension of its term, the guarantee must be readjusted or renewed under the same conditions .

17.5 If the value of the guarantee is used in whole or in part in payment of any obligation, the Contractor undertakes to make the respective replacement within a maximum period of



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

10 (ten) business days, counted from the date on which it is notified.

17.6 The Contracting Party will execute the guarantee in the manner provided for in the legislation governing the matter .

17.7 The guarantee provided by the contractor will be released or refunded after the execution of the contract and, when in cash, monetarily restated (article 56, §4, of Law No. 8666/93).

17.8 Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

18 CONTRACTOR/SUPPLIER'S OBLIGATIONS AND RESPONSABILITIES

18.1. O The supply must be executed in a way to ensure the best results, and the CONTRACTOR is responsible for optimizing the management of its human resources, with a view to the quality of supply and the satisfaction of the CONTRACTING PARTY;

18.2 Repair, correct, remove or replace, at its expense, in whole or in part, within the period set by the contract supervisor, the items in which there are defects, defects or inaccuracies resulting from the manufacturing or materials used;

18.3 Provide the supply within the established parameters and routines, in compliance with the recommendations accepted by good technique, standards and legislation ;

18.4 Deliver the awarded product(s), under the terms, deadlines, quantities, quality and conditions established in this Reference Term and Public Notice ;

18.5 The CONTRACTOR/SUPPLIER shall deliver the product(s) using its own materials, equipment, tools and utensils ;

18.6 Be responsible for the transport, packaging and delivery, including the unloading of materials ;

18.7 Respect the rules for the control of goods and the flow of people on the CONTRACTING PARTY's premises;

18.8 Appoint an agent to, during the period of validity, represent you in the execution of the contract ;

18.9 Provide all the means necessary for the execution of the contract, including cases of strike or stoppage of any nature ;

18.10 Indemnify third parties and/or the CONTRACTING PARTY, even in the event of absence or omission of inspection on its part, for any damages or losses caused, and the CONTRACTOR/SUPPLIER shall adopt preventive measures, in strict compliance with the requirements of the competent authorities and current legal provisions;

18.11 Immediately notify the CONTRACTING PARTY of any change in the address, bank account and other items deemed necessary to receive correspondence ;

18.12 Bear civil liability for any and all material and moral damages caused by the action or omission of its employees, workers, agents or representatives, intentionally or negligently, to the CONTRACTING PARTY or third parties;

18.13 Use qualified employees with basic knowledge of the supply object of this Term of



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

Reference, in accordance with the rules and legislation;

18.14 Present to the CONTRACTING PARTY, when applicable, the nominal list of employees who will enter the agency for delivery, which must be properly identified ;

18.15 Be responsible for all labor, social, social security, tax and other obligations provided for in specific legislation, whose default does not transfer responsibility to the Administration ;

18.16 Be responsible for all Customs Clearance, with a professional duly accredited by the Foreign Trade System - SISCOMEX, for the effective customs clearance with customs agencies and other government agencies that may be involved in the process of regularizing the entry of the object of this bidding in the country, whose responsibility for the choice, contracting and payment of the fees of the Customs Clearance Commission ("Customs Broker"), will be exclusively at the Contractor's expense, risk and responsibility;

18.17 Accept the additions or deletions that are necessary in the supply of the product, up to 25% (twenty-five percent) of the updated initial value of the Agreement, and deletions above this limit must be resulting from an agreement between the parties;

18.18 The CONTRACTOR/SUPPLIER will be fully responsible for the contracted supply, complying with the legal provisions that interfere in its execution;

18.19 Provide itself to any inspection by the CONTRACTING PARTY, regarding the supply of materials, as well as the fulfillment of the obligations set forth in the Agreement, according to the specifications contained in this Reference Term;

18.20 Maintain, throughout the execution of the contract, compatibility with the assumed obligations, all the qualification conditions required in the bidding ;

18.21 Be responsible for damages caused directly to the CONTRACTING PARTY or third parties, arising from its fault or willful misconduct in the performance of the contract, not excluding or reducing this responsibility, the inspection of the CONTRACTING PARTY in its monitoring;

18.22 Provide the clarifications that are requested by the CONTRACTING PARTY, whose complaints are bound to respond promptly, as well as informing the CONTRACTING PARTY, immediately, in writing, of any abnormality found during the execution of the object;

18.23 Do not broadcast advertising or any other information about the contracted activities, without the prior authorization of the CONTRACTING PARTY;

18.24 In case of international payment, forward to the CONTRACTING PARTY within the same period stated in item 12.2 of this Term of Reference the payment guarantee issued by the importer – SWIFT of the letter of credit.

18.25 Other obligations and responsibilities provided for in Law no. 8.666/93 and amendments, in Law no. 10520/2002 and State Decree 840/2017 and amendments ;

18.26 Failure to comply with the rules provided for in this Term of Reference entails absolute breach of contract, implying the possibility of termination at the initiative of the Public Administration.

19 CONTRACTING PARTY'S OBLIGATIONS AND RESPONSABILITIES



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

- 19.1. Designate a contract managing server, who will be responsible for monitoring, inspecting and evaluating the execution of the contract, in accordance with current legislation .
- 19.2 Designate a commission responsible for monitoring, verifying, attesting and approving/rejecting the products corresponding to each group
- 19.3 Provide the contractor with all the elements and data necessary for the perfect execution of the object of this Term of Reference and the Contract, including allowing the access of employees, agents or representatives of the CONTRACTOR/SUPPLIER in its premises, provided that the safety standards are complied with.
- 19.4 Issue a supply order establishing the day, time, quantity, location and other information that you deem relevant for the proper fulfillment of the object.
- 19.5 Provide a suitable place for delivery .
- 19.6 Reject, in whole or in part, the products delivered in disagreement with the obligations assumed by the CONTRACTOR/SUPPLIER .
- 19.7 Notify the CONTRACTOR/SUPPLIER of any change or irregularity found in the execution of the contract.
- 19.8 Make the payment to the CONTRACTOR/SUPPLIER, under the conditions established in this Reference Term and in the Public Notice .
- 19.9 The CONTRACTING PARTY will not be liable for any commitments assumed by the Contractor with third parties, even if linked to the execution of this Term of Reference and future contract, as well as for any damage caused to third parties as a result of an act of the Contractor, its employees, agents or subordinates.

20 PAYMENT TERMS

20.1. Payment will be made in accordance with the regulations of the Federal Revenue of Brazil and guidelines of the Monetary and Foreign Trade Policies, as the case may be, after presentation of the Invoices, Invoice or Proforma Invoice, in a single installment, upon issuance of the definitive receipt, observing the provided for in the item relating to the control of execution, article 42, caput and §3 of Law no. 8,666, of 1993, Law no. 4320/64 and, also, Law no. 10.192/01 with Decree-Law n. 857/69, as follows:

20.2 **IN THE CASE OF PAYMENT BY A BRAZILIAN OR FOREIGN COMPANY BASED IN BRAZIL**, the payment will be made in national currency (Real - R\$), upon conversion at the current exchange rate, for purchase, into foreign currency according to the amount provided by the System of Information from the Central Bank of Brazil - SISBACEN, Closing Bulletin, on the business day immediately prior to the date of effective payment, by crediting the beneficiary's checking account, exclusively, to a Banking Institution contracted to centralize the financial transactions of the State Executive Branch, within 30 (thirty) days, from the presentation of the duly certified invoice/invoice (Commercial Invoice), properly certified.

20.3 **IN CASE OF PAYMENT BY A FOREIGN BIDDER**, payment will be made by means of an International Letter of Credit, irrevocable and non-transferable, issued by Banco do Brasil S/A in favor of the contracted company and guaranteed by a prime bank indicated by the bidder, in the terms of the legislation in force, whose validity will correspond to the delivery period of the bid object and its release for payment will occur upon communication to be made to the



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

issuer, after presentation of the duly certified invoice (Commercial Invoice). If an amendment to the letter of credit is necessary, such as an extension or change in conditions, the expenses that may be incurred will be borne by the person who caused the amendment.

20.4 The amount to be paid for the contracted items/products must be observed when issuing the Invoice, Invoice or Proforma Invoice .

20.5.1. All expenses related to issuing a payment order and/or documentary credit, or contracting a letter of credit (opening, notice, negotiation and other resulting expenses), or related to the renewal of the Letter of Credit, including those arising from an increase in the exchange rate, in the event of delay in performance attributable to the Contractor, will be borne by it.

20.5 The notes/invoices to be paid may be discounted due to the application of the fines/disallowances provided for in the Agreement .

20.6 Payments not made on time, motivated by the Contractor, will not generate the right to price readjustment .

20.7 The CONTRACTOR/SUPPLIER shall, throughout the term of the contract, keep the term of the contractual guarantee updated .

20.8 The Contracting Party will not make payment of discounted title or through bank collection, as well as those that were negotiated with third parties through the factoring operation .

20.9 Any and all payments will be made directly to the CONTRACTOR, in the manner established in the previous sub-items, exempting themselves from third parties, for titles placed in collection, discounts, being established that, under no circumstances, will it accept such titles, which will be returned INCONTINENTI, to legal entity that presented them.

20.10 In the event of a delay in payment, and provided that the contractor has not participated in any way, the amounts due may be corrected, at the CONTRACTOR's request, by the variation of the General Price Index - Internal Availability - IGP-DI, column 2, published by Fundação Getúlio Vargas, which occurred between the final date foreseen for payment until the date of its effective payment.

20.11 All required documentation must be presented in original or by any reprographic process, and in case of doubt, authentication may be requested in a registry office or by a public servant. If this documentation has been issued over the internet, it will only be accepted after confirmation of its authenticity.

20.11.1. The CONTRACTOR/SUPPLIER shall present, together with the invoice, the following documents or similar, translated in a handwritten or consularized and sworn form, if it is a foreigner :

- Proof of regularity relating to Social Security ;
- Proof of regularity of federal taxes and the Active Debt of the Union;
- Proof of regularity before the State and Municipal or District Treasury of the contractor's domicile or headquarters and the place of service provision;
- Proof of regularity of the State Treasury (Active Debt) of the CONTRACTOR/SUPPLIER domicile or headquarters and the place of service provision;
- Proof of regularity related to the FGTS - CRF;



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

- Proof of inexistence of Labor Debts – CND.

20.12 The CONTRACTOR/SUPPLIER, if it is unable to present the required documentation, by virtue of specific legislation of the country of origin, or that do not present equivalence in relation to Brazilian legislation, must submit a statement informing the impossibility of service, translated by a sworn translator.

20.13 The CONTRACTOR/SUPPLIER, upon delivery of the object, must attach to the invoice or equivalent document abroad, a copy of the Import Declaration - DI, in order to prove the origin and regularity of the import of the material in question.

20.14 DISBURSEMENT SCHEDULE

20.15 The first payment, referring to 50% of the amount related to the amount provisionally received, will occur through:

- Provisional receipt report, to be issued by a commission appointed by the CONTRACTING PARTY, attesting to the fulfillment of the requirements required for the object.
- At the end of the product manufacturing, the manufacturer must notify the CONTRACTING PARTY about the completion of production. At the manufacturer's headquarters, the commission appointed by the CONTRACTING PARTY must prove the performance and functioning of the products.
- The Contractor/Supplier shall obligatorily present the documents as provided for in sub-item 20.11.1 of this Reference Term, which must be favorable and duly approved by the Supervisory Committee, without which there will be no possibility of proceeding with the provisional receipt of the goods.
- In the event that the winning Bidder is a company headquartered abroad, the contractor must provide details on the description of the goods, the quantities, the name of the international transport company (or related), the number and date of the AWB (Air Waybill) or B/L (Bill of Lading), the airport (or port) and the disembarkation date, as well as information on how the goods will be transported to the location indicated in the Delivery Order.
- In case the winning Bidder is a national or nationalized company, the contractor must present the details on the description of the goods, the quantities, the name of the transport company (or related), the number and date of the CTE (Knowledge of Electronic Transport) and the date of arrival at the place indicated in the Delivery Order.
- The contracting party is assured, by an appointed representative(s), the monitoring of the goods, at any time of transport.
- The payment referred to in sub-item 20.14.1 will occur respecting any applicable tax withholding.
- The contractor/SUPPLIER is obliged to return the full amount paid for the first installment in the event of non-performance of the contract .
- Under no circumstances may the material be shipped without prior verification and authorization of the documents pertaining to the shipment by SINFRA-MT.
- The CONTRACTING PARTY will not be responsible for any expense that may be incurred by the CONTRACTOR/SUPPLIER, which may not have been agreed upon in the contract.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

20.15.2. The second payment, referring to the remaining 50% of the amount related to the amount definitely received, will occur through:

- a. Definitive receipt report, to be issued by a commission appointed by the CONTRACTING PARTY, attesting to full compliance with the requirements for the object.
- b. The contractor is fully responsible for any damage, risks, violations and any problems that occur during the transport of the goods until their effective delivery as defined in this Reference Term.
- c. The use of the method of payment used in this planning is based on the legal guidance indicated by the General Attorney General of Mato Grosso State Government - PGE / MT, which reported that for the occurrence of advance payment, it is necessary to demonstrate the existence of public interest and subject to the following criteria: represents a condition without which it is not possible to obtain the good or ensure the provision of the service, or provide a sensible saving of resources, combined with the existence of:
 - a) provision in the Bidding Public Notice or in the formal instruments of direct contracting;
 - b) adoption of indispensable precautions or guarantees;
 - c) presence of a substantiated study proving the real need and economy of the measure.

20.14.2. As for the requirement provided for in item c), we point out the presence of a study carried out by MT-PAR, as per page 542/549 of administrative proceeding No. 293367/2021, which show budgets quoted with foreign companies, proving that the amounts obtained may result in significant savings to the state and that their participation is subject to the payment of part of the amount in advance. However, it should be noted that the study was carried out pursuant to cooperation agreement 562/568 and signed by company technicians, given that this committee that drafts this term of reference is not responsible for validating the information contained.

20.14.3 ADVANCED PAYMENT GUARANTEE

- a. Provision of guarantee for the payment of the amount approved upon issuance of the provisional receipt term, in the amount of 100%, observing the following provisions:
 - a.1. The guarantee must be issued within 48 (forty-eight) hours before the effective payment and be in force at the time of payment of the first installment of the contractual amount, with the option of a cash guarantee, public debt security, guarantee insurance, bank guarantee;
 - a.2. The validity of the guarantee provided for the payment of the first installment must cover the entire contractual period;
 - a.3. The guarantee will ensure, whatever the chosen modality, the reimbursement of the full amount of the first installment, in case of total or partial non-performance of the contractual object ;



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

- a.4. In the event of failure to deliver the product within the period provided for in item 12.2, the advance amount will be returned, readjusted by the Broad National Consumer Price Index - IPCA, with the payment date as the starting point, regardless of the sanctions provided for partial non-execution and object total.
- a.5. The guarantee may be chosen from one of the modalities provided for in Article 56 of Law 8.666/1993 - Judgments 1.552/2002-P, 918/2005-2nd C, 948/2007-P and 2.565/2007-1st C;
- a.6. The cash guarantee must be made in favor of the CONTRACTING PARTY, upon payment of the Collection Document – DAR, to be issued by the website <https://www.sefaz.mt.gov.br/arrecadacao/darlivre/menudarlivre?outrosOrgaos=true>.
- a.7. In case of questions regarding the issuance of DAR document, the company may contact SINFRA through the telephone +55 (65) 3313-0805;
- a.8. If the option is to use public debt securities, they must have been issued in book-entry form, upon registration in a centralized settlement and custody system authorized by the Central Bank of Brazil, and valued at their economic values, as defined by the Ministry of Economy;
- a.9. In the case of the option for surety bond, it will be done upon delivery of the competent policy issued by an entity operating in the Country, and on behalf of SINFRA, covering the risk of breach of contract, for the duration of the contract, and the contractor must provide its extension, for the entire duration of the contract, regardless of notification from SINFRA, under penalty of contract termination. Insurance policies will only be accepted from companies duly authorized for this purpose and duly registered with the Superintendency of Private Insurance - SUSEP.
- a.10. In the case of guarantee in the form of bank guarantee, the guarantor must expressly waive the benefits of article 827 of the Civil Code and be issued by an institution authorized by the Central Bank of Brazil for such purpose;
- a.11. The guarantee will be considered extinguished with the return of the policy, letter of guarantee or authorization for the withdrawal of amounts deposited in cash as a guarantee, accompanied by a declaration by the CONTRACTING PARTY, by means of a detailed term, that the contractor has fulfilled the obligations related to what was anticipated;

21 READJUSTMENT

21.1. Prices are fixed and cannot be adjusted within one year from the deadline for submission of proposals.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

21.2. Within the term of the contract and upon request by the contractor, the contracted prices may be readjusted after an interval of one year, applying the IPCA index exclusively to obligations initiated and concluded after the occurrence of annuality.

21.3. In readjustments subsequent to the first, the minimum period of one year will be counted from the financial effects of the last readjustment.

21.4. In case of delay or non-disclosure of the readjustment index, the CONTRACTING PARTY will pay the CONTRACTOR the amount calculated by the last known variation, settling the corresponding difference as soon as the definitive index is disclosed. The CONTRACTOR/SUPPLIER is obliged to present a calculation memory regarding the price readjustment of the remaining amount, whenever this occurs.

21.5. In the final measurements, the index used for readjustment will be, necessarily, the definitive one.

21.6. If the index established for readjustment is extinguished or, in any case, can no longer be used, it will be adopted, instead, what is determined by the legislation then in force.

21.7. In the absence of a legal provision regarding the substitute index, the parties will elect a new official index, to readjust the price of the remaining amount, through an amendment.

21.8. The readjustment will be carried out by an apostille.

22 PRODUCT WARRANTY

22.1. The items object of this Reference Term must have a warranty term of 05 (five) years, issued directly by the manufacturer.

22.1.1. The warranty must comply with the technical specifications contained in Annexes I and VI of this Reference Term.

22.2 The representatives/suppliers must transfer the manufacturer's warranty to the CONTRACTING PARTY, through a joint guarantee statement.

22.3 If the manufacturer is international, a joint guarantee must be presented to its representative in Brazil, explaining the corporate name of the national supplier.

22.4 The product warranty must also be jointly and severally with the municipal governments of the State of Mato Grosso, since the products were planned to be donated to the municipalities, which may activate the warranty with the CONTRACTOR/SUPPLIER.

22.5 The warranty applies against any manufacturing and/or raw material defects and will be considered from the date of final receipt of the lot, being composed of repair or replacement services for parts and components or all material and accessories, except if its improper use is found and proven by the contracting party, in which case the burden of proof of misuse will fall on the contracted party, including the costs for issuing technical reports and other expenses related to the finding and proof of the wrongful use by the contracting party.

23.5.1 When the products have manufacturing and/or raw material defects, the CONTRACTING PARTY will call the technical assistance indicated by the manufacturer to guide the correct procedure to adopt.

22.6 The contractor/supplier is solely responsible for expenses related to the movement of components with a manufacturing defect, within the country or from Brazil to the country of origin and from the country of origin to Brazil, including, but not limited to freight, taxes,



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

insurance, "handling", fees and charges, as well as those referring to the shipment of the same defective parts to fulfill the warranty.

22.7 The Contracting Party will deliver the materials, for which the guarantee is activated, available at the contracting party's address, or may dispatch by carrier or courier provided that the contractor/supplier party sends the voucher, insurance code, or any other means for collection free of charge to the contracting party to the object submission.

22.8 After technical assistance arrangements, the Contractor/supplier must return the materials within the deadline to the address indicated by the contracting party.

22.9 Foreign bidders must indicate the technical assistance and representative who will follow up the necessary procedures in case the guarantee is activated.

22.10 Any item that, during this period, is defective due to the manufacture or material used, must be replaced at no cost to the Contractor within a maximum period of 90 (ninety) days.

22.11 In case of return of any items (light fixtures and/or accessories) for repair or replacement, within the product warranty period, all expenses arising from the transport, replacement or repair of the defective material, will be borne by the supplier, as well as the expenses for the delivery of new or repaired luminaires.

22.12 The documentation related to the guarantee referred to in this item of the Reference Term must be presented upon delivery of the goods for provisional receipt by the SINFRA server commission.

22.12.1. The lighting fixture and/or accessory repaired and/or replaced within the warranty period must have this warranty renewed for the full period corresponding to that provided for in the specifications (Annexes I and VI).

23 ADMINISTRATIVE PENALTIES

23.1. The fully or partially defaulting CONTRACTOR/SUPPLIER shall be subject to the application of the sanctions provided for in arts. 86, 87 and 88 of Federal Law No. 8.666/93 combined with art. 7 of Law 10.520/2002, namely:

23.2 The bidder that is called within the validity period of its proposal, does not enter into the contract, fails to deliver or present false documentation required for the bidding, causes the delay in the execution of its object, does not maintain the proposal, fails or defrauds the execution of the contract, behaving in a disreputable manner or committing tax fraud, will be prevented from bidding and contracting with the Administration and will be discredited from the registration of suppliers, for a period of up to 05 (five) years, in accordance with art. 7 of Law 10.520/2002 and Articles 137 and 138 of State Decree 840/2017;

23.2.1. Anyone who prevents, disturbs or defrauds the performance of any act of the bidding process, will incur a penalty of detention, from 06 (six) months to 02 (two) years, and a fine, pursuant to article 93 of Law 8.666/1993, assured the contradictory and the fully defense;

23.3 Commits an administrative infraction pursuant to Law No. 10.520, of 2002, Contractors/suppliers that :

23.3.1. fail to perform, in whole or in part, any of the obligations assumed as a result of the contract;

23.3.2. give rise to the delay in the execution of the object;



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

23.3.3. fail or defraud the performance of the contract;

23.3.4. behave in an inappropriate way;

23.3.5. commit tax fraud;

23.4 For total or partial non-performance of the object of this Term of Reference, the Administration may apply the following penalties to the CONTRACTOR/SUPPLIER :

23.4.1. Warning, for minor faults, understood as those that do not cause significant damage to the Contracting Party;

23.4.2. fine of 0.2% (zero point two percent) per day of unjustified delay on the value of the defaulted installment, up to a limit of 25 (twenty-five) days ;

23.4.3. fine of 5% (five percent) on the total value of the contract, in case of total non-performance of the object;

a. Failure to perform the object may result in the fine provided for in the sub-item above, without prejudice to the retention of the contractual guarantee, the guarantee for advance payment and other legal requirements.

23.4.4. in case of partial non-performance, the fine, in the same percentage as the sub-item above, will be applied proportionally to the defaulted obligation;

23.4.5. suspension from bidding and impediment from contracting with the agency, entity or administrative unit through which the Public Administration operates and acts specifically, for a period of up to two years;

23.4.6. impediment from bidding and contracting with agencies and entities for a period of up to five years;

a. The penalty of impediment to bid and contract provided for in this sub-item is also applicable in any of the cases provided for as an administrative violation in sub-item 24.3 of this Reference Term.

23.4.6.1. Declaration of unfitness to bid or contract with the Public Administration, while the reasons for the punishment persist or until rehabilitation is promoted before the very authority that applied the penalty, which will be granted whenever the Contractor reimburses the Contracting Party for the damage caused;

23.4.7. The penalties provided for in sub-items 23.4.1, 23.4.4, 23.4.5 and 23.4.7 may be applied to the CONTRACTOR/SUPPLIER together with the fine, deducting it from the payments to be made.

23.4.8. They are also subject to the penalties of art. 87, III and IV of Law No. 8666, of the year 1993, companies or professionals that:

a) have suffered a final conviction for practicing, through fraudulent means, tax fraud in the collection of any taxes;

b) have committed unlawful acts aimed at frustrating the bidding objectives;

c) demonstrate that they are not competent to contract with the Administration due to unlawful acts.

23.4.9. For non-compliance with the requirement provided for in State Law No. 11.123/2020, the contracting party will apply a fine of 0.02% (two hundredths percent) per day to the contracted company, levied on the value of the contract and from the end of the period of



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

180 (one hundred and eighty) days provided for in the caput of art. 5 of the aforementioned Law.

23.4.10. The amount corresponding to the sum of the basic values of the late payment fines will be limited to 10% (ten percent) of the contract value.

a. Compliance with the implementation requirement will terminate the daily application of the fine, and payment of the percentage is due until the day before the date of the protocol.

b. Compliance with the implementation requirement will not imply reimbursement of the fines applied.

23.4.11. The competent authority, in applying the sanctions, will take into account the seriousness of the offender's conduct, the educational character of the penalty, as well as the damage caused to the Administration, observing the principle of proportionality.

23.4.12. If the Contractor/supplier cannot comply with the deadlines stipulated for the execution of the total services of the object of this contract, it must present a written justification, duly substantiated, in the event of a supervening, exceptional or unpredictable fact, outside the will of the parties, which fundamentally changes the conditions of the Notice/Agreement and the impediment of execution thereof by a fact or act of third parties recognized by the Contracting Party in a document contemporaneous with its occurrence;

23.4.13. The request for an extension, with the indication of the new term for the execution of the services, must be forwarded until the expiration of the term for the execution of the services initially established, being at the discretion of the Contracting Party its acceptance;

23.4.14. If the CONTRACTOR/SUPPLIER does not have any amount to receive from the Contracting Agency/entity, or the payment and guarantee amounts are insufficient, it will be granted a period of 5 (five) business days, counted from the receipt of its subpoena, to pay the fine;

23.4.15. Once all the administrative means for collection were used, and the payment is not made, contractor/supplier's data will be forwarded to the competent institution so that it can be registered in the State's active debt, and the AGENCY/SECRETARIAT may also proceed with the judicial collection of the fine;

23.4.16. The fines provided for in this section do not exempt the CONTRACTOR/SUPPLIER from repairing any damages, losses or damages that its punishable act may cause to the AGENCY/SECRETARIAT.

23.4.17. The application of any of the penalties provided for will be carried out in an administrative proceeding that will ensure the adversary and full defense, observing the procedure provided for in Law 8666, of 1993, and alternatively in State Law No. 7692, of 2002.

24 CONDITIONS APPLICABLE IN THE EVENT OF IMPORTS OR IMPORTED GOODS

24.1. The foreign Contractor/supplier, in the case of imported equipment/material, will be responsible for the import and customs clearance process, and must carry out the customs clearance and nationalization operations in accordance with Brazilian regulations:

24.1.1. The importer will be: State Secretariat FOR Infrastructure and Logistics .



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

24.1.2. The attorney-in-fact will respond in full as to the acts performed in the import process, configuring the Contractor as joint and several in administrative, civil and criminal liability .

24.1.3. The Contractor/Supplier or its legal representative in Brazil will be responsible for all operations and information related to customs clearance, including the proper classification in Mercosur Common Nomenclature/Common External Tariff (NCM/TEC), with the respective highlight.

24.1.4. Import conditions must follow the same requirements established in the commercial proposal.

24.1.5. The Contractor/Supplier or its legal representative in Brazil shall take the necessary actions to comply with the steps and requirements established by the Secretariat of External Control - SECEX, of the Ministry of Development, Industry and Foreign Trade - MDIC, or by the bodies consenting to the Import License, as well how to promote management with foreign trade agencies to optimize the import process.

24.1.6. The Contractor/supplier or its legal representative in Brazil will be responsible for all cargo handling in relation to the fulfillment of the object, and must establish the consolidation and modal requirements .

24.1.7. The transport must comply with Brazilian legislation, including that provided for by Decree n. 6759/2009.

24.1.8. Packed cargoes, consolidated or not, must comply with the respective list of contents (PackingList).

24.1.9. Documents presented in a foreign language must comply with the provisions of item 9.3.4 of this instrument.

24.1.10. It is mandatory to present a document indicating an established Company or Representative residing in Brazilian territory, with CNPJ or CPF name, address, contact telephones, in order to be the contact of the Bidding Agency with the company.

25 ENVIRONMENTAL IMPACT AND SUSTAINABILITY

25.1. The contractor/supplier shall contribute, as appropriate, to the promotion of sustainable national development in compliance with environmental sustainability guidelines and criteria, in accordance with art. 225 of the Federal Constitution/88, and in accordance with art. 3 of Law No. 8.666/93 and with art. 6 of Normative Instruction/SLTI/MPOG No. 01, of January 19, 2010.

25.2 Apply the technical standards of the Brazilian Association of Technical Standards - ABNT NBR, regarding the use of non-toxic, biodegradable and recyclable materials, and that:

25.2.1. The environmental requirements for obtaining certification from the National Institute of Metrology, Standardization and Industrial Quality - INMETRO are observed as sustainable products or with less environmental impact in relation to their similar products, when possible;

25.2.2. That the goods should preferably be packed in appropriate individual packaging, with the smallest possible volume, using recyclable materials, in order to ensure maximum protection during transport and storage; and;

25.2.3. That the goods do not contain hazardous substances in a concentration above



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

the recommended in the ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) directive, such as mercury (hg), lead (pb), hexavalent chromium (cr(vi)), cadmium (cd), biphenyl-polybrominated (pbbs), polybrominated diphenyl ethers (pbdes).”

26 BUDGET ALLOCATION:

Budget Unit	25101 – FUNDS TRANSFERRED FROM MTPAR, U.O 04501
Program	338
Activity project	5168
Region	0600
Expense nature	3.3.70
Expense element	30
source	196/396/100/300

27 LEGISLATION APPLIED TO THE OBJECT

- 27.1. Unified Distribution Standard NDU 035/Sep.2019 - ENERGISA
- 27.2 Unified Technical Specification - ETU 149/2020 - ENERGISA
- 27.3 INMETRO Ordinance No. 020 of February 15, 2017 - Regulation of street lighting fixtures.
- 27.4 ABNT NBR 5101:2018 - Public Lighting - procedure

28 The following annexes are an integral part of this Reference Term :

- a) ANNEX I – TECHNICAL SPECIFICATIONS;
- b) ANNEX II – PRICE SCHEDULE FOR NATIONAL (OR NATIONALIZED EQUIPMENT)
- c) ANNEX III - PRICE SCHEDULE FOR EQUIPMENT TO BE IMPORTED;
- d) ANNEX IV – MODEL DECLARATION – EMPLOYER LEGAL ENTITY;
- e) ANNEX V - DECLARATION MODEL - INTEGRITY PROGRAM;
- f) ANNEX VI - TECHNICAL SPECIFICATIONS OF STREET LIGHTING LUMINAIRES;
- g) ATTACHMENT VII - DECLARATION MODEL - TECHNICAL DATA SHEET (DATASHEET).

Designed by:

Cuiabá, November, 16, 2021.

Welligton Figueiredo Romero
Economic and Social Development Analyst

Daniela Ferreira Fava
Economic and Social Development Analyst

In accordance:

Antônio Carlos Rey de Figueiredo
Public Works Superintendent



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

ANNEX I

TECHNICAL SPECIFICATIONS

GROUP	DESCRIPTION/SPECIFICATION	QUANTITY (UNIT)
1	Luminaire for public lighting using SMD LED with a maximum power of 60 Watts; automatic bivolt supply voltage with normal luminaire operation for voltage values between 100 V and 250 V; nominal frequency 60 Hz; power factor greater than or equal to 0.92; with built-in 10 kV / 10 kA class II surge protector device; 5000K color temperature; 8100 lumens minimum luminous flux (5% tolerance); minimum efficiency of 135 Lumen/Watt (5% tolerance); with a minimum color rendering index of 70; type II average; with fully limited or limited distribution control; with socket for ANSI c136.41 7-pin photocontroller relay; with individual photo-controller relay; with 0-10 V dimmable controller; with high-pressure injected aluminum alloy body, with gray corrosion-resistant electrostatic paint; silicone rubber gaskets resistant to a minimum temperature of 200 °C, aluminum heat sinks with IP-66 minimum protection rating; with minimum degree of protection against mechanical impacts IK-08; with a minimum service life of 50,000 hours; with fitting for arms from 48 to 60.3 mm (+0 / -0.3 mm); with the possibility of reducing the installation angle by at least 10 degrees; operating temperature from 0 to 40°C; depreciation index L70 (maximum loss of 30% of the initial luminous flux after 50000 hours); 5 year minimum total quality guarantee for the entire set (with replacement in case of equipment defect); the luminaires must be supplied fully assembled and ready to be connected to the distribution network at the specified voltage.	225.628
2	Luminaire for public lighting using SMD LED with a maximum power of 100 Watts; automatic bivolt supply voltage with normal luminaire operation for voltage values between 100 V and 250 V; nominal frequency 60 Hz; power factor greater than or equal to 0.92; with built-in 10 kV / 10 kA class II surge protector device; 5000K color temperature; minimum luminous flux of 13500 lumens (5% tolerance); minimum efficiency of 135 Lumen/Watt (5% tolerance); with a minimum color rendering index of 70; type II average; with fully limited or limited distribution control; with socket for ANSI c136.41 7-pin photocontroller relay; with individual photo-controller relay; with 0-10 V dimmable controller; with high-pressure injected aluminum alloy body, with gray corrosion-resistant electrostatic paint; silicone rubber gaskets resistant to a minimum temperature of 200 °C, aluminum heat sinks with IP-66 minimum protection rating; with minimum degree of protection against mechanical impacts IK-08; with a minimum service life of 50,000 hours; with fitting for arms from 48 to 60.3 mm (+0 / -0.3 mm); with the possibility of reducing the installation angle by at least 10 degrees; operating temperature from 0 to 40°C; depreciation index L70 (maximum loss of 30% of the initial luminous flux after 50000 hours); 5 year minimum total quality guarantee for the entire set (with replacement in case of equipment defect); the luminaires must be supplied fully assembled and ready to be connected to the	59.948



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

	distribution network at the specified voltage.	
3	Luminaire for public lighting using SMD LED with a maximum power of 150 Watts; automatic bivolt supply voltage with normal luminaire operation for voltage values between 100 V and 250 V; nominal frequency 60 Hz; power factor greater than or equal to 0.92; with built-in 10 kV / 10 kA class II surge protector device; 5000K color temperature; minimum luminous flux of 20250 lumens (5% tolerance); minimum efficiency of 135 Lumen/Watt (5% tolerance); with a minimum color rendering index of 70; type II average; with fully limited or limited distribution control; with socket for ANSI c136.41 7-pin photocontroller relay; with individual photo-controller relay; with 0-10 V dimmable controller; with high-pressure injected aluminum alloy body, with gray corrosion-resistant electrostatic paint; silicone rubber gaskets resistant to a minimum temperature of 200 °C, aluminum heat sinks with IP-66 minimum protection rating; with minimum degree of protection against mechanical impacts IK-08; with a minimum service life of 50,000 hours; with fitting for arms from 48 to 60.3 mm (+0 / -0.3 mm); with the possibility of reducing the installation angle by at least 10 degrees; operating temperature from 0 to 40°C; depreciation index L70 (maximum loss of 30% of the initial luminous flux after 50000 hours); 5 year minimum total quality guarantee for the entire set (with replacement in case of equipment defect); the luminaires must be supplied fully assembled and ready to be connected to the distribution network at the specified voltage.	59.948
4	Luminaire for SMD LED street lighting with a maximum power of 200 Watts; automatic bivolt supply voltage with normal luminaire operation for voltage values between 100 V and 250 V; nominal frequency 60 Hz; power factor greater than or equal to 0.92; with built-in 10 kV / 10 kA class II surge protector device; 5000K color temperature; minimum luminous flux of 27000 lumens (5% tolerance); minimum efficiency of 135 Lumen/Watt (5% tolerance); with a minimum color rendering index of 70; type II average; with fully limited or limited distribution control; with socket for ANSI c136.41 7-pin photocontroller relay; with individual photo-controller relay; with 0-10 V dimmable controller; with high-pressure injected aluminum alloy body, with gray corrosion-resistant electrostatic paint; silicone rubber gaskets resistant to a minimum temperature of 200 °C, aluminum heat sinks with IP-66 minimum protection rating; with minimum degree of protection against mechanical impacts IK-08; with a minimum service life of 50,000 hours; with fitting for arms from 48 to 60.3 mm (+0 / -0.3 mm); with the possibility of reducing the installation angle by at least 10 degrees; operating temperature from 0 to 40°C; depreciation index L70 (maximum loss of 30% of the initial luminous flux after 50000 hours); 5 year minimum total quality guarantee for the entire set (with replacement in case of equipment defect); the luminaires must be supplied fully assembled and ready to be connected to the distribution network at the specified voltage.	39.965



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

ANNEX II - COMMERCIAL PROPOSAL

**PRICE WORKSHEET FOR NATIONAL (OR NATIONALIZED) EQUIPMENT
(Equipment, Materials and Services to be purchased in Brazil)**

All fields are required						
corporate name:						
CNPJ:						
Address:						
Telephone:						
Product Specification:						
Unit:				Unit:		
Brand /Model:						
Bank:		Bank:			Bank:	
Signatory Data - for signing the Contract						
Name:					Name:	
Nationality:				Nationality:		Nationality:
Price DAP	Unit Cost of Charges (describe all taxes levied on the merchandise) except ICMS	Domestic transport cost and customs clearance	Cost of Resulting Services, such as tests, provision of manuals, contracting of a letter of credit (opening, notice, negotiation and other resulting expenses), unpacking of products, etc.,	Cost of Warranty Services and Technical Assistance, such as technical assistance, including replacement parts, to guarantee the equipment's operation during the warranty period, including taxes.	Unit price with ICMS (US\$ ou USD)	Unit price without ICMS (US\$ ou USD)
Total Value of the Proposal WITH ICMS (in words):						
Total Value of the Proposal WITHOUT ICMS (in words):						
ICMS Agreement? YES () NO ()						



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

ANNEX III

**PRICE WORKSHEET FOR EQUIPMENT TO BE IMPORTED
(Equipment, Materials and Services to be purchased abroad)**

Public Notice Object Item : _____

Commercial Proposal Currency _____

(A) Equipment description:	
(B): quantity	
(C) DAP Price (Goods Delivered at destination), available to the buyer at Brazilian ports, at the meeting point for delivery, without being cleared for import and without unloading the transport vehicle (ship)	
(D) Unit Costs of Import Clearance - DISCRIMINATE: <ul style="list-style-type: none">• • handling fees at the cargo terminal:<ul style="list-style-type: none">• • storage fees:• • Harbor dues:• • import licenses:• others:	
(E) Customs Value: found from its FOB (Free on Board) value, plus international freight and insurance values.	
(F) Cost of Domestic Transport, expenses incurred on the delivery of equipment at the final destination in Brazil, at the Delivery Place indicated in this Term of Reference, including the taxes levied: (describe the value of the taxes, including those exempt for importation to the State Public Agency, such as the IPI, ICMS and eventual AFRMM)	
(G) Total DAP Price + Clearance and transport (Final Destination) — $G = B \times (C + D + E + F)$	
(H) Cost of Resulting Services, such as tests, provision of manuals, contracting of a letter of credit (opening, notice, negotiation and other resulting expenses), etc., including the applicable taxes:	
(I) Cost of Warranty Services and Technical Assistance, such as technical assistance, including replacement parts, to guarantee the equipment's operation during the warranty period, including taxes.	
(J) Total price — $J = G + H + I$	
(K) Unit price — $K = J / B$	

Cuiabá-MT, _____,2021_____.

(Legal Representative)



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

ANNEX IV

DECLARATION MODEL - EMPLOYER LEGAL ENTITY

(company letterhead)

TO

SINFRA

(Company Name) -----, CNPJ No. -----, headquartered at -----
-----, No. -----, neighborhood, -----, ZIP Code ----- Municipality
-----, by its undersigned legal representative, in compliance upon request, DECLARES,
under the penalties of the law, that:

- It does not have employees under 18 (eighteen) years old in night work, dangerous or unhealthy, and under 16 (sixteen) years old, in any job, except as an apprentice, from 14 (fourteen) years, pursuant to item XXXIII of art. 7 of the Federal Constitution and item V, art.27, of Law 8666/1993, with wording determined by Law No. 9,854/1999.

- It does not have public servants of the State Executive Government in its staff performing technical, commercial, management, administrative or decision-making functions (item III, of art. 9 of Law 8666/93 and item X, art. 144 of the Law Complementary No. 04/90),

- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9 da Lei 8666/93 e inciso X, art. 144 da Lei Complementar nº 04/90),

Place, ____/____/____

Signature of the legal representative under stamp

ID:

Company CNPJ



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

ANNEX V

DECLARATION MODEL - INTEGRITY PROGRAM

(company letterhead)

TO
SINFRA

(Company Name) -----, CNPJ No. -----, headquartered at Rua -----
-----, No. -----, neighborhood, -----, CEP ----- Municipality -
-----, by its undersigned legal representative, in compliance upon request, DECLARES,
under the penalties of the law, that:

It will present and implement the company's Integrity Program within a maximum period of 180 (one hundred and eighty), as of the signing of the Agreement, in compliance with State Law No. 11,123, of May 8, 2020.

Place, ___/___/___

Signature of the legal representative under stamp

ID:

Company CNPJ



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

ANNEX VI

Technical Specifications for Public Lighting Fixtures



MT ILUMINADO

Technical Specifications of Public Lighting Fixtures



Mato Grosso – october / 2021



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO



MT Iluminado is a project that is part of State Government MAIS MT Program, which has been bringing major investments in twelve major structural programs. This project aims to make public lighting throughout Mato Grosso more modern and efficient by replacing lamps with obsolete technologies with high-performance LED lighting fixtures. The luminaires to be supplied by the State Government stand out for having high luminous efficiency combined with durability and low energy consumption, directly impacting the reduction of electricity consumption by public lighting networks.

The purpose of this document is to set minimum performance requirements for street lighting luminaires.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

1 TECHNICAL REQUIREMENTS OF IP LUMINAIRES

The technical specifications are based on INMETRO Ordinance No. 20 published in 2017. In case of modification, update or new publication by INMETRO regarding the TECHNICAL REGULATION OF QUALITY FOR LUMINAIRES FOR ROAD STREET LIGHTING, all new requirements of this new document must be serviced by manufacturers.

1.1 CONSTRUCTIVE REQUIREMENTS CONSTRUTIVOS

1.1.1 LUMINAIRE STRUCTURE

The structure of the luminaire must be made of high pressure injected aluminum alloy.

The luminaire must have gray electrostatic paint with a corrosion resistant base, the finish must be free of burrs, edges and/or sharp edges.

All polymeric components present in the luminaire subject to exposure to weather must be subjected to the artificial weathering test.

1.1.2 OPTICAL SET

The luminaires must be of the SMD (Surface-Mount Device) type.

The luminaire's optical assembly must be closed with a refractor in tempered glass or polycarbonate, ensuring a degree of protection according to the luminaire's marking.

The secondary optical assembly (lenses), when applicable, must be made of polycarbonate or acrylic, injected at high pressure and stabilized to resist ultraviolet radiation and bad weather, and must not present impurities of any kind. The minimum initial transparency must be 90%.

1.1.3 LUMINAIRE LEVEL PROTECTION

The IP protection degree of the luminaire must be at least IP-66, the luminaire housing must ensure the degree of protection against penetration of dust, solid objects and moisture, according to the classification of the luminaire and the IP code marked on the luminaire, according to ABNT-NBR IEC 60598-1.

The degree of protection against external mechanical impacts of the luminaire must be at least



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

IK-08 in accordance with the ABNT NBR IEC 62262 standard.

1.1.4 LUMINAIRE SEALING AND CLOSING JOINTS

The gaskets must be of silicone rubber, resistant to a minimum temperature of 200°C, must guarantee the degree of protection specified in item 1.1.3 and maintain their characteristics unchanged throughout the useful life of the luminaire, considered equal or greater to 50,000 hours.

The housing of the internal components of the luminaire (LED, driver, connections, surge protector) must be easily accessible, closed by means of screws or snap fasteners.

1.1.5 HEAT DISSIPATION SYSTEM

Heat sinks must be made of aluminum and the use of fans, pumps or coolants is prohibited.

1.1.6 LUMINAIRE WIRING

The lighting fixture wiring must comply with ABNT NBR 15129.

The colors of the external wiring must be standardized with one ground wire in green color and two wires in different colors of green, yellow or blue.

1.1.7 LUMINAIRE FIXING

The luminaires must allow longitudinal fixation on arms with diameters of 48 and 60.3 mm (+0 / -0.3 mm), through stainless steel fixing screws.

The luminaire must allow the reduction of the installation angle of the public lighting arms by at least 10 degrees, without compromising the safety of the assembly.

1.1.8 VIBRATION RESISTANCE

The luminaires must be tested in accordance with ABNT NBR IEC 60598-1. Keeping their nominal operational characteristics after the tests, not presenting electrical, mechanical failures or any



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

other type of damage that compromise the performance or the useful life of the equipment, such as latches, warping, breakage, deformation, openings, etc..

1.1.9 RESISTANCE TO WIND FORCE

The luminaires must withstand wind efforts according to ABNT-NBR 15129.

1.1.10 TORQUE RESISTANCE OF SCREWS AND CONNECTIONS

The screws used in the luminaire structure and connections must not present any deformation during tightening and loosening or cause deformations and/or breakage of the equipment according to ABNT NBR IEC 60598-1.

1.1.11 INTEGRATED OUTLET FOR PHOTOCONTROLLER RELAY

The Luminaires must be provided with a built-in socket for a 7-pin photo-controller relay, 3 for load and 4 for dimming and data, according to ANSI C136.41.

1.1.12 INTEGRATED CONTROLLER DIMERIZABLE BY TELEMANAGEMENT

The integrated dimmable controller must have the 0-10V control cables connected to the dimming contacts of the outlet.

The controller must comply with IEC 61347-2-13 and ABNT NBR 16026 standards.

It must have protection against electromagnetic and radio frequency interference in accordance with NBR IEC/CISPR 15 or EN 55015.

1.1.13 PHOTOCONTROLLER RELAY

The luminaires must have an individual photocontroller relay coupled externally through an integrated socket, with electrical characteristics compatible with the luminaire.

The photo-controller relay must comply with ABNT NBR 5123:2016.

Light fixtures with a photoelectronic control device integrated in the driver will not be accepted.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

1.2 ELECTRICAL AND OPTICAL REQUIREMENTS

1.2.1 ELECTRICAL POWER SUPPLY CHARACTERISTICS

The luminaires must be provided with the following electrical characteristics:

The luminaires must have automatic bivolt power supply voltage with normal operation for voltage values between 100 V to 250 V;

Frequency: 60 Hz;

Power factor: greater than or equal to 0.92. The measured power factor of the circuit must not be less than the value marked by more than 0.05, when the luminaire is supplied with nominal voltage and frequency;

The harmonics of the supply current must comply with the IEC 61000-3-2 standard.

1.2.2 PROTECTION AGAINST OUTBREAKS

Class II minimum voltage surge protection device (10 kV, 10 kA minimum) in accordance with ANSI/IEEE C.62.41-1991.

1.2.3 DIELECTRIC RIGIDITY AND INSULATION CLASS

The Luminaire's insulation resistance and dielectric strength must comply with the ABNT NBR IEC 60598-1 standard.

1.2.4 PROTECTION AGAINST SHOCK

Luminaires must have protection against electrical shock in accordance with ABNT NBR IEC 60598-1 and must be subjected to leakage current testing in accordance with ABNT NBR IEC 60598-1.

1.2.5 LUMINAIRE OPTICAL CHARACTERISTICS

The Luminaires must be provided with at least the following optical characteristics :



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

1.2.5.1 Maximum power: 60W ;

Minimum luminous flux: 8100 lm (tolerance 5%);

Luminous efficiency: greater than or equal to 135 lm/W (tolerance 5%);

Color reproduction index (IRC): greater than or equal to 70;

Color temperature: 5000K;

Correlated color temperature (TCC): 4746 K to 5312 K;

Photometric classification: type II – average;

Light distribution control: fully limited or limited.

1.2.5.2 Maximum power: 100 W;

Minimum luminous flux: 13500 lm (tolerance 5%);

Luminous efficiency: greater than or equal to 135 lm/W (tolerance 5%);

Color reproduction index (IRC): greater than or equal to 70;

Color temperature: 5000K;

Correlated color temperature (TCC): 4746 K to 5312 K;

Photometric classification: type II – average;

Light distribution control: fully limited or limited.

1.2.5.3 Maximum power: 150 W;

Minimum luminous flux: 20250 lm (tolerance 5%);

Luminous efficiency: greater than or equal to 135 lm/W (tolerance 5%);

Color reproduction index (IRC): greater than or equal to 70;

Color temperature: 5000K;

Correlated color temperature (TCC): 4746 K to 5312 K;

Photometric classification: type II – average;

Light distribution control: fully limited or limited.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

1.2.5.4 Maximum power: 200 W;

Minimum luminous flux: 27000 lm (tolerance 5%);

Luminous efficiency: greater than or equal to 135 lm/W (tolerance 5%);

Color reproduction index (IRC): greater than or equal to 70;

Color temperature: 5000K;

Correlated color temperature (TCC): 4746 K to 5312 K;

Photometric classification: type II – average;

Light distribution control: fully limited or limited.

The luminaires must be classifiable in accordance with the ABNT NBR 5101 standard, in terms of transverse and longitudinal distribution, and distribution control.

1.2.6 LUMINAIRE DEPRECIATION INDEX

Minimum L70 (30% maximum loss of initial luminous flux after 50,000 hours). The compliance of the luminaire's performance for the maintenance of the luminous flux must comply with the criteria stipulated in INMETRO Ordinance No. 20/2017.

1.3 GENERAL REQUIREMENTS

1.3.1 LUMINAIRE USEFUL LIFE

Minimum of 50,000 hours.

1.3.2 LUMINAIRE WARRANTY

Total quality guarantee of the luminaire must have a minimum period of 5 (five) years, with replacement in cases of equipment defect.

1.3.3 OPERATIONAL REQUIREMENTS

The luminaire must be able to operate at altitudes less than or equal to 1,500 meters.

Temperature:

- Maximum ambient air: 40°C



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

- Average, over a 24-hour ambient period: 30°C;
- Minimum ambient air: 0 °C

Relative air humidity up to 100%;

Solar radiation level up to 1.1 kW/m² with high incidence of ultraviolet rays.

1.3.4 LUMINAIRE MARKING AND CONTROLLER

The markings must comply with ABNT NBR 15129, legibly and indelibly engraved on the luminaire.

Additionally, luminaires must present the following information:

- Serial number of manufacture of the luminaire;
- Model of the luminaire;
- ENCE label.

The controller must have marking according to ABNT IEC 61347-2-13, ABNT NBR 16026.

1.4 USING INSTRUCTION BROCHURE

Each luminaire must be accompanied by a brochure written in Brazilian Portuguese, containing at least the following information:

- ☐ Name and/or brand of the supplier;
- ☐ Supplier model or code;
- ☐ Photometric classification, with indication of the corresponding elevation angle;
- ☐ Rated power, in Watts;
- ☐ Rated voltage range, in Volts;
- ☐ Nominal frequency, in Hertz;
- ☐ Country of origin of the product;
- ☐ Controller information (brand, model, power, rated electrical current);
- ☐ User instructions regarding electrical installation, handling and recommended care;
- ☐ Information about the importer or distributor;
- ☐ Product warranty, from the date of the bill of sale to the consumer, being at least 05 (five)



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

years;

☒ Expiration date for storage: Undetermined;

☒ Protection class against electric shock;

☒ ENCE tag;

☒ PROCEL seal when available;

☒ Life expectancy (h) which corresponds to the maintenance of the luminous flux of 70% (L70) or 80% (L80);

☒ Guidelines for obtaining the photometry IES file;

☒ Electrical connection diagram;

- ☒ Classification of LED luminaire waste and its components according to ABNT NBR 10004.

1.5 PACKAGING

The luminaire must be individually packed in packaging suitable for the type of transport and the usual loading, unloading, handling and storage operations.

Packages must be externally identified with the following minimum information, legibly and indelibly marked:

- Manufacturer's name and/or brand;
- Model or type of luminaire;
- Recipient (acronym "Government of the State of Mato Grosso");
- Delivery order number (or equivalent);
- CNPJ (or equivalent) and supplier address;
- Gross mass of the volume, in kilograms;
- Capacity and stacking position;
- ENCE label;
- Other information that the delivery order (or equivalent) requires.

1.6 SUPPLY CONDITIONS

The luminaires must be supplied fully assembled and ready to be connected to the distribution



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

network at the specified voltage. They must also have the possibility of removing the LED module and driver so that the frame is not destroyed by any faults or defects.

The luminaires must have a photocontroller relay in their composition, connected to the luminaire through a 7-pin ANSI C136.41 built-in socket, so that the relay can be easily replaced in case of malfunction or defects.

The lighting fixtures must have a heat dissipation system, the use of fans or cooling liquids being prohibited.

The luminaire must have sufficient wiring for installation, with a minimum length of 20 cm outside the luminaire.

The other minimum technical requirements not contained in this technical specification can be found in INMETRO Ordinance No. 20, of February 15, 2017.

2 TECHNICAL REQUIREMENT PROOF

When requested, the supplier must submit all tests that attest to the required characteristics, meeting the aforementioned standards. The tests will only be accepted and will be valid if performed by national laboratories certified by INMETRO or international signatories of a mutual recognition agreement. All expenses inherent to the tests are the responsibility of the supplier.

The supplier must submit for analysis and approval at least the following documentation:

- Test reports;
- Digital file of the luminaire's photometric data (in “.IES” format);
- Technical sheet in accordance with item 3.

2.1.1 TYPE TESTS

Test data must be complete, with all necessary information, such as methods, instruments and constants used, and clearly indicate the dates on which they were performed.

The documentation and tests must be delivered individually for each model and power of the luminaire, accompanied by original technical reports or certified copies, certifying the following tests:

- a) Photometric test;



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

- b) Electrical test;
- c) Wind strength test;
- d) Vibration resistance test;
- e) Thermal test;
- f) Degree of protection test;
- g) Mechanical resistance test;
- h) Torque resistance test of screws and connections;
- i) Dielectric strength test;
- j) Insulation resistance test;
- k) Electrical shock protection test;
- l) Leakage current test;
- m) Luminous flux maintenance test;
- n) UV protection test, if applicable;
- o) Photocontroller relay socket test;
- p) Internal and external wiring test.

2.1.2 RECEIVING TESTS

Upon approval of receipt, the supplier must provide the following tests:

- a) Visual inspection;
 - Verification of fixture markings;
 - Controller markings;
 - Component and accessory markings;
 - Packaging;
 - Finishing;

Checking the printed circuit board material.

- a) Quality verification of luminaire markings;
- b) Routine testing of the electrical characteristics of the luminaire;
- c) Routine testing of the luminaire's luminous characteristics;
- d) Routine luminous flux maintenance test;
- e) Routine test on the controller.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

Sampling and acceptance and rejection criteria for routine tests must be prepared in accordance with the recommendations of ABNT NBR 5426 or ISO 2859-1.

The non-compliance of the luminaire with any of the aforementioned quality requirements will determine its rejection.

The acceptance of LED luminaires and/or the waiver of any inspection and/or testing does not exempt the manufacturer from the responsibility of supplying it in accordance with the requirements of this Technical Specification and does not invalidate any subsequent claim regarding the quality of the material and /or manufacturing.

3 TECHNICAL DATA SHEET (DATASHEET)

The Contractor/supplier must present a data sheet with at least the following information :

- a. Brand and Model of the Luminaire;
- b. Photo of the lighting fixture;
- c. Rated Power (W);
- d. Rated voltage (V);
- e. Frequency (Hz);
- f. Power factor;
- g. Harmonic Distortion Rate (%);
- h. Surge Protection Class (DPS);
- i. Luminous flux (lm);
- j. Luminous efficiency (lm/W);
- k. Color reproduction index (IRC);
- l. Color temperature (K);
- m. Photometric classification;
- n. Light distribution control;
- o. Fixture depreciation index;
- p. Luminaire lifetime (h);
- q. Luminaire warranty (years);
- r. Operating temperature (°C);
- s. Material of the luminaire structure;
- t. Finishing material for the luminaire;



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

- u. Optical assembly material;
- v. Degree of protection (IP);
- w. Degree of protection against external mechanical impacts (IK);
- x. Material of gaskets;
- y. Fixture wiring (cross section of the connection cables with the network);
- z. Fixing system diameters (mm);
- yy. Installation angle reduction capability (°);
- aa. Integrated socket for 7-pin photo-controller relay;
- bb. Dimmable controller (0-10V);
- cc. Photocontroller relay model;
- ee. ENCE label;
- ff. Dimensions of the luminaire (HxWxL);
- gg. Packaging dimensions (HxWxL);
- hh. Product weight (kg);
- ii. Gross weight (kg).

4 FINAL CONSIDERATIONS

In addition to the requirements specified herein, public lighting equipment must comply with the Standards, Ordinances and Technical Instructions listed below, as applicable and without prejudice to other relevant regulations:

ABNT NBR 5123 - Interchangeable photocontroller relay and lighting socket - Specification and tests;

ABNT-NBR 5426 - Sampling plans and procedures in inspection by attributes - Procedure;

ABNT-NBR 15129 - Luminaires for public lighting - Particular requirements;

ABNT NBR 16026 - Electronic control device c.c. listen. for LED modules – Performance requirements;

ABNT-NBR IEC 60598-1 - Luminaires - Part 1 - General requirements and tests;

ABNT NBR IEC 60598-2-3 – Light fixtures – Part 2: Particular requirements – Section 3: Light fixtures for public lighting;



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

ABNT NBR IEC 61347-2-13 - Lamp control device – Part 2-13: Particular requirements for electronic control powered by c.c. or c.a for LED modules 3;
ABNT NBR IEC 62031 - LED modules for general lighting — Safety specifications;
NEMA/ANSI C136.41 – American National Standard for Roadway and Area Lighting Equipment – Dimming Control Between an External Locking Photocontrol and Ballast or Driver;
ANSI C 136.15 - American National Standard for Roadway and Area Lighting Equipment— Luminaire Field Identification;
ANSI/IEEE C.62.41-1991 - IEEE Recommended Practice on Characterization of Surges in Low-Voltage (1000 V and Less) AC Power Circuits;
IEC/CISPR 15 - Limits and methods of measurement of radio disturbance characteristics of electrical lighting and similar equipment;
ISO 2859-1 - Sampling procedures for inspection by attributes - Part 1: Sampling schemes indexed by acceptance quality limit (AQL) for lot-by-lot inspection;
IEC 62384 DC or AC supplied electronic control gear for LED modules – Performance requirements;
INMETRO - Ordinance No. 20 - Technical Quality Regulation for Light Fixtures for Public Street Lighting;
ETU 149 – Unified Technical Specification – LED luminaire for public lighting;
ENCE Label – National Energy Conservation Label;
PROCEL Seal - National Electric Energy Conservation Program.

ANNEX VII

DECLARATION MODEL - TECHNICAL DATA SHEET (DATASHEET)

(Company letterhead)

TO SINFRA

(Company Name) -----, CNPJ (or equivalent) No.--- -, headquartered at (official address) -----, by its undersigned legal representative, in compliance with the request, DECLARES, under the penalties of the law, that the lighting fixtures to be provided have the following characteristics :



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

DATASHEET	
Brand and Model of the Luminaire;	
Photo of the lighting fixture;	
Rated Power (W);	
Rated voltage (V);	
Frequency (Hz);	
Power factor;	
Harmonic Distortion Rate (%);	
Surge Protection Class (DPS);	
Luminous flux (lm);	
Luminous efficiency (lm/W);	
Color reproduction index (IRC);	
Color temperature (K);	
Photometric classification;	
Light distribution control;	
Fixture depreciation index;	
Luminaire lifetime (h);	
Luminaire warranty (years);	
Operating temperature (°C);	
Material of the luminaire body;	
Finishing material for the luminaire;	
Optical assembly material;	
Degree of protection (IP);	
Degree of protection against external mechanical impacts (IK);	
Material of gaskets;	
Fixture wiring (cross section of the connection cables with the network);	
Fixing system diameters (mm);	
Installation angle reduction capability (°);	
Integrated socket for 7-pin photo-controller relay;	
Dimmable controller (0-10V);	
Photocontroller relay model;	
ENCE label;	
Dimensions of the luminaire (HxWxL);	
Packaging dimensions (HxWxL);	
Product weight (kg);	
Gross weight (kg).	



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

ANNEX III - DRAFT CONTRACT TERM

CONTRACTUAL INSTRUMENT Nº 0XX/2021/00/00 – SINFRA

AGREEMENT BETWEEN THE STATE SECRETARY FOR INFRASTRUCTURE AND LOGISTICS AND THE COMPANY XXXX, WHOSE PURPOSE IS THE ACQUISITION OF LED LIGHT EMITTING DIODE LUMINAIRES FOR STREET LIGHTING IN THE MUNICIPALITIES WITHIN MATO GROSSO STATE RELATED TO MT ILUMINADO PROJECT, AS BELOW:

THE STATE SECRETARIAT OF INFRASTRUCTURE AND LOGISTICS - SINFRA, headquartered at the Administrative Political Center, in this city of Cuiabá, registered with the CNPJ/MF under No. 03.507.415/0022-79, herein being represented by its Secretary Mr. **MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**, registered under RG: 007.317 SSP/MT and CPF 161.913.661-91, and Company XXX, registered with the CNPJ under No. XXX, with registered office at XXX, hereinafter referred to as **CONTRACTOR/SUPPLIER**, represented in this act by its XXX, Mr. XXX, bearer of RG No. XXX and CPF No. XXX, resident and domiciled at XXX, resolve to enter into this contractual instrument, clauses and conditions outlined below:

CONTRACT LEGAL FUNDAMENTALS

This Agreement is based on the terms of Law No. 8.666, of June 21, 1993 and its subsequent amendments, Complementary Laws no. 123/06 and 147/2014, Laws no. 8.078/90, 10.406/2002 and 8429/1992, by State Decree No. 840/2017, and the Technical Guidelines from the General Comptroller of Mato Grosso State - CGE, Federal Law no. 12,846/2013, and the requirements established in this Agreement, binding to **Public Notice No. XXX** and its annexes, as well as the Contractor/supplier's proposal and Legal Opinion No. **XXX/SGAC/PGE/2021** of pages **XXX**, duly approved on pages **XXX**, and accepted by the State secretary of Infrastructure and Logistics, as per the decision contained in Administrative Proceeding No. **XXX**.

The parties agree with each other, and enter into this Agreement, established in Administrative Proceeding No. **XXX**, the result of which was ratified in **XXX**, by the competent authority of SINFRA, which approved the bidding procedure in the International Electronic bidding modality, through the clauses and following conditions:

FIRST CLAUSE – OBJECT, PLACE AND CONDITIONS OF DELIVERY AND WARRANTY



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

1.1 OBJECT SPECIFICATION:

- 1.1.1 Acquisition of LED (Light Emitting Diode) luminaires for public lighting in the municipalities within Mato Grosso State, aiming at the modernization of the lighting park in compliance with MT ILUMINADO project, according to the conditions, quantities and requirements established in this instrument.
- 1.1.2. The technical specifications of the products are described in **Annex I** of this contract .
- 1.1.3. All purchased items that have conformity assessed on a compulsory basis by INMETRO will be subject to the certification and registration requirements established in the related Technical Regulation(s) .
- 1.1.4. Proof of compliance with the respective Inmetro Ordinance will be provided by the presentation of the Certificate of Conformity. The physical and/or virtual document of origin (available on the Inmetro portal), must mention the model of the luminaire offered, whose device must be the same used in the lighting technique, in addition to coinciding with the equipment in the catalog or in the manufacturer's declaration.
- 1.1.5. All reports and/or tests must be carried out in national laboratories accredited by INMETRO, or international laboratories with accreditation in the country of origin, recognized by INMETRO through a mutual recognition agreement.
- 1.1.6. It will be up to the supplier to bear all the expenses of the reports and/or tests, as well as any costs related to them .

1.2 TERMS, PROCEDURES AND PLACE OF DELIVERY :

- 1.2.1 The CONTRACTING PARTY will request, upon formal issuance of a Supply Order (OF), the quantity and specifications of the items to be supplied .
- 1.2.1.1.1 A single Supply Order will be issued by the State Secretary for Infrastructure and Logistics .
- 1.2.2. The deadline for delivery of the products will be up to **07 (seven) months**, counted from the issuance of the delivery order .
- 1.2.1.1.2 With regard to the deadline stipulated in this item, it is clarified that it includes the deadlines necessary to obtain the certificate(s) of compliance and the registration(s) of its(s)) product(s), when applicable, as well as carrying out and issuing the necessary reports and tests that prove the quality of the product(s), as required in the Reference Term and annexes.
- 1.2.3. The delivery of the products will take place from Monday to Friday, observing the opening hours of this Infrastructure and Logistics Secretariat – SINFRA, by appointment, date and time, at least 72 working hours in advance by e-mailing office@sinfra.mt.gov.br, under penalty of returning the material.
- 1.2.4. If there is an impediment to complying with the deadlines, the CONTRACTOR/SUPPLIER shall submit a written justification to the contract supervisor indicating the necessary period, who in turn will analyze and take the necessary measures for the acceptance or not of the justifications presented.
- 1.2.5. The products must be delivered within the urban perimeter of Cuiabá/mt or Várzea Grande to an address to be indicated by the CONTRACTING PARTY in the Supply Order .
- 1.2.6. The CONTRACTOR may carry out the delivery in a single form or in installments .
- 1.2.6.1. A The CONTRACTOR/SUPPLIER that chooses the installment delivery method may do it in two moments, containing 50% of the lot in each delivery .
- 1.2.7. The unloading of the product will be the responsibility of the CONTRACTOR, who must provide the necessary labor.
- 1.2.8. The luminaires must be individually packed in boxes suitable for road, rail and/or maritime transport and for the usual operations of loading, unloading, handling and storage. The packages must be externally



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

identified with the following information, legibly and indelibly marked, in Portuguese:

- a. Manufacturer's name and/or brand ;
- b. Model or type of luminaire;
- c. Recipient (with Mato Grosso State Government logo);
- d. Delivery Order Number;
- e. Gross mass of the volume, in kilograms;
- f. Other information that the Delivery Order requires .

1.3. PRODUCT WARRANTY

1.3.1. The object items of this Reference Term must have a warranty term of 05 (five) years, issued directly by the manufacturer .

1.3.1.1. The warranty must comply with the technical specifications contained in Annexes I and VI of this Reference Term .

1.3.2. The representatives/suppliers must transfer the manufacturer's warranty to the CONTRACTING PARTY, through a joint guarantee statement.

1.3.3. If the manufacturer is international, a joint guarantee must be presented to its representative in Brazil, explaining the corporate name of the national supplier .

1.3.4. The product warranty must also be jointly and severally with the municipal governments of the State of Mato Grosso, since the products were planned to be donated to the municipalities, which may activate the warranty with the CONTRACTOR/SUPPLIER.

1.3.5. The warranty applies against any manufacturing and/or raw material defects and will be considered from the date of final receipt of the lot, being composed of repair or replacement services for parts and components or all material and accessories, except if its improper use is found and proven by the contracting party, in which case the burden of proof of misuse will fall on the contracted party, including the costs for issuing technical reports and other expenses related to the finding and proof of the wrongful use by the contracting party.

1.3.5.1. When the products have manufacturing and/or raw material defects, the CONTRACTING PARTY will call the technical assistance indicated by the manufacturer to guide the correct procedure to adopt.

1.3.6. The contracted party is solely responsible for expenses related to the movement of components with a manufacturing defect, within the country or from Brazil to the country of origin and from the country of origin to Brazil, including, but not limited to freight, taxes, insurance , "handiing", fees and charges, as well as those referring to the shipment of the same defective parts to fulfill the warranty.

1.3.7. The Contracting Party will deliver the materials, for which the guarantee is activated, available at the contracting party's address, or may dispatch by carrier or courier provided as long as the contractor/supplier sends the voucher, insurance code, or any other means for collection at no cost to the contracting party for sending the object.

1.3.8. After technical assistance arrangements, the Contractor/supplier must return the materials within the deadline to the address indicated by the contracting party.

1.3.9. The foreign Contractor must indicate the technical assistance and representative who will follow up the necessary procedures in case the guarantee is activated.

1.3.10. Any item that, during this period, is defective due to the manufacture or material used, must be replaced



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO**

at no cost to the Contracting party within a maximum period of 90 (ninety) days.

1.3.11. In case of return of any items (light fixtures and/or accessories) for repair or replacement, within the product warranty period, all expenses arising from the transport, replacement or repair of the defective material, will be borne by the supplier, as well as the expenses for the delivery of new or repaired luminaires.

1.3.12. The documentation related to the guarantee referred to in the Terms of Reference must be presented upon delivery of the goods for provisional receipt by the SINFRA server commission .

1.3.12.1 The lighting fixture and/or accessory repaired and/or replaced within the warranty period must have this warranty renewed for the full period corresponding to that provided for in the specifications .

1.4. CONDITIONS APPLICABLE IN THE EVENT OF IMPORTS OR IMPORTED GOODS

1.4.1. The foreign Contractor/Supplier, in the case of imported equipment/material, will be responsible for the import and customs clearance process, and must carry out the customs clearance and nationalization operations in accordance with Brazilian regulations:

1.4.1.1. The importer will be: State Secretariat for Infrastructure and Logistics.

1.4.1.2. The attorney-in-fact will respond in full as to the acts performed in the import process, configuring the Contractor/Supplier as joint and several in administrative, civil and criminal liability.

1.4.1.3. The Contractor/Supplier or its legal representative in Brazil will be responsible for all operations and information related to customs clearance, including the proper classification in the Mercosur Common Nomenclature/Common External Tariff (NCM/TEC), with the respective highlight.

1.4.1.4. The import conditions must follow the same requirements established in the commercial proposal.

1.4.1.5. The Contractor/Supplier or its legal representative in Brazil shall take the necessary actions to comply with the steps and requirements established by the Secretariat of External Control - SECEX, of the Ministry of Development, Industry and Foreign Trade - MDIC, or by the bodies consenting to the Import License, as well how to promote management with foreign trade agencies to optimize the import process.

1.4.1.6 The Contractor/Supplier or its legal representative in Brazil will be responsible for all cargo handling in relation to the fulfillment of the object, and must establish the consolidation and modal requirements.

1.4.1.7. The transport must comply with Brazilian legislation, including that provided for by Decree n. 6759/2009.

1.4.1.8. Packed cargoes, consolidated or not, must comply with the respective list of contents (PackingList).

1.4.1.9. Documents presented in a foreign language must comply with the provisions of item 9.3.4. of the Reference Term.

1.4.1.1. 1.4.1.10. It is mandatory to present a document indicating an established Company or Representative residing in Brazilian territory, with CNPJ or CPF name, address, contact telephones, in order to be the contact of the Bidding Agency with the company .

1.5. ENVIRONMENTAL IMPACT AND SUSTAINABILITY



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

1.5.1. The Contractor/Supplier shall contribute, as appropriate, to the promotion of sustainable national development in compliance with environmental sustainability guidelines and criteria, in accordance with art. 225 of the Federal Constitution/88, and in accordance with art. 3 of Law No. 8.666/93 and with art. 6 of Normative Instruction/SLTI/MPOG No. 01, of January 19, 2010.

1.5.2. Apply the technical standards of the Brazilian Association of Technical Standards - ABNT NBR, regarding the use of non-toxic, biodegradable and recyclable materials, and that:

1.5.2.1. The environmental requirements for obtaining certification from the National Institute of Metrology, Standardization and Industrial Quality – INMETRO are observed as sustainable products or with less environmental impact in relation to their similar products, whenever possible;

1.5.2.2. That the goods should preferably be packed in appropriate individual packaging, with the smallest possible volume, using recyclable materials, in order to ensure maximum protection during transport and storage; and;

1.5.2.3. That the goods do not contain hazardous substances in a concentration above the recommended in the ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) directive, such as mercury (hg), lead (pb), hexavalent chromium (cr(vi), cadmium (cd), biphenyl- polybrominated (pbbs), polybrominated diphenyl ethers (pbdes).”

SECOND CLAUSE – DEADLINES

2.1 VALIDITY PERIOD:

2.1.1. The term of the contract will be 12 (twelve) consecutive months from the date of signature of the Contract.

2.1.2. 2.1.2. When counting the period of validity established in this instrument, the starting day will be excluded and the expiration date will be included. The deadlines met in this instrument only start and expire on SINFRA business day .

2.2 SUPPLY ORDER:

2.2.1. The CONTRACTING PARTY will issue a Supply Order (OF) for the delivery of the products to the Contractor/Supplier soon after the Contract publication within a maximum period of 05 (five) business days, establishing the specifications, quantity and deadline for delivery of the products .

2.3 THE CONTRACT EXTENSION:

2.3.1. The contractual term established for the execution of the object may be extended within the term of the contract, in accordance with the provisions of art. 57, § 1, of Law n. 8666/93 and its subsequent amendments.

THIRD CLAUSE – SUPERVISION AND RECEIPT CONDITIONS

3.1. The inspection will be carried out by a Commission of servers, defined by Ordinance within the period stipulated in Decree 840/2017, which will be responsible for resolving any questions that arise in the course of the contract execution, according to art. 67 of Law No. 8.666/93.



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO**

3.2. Notwithstanding the CONTRACTOR/SUPPLIER being solely and exclusively responsible for the execution of the contract, the CONTRACTING PARTY reserves the right, without in any way restricting the fullness of this responsibility, to exercise the broadest and most complete inspection of the supply, being able to do so:

3.2.1. Supervise the deliveries made by the CONTRACTOR/SUPPLIER and monthly issue an analytical report, which must be attached to the Invoice.

3.3. The inspection referred to in this item does not exclude or reduce the CONTRACTOR/SUPPLIER liability, including to third parties, for any irregularity, resulting from technical imperfections, redibiting defects, or use of inappropriate or inferior material and, in the event of this, it does not imply co-responsibility of the CONTRACTING PARTY or its agents and agents, as provided for in art. 70 of Law n. 8666/93.

3.4. The Contract Inspector from the Contracting secretariat will have the responsibility to safeguard documents related to the release and the supply of the object from the Reference Term, Notice and annexes;

3.5. DIGITAL DOCUMENTATION RECEIVING

3.5.1. The first phase of receiving the products listed in their respective groups will consist of sending the digital documentation .

3.5.2. This step consists of the CONTRACTOR/SUPPLIER obligation to send all documentation, in digital format, regarding the certification of the product(s), as well as the presentation of tests and/or reports, thus proving compliance with the specifications of the Reference Term.

3.5.3. For groups 01 to 04, the reports will be required according to item 2.1.1 of Annex VI (Type tests) of the Reference Term;

3.5.4. Only certificates and/or reports and/or tests provided by laboratories accredited with INMETRO will be accepted.

3.5.5. In the case of international laboratories, they must prove their accreditation in the country of origin, recognized by INMETRO through a multilateral agreement and other related legal instruments.

3.5.6. The documentation may be rejected, in whole or in part, when not in accordance with the specifications contained in this Reference Term and in the proposal, and must be replaced within 30 (thirty) calendar days, counting from the notification to the contractor/supplier, at its expense , without prejudice to the application of penalties, and the deadline contained in item 12.2 of the Reference Term for such feat must be respected.

3.5.7. All documents must be offered in Portuguese language from Brazil or translated, in this case duly apostilled or consularized and sworn, and sent by digital media to the e-mail gabinete@sinfra.mt.gov.br, in .PDF and/or . HEI.

3.5.8. The deadline for sending said documentation will be the responsibility of the CONTRACTING PARTY, and is included within the period stipulated in item 12.2 of the Reference Term.

3.5.9. Considering the necessary deadlines for analysis, provisional receipt in loco and transport of the product, the documents must be sent up to 90 (ninety days) before the expiration of the period stipulated in item 12.2 of the Reference Term.

3.5.10. The Receiving Committee will be responsible for evaluating and approving the documents sent by the CONTRACTING PARTY, within a period of up to 10 (ten) business days .

3.5.11. After the Commission expressly approves that the digital documents sent by the CONTRACTING PARTY are in accordance with the requested specifications, the provisional receipt of the products may be scheduled.

3.5.12. The scheduling of provisional receipt will be given by mutual agreement between the parties, provided that the deadline stipulated in item 12.2 of the Reference Term is respected.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

3.6. PRODUCT PROVISIONAL RECEIVING:

3.6.1. For provisional receipt, the provisions contained in items “b”, “c”, “d” and “e” of sub-item 4.2.1 of this Agreement must be observed.

3.6.2. Provisional receipt will take place at the product manufacturing place by a commission of servers from the State Secretariat for Infrastructure and Logistics destined for this purpose, and will certify the conformity of the products in their place of origin (manufacturer), before shipping them to the place of destination in Cuiabá-MT.

- a. The transportation and per diem cost of the commission informed above will be carried out by the CONTRACTING PARTY.
- b. This stage includes the CONTRACTOR/SUPPLIER obligation to deliver, by the date of delivery of the goods, all documentation, in physical and digital format, regarding the certification of the product(s), when applicable, as well as in the presentation of the tests and/or reports about the batches to be supplied, thus proving compliance with the specifications of the Reference Term.
- c. Only certificates and/or reports and/or tests provided by laboratories accredited by INMETRO will be accepted.
- d. In the case of international laboratories, they must prove their accreditation in the country of origin, recognized by INMETRO through a multilateral agreement and other related legal instruments .
- e. In case the contractor Bidder is a company headquartered abroad, it must also present the details on the description of the goods, the quantities, the name of the international transport company (or related), the number and date of the AWB (Air Waybill) or B/L (Bill of Lading), the airport (or port) and the date of disembarkation, as well as information on how the goods will be transported to the location indicated in the Delivery Order.
- f. In the event that the winning Bidder is a national or nationalized company, the contractor must provide details on the description of the goods, the quantities, the name of the transport company (or related one), the number and date of the CTE (Knowledge of Electronic Transport) and the date of arrival at the place indicated in the Delivery Order.
- g. Documents submitted by foreign bidders must be delivered translated in an apostille or consularized and sworn .
- h. The Receiving Committee will be responsible for evaluating and approving the documents sent by the CONTRACTING PARTY, within a period of up to 05 (five) business days .

3.6.3. The Committee will verify their compliance (visual inspection, estimate in the physical count and verification of the integrity of the packaging, seals, etc.), and finding irregularities, will set a deadline for correction, or, if approved, will provide provisional receiving.

3.6.4. The goods will be provisionally received within 10 (ten) business days from their delivery .

3.6.5. The goods may be rejected, in whole or in part, when not in accordance with the specifications contained in this Agreement and in the proposal, and must be replaced within 15 (fifteen) business days, counting from the notification to the CONTRACTOR/SUPPLIER at its expense, without prejudice to the application of penalties.

3.6.6. Upon provisional receiving, the products must be accompanied by the product warranty governed by the terms of item 22 of the Reference Term, which must contain, at a minimum, the presentation of the



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO**

registration and certificate of the product with INMETRO and the Leaflet with instructions of use according to item 1.4 of Annex VI - Technical Specifications of Public Lighting Fixtures.

- 3.6.7. Provisional receipt of the object does not exclude the CONTRACTOR/SUPPLIER liability for damages resulting from the incorrect performance of the contract .
- 3.6.8. The CONTRACTOR/SUPPLIER, complying with all the requirements of the provisional receipt, will obtain authorization to send the products to the place of destination (Cuiabá-MT).
- 3.6.9. The product, after the authorization contained in the item above, must reach the destination indicated in the Delivery Order, within a period of up to 60 (sixty) days .

3.7. DEFINITIVE RECEIVING CONDITIONS

- 3.7.1. From the issuance of the provisional receipt term, the Commission will start the verification process regarding the integrity of the products, including quality and quantity, as well as checking all applicable certifications, and will issue the technical report (with approval or not) in no. maximum 90 (ninety) days after delivery of the material in the warehouse indicated by the contracting party.
- 3.7.2. The Committee may, at any time, request clarification regarding the documents sent to the Contractor/Supplier.
- 3.7.3. The products may be rejected, in whole or in part, when not in accordance with the specifications contained in the Terms of Reference (and its annexes), and must be replaced within 90 (ninety) days from the notification of the contractor, at its costs, without prejudice to the application of penalties.
- 3.7.4. The product manufacturing group number must be included in the invoices.
- 3.7.5. The certificate of receipt registered in an invoice stub, or similar document, does not constitute the definitive receipt of the products .
- 3.7.6. The supply delay, without justification accepted by the Inspection Committee, will incur a fine of 0.2% (zero point two percent) on the value of the supply order, per day of delay, limited to 25 (twenty-five) days
 - a) The item above also applies to the case of delay in delivery provided for in item 3.6.4.
- 3.7.7. If the replacement does not take place within the specified period, the CONTRACTOR/SUPPLIER will be incurring a delay in delivery and subject to the application of the sanctions provided for in the Reference Term and Public Notice.
- 3.7.8. Shipping, insurance and other expenses must be included in the value of the object, as well as any expenses related to the delivery and unloading of the products at the address provided by the CONTRACTING PARTY.
- 3.7.9. Delivery times may be modified as agreed between the parties, upon justification by the CONTRACTOR/SUPPLIER and express acceptance by the CONTRACTING PARTY .
- 3.7.10. All information must be made available in digital format .
- 3.7.11. The final object receipt does not exclude the company's responsibility for hidden defects, that is, only manifested when they are normally used by the CONTRACTING PARTY, pursuant to the Consumer Protection Code (Law No. 8.078/90).

FOURTH CLAUSE – PAYMENT METHOD, PRICE ADJUSTMENT AND FINANCIAL UPDATE

4.1. PAYMENT



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

4.1.1. Payment will be made as regulated by the Federal Revenue of Brazil and guidelines of the Monetary and Foreign Trade Policies, as the case may be, after presentation of the Invoices, Invoice or Proforma Invoice, in a single installment, upon issuance of the final receipt, observing the provided for in the item relating to the control of execution, article 42, caput and §3 of Law No. 8666, of 1993, Law No. 4.320/64 and, also, Law no. 10.192/01 with Decree-Law n. 857/69, as follows:

4.1.1.1. **IN THE CASE OF PAYMENT BY A BRAZILIAN OR FOREIGN COMPANY BASED IN BRAZIL**, the payment will be made in national currency (Real - R\$), upon conversion at the current exchange rate, for purchase, into foreign currency according to the amount provided by the System of Information from the Central Bank of Brazil - SISBACEN, Closing Bulletin, on the business day immediately prior to the date of effective payment, by crediting the beneficiary's checking account, exclusively, to a Banking Institution contracted to centralize the financial transactions of the State Executive Branch, within 30 (thirty) days, from the presentation of the invoice/invoice (Commercial Invoice) duly attested.

4.1.1.2. **IN CASE OF PAYMENT BY A FOREIGN BIDDER**, payment will be made by means of an International Letter of Credit, irrevocable and non-transferable, issued by Banco do Brasil S/A in favor of the contracted company and guaranteed by a prime bank indicated by the bidder, in the terms of the legislation in force, whose validity will correspond to the term of delivery of the bid object and its release for payment will occur upon communication to be made to the issuer, after presentation of the duly certified invoice (Commercial Invoice). If an amendment to the letter of credit is necessary, such as an extension or change of conditions, the expenses that may be incurred will be borne by the person who caused the amendment.

4.1.2. The amount to be paid for the contracted items/products must be observed when issuing the Invoice, Invoice or Proforma Invoice .

4.1.2.1. All expenses related to issuing a payment order and/or documentary credit, or contracting a letter of credit (opening, notice, negotiation and other resulting expenses), or related to the renewal of the Letter of Credit, including those arising from an increase in the exchange rate, in the event of delay in performance attributable to the CONTRACTOR/SUPPLIER, will be borne by it.

4.1.3. The notes/invoices to be paid may be discounted due to the application of the fines/disallowances provided for in the Contract.

4.1.4. Payments not made on time, motivated by the Contractor, will not generate the right to price readjustment.

4.1.5. The CONTRACTOR/SUPPLIER shall, throughout the term of the contract, keep the validity of the contractual guarantee updated

4.1.6. The CONTRACTING PARTY shall not pay a discounted title or through bank collection, as well as those that were negotiated with third parties through the factoring operation .

4.1.7. Any and all payments will be made directly to the CONTRACTED PARTY/SUPPLIER as established in the previous sub-items, exempting themselves from third parties, for titles placed in collection, discounts, being established that, under no circumstances, will it accept such titles, which will be returned INCONTINENTI, the legal entity that presented them.

4.1.8. In the event of late payment, and provided that the contractor has not participated in any way, the amounts due may be corrected, at the CONTRACTED PARTY/SUPPLIER request, by the variation of the General Price Index - Internal Availability - IGP-DI, column 2, published by Fundação Getúlio Vargas, occurred between the final date provided for the payment until the date of its effective payment.



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO**

4.1.9. All required documentation must be presented in original or by any reprographic process, and in case of doubt, authentication may be requested in a registry office or by a public servant. If this documentation has been issued over the internet, it will only be accepted after confirmation of its authenticity.

4.1.10. The CONTRACTOR/SUPPLIER shall present, together with the invoice, the following documents or similar, translated in a sworn and apostiled or consularized form, if it is a foreigner :

- a. Proof of regularity relating to Social Security;
- b. Proof of regularity of federal taxes and the Active Debt of the Union;
- c. Proof of regularity before the State and Municipal or District Treasury of the contractor's domicile or headquarters and the place of service provision;
- d. Proof of regularity of the State Treasury (Active Debt) of the contractor's domicile or headquarters and the place of service provision;
- e. Proof of regularity related to the FGTS - CRF;
- f. Proof of inexistence of Labor Debts - CND.

4.1.11. The CONTRACTOR/SUPPLIER, if it is unable to present the required documentation, by virtue of specific legislation of the country of origin, or that do not present equivalence in relation to Brazilian legislation, must submit a statement informing the impossibility of service, translated by a legal translator..

4.1.12. The CONTRACTOR/SUPPLIER, upon delivery of the object, must attach to the invoice or equivalent document abroad, a copy of the Import Declaration - DI, in order to prove the origin and regularity of the import material in question.

4.2. DISBURSEMENT SCHEDULE

4.2.1. The first payment, referring to 50% of the amount related to the amount provisionally received, will occur through:

- a) Provisional receipt report, to be issued by a commission appointed by the CONTRACTING PARTY, attesting to the fulfillment of the requirements required for the object.
- b) At the end of the manufacture of the products, the manufacturer must notify the CONTRACTING PARTY about the completion of production. At the manufacturer's headquarters, the commission appointed by the CONTRACTING PARTY must prove the performance and functioning of the products.
- c) The CONTRACTOR/SUPPLIER must submit the documents as provided for in sub-item 4.3.8 of this Agreement, which must be favorable and duly approved by the Supervisory Committee, without which there will be no possibility of proceeding with the provisional receipt of the goods.
- d) In the event that the winning Bidder is a company headquartered abroad, the contractor must provide details on the description of the goods, the quantities, the name of the international transport company (or related), the number and date of the AWB (Air Waybill) or B/L (Bill of Lading), the airport (or port) and the disembarkation date, as well as information on how the goods will be transported to the location indicated in the Delivery Order.
- e) In case the winning Bidder is a national or nationalized company, the contractor must present the details on the description of the goods, the quantities, the name of the transport company (or related), the number and date of the CTE (Knowledge of Electronic Transport) and the date of arrival at the place indicated in the Delivery Order.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

- f) The contracting party is assured, by an appointed representative(s), the monitoring of the goods, at any time of transport.
- g) The payment referred to in sub-item 20.14.1 will occur respecting any applicable tax withholding.
- h) The contractor is obliged to return the full amount paid for the first installment in the event of non-performance of the contract.
- i) Under no circumstances may the material be shipped without prior verification and authorization of the documents pertaining to the shipment by SINFRA-MT.
- j) The CONTRACTING PARTY will not be responsible for any expense that may be incurred by the CONTRACTOR/SUPPLIER, which may not have been agreed upon in the contract.

4.2.2. The second payment, referring to the remaining 50% of the amount related to the amount definitely received, will occur through:

- a. The Definitive receipt report, to be issued by a commission appointed by the CONTRACTING PARTY, attesting to full compliance with the requirements for the object.
- b. The CONTRACTED PARTY/SUPPLIER is fully responsible for any damage, risks, violations and any problems that occur during the transport of the goods until their effective delivery defined in this contract.

4.3. PRICE ADJUSTMENT AND FINANCIAL UPDATE.

4.3.1. Prices are fixed and non-adjustable within one year from the deadline for submission of proposals.

- a. Within the term of the contract and upon request by the contractor, the contracted prices may be readjusted after the one-year interval, applying the IPCA/IBE index exclusively for obligations initiated and concluded after the occurrence of annuality.

4.3.2. In readjustments subsequent to the first, the minimum period of one year will be counted from the financial effects of the last readjustment .

4.3.3. In case of delay or non-disclosure of the readjustment index, the CONTRACTING PARTY will pay the CONTRACTOR the amount calculated by the last published variation, settling the corresponding difference as soon as the definitive index is disclosed. The CONTRACTOR/SUPPLIER is obliged to present a calculation memory regarding the price readjustment of the remaining amount, whenever this occurs.

4.3.4. In the final measurements, the index used for readjustment will be, necessarily, the definitive one.

4.3.5. If the index established for readjustment is extinguished or in any way cannot be used, it will be adopted, instead, what is determined by the current legislation.

4.3.6. In the absence of a legal provision regarding the substitute index, the parties will elect a new official index, to readjust the price of the remaining amount, through an amendment.

4.3.7. The readjustment will be carried out by apostille .



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

FIFTH CLAUSE – VALUE AND ALLOCATION

5.1 The value of this contract is U\$ XX (XXX dollars).

5.2 The budget resources to cover expenses related to the execution of the services to be tendered will be borne by the following budget allocation, as provided for in LOA 2020 and PPA 2020-2023:

BUDGET ALLOCATION INDICATION					
UO	PROGRAM	PAOE	REGION	EXPENSE NATURE	SOURCE
25101	338	5168	0600	3.3.70.30	196/396/100/300

5.3. Commitment Note No. XXX, issued on XX/XX/2021, in the amount of R\$ XXX (XX).

SIXTH CLAUSE – GUARANTEE FOR ADVANCE PAYMENT

6.1. The Contractor undertakes to provide a guarantee for the payment of the amount approved when issuing the provisional receipt, in the amount of 100% thereof, subject to the following provisions:

6.1.1 The guarantee must be issued within 48 (forty-eight) hours before the effective payment and be in force at the time of payment of the first installment of the contractual amount, with the option of cash guarantee, public debt security, guarantee insurance, bank guarantee

6.1.2 The validity of the guarantee provided for the payment of the first installment must cover the entire contractual period;

6.1.3 The guarantee will ensure, whatever the chosen modality, the reimbursement of the full amount of the first installment, in case of total or partial non-performance of the contractual object;

6.1.4 In case of non-delivery of the product within the period provided for in the Service Order, the advance amount will be returned, readjusted by the Broad National Consumer Price Index - IPCA, with the payment date as the starting point, regardless of the sanctions provided for the partial non-execution and total of the object.

6.1.5 The guarantee may be chosen from one of the modalities provided for in Article 56 of Law 8.666/1993 - Judgments 1.552/2002-P, 918/2005-2nd C, 948/2007-P and 2.565/2007-1st C);

6.1.6 The cash guarantee must be made in favor of the CONTRACTING PARTY, upon payment of the Collection Document – DAR, to be issued by the website <https://www.sefaz.mt.gov.br/arrecadacao/darlivre/menudarlivre?outrosOrgaos=true>.

6.1.7 In case of questions regarding the issuance of the DAR, the company may contact SINFRA through the telephone +55 (65) 3313-0501.

6.1.8 If the option is to use public debt securities, they must have been issued in book-entry form, upon registration in a centralized settlement and custody system authorized by the Central Bank of Brazil, and valued at their economic values, as defined by the Ministry of Economy;

6.1.9 In the case of the option for surety bond, it will be done upon delivery of the competent policy issued by an entity operating in the Country, and on behalf of SINFRA, covering the risk of breach of



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

contract, for the duration of the contract, and the contractor must provide its extension, for the entire duration of the contract, regardless of notification from SINFRA, under penalty of contract termination. Insurance policies will only be accepted from companies duly authorized for this purpose and duly registered with the Superintendency of Private Insurance - SUSEP.

6.1.10 In the case of guarantee in the form of bank guarantee, the guarantor must expressly waive the benefits of article 827 of the Civil Code and be issued by an institution authorized by the Central Bank of Brazil for such purpose;

6.1.11 The guarantee will be considered extinguished with the return of the policy, letter of guarantee or authorization for the withdrawal of amounts deposited in cash as a guarantee, accompanied by a declaration by the CONTRACTING PARTY, by means of a detailed term, that the contractor has fulfilled the obligations related to what was anticipated.

SEVENTH CLAUSE – CONTRACTUAL WARRANTY

7.1. The successful tenderer, at the time of signing the Contract, will provide a guarantee in the amount corresponding to 5% (five percent) of the contract value, which will be released in accordance with the conditions provided for in this Contract, as provided for in art. 56 of law n.8.666/93, provided that contractual obligations are fulfilled.

7.1.1. GUARANTEE IN CASH OR PUBLIC DEBT SECURITIES :

7.1.1.1. The collateral in cash or public debt securities, which are issued in book-entry form, upon registration in a centralized system of settlement and custody authorized by the Central Bank of Brazil and evaluated by its economic creditors, defined by the Ministry of Finance, in accordance with technical guidance nº 040/2010/AGE;

7.1.1.2. The guarantee in question, when in cash, must be made upon payment of a Collection Document - DAR, in favor of the State secretariat of Infrastructure and Logistics, in the specification of Revenue 7050 - Guarantee/Caution-SINFRA; through the link: <https://www.sefaz.mt.gov.br/arrecadacao/darlivre/menudarlivre?outrosOrgaos=true>,

7.1.1.3. The value of the guarantee provided in cash will be subject to the Broad National Consumer Price Index – IPCA, pro-rata tempore, updated from the date of payment to SINFRA ;

7.1.1.4. Public Debt Securities will be admitted provided that they are issued by the National Treasury and held in the custody of CETIP - Central for the Custody and Financial Settlement of Securities, under the supervision of the Central Bank of Brazil, or with financial institutions, under the rules of SELIC - Special System of Liquidity and Custody of Federal Government Securities. They must also be covered with liquidity freely traded on the securities market, and their ownership must also be recorded in the name of the CONTRACTOR/SUPPLIER COMPANY;

7.1.1.5. The registration of the encumbrance will be carried out as provided for in Article 114 of RESOLUTION BCB No. 55, OF DECEMBER 16, 2020, or any other provision that replaces it.

7.1.2. BANK GUARANTEE according to ANNEX VIII - LETTER OF BANK GUARANTEE - CONTRACT COMPLIANCE



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

GUARANTEE (MODEL): letter of guarantee provided by a bank, duly registered in a registry of titles and documents, as determined by Law 6.015/73, art. 129, accompanied by:

7.1.2.1. Certified copy of the bank's bylaws;

7.1.2.2. Certified copy of the meeting that elected the last board of directors of the bank;

7.1.2.3. Certified copy of the power of attorney, in the case of a bank attorney;

7.1.2.4. Signatures Acknowledgment of the signatures contained in the letter of guarantee.

7.1.3. INSURANCE-GUARANTEE - delivery of the policy, including digital, issued by an Insurer legally authorized by SUSEP to sell insurance:

7.1.3.1. The guarantee insurance and its general conditions must comply with CIRCULAR SUSEP No. 477, of September 30, 2013 and its Annex I;

7.1.3.2. The policy will have its validity confirmed by the insured by consulting the website <https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp>.

7.1.3.3. The surety bond must provide for the payment of contractual fines and include Additional Coverage for the CONTRACTOR/SUPPLIER (BORROWER) Labor and Social Security Claims in relation to work .

7.1.3.4. The guarantee insurance must provide for compliance with this Agreement as a general condition. In case of impossibility of service, there must be an express justification to be accepted by the Autarchy.

7.1.3.5. The policy mentioned must contain at least the following information:

7.1.3.5.1. Complete bid number or, in the case of an amendment, the Contract number ;

7.1.3.5.2. Object to be contracted, specified in this contract ;

7.1.3.5.3. Name and CNPJ number of the INSURED (SINFRA);

7.1.3.5.4. Name and CNPJ number of the issuer (Insurer);

7.1.3.5.5. Name and CNPJ number of the CONTRACTOR/SUPPLIER (POLICE HOLDER).

7.1.3.5.6. The insurer must make clear in the Contractual Conditions, for each modality, the procedures to be adopted, **with the information of the necessary documents**, in order to communicate and record the Expectation of Claim and make the Claim official, in addition to the criteria to be met for the Characterization of the Claim.

7.1.3.5.7. The procedures to be adopted by the insured must be specified and defined, as well as the documents that must be presented.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

7.1.4. The guarantee will only be released or refunded after the execution of the contract, in accordance with the provisions of paragraph 4 of article 56 of Law No. 8.666/1993, and its extinction will be proven by the receipt of the object of the contract pursuant to art. 73 of Law No. 8.666/93, in addition to the hypotheses provided below:

I – when the object of the main contract guaranteed by the insurance policy is definitively carried out by means of a term or declaration signed by the insured or return of the policy;

II – when the insured and the insurer so agree;

III – when the payment of the indemnity to the insured reaches the maximum guarantee limit of the insurance policy;

IV – when the main contract is terminated, for the modalities in which the insurance policy is linked to a main contract, or when the guaranteed obligation is terminated, for other cases; or

V - upon the expiration of the term provided for in the insurance policy, unless otherwise provided for in the Special Conditions provided for in Circular SUSEP No. 477, of September 30, 2013 and its Annexes.

7.1.5. Insurance policies, in all their modalities, and/or letters of guarantee, and their endorsements and additions, must express SINFRA as INSURED and clearly specify the object of the insurance in accordance with the Public Notice and/or Contract Term or Additive Term to which it is linked;

7.1.6. Subject to the other conditions contained in the Notice and its Annexes, the guarantee will be released after the full performance of the Contract, provided that the CONTRACTOR/SUPPLIER has fulfilled all contractual obligations, and, when in cash, monetarily updated (article 56, paragraph 4, of the Law No. 8666/93).

7.1.7. The guarantee must include, in addition to the term of execution of the Contract, the term for definitive receipt of the work, and must be renewed at each extension, renegotiation or effective amendment to the Contract.

7.1.8. The guarantee must be paid in, within a maximum period of 10 (ten) days, including when there is an addition of object;

7.1.9. In the bank guarantee letter, the instrument must contain the express waiver by the guarantor of the benefits provided for in articles 827 and 835 of the Brazilian Civil Code.

7.1.10. The warranty will be renewed at each contractual extension and the guaranteed amount will be increased proportionally after each renegotiation or contractual addition.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

- 7.1.11. If the value of the guarantee is used in whole or in part to pay any obligation, the Contractor/Supplier undertakes to make the respective replacement within a maximum period of 10 (ten) business days, counted from the date on which it is notified.
- 7.1.12. The Contracting Party will execute the guarantee in the manner provided for in the legislation governing the matter.
- 7.1.13. The provision of guarantee that does not cover all risks or damages that may arise from the performance of the contract, such as liability for fines and labor, social security or social obligations, will not be accepted.

EIGHTH CLAUSE - CONTRACTOR/SUPPLIER OBLIGATIONS

- 8.1. The supply must be executed in a way to ensure the best results, and the CONTRACTOR/SUPPLIER is responsible for optimizing the management of its human resources, with a view to the quality of supply and the satisfaction of the CONTRACTING PARTY;
- 8.2. Repair, correct, remove or replace, at its expense, in whole or in part, within the period set by the contract supervisor, the items in which there are defects, defects or inaccuracies resulting from the manufacturing or materials used;
- 8.3. Provide the supply within the established parameters and routines, in compliance with the recommendations accepted by good technique, standards and legislation;
- 8.4. Deliver the awarded product(s), under the terms, deadlines, quantities, quality and conditions established in this Agreement and Notice;
- 8.5. The CONTRACTOR/SUPPLIER shall deliver the product(s) using its own materials, equipment, tools and utensils;
- 8.6. Be responsible for the transport, packaging and delivery, including the unloading of materials;
- 8.7. Respect the rules for the control of goods and the flow of people on the CONTRACTING PARTY's departments;
- 8.8. Appoint an agent to, during the period of validity, represent the contractor/supplier in the execution of the contract;
- 8.9. Provide all the means necessary for the execution of the contract, including cases of strike or stoppage of any nature;
- 8.10. Indemnify others and/or the CONTRACTING PARTY, even in the event of absence or omission of inspection on its part, for any damages or losses caused, and the CONTRACTOR/SUPPLIER shall adopt preventive measures, in strict compliance with the requirements of the competent authorities and current legal provisions;
- 8.11. Immediately notify the CONTRACTING PARTY of any change in the address, bank account and other items deemed necessary to receive correspondence;
- 8.12. Bear civil liability for any and all material and moral damages caused by the action or omission of its employees, workers, agents or representatives, intentionally or negligently, to the CONTRACTING PARTY or others;



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

- 8.13. Use qualified employees with basic knowledge of the supply object of this Agreement, in accordance with the rules and determinations in force;
- 8.14. Present to the CONTRACTING PARTY, when applicable, the nominal list of employees who will enter the agency for delivery, which must be properly identified;
- 8.15. Be responsible for all labor, social, social security, tax and other obligations provided for in specific legislation, whose default does not transfer responsibility to the Administration;
- 8.16. Be responsible for all Customs Clearance, with a professional duly accredited by the Foreign Trade System - SISCOMEX, for the effective customs clearance with customs agencies and other government agencies that may be involved in the process of regularizing the entry of the object of this bidding in the country, whose responsibility for the choice, contracting and payment of the fees of the Customs Clearance Commission ("Customs Broker"), will be exclusively at the Contractor's expense, risk and responsibility;
- 8.17. Accept the additions or deletions that are necessary in the supply of the product, up to 25% (twenty-five percent) of the updated initial value of the Agreement, and deletions above this limit must be resulting from an agreement between the parties;
- 8.18. The CONTRACTOR/SUPPLIER will be fully responsible for the contracted supply, complying with the legal provisions that interfere in its execution;
- 8.19. Provide itself to any and all inspections by the CONTRACTING PARTY, regarding the supply of materials, as well as the fulfillment of the obligations provided for in the Contract, according to the specifications contained in this Contract;
- 8.20. Maintain, throughout the execution of the contract, compatibility with the assumed obligations, all the qualification conditions required in the bidding;
- 8.21. Be responsible for damages caused directly to the CONTRACTING PARTY or third parties, arising from its fault or willful misconduct in the performance of the contract, not excluding or reducing this responsibility, the inspection of the CONTRACTING PARTY in its monitoring;
- 8.22. Provide the clarifications that are requested by the CONTRACTING PARTY, whose complaints are bound to respond promptly, as well as informing the CONTRACTING PARTY, immediately, in writing, of any abnormality found during the execution of the object;
- 8.23. Do not broadcast advertising or any other information about the contracted activities, without the prior authorization of the CONTRACTING PARTY;
- 8.24. In case of international payment, forward to the CONTRACTING PARTY within the same period stated in item 1.2.1 of this Agreement the payment guarantee issued by the importer - SWIFT of the letter of credit.
- 8.25. Other obligations and responsibilities provided for in Law no. 8.666/93 and amendments, in Law no. 10520/2002 and State Decree 840/2017 and amendments;
- 8.26. Failure to comply with the prescribed rules.

NINTH CLAUSE - OBLIGATIONS OF CONTRACTING PARTY

- 9.1. Designate a contract managing server, who will be responsible for monitoring, inspecting and evaluating the execution of the contract, in accordance with current legislation.
- 9.2. Designate a commission responsible for monitoring, verifying, attesting and approving/rejecting the products corresponding to each batch.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

- 9.3. Provide the CONTRACTOR /SUPPLIER with all the elements and data necessary for the perfect execution of the object of this Agreement, including allowing the access of employees, agents or representatives of the CONTRACTOR /SUPPLIER in its departments, provided that the safety standards are observed.
- 9.4. Issue a supply order establishing the day, time, quantity, location and other information that you deem relevant for the proper fulfillment of the object.
- 9.5. Provide a suitable place for delivery.
- 9.6. Reject, in whole or in part, the products delivered in disagreement with the obligations assumed by the CONTRACTOR /SUPPLIER
- 9.7. Notify the CONTRACTOR /SUPPLIER of any change or irregularity found in the performance of the contract.
- 9.8. Make the payment to the CONTRACTOR /SUPPLIER, under the conditions established in this Agreement and in a notice .
- 9.9 The CONTRACTING PARTY will not be liable for any commitments undertaken by the Contractor with third parties, even if linked to the execution of this Agreement, as well as for any damage caused to third parties as a result of the Contractor's act, its employees, agents or subordinates.

TENTH CLAUSE - ADMINISTRATIVE PENALTIES

- 10.1. The fully or partially defaulting CONTRACTOR/SUPPLIER shall be subject to the application of the sanctions provided for in arts. 86, 87 and 88 of Federal Law No. 8.666/93 combined with art. 7 of Law 10.520/2002, namely:
- 10.2. The bidder that is called within the validity period of its proposal, does not enter into the contract, fails to deliver or present false documentation required for the bidding, causes the delay in the execution of its object, does not maintain the proposal, fails or defrauds the execution of the contract, behaving in a disreputable manner or committing tax fraud, will be prevented from bidding and contracting with the Administration and will be discredited from the registration of suppliers, for a period of up to 05 (five) years, in accordance with art. 7 of Law 10.520/2002 and Articles 137 and 138 of State Decree 840/2017;
- 10.2.1. Anyone who prevents, disturbs or defrauds the performance of any act of the bidding process, will incur a penalty of detention, from 06 (six) months to 02 (two) years, and a fine, pursuant to article 93 of Law 8.666/1993, assured the contradictory and the full defense;
- 10.3. Commit an administrative infraction pursuant to Law No. 10.520, of 2002, the CONTRACTOR/SUPPLIER:
- 10.3.1. fail to perform, in whole or in part, any of the obligations assumed as a result of the contract;
- 10.3.2. Delay the object's execution;
- 10.3.3. Fail or defraud the performance of the contract;
- 10.3.4. Behave in a disreputable way;
- 10.3.5. commit tax fraud;
- 10.4. For total or partial non-performance of the object of this contract, the Administration may apply the following sanctions to the CONTRACTOR/SUPPLIER:



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

- 10.4.1. Warning, for minor faults, understood as those that do not cause significant damage to the Contracting Party;
- 10.4.2. fine of 0.2% (zero point two percent) per day of unjustified delay on the value of the defaulted installment, up to a limit of 25 (twenty-five) days;
- 10.4.3. fine of 5% (five percent) on the total value of the contract, in case of total non-performance of the object;
- 10.4.3.1. Failure to perform the object may result in the fine provided for in the sub-item above, without prejudice to the retention of the contractual guarantee, the guarantee for advance payment and other legal requirements.
- 10.4.4. in case of partial non-performance, the fine, in the same percentage as the sub-item above, will be applied proportionally to the defaulted obligation;
- 10.4.5. Suspension of bidding and impediment to contract with the agency, entity or administrative unit through which the Public Administration operates and acts specifically, for a period of up to two years;
- 10.4.6. impediment from bidding and contracting with agencies and entities for a period of up to five years;
- 10.4.6.1. The Sanction of impediment to bid and contract provided for in this sub-item is also applicable in any of the cases provided for as an administrative infraction in sub-item 10.3.
- 10.4.7. Declaration of unfitness to bid or contract with the Public Administration, while the reasons for the punishment persist or until rehabilitation is promoted before the authority that applied the penalty, which will be granted whenever the CONTRACTOR/SUPPLIER reimburses the Contracting Party for the damage caused;
- 10.5. The sanctions provided for in sub-items 10.4.1, 10.4.5, 10.4.6 and 10.4.7 may be applied to the CONTRACTOR/SUPPLIER together with the fine, deducting it from the payments to be made.
- 10.6. They are also subject to the penalties of art. 87, III and IV of Law No. 8666, of 1993, companies or professionals that:
- 10.6.1. Have suffered definitive conviction for practicing, through fraudulent means, tax fraud in the collection of any taxes;
- 10.6.2. Have committed illegal acts aimed at frustrating the objectives of the bidding;
- 10.6.3. Demonstrate that they are not competent to contract with the Administration due to unlawful acts.
- 10.7 For non-compliance with the requirement provided for in State Law No. 11.123/2020, the contracting party will apply to the contracted company a fine of 0.02% (two hundredths percent) per day, levied on the value of the contract and from the end of the period of 180 (one hundred and eighty) days provided for in the caput of art. 5 of the aforementioned Law.
- 10.8 The amount corresponding to the sum of the basic values of the late payment fines will be limited to 10% (ten percent) of the contract value.
- 10.8.1. Compliance with the implementation requirement will terminate the daily application of the fine, and payment of the percentage is due until the day before the date of the protocol.
- 10.8.2. Compliance with the implementation requirement will not imply reimbursement of the fines applied.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

10.9. The competent authority, in applying the sanctions, will take into account the seriousness of the offender's conduct, the educational character of the penalty, as well as the damage caused to the Administration, observing the principle of proportionality.

10.10. If the CONTRACTOR/SUPPLIER cannot comply with the deadlines stipulated for the execution of the total services of the object of this contract, it must present a written justification, duly substantiated, in the event of a supervening, exceptional or unpredictable fact, outside the will of the parties, which fundamentally changes the conditions of the Notice/Agreement and the impediment of execution thereof by a fact or act of third parties recognized by the Contracting Party in a document contemporaneous with its occurrence;

10.11. The request for an extension, with the indication of the new term for the execution of the services, must be forwarded until the expiration of the term for the execution of the services initially established, being at the discretion of the Contracting Party its acceptance;

10.12. If the CONTRACTOR/SUPPLIER does not have any amount to receive from the Contracting Agency/entity, or the payment and guarantee amounts are insufficient, it will be granted a period of 5 (five) business days, counted from the receipt of its subpoena, to pay the fine;

10.13. Once the administrative means for collection is exhausted, and the payment is not made, your data will be forwarded to the competent body so that it can be registered in the State's active debt, and the AGENCY/ENTITY may also proceed with the judicial collection of the fine;

10.14. The fines provided for in this section do not exempt the CONTRACTOR/SUPPLIER from repairing any damages, losses or damages that its punishable act may cause to the AGENCY/ENTITY.

10.15. The application of any of the penalties provided for will be carried out in an administrative process that will ensure the adversary proceeding and full defense, observing the procedure provided for in Law 8.666, of 1993, and alternatively in State Law No. 7.692, of 2002.

ELEVENTH CLAUSE – TERMINATION OF CONTRACT

11.1. The Agreement may be terminated in the cases provided for in arts. 77 and 78 of Law 8.666/93 and in the forms provided for in Article 79 of the same Law, with the contractual consequences and those provided for in art. 80 of the same Law.

11.2. Termination of the Agreement shall occur without prejudice to the CONTRACTOR/SUPPLIER previous debt liability, including fines imposed and conditions established herein, in addition to the resulting losses and damages.

11.3. The Contract may also be terminated for the CONTRACTING PARTY administrative convenience, upon written communication, delivered directly or by post, at least 30 calendar days in advance.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

11.4. By the termination referred to in the second paragraph of art. 79 of Law 8.666/93, the CONTRACTOR/SUPPLIER shall be entitled to receive for the services already performed and accepted by the CONTRACTING PARTY until the date of termination of this contract.

11.5. The cases of contract termination will be formally motivated in the case records, with the prior defense of the interested party being allowed and the contradictory and full defense guaranteed.

11.6. Administrative or amicable termination will be preceded by written and reasoned authorization from the competent authority.

TWELFTH CLAUSE - SUBCONTRACTING

12.1. Subcontracting of the object of this instrument will not be allowed .

THIRTEENTH CLAUSE - GENERAL PROVISIONS

13.1. This Agreement shall be faithfully executed by the parties, in accordance with the agreed clauses and the rules provided for in Law No. 8,666/93, and they shall be liable for the consequences of its total or partial non-performance.

13.2. The CONTRACTOR/SUPPLIER is obliged to accept, under the same contractual conditions, the additions or deletions, which, at the CONTRACTING PARTY's discretion, may be necessary, up to the limit of 25% of the global value of this Agreement;

13.3. The deletions may exceed the limit established above, with an agreement between the parties;

13.4. The CONTRACTING PARTY may revoke this Agreement, for reasons of public interest arising from a supervening fact, duly proven, pertinent and sufficient to justify such conduct, and shall cancel it for illegality, ex officio or at the provocation of third parties, upon written and duly substantiated opinion;

13.5. The declaration of nullity of this Agreement operates retroactively, preventing legal effects that it, ordinarily, should produce, in addition to deconstituting those that may have already produced;

13.6. The nullity does not exonerate the CONTRACTING PARTY from the duty to indemnify the CONTRACTOR/SUPPLIER for what it has performed up to the date on which it is declared and for other regularly proven damages, provided that it is not attributable to it, promoting the responsibility of those who caused it;

13.7. The provisions of Law 8.666/93, Law 10.520/2002 and Decree No. 840/2017 apply to omitted cases.

13.8. If either party has to go to court to compel the other to comply with any contractual conditions, the losing party, in addition to bearing the legal costs of the loss of suit, will be liable for damages to the injured party, and shall indemnify it in an equivalent amount to the loss suffered more than it reasonably failed to gain;



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

- 13.9. If any of the contracting parties reveals any possible fault related to the performance of this Agreement, this fact does not mean release or exemption to any of them, for the commission of others;
- 13.10. In the event of a claiming strike between the employees of the CONTRACTOR/SUPPLIER or its subcontractors, it is incumbent upon it to immediately resolve the pending issue or submit the matter to the Labor Court;
- 13.11. The CONTRACTOR/SUPPLIER may not authorize the visit to the place of execution of the services by persons outside the same, unless expressly authorized by the CONTRACTING PARTY;
- 13.12. The CONTRACTOR/SUPPLIER is prohibited from trading duplicates or any other exchange instrument issued against the CONTRACTING PARTY;
- 13.12.1. O Failure to comply with this contractual condition will result in the application of the commissions set forth in this Instrument.
- 13.13. The documents detailed in this Agreement and those that may be issued by the parties, as a result of this, will be part of it for all legal purposes, regardless of transcription and are attached to it ;
- 13.14. It is incumbent upon the CONTRACTING PARTY to settle any divergence, of any nature, between the documents comprising this Instrument ;
- 13.15. The parties will consider the Contract fully fulfilled at the time all obligations stipulated herein are effectively satisfied, under the terms of law and accepted by the CONTRACTING PARTY ;
- 13.16. In the event of a possible and proven need to replace the member(s) of the technical team, appointed to perform the services, especially in the case of the Responsible Technician(s), the name(s) and the demonstrative data of the respective technical qualification of their substitute(s) shall be, in a timely manner, submitted for analysis and approval by the contract manager and ratification by their superior; keeping the requirements of the reference, curriculum and certificates equivalent or superior to the initially consigned.
- 13.16.1. The technical qualification of the substitute will be analyzed and scored according to the criteria established in the Public Notice, and must be at least equal to the substituted one;
- 13.17. In the event of the filing of a Labor Claim by an employee or former employees of the CONTRACTOR/SUPPLIER allocated in the execution of the object of this Instrument and in which the CONTRACTING PARTY is cited as defendant or passive joint party, the CONTRACTING PARTY is authorized to withhold the claimed amount and pertinent to the judicial deposits of any CONTRACTOR/SUPPLIER credit or, if this is insufficient, the Contract Compliance Guarantee, until the final and unappealable decision of the dispute, whose facts will be brought to the attention of the SUPERVISION by the CONTRACTING PARTY Legal department;
- 13.17.1. If the Labor Claim is upheld, the amount withheld will be used to satisfy the conviction, and the CONTRACTOR/SUPPLIER is also obliged to supplement the amount owed to the employee, if the withholding is insufficient;



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

13.17.2. The amounts related to the appeal deposits will be considered as part of the payment of labor indemnity in the process corresponding to the deposit; if the CONTRACTING PARTY is excluded from the case at a Higher Instance, the amount of appeal deposits will be returned to the CONTRACTOR/SUPPLIER upon their release and in the same amount released.

13.18. documents presented in a foreign language must be apostilled (according to Decree 8.660/2016) or initialed and authenticated by the Brazilian diplomatic service in the country of origin, in addition to being translated into the official language of Brazil by a legal translator, as provided for in item I, of the art. 22, of Provisional Measure No. 1,040, of March 29, 2021, art. 224 of the Brazilian Civil Code, art. 192 of the Brazilian Civil Procedure Code and registered in the Registry of Deeds and Documents, in accordance with Law n. 6.015 (Public Records Law) articles 129, paragraph 6, and 148. Only strictly technical expressions that do not have a compatible translation in the vernacular (catalogues, folders, etc) are excepted.

13.19. This instrument will be published by extract in the Official Gazette of Mato Grosso State, at the expense of the CONTRACTING PARTY.

CLAUSE FOURTEEN - ANTI-CORRUPTION

14.1. 14.1. For the execution of this contract, neither party may offer, give or undertake to give to anyone, or accept or undertake to accept from anyone, either on their own or through others, any payment, donation, compensation, financial advantages or benefits of any kind, whether directly or indirectly to the object of this contract, or otherwise unrelated to it, which must also be observed by the proposed and collaborators.

FIFTEENTH CLAUSE - INTEGRITY PROGRAM

15.1. It will present and implement the company's Integrity Program within a maximum period of 180 (one hundred and eighty), as of the signing of the Agreement, in compliance with State Law No. 11,123, of May 8, 2020.

SIXTEEN CLAUSE - JURISDICTION

16.1. The jurisdiction of Cuiabá, State of Mato Grosso, is elected as competent to resolve any questions or issues arising from the execution of this contract.

16.1. 16.2. And, as they are fair and contracted, the parties sign this instrument in the presence of the witnesses below, in 03 (three) copies of equal content and form, so that it produces all legal effects.

Cuiabá, XX de XXX de 2021.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
STATE SECRETARY OF INFRASTRUCTURE AND LOGISTICS



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO
CONTRACTING PARTY

XXX

CONTRACTED PARTY/SUPPLIER

WITNESSES:

NAME:	NAME:
CPF:	CPF:



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO
CONTRACT ANNEX I

GROUP	ITEM	DESCRIPTION/ SPECIFICATION	QUANTITY (UNIT)
1		Luminaire for public lighting using SMD LED with a maximum power of 60 Watts; automatic bivolt supply voltage with normal luminaire operation for voltage values between 100 V and 250 V; nominal frequency 60 Hz; power factor greater than or equal to 0.92; with built-in 10 kV / 10 kA class II surge protector device; 5000K color temperature; 8100 lumens minimum luminous flux (5% tolerance); minimum efficiency of 135 Lumen/Watt (5% tolerance); with a minimum color rendering index of 70; type II average; with fully limited or limited distribution control; with socket for ANSI c136.41 7-pin photocontroller relay; with individual photo-controller relay; with 0-10 V dimmable controller; with high-pressure injected aluminum alloy body, with gray corrosion-resistant electrostatic paint; silicone rubber gaskets resistant to a minimum temperature of 200 °C, aluminum heat sinks with IP-66 minimum protection rating; with minimum degree of protection against mechanical impacts IK-08; with a minimum service life of 50,000 hours; with fitting for arms from 48 to 60.3 mm (+0 / -0.3 mm); with the possibility of reducing the installation angle by at least 10 degrees; operating temperature from 0 to 40°C; depreciation index L70 (maximum loss of 30% of the initial luminous flux after 50000 hours); 5 year minimum total quality guarantee for the entire set (with replacement in case of equipment defect); the luminaires must be supplied fully assembled and ready to be connected to the distribution network at the specified voltage.	225.628
2		Luminaire for public lighting using SMD LED with a maximum power of 100 Watts; automatic bivolt supply voltage with normal luminaire operation for voltage values between 100 V and 250 V; nominal frequency 60 Hz; power factor greater than or equal to 0.92; with built-in 10 kV / 10 kA class II surge protector device; 5000K color temperature; minimum luminous flux of 13500 lumens (5% tolerance); minimum efficiency of 135 Lumen/Watt (5% tolerance); with a minimum color rendering index of 70; type II average; with fully limited or limited distribution control; with socket for ANSI c136.41 7-pin photocontroller relay; with individual photo-controller relay; with 0-10 V dimmable controller; with high-pressure injected aluminum alloy body, with gray corrosion-resistant electrostatic paint; silicone rubber gaskets resistant to a minimum temperature of 200 °C, aluminum heat sinks with IP-66 minimum protection rating; with minimum degree of protection against mechanical impacts IK-08; with a minimum service life of 50,000 hours; with fitting for arms from 48 to 60.3 mm (+0 / -0.3 mm); with the possibility of reducing the installation angle by at least 10 degrees; operating temperature from 0 to 40°C; depreciation index	59.948



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

		L70 (maximum loss of 30% of the initial luminous flux after 50000 hours); 5 year minimum total quality guarantee for the entire set (with replacement in case of equipment defect); the luminaires must be supplied fully assembled and ready to be connected to the distribution network at the specified voltage.	
3		Luminaire for public lighting using SMD LED with a maximum power of 150 Watts; automatic bivolt supply voltage with normal luminaire operation for voltage values between 100 V and 250 V; nominal frequency 60 Hz; power factor greater than or equal to 0.92; with built-in 10 kV / 10 kA class II surge protector device; 5000K color temperature; minimum luminous flux of 20250 lumens (5% tolerance); minimum efficiency of 135 Lumen/Watt (5% tolerance); with a minimum color rendering index of 70; type II average; with fully limited or limited distribution control; with socket for ANSI c136.41 7-pin photocontroller relay; with individual photo-controller relay; with 0-10 V dimmable controller; with high-pressure injected aluminum alloy body, with gray corrosion-resistant electrostatic paint; silicone rubber gaskets resistant to a minimum temperature of 200 °C, aluminum heat sinks with IP-66 minimum protection rating; with minimum degree of protection against mechanical impacts IK-08; with a minimum service life of 50,000 hours; with fitting for arms from 48 to 60.3 mm (+0 / -0.3 mm); with the possibility of reducing the installation angle by at least 10 degrees; operating temperature from 0 to 40°C; depreciation index L70 (maximum loss of 30% of the initial luminous flux after 50000 hours); 5 year minimum total quality guarantee for the entire set (with replacement in case of equipment defect); the luminaires must be supplied fully assembled and ready to be connected to the distribution network at the specified voltage.	59.948
4		Luminaire for SMD LED street lighting with a maximum power of 200 Watts; automatic bivolt supply voltage with normal luminaire operation for voltage values between 100 V and 250 V; nominal frequency 60 Hz; power factor greater than or equal to 0.92; with built-in 10 kV / 10 kA class II surge protector device; 5000K color temperature; minimum luminous flux of 27000 lumens (5% tolerance); minimum efficiency of 135 Lumen/Watt (5% tolerance); with a minimum color rendering index of 70; type II average; with fully limited or limited distribution control; with socket for ANSI c136.41 7-pin photocontroller relay; with individual photo-controller relay; with 0-10 V dimmable controller; with high-pressure injected aluminum alloy body, with gray corrosion-resistant electrostatic paint; silicone rubber gaskets resistant to a minimum temperature of 200 °C, aluminum heat sinks with IP-66 minimum protection rating; with minimum degree of protection against mechanical impacts IK-08; with a minimum service life of 50,000 hours; with fitting for arms from 48 to 60.3 mm (+0 / -0.3 mm); with the possibility of reducing the installation angle by at least 10	39.965



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

		<p>degrees; operating temperature from 0 to 40°C; depreciation index L70 (maximum loss of 30% of the initial luminous flux after 50000 hours); 5 year minimum total quality guarantee for the entire set (with replacement in case of equipment defect); the luminaires must be supplied fully assembled and ready to be connected to the distribution network at the specified voltage.</p>	
--	--	--	--



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

ANNEX IV - FORM OF DECLARATION - EMPLOYER LEGAL ENTITY

(Company letterhead)

TO SINFRA

**Ref. : BIDDING NOTICE IN THE INTERNATIONAL ELECTRONIC BIDDING MODALITY .
Nº. 19/2021/SINFRA TYPE: LOWEST PRICE PER GROUP**

(Company Name) -----, CNPJ No. -----, headquartered at Rua ----
-----, No. -----, neighborhood, -----, CEP ----- Municipality
-----, by its undersigned legal representative, in compliance as requested in the Electronic
Auction Notice No. 19/2021/SINFRA DECLARES, under the penalties of the law, that :

- It does not have employees under the age of 18 (eighteen) in night work, dangerous or unhealthy, and under the age of 16 (sixteen) in any job, except as an apprentice, from 14 (fourteen) years, pursuant to item XXXIII of art. 7 of the Federal Constitution and item V, art. 27, of Law 8666/1993, with wording determined by Law No. 9,854/1999.
- It does not have public servants of the State Executive Power in its staff performing technical, commercial, management, administrative or decision-making functions (item III, of art. 9 of Law 8666/93 and item X, art. 144 of the Law Complementary No. 04/90),
- Inexistence of supervening fact impeding the qualification, pursuant to § 2, art. 32, of Law No. 8.666/93;

Place, ____/____/____

Signature of the legal representative under stamp

RG:

CPF:

Enterprise CNPJ



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

ANNEX V - DECLARATION MODEL - COMPLIANCE WITH QUALIFICATION REQUIREMENTS

TO

SINFRA

Ref : BIDDING NOTICE IN THE INTERNATIONAL ELECTRONIC BIDDING MODALITY .

Nº. 19/2021/SINFRA TYPE: LOWEST PRICE PER GROUP

(Company Name) -----, CNPJ No. -----, headquartered at Rua ----
-----, No. -----, neighborhood, -----, CEP ----- Municipality
-----, by its undersigned legal representative, in compliance as requested in the Electronic
Auction Notice No. 19/2021/SINFRA DECLARES, under the penalties of the law, that it fully complies
with the qualification requirements provided for in the Public Notice pursuant to Article 4, item VII of Law
No. 10.520/2002 .

Place, ____/____/____

Signature of the legal representative under stamp

RG:

CPF:

Enterprise CNPJ



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

**ANNEX VI - MODEL OF DECLARATION OF NON-COMPLIANCE WITH ART. 3rd, §4th –
COMPLEMENTARY LAW No. 123/2006 AND COMPLEMENTARY LAW No. 147/2014**

**TO
SINFRA
Ref : BIDDING NOTICE IN THE INTERNATIONAL ELECTRONIC BIDDING MODALITY .
Nº. 19/2021/SINFRA TYPE: LOWEST PRICE PER GROUP**

(Company Name) -----, CNPJ No. -----, headquartered at Rua ----
-----, No. -----, neighborhood, -----, CEP ----- Municipality
-----, by its undersigned legal representative, in compliance as requested in Auction
Notice No. 19/2021/SINFRA DECLARES, under the penalties of the law, that it is not in any of the
situations provided for in § 4 of art. 3 of Complementary Law 123/2006.

Place, ____/____/____

Signature of the legal representative under stamp

RG:

CPF:

Enterprise CNPJ



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ESTADO DE MATO GROSSO

ANNEX VII - MODEL DECLARATION - INTEGRITY PROGRAM

(Company letterhead)

TO

SINFRA

Ref : BIDDING NOTICE IN THE INTERNATIONAL ELECTRONIC BIDDING MODALITY .

Nº. 19/2021/SINFRA TYPE: LOWEST PRICE PER GROUP

(Company Name) -----, CNPJ No. -----, headquartered at Rua ----
-----, No. -----, neighborhood, -----, CEP ----- Municipality
-----, by its undersigned legal representative, in compliance upon request, **DECLARES**,
under the penalties of the law, that:

It will present and implement the company's Integrity Program within a maximum period of 180 (one hundred and eighty), as of the signing of the Agreement, in compliance with State Law No. 11,123, of May 8, 2020.

Place, ____/____/____

Signature of the legal representative under stamp

RG:

CPF:

Enterprise CNPJ